



OFÍCIO Nº _____/2023/SEMAG

Colinas- (MA), 22 de maio de 2023.

ILMO SR^a

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

FOLHAS:	01
PROC.:	2901 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

Nesta

Cumpre - nos informar a Vossa Excelência que esta Secretaria Municipal de Administração Geral, vem recebendo inúmeros pedidos das demais secretarias a contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios., conforme as especificações, quantidades e condições contidas no **Anexo I – Especificações, Anexo II – Termo de Referência**, elaborado por ambas secretarias. Valer registrar que o objetivo de manter em perfeito estado de conservação todos os veículos oficiais da frota do Município, haja vista a essencialidade dos veículos para o desenvolvimento e execução das atividades das diversas secretarias que integram a Prefeitura Municipal de COLINAS-MA, de modo a alcançar a otimização e pleno aproveitamento e funcionamentos dos veículos, proporcionando assim maior rapidez e plena qualidade na execução dos serviços e atividades realizados por esta municipalidade.

Entende-se por manutenção preventiva as revisões e serviços de caráter preventivo com a finalidade de avaliar as condições para o perfeito funcionamento dos veículos, além de detectar possíveis desgastes em peças, acessórios e outros elementos, objetivando manter o veículo em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas específicas, incluindo as trocas autorizadas de peças que se fizerem necessárias ao seu bom funcionamento.

A presente contratação estamos anexando **as quantitativos e especificações e Termo de Referência e Pesquisa de Preços.**

1



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS:	02
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

Atenciosamente,

Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 240/2023/PMC

Fls.: 03

Rub.: e

DEMANDA POR SECRETARIA

LOTE - I SEC DE SAÚDE				PÇ MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL
1	ROLAMENTO DUPLO TRASEIRO	UND	80		
2	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	80		
3	DISCO DE FREIO VENTILADO	UND	80		
4	PASTILHA DE FREIO	UND	80		
5	PIVO SUPERIOR	UND	80		
6	PIVO INFERIOR	UND	80		
7	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	60		
8	POLIA DO ALTERNADOR	UND	60		
9	CRUZETA DO CARDAN	UND	60		
10	TURBINA	UND	10		
11	MOTOR DE PARTIDA 12V	UND	40		
12	TERMINAIS DE DIRECAO	UND	40		
13	BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	40		
14	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	40		
15	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	40		
16	FAROL DIREITO	UND	40		
17	FAROL ESQUERDO	UND	40		
18	LANTERNA ESQUERDA	UND	40		
19	LANTERNA DIREITA	UND	40		
20	PALHETAS DO LIMPADOR	UND	40		
21	OLEO SAE 15W40	UND	500		
22	FILTRO DE OLEO PSL 158	UND	60		
23	FILTRO DE AR ARL4141	UND	60		
24	BICO INJETOR	UND	25		
25	BOMBA DE ALTA ROTACAO	UND	60		
26	BOMBA DE BAIXA ROTACAO	UND	60		
27	CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	30		
28	SAPATA DE FREIO	UND	60		
29	KIT DE MOLA DA SAPATA DE FREIO	UND	60		
30	REPARO DA PINCA DE FREIO	UND	60		
31	TAMBOR DE FREIO	UND	60		
32	SAPATA DE FREIO	JOGO	60		
33	CILINDRO DE FREIO	UND	60		
34	JOGO DE MOLA DE FREIO	UND	60		
35	BATERIA 75 AMPERES	UND	40		
TOTALIZAÇÃO					



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 240/2023/PMC

Fls.: 09

Rub.: e

LOTE - II SEC DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL
.01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	60		
.02	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	60		
.03	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	60		
.04	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	60		
.05	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	60		
.06	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	60		
.07	OLEO 15W-40 20 LT	UND	120		
.08	OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT	UND	50		
.09	OLEO DE CAMBIO 90 20 LT	UND	50		
.10	ALTERNADOR DE 90 AMPERES	UND	18		
.11	MOTOR DE PARTIDA	UND	18		
.12	BATERIA DE 90 AMPERES	UND	20		
.13	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	20		
.14	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UND	20		
.15	LANTERNAS TRASEIRAS	UND	30		
.16	TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO	UND	40		
.17	TERMINAL DE DIRECAOLADO ESQUERDO	UND	40		
.18	BOMBA DAGUA	UND	40		
.19	KIT DE CORREA DO ALTERNADOR	KIT	40		
.20	KIT DE POLIA DO ALTERNADOR	KIT	40		
.21	RADIADOR	UND	15		
.22	KIT DE EMBREAGEM	KIT	18		
.23	GRAXA 20L	UND	60		
.24	PNEU 900/20 R	UND	35		
.25	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	60		
.26	CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO	UND	50		
.27	CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA	UND	50		
.28	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	50		
.29	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	50		
.30	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	50		
.31	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	60		
.32	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	60		
.33	FILTRO DE AR INTERNO	UND	60		
	TOTALIZAÇÃO				

INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL
.01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	20		
.02	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	20		
.03	TERMINAL DIREÇÃO	UND	40		
.04	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	40		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

.05	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	40		
.06	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	20		
.07	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	20		
.08	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	20		
.09	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	20		
.10	CUICA DE FREIO	UND	20		
.11	CRUZETA	UND	10		
.12	LUVA DO FRIZADO	UND	10		
.13	TAMBOR DE FREIO DIANT./TRASEIRA	UND	20		
.14	GRAXA	UND	40		
.15	BATERIA 150 AMPERES	UND	40		
.16	ALTERNADOR	UND	40		
.17	MOTOR DE PARTIDA	UND	40		
.18	LAMPADA H7	UND	20		
.19	LAMPADA H1	UND	20		
.20	FAROL DIANTEIRO LE	UND	20		
.21	FAROL DIANTEIRO LD	UND	20		
.22	LANTERNA TRASEIRA LE	UND	20		
.23	LANTERNA TRASEIRA LD	UND	20		
	TOTALIZAÇÃO				

ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL
.01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	12		
.02	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	12		
.03	PIVO	UND	12		
.04	TERMINAL DIREÇÃO	UND	12		
.05	BIELETA	UND	12		
.06	PASTILHA DE FREIO	UND	20		
.07	DISCO DE FREIO	UND	10		
.08	TAMBOR DE FREIO	UND	10		
.09	BUCHA DO AMORTECEDOR	UND	20		
.10	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	20		
.11	COXIM DO CAMBIO	UND	10		
.12	COXIM DO MOTOR	UND	10		
.13	CUBO DE RODA	UND	10		
.14	ROLAMENTO	UND	20		
.15	KIT AMORTECEDOR	UND	20		
.16	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	12		
.17	BOMBA DÁGUA	UND	12		
.18	CILINDRO DE RODA	UND	12		
.19	FILTRO DE OLEO	UND	20		
.20	OLEO 5W-30 ACEDELVO	UND	60		
.21	BATERIA 60AMPERES	UND	12		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

.22	VELA	UND	16		
.23	CABO DE VELA	UND	16		
.24	LAMPADA	UND	20		
.25	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	10		
.26	SONDA LAMBDA	UND	10		
.27	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	10		
.28	MOTOR DE PARTIDA	UND	10		
.29	SUPORE ESCOVA	UND	6		
.30	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	6		
.31	SENSOR DE OLEO	UND	6		
.32	SENSOR DE FREIO	UND	6		
.33	JUNTA DO CABCOTE	UND	12		
.34	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	JOGO	12		
.35	VALVULA DE ESCAPE	UND	12		
.36	VALVULA DE ADMISSAO	UND	12		
.37	BRONZE DE BIELA	UND	12		
.38	BRONZE DE MANCAL	UND	12		
.39	RETENTOR DE VALVULA	JOGO	12		
.40	ANEL DE SEGMENTO	UND	12		
	TOTALIZAÇÃO				



FOLHAS:	07
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	e

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios.

1.2. A presente contratação poderá ser realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

1.3. Órgãos Participantes: Secretarias Municipais de Administração/SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de empresa especializada visa a Futura e Eventual fornecimento de peças para suprimento da frota de veículos para os veículos das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

2.2 Realização de processo de licitação para aquisição de peças e acessórios, se justifica face ao interesse público visando a qualidade e eficiência no atendimento por meio das Secretarias de Educação, Infraestrutura, Saúde e Assistência Social, do município de Colinas.

2.3 A aquisição de peças e acessórios de veículos é de suma importância para manutenção dos veículos e para garantir os serviços de transporte no município de Colinas - Ma, o que deverá ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos em consonância com os descritos nas especificações contidas na planilha em anexo .

2.4 Considerando a necessidade de garantir uma boa execução dos serviços ofertados pelas Secretarias de Educação, Infraestrutura, Saúde e Assistência Social, e de conceder logística de qualidade aos servidores destas Secretarias, para que exerçam adequadamente seus trabalhos quando necessitarem realizá-lo fora dos prédios em que são lotados, bem como transportar servidores e pacientes que necessitam se deslocar para localidades fora de seu domicílio.

2.5 Considerando que as condições inadequadas de manutenção e conservação dos veículos gerará, além de transtornos à população, prejuízo ao município;

2.6 Considerando que se faz necessário reparos constantes nos veículos para que não haja nenhum prejuízo para o município nem precariedade nos serviços executados;

2.7 E por fim, tendo em vista que, todo procedimento de contratação necessita que respeite, as disposições legais, justifica-se que a eminente aquisição se faz necessária para garantir o pronto atendimento, com qualidade e presteza das necessidades decorrentes das ações realizadas por cada Secretaria, seus departamentos e afins.

2.8 As quantidades de peças a ser adquirida é estimada, tendo em vista que a frota de veículos das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, é diversificada e a demanda de manutenção é constante.



FOLHAS:	08
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1.O objeto do presente Termo de referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do Art. 1º da Lei 10.520/2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança e condições de higiene durante o transporte, de acordo com a necessidade do Órgão competente.

4.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

5.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicado por cada Secretaria, em conformidade com as ordens de fornecimentos expedidas pelos setores competentes;

5.2. A proponente deverá comprovar até 20 dias após assinatura de contratos ou outros documentos equivalentes que possui unidade de fornecimento dos produtos na área urbana e rural do Município de Colinas/Ma.

6. DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

6.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando a Prefeitura Municipal de Colinas/Ma, por meio de cada Secretaria individualmente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.6. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências de cada Secretaria, para a entrega dos produtos;



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAB:	09
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

- 7.7. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;
- 7.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- 7.9. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 7.10. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita por cada Secretaria;
- 7.11. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida por cada Secretaria, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;
- 7.12. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas, decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.2. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

8.3. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Colinas/MA, porém sem qualquer vínculo empregatício com os órgãos;

8.4. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Colinas/MA;

8.5. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências de cada Secretaria;

5

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:
06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone:
(99) 3552-1626



8.6 - Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Colinas/MA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por cada Secretaria da Prefeitura Municipal de Municipal de Colinas/MA;

8.7. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade das Secretarias, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

8.7. Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse de cada Secretaria no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

8.8. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;

8.9. Comunicar ao Serviço competente da Prefeitura Municipal de Colinas/MA por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.10. - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;

9. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

9.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Colinas/MA;

9.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência das Secretarias;

9.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

9.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

9.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento as Secretarias nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com as Secretarias Municipais de Administração- SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS.

9.6. Conforme determinação constitucional estabelecida no artigo 37, inciso XXI, regulamentada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, impõem-se à Administração Pública o dever de licitar.

9.7. A modalidade de Licitação recomendada é o Pregão. Entende-se o Pregão Eletrônico, como a modalidade mais compatível com o objeto desta contratação, permitindo que a garantia da isonomia e seleção do prestador de serviço que ofertar os melhores preços e condições.

10. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS:	11
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	0

lote - I PEÇAS E ACESSORIOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Tipo de Benefício
1	ROLAMENTO DUPLO TRASEIRO	UND	80	EX
2	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	80	EX
3	DISCO DE FREIO VENTILADO	UND	80	EX
4	PASTILHA DE FREIO	UND	80	EX
5	PIVO SUPERIOR	UND	80	EX
6	PIVO INFERIOR	UND	80	EX
7	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	60	EX
8	POLIA DO ALTERNADOR	UND	60	EX
9	CRUZETA DO CARDAN	UND	60	EX
10	TURBINA	UND	10	EX
11	MOTOR DE PARTIDA 12V	UND	40	EX
12	TERMINAIS DE DIRECAO	UND	40	EX
13	BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	40	EX
14	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	40	EX
15	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	40	EX
16	FAROL DIREITO	UND	40	EX
17	FAROL ESQUERDO	UND	40	EX
18	LANTERNA ESQUERDA	UND	40	EX
19	LANTERNA DIREITA	UND	40	EX
20	PALHETAS DO LIMPADOR	UND	40	EX
21	OLEO SAE 15W40	UND	500	EX
22	FILTRO DE OLEO PSL 158	UND	60	EX
23	FILTRO DE AR ARL4141	UND	60	EX
24	BICO INJETOR	UND	25	EX
25	BOMBA DE ALTA ROTACAO	UND	60	EX
26	BOMBA DE BAIXA ROTACAO	UND	60	EX
27	CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	30	EX
28	SAPATA DE FREIO	UND	60	EX
29	KIT DE MOLA DA SAPATA DE FREIO	UND	60	EX
30	REPARO DA PINCA DE FREIO	UND	60	EX
31	TAMBOR DE FREIO	UND	60	EX
32	SAPATA DE FREIO	JOGO	60	EX
33	CILINDRO DE FREIO	UND	60	EX
34	JOGO DE MOLA DE FREIO	UND	60	EX
35	BATERIA 75 AMPERES	UND	40	EX
36	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	60	EX

7



37	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	60	EX
38	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	60	EX
39	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	60	EX
40	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	60	EX
41	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	60	EX
42	OLEO 15W-40 20 LT	UND	120	EX
43	OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT	UND	50	EX
44	OLEO DE CAMBIO 90 20 LT	UND	50	EX
45	ALTERNADOR DE 90 AMPERES	UND	18	EX
46	MOTOR DE PARTIDA	UND	18	EX
47	BATERIA DE 90 AMPERES	UND	20	EX
48	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	20	EX
49	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UND	20	EX
50	LANTERNAS TRASEIRAS	UND	30	EX
51	TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO	UND	40	EX
52	TERMINAL DE DIRECAOLADO ESQUERDO	UND	40	EX
53	BOMBA DAGUA	UND	40	EX
54	KIT DE CORREA DO ALTERNADOR	KIT	40	EX
55	KIT DE POLIA DO ALTERNADOR	KIT	40	EX
56	RADIADOR	UND	15	EX
57	KIT DE EMBREAGEM	KIT	18	EX
58	GRAXA 20L	UND	60	EX
59	PNEU 900/20 R	UND	35	EX
60	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	60	EX
61	CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO	UND	50	EX
62	CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA	UND	50	EX
63	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	50	EX
64	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	50	EX
65	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	50	EX
66	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	60	EX
67	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	60	EX
68	FILTRO DE AR INTERNO	UND	60	EX
69	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	20	EX
70	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	20	EX
71	TERMINAL DIRECAO	UND	40	EX



72	ROLAMENTO	RODA	UND	40	EX
73	RETENTOR DA	RODA	UND	40	EX
74	RETENTOR DA	RODA	UND	20	EX
75	ROLAMENTO DA	RODA	UND	20	EX
76	CILINDRO MESTRE DE FREIO		UND	20	EX
77	CILINDRO MESTRE DE		UND	20	EX
78	EMBREGEM				
78	CUICA DE FREIO		UND	20	EX
79	CRUZETA		UND	10	EX
80	LUVA DO FRIZADO		UND	10	EX
81	TAMBOR DE	FREIO	UND	20	EX
81	DIANT./TRASEIRA				
82	GRAXA		UND	40	EX
83	BATERIA 150 AMPERES		UND	40	EX
84	ALTERNADOR		UND	40	EX
85	MOTOR DE PARTIDA		UND	40	EX
86	LAMPADA H7		UND	20	EX
87	LAMPADA H1		UND	20	EX
88	FAROL DIANTEIRO LE		UND	20	EX
89	FAROL DIANTEIRO LD		UND	20	EX
90	LANTERNA TRASEIRA LE		UND	20	EX
91	LANTERNA TRASEIRA LD		UND	20	EX
92	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	12	EX
93	AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	12	EX
94	PIVO		UND	12	EX
95	TERMINAL DIREÇÃO		UND	12	EX
96	BIELETA		UND	12	EX
97	PASTILHA DE FREIO		UND	20	EX
98	DISCO DE FREIO		UND	10	EX
99	TAMBOR DE FREIO		UND	10	EX
100	BUCHA DO AMORTECEDOR		UND	20	EX
101	BUCHA DO ESTABLIZADOR		UND	20	EX
102	COXIM DO CAMBIO		UND	10	EX
103	COXIM DO MOTOR		UND	10	EX
104	CUBO DE RODA		UND	10	EX
105	ROLAMENTO		UND	20	EX
106	KIT AMORTECEDOR		UND	20	EX
107	CORREIA DO ALTERNADOR		UND	12	EX
108	BOMBA D'ÁGUA		UND	12	EX



109	CILINDRO DE RODA	UND	12	EX
110	FILTRO DE OLEO	UND	20	EX
111	OLEO 5W-30 ACEDELVO	UND	60	EX
112	BATERIA 60AMPERES	UND	12	EX
113	VELA	UND	16	EX
114	CABO DE VELA	UND	16	EX
115	LAMPADA	UND	20	EX
116	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	10	EX
117	SONDA LAMBDA	UND	10	EX
118	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	10	EX
119	MOTOR DE PARTIDA	UND	10	EX
120	SUPORTE ESCOVA	UND	6	EX
121	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	6	EX
122	SENSOR DE OLEO	UND	6	EX
123	SENSOR DE FREIO	UND	6	EX
124	JUNTA DO CABCOTE	UND	12	EX
125	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	JOGO	12	EX
126	VALVULA DE ESCAPE	UND	12	EX
127	VALVULA DE ADMISSAO	UND	12	EX
128	BRONZE DE BIELA	UND	12	EX
129	BRONZE DE MANCAL	UND	12	EX
130	RETENTOR DE VALVULA	JOGO	12	EX
131	ANEL DE SEGMENTO	UND	12	EX
	TOTALIZAÇÃO			

11. DO CRONOGRAMA DE ENTREGA

11.1. Cada Secretaria deverá elaborar cronograma de entrega de "Peças e acessórios", a ser entregue nos endereços completos os quais serão indicados nas Ordens de Fornecimentos.

12. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

12.1. O objeto deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até 10 (dez) uteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviços pela Contratada.

13. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

13.1. O recebimento de "Peças e acessórios", será efetuado por comissão especialmente designada através de Portaria de Recebimento de Material e Serviços, formada servidores do quadro de técnicos de cada Secretaria;



13.2. A simples entrega de “Peças e acessórios”, objeto constantes da Ordem de Fornecimento não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Comissão que será formada na forma do subitem anterior.

a) PROVISORIAMENTE: 05 (cinco) dias a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) DEFINITIVAMENTE: após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

13.3. O objeto licitado deverá estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas;

13.4. O fornecimento de “Peças e acessórios”, serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo Fiscal do Contrato ou por Comissão de Recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização;

13.5. O fornecimento de “Peças e acessórios” de baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados por cada Secretaria.

13.6. O fornecimento de “Peças e acessórios”, deverão ser entregues protegidos, higienizados, com embalagens resistentes que proporcione integridade do produto até o seu uso.

13.7. O fornecimento de “Peças e acessórios”, reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 2 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos bens não exime a Contratada da aplicação de penalidades por defeitos e/ou atraso no fornecimento.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço ou outro instrumento equivalente e das certidões de regularidade fiscal;

14.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

14.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado;

14.4. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município;

14.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

14.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.



14.8. O Órgão Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

FOLHAS:	16
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU nº 39, de 13 de dezembro de 2011.

16. DO FISCAL DO CONTRATO

16.1. Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado pelo ÓRGÃO CONTRANTE, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

17. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

17.1. Apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou compatíveis com o objeto desta licitação, devendo está presente a informações/especificações dos produtos com suas respectivas quantidades. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

17.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Colinas e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.



18.2. As sanções descritas no subitem anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços – SRP que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

18.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

18.4. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico (“e-mail”) apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de Colinas ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por “e-mail” constante na documentação apresentada pela licitante.

18.5. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Colinas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

18.6. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

18.7. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública (União, Estados e Municípios), pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de Colinas pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

18.8. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

18.9. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

18.10. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:



- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

FOLHAS:	18
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	0

18.11. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Colinas.


18.12. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.


19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato, visando o fornecimento de "Peças e acessórios", para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento das Secretarias Municipal de Administração/SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas (MA), 22 de maio de 2023.


Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.


Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

FOLHAS: 19
 PROC.: 2210 / 2023
 Ass.: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MA.

ATT:

SETOR DE COMPRAS

FORNECIMENTO DE PNEUS E ACESSORIOS

LOTE - I SEC DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL
1	ROLAMENTO DUPLO TRASEIRO	UND	80	313,1	25.048,00
2	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	80	873,65	69.892,00
3	DISCO DE FREIO VENTILADO	UND	80	271,69	21.735,20
4	PASTILHA DE FREIO	UND	80	175,74	14.059,20
5	PIVO SUPERIOR	UND	80	142,41	11.392,80
6	PIVO INFERIOR	UND	80	297,95	23.836,00
7	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	60	56,56	3.393,60
8	POLIA DO ALTERNADOR	UND	60	98,98	5.938,80
9	CRUZETA DO CARDAN	UND	60	159,58	9.574,80
10	TURBINA	UND	10	5.174,23	51.742,30
11	MOTOR DE PARTIDA 12V	UND	40	1.361,48	54.459,20
12	TERMINAIS DE DIRECAO	UND	40	193,92	7.756,80
13	BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	40	1.714,98	68.599,20
14	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	40	489,85	19.594,00
15	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	40	372,69	14.907,60
16	FAROL DIREITO	UND	40	843,35	33.734,00
17	FAROL ESQUERDO	UND	40	1.010,00	40.400,00
18	LANTERNA ESQUERDA	UND	40	363,6	14.544,00

CENTER CAR EIRELI / CNPJ : 14.522.082.000 1/49
 ROD. MA 014 KM 38/ SUBESTAÇÃO
 VIANA / CEP: 65215.000
 FONE: 98 3351-1350

FOLHAS: 30
 PROC.: 240 / 2023
 Ass.: *[assinatura]*

19	LANTERNA DIREITA	UND	40	331,28	13.251,20
20	PALHETAS DO LIMPADOR	UND	40	90,9	3.636,00
21	OLEO SAE 15W40	UND	500	25,25	12.625,00
22	FILTRO DE OLEO PSL 158	UND	60	94,94	5.696,40
23	FILTRO DE AR ARL4141	UND	60	78,78	4.726,80
24	BICO INJETOR	UND	25	2.929,00	73.225,00
25	BOMBA DE ALTA ROTACAO	UND	60	1.049,39	62.963,40
26	BOMBA DE BAIXA ROTACAO	UND	60	957,48	57.448,80
27	CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	30	2.035,15	61.054,50
28	SAPATA DE FREIO	UND	60	392,89	23.573,40
29	KIT DE MOLA DA SAPATA DE FREIO	UND	60	78,78	4.726,80
30	REPARO DA PINCA DE FREIO	UND	60	105,04	6.302,40
31	TAMBOR DE FREIO	UND	60	362,59	21.755,40
32	SAPATA DE FREIO	JOGO	60	336,33	20.179,80
33	CILINDRO DE FREIO	UND	60	236,34	14.180,40
34	JOGO DE MOLA DE FREIO	UND	60	49,49	2.969,40
35	BATERIA 75 AMPERES	UND	40	776,69	31.067,60
	TOTALIZAÇÃO				909.989,80

LOTE - II SEC DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL
.01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	60	834,26	50.055,60
.02	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	60	836,28	50.176,80
.03	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	60	207,05	12.423,00
.04	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	60	352,49	21.149,40
.05	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	60	220,18	13.210,80
.06	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	60	286,84	17.210,40
.07	OLEO 15W-40 20 LT	UND	120	401,98	48.237,60
.08	OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT	UND	50	395,92	19.796,00
.09	OLEO DE CAMBIO 90 20 LT	UND	50	395,92	19.796,00
.10	ALTERNADOR DE 90 AMPERES	UND	18	3.892,54	70.065,72
.11	MOTOR DE PARTIDA	UND	18	4.221,80	75.992,40
.12	BATERIA DE 90 AMPERES	UND	20	802,95	16.059,00
.13	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	20	287,85	5.757,00
.14	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UND	20	291,89	5.837,80
.15	LANTERNAS TRASEIRAS	UND	30	181,8	5.454,00
.16	TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO	UND	40	251,49	10.059,60
.17	TERMINAL DE DIRECAOLADO ESQUERDO	UND	40	247,45	9.898,00
.18	BOMBA DAGUA	UND	40	533,28	21.331,20
.19	KIT DE CORREA DO ALTERNADOR	KIT	40	220,18	8.807,20

CENTER CAR EIRELI / CNPJ : 14.522.082.000 1/49
 ROD. MA 014 KM 38/ SUBESTAÇÃO
 VIANA / CEP: 65215.000
 FONE: 98 3351-1350

FOLHAS: 21
 PROC.: 220 / 2023
 Ass.: e

.20	KIT DE POLIA DO ALTERNADOR	KIT	40	585,8	23.432,00
.21	RADIADOR	UND	15	4.185,44	62.781,60
.22	KIT DE EMBREAGEM	KIT	18	4.075,35	73.356,30
.23	GRAXA 20L	UND	60	382,79	22.967,40
.24	PNEU 900/20 R	UND	35	2.100,80	73.528,00
.25	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	60	853,45	51.207,00
.26	CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO	UND	50	159,58	7.979,00
.27	CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA	UND	50	159,58	7.979,00
.28	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	50	866,58	43.329,00
.29	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	50	139,38	6.969,00
.30	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	50	184,83	9.241,50
.31	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	60	82,82	4.969,20
.32	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	60	157,56	9.453,60
.33	FILTRO DE AR INTERNO	UND	60	98,98	5.938,80
	TOTALIZAÇÃO				884.448,92

INFRAESTRUTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL
.01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	20	267,65	5.353,00
.02	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	20	267,65	5.353,00
.03	TERMINAL DIREÇÃO	UND	40	119,18	4.767,20
.04	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	40	392,89	15.715,60
.05	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	40	401,98	16.079,20
.06	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	20	153,52	3.070,40
.07	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	20	207,05	4.141,00
.08	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	20	494,9	9.898,00
.09	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	20	291,89	5.837,80
.10	CUICA DE FREIO	UND	20	635,29	12.705,80
.11	CRUZETA	UND	10	262,6	2.626,00
.12	LUVA DO FRIZADO	UND	10	444,4	4.444,00
.13	TAMBOR DE FREIO DIANT./TRASEIRA	UND	20	989,8	19.796,00
.14	GRAXA	UND	40	382,79	15.311,60
.15	BATERIA 150 AMPERES	UND	40	877,69	35.107,60
.16	ALTERNADOR	UND	40	868,6	34.744,00
.17	MOTOR DE PARTIDA	UND	40	858,5	34.340,00
.18	LAMPADA H7	UND	20	68,68	1.373,60
.19	LAMPADA H1	UND	20	35,35	707,00
.20	FAROL DIANTEIRO LE	UND	20	282,8	5.656,00
.21	FAROL DIANTEIRO LD	UND	20	282,8	5.656,00
.22	LANTERNA TRASEIRA LE	UND	20	181,8	3.636,00
.23	LANTERNA TRASEIRA LD	UND	20	191,9	3.838,00

TOTALIZAÇÃO	229.290,20
-------------	------------


FOLHAS:	22
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>

ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL
.01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	12	625,19	7.502,28
.02	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	12	351,48	4.217,76
.03	PIVO	UND	12	59,59	715,08
.04	TERMINAL DIREÇÃO	UND	12	79,79	957,48
.05	BIELETA	UND	12	58,58	702,96
.06	PASTILHA DE FREIO	UND	20	85,85	1.717,00
.07	DISCO DE FREIO	UND	10	103,02	1.030,20
.08	TAMBOR DE FREIO	UND	10	82,82	828,20
.09	BUCHA DO AMORTECEDOR	UND	20	38,38	767,60
.10	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	20	38,38	767,60
.11	COXIM DO CAMBIO	UND	10	448,44	4.484,40
.12	COXIM DO MOTOR	UND	10	371,68	3.716,80
.13	CUBO DE RODA	UND	10	146,45	1.464,50
.14	ROLAMENTO	UND	20	139,38	2.787,60
.15	KIT AMORTECEDOR	UND	20	59,59	1.191,80
.16	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	12	59,59	715,08
.17	BOMBA D'ÁGUA	UND	12	147,46	1.769,52
.18	CILINDRO DE RODA	UND	12	93,93	1.127,16
.19	FILTRO DE OLEO	UND	20	22,22	444,40
.20	OLEO 5W-30 ACEDELVO	UND	60	35,35	2.121,00
.21	BATERIA 60AMPRES	UND	12	493,89	5.926,68
.22	VELA	UND	16	137,36	2.197,76
.23	CABO DE VELA	UND	16	196,95	3.151,20
.24	LAMPADA	UND	20	20,2	404,00
.25	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	10	351,48	3.514,80
.26	SONDA LAMBDA	UND	10	419,15	4.191,50
.27	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	10	371,68	3.716,80
.28	MOTOR DE PARTIDA	UND	10	1.416,02	14.160,20
.29	SUPORTE ESCOVA	UND	6	78,78	472,68
.30	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	6	179,78	1.078,68
.31	SENSOR DE OLEO	UND	6	58,58	351,48
.32	SENSOR DE FREIO	UND	6	65,65	393,90
.33	JUNTA DO CABCOTE	UND	12	78,78	945,36
.34	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	JOGO	12	48,48	581,76
.35	VALVULA DE ESCAPE	UND	12	230,28	2.763,36
.36	VALVULA DE ADMISSAO	UND	12	179,78	2.157,36

CENTER CAR EIRELI / CNPJ: 14.522.082.000 1/49
 R.DD. MA 014 KM 38/ SUBESTAÇÃO
 VIANA / CEP: 65215.000
 FONE: 98 3351-1350

.37	BRONZE DE BIELA	UND	12	217,15	2.605,80
.38	BRONZE DE MANCAL	UND	12	230,28	2.763,36
.39	RETENTOR DE VALVULA	JOGO	12	40,4	484,80
.40	ANEL DE SEGMENTO	UND	12	482,78	5.793,36
	TOTALIZAÇÃO				96.683,26


CENTER CAR EIRELI

FOLHAS: 23
 PROC.: 2401 2023
 Ass.: 



A1 CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI
CNPJ: 34.281.938/0001-49
ROD.MA 014 Nº 8/KM 37 VINAGRE

FOLHAS:	29
PROC.:	2210 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MA.

FORNECIMENTO DE PEÇAS.

LOTE - I SEC DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL
1	ROLAMENTO DUPLO TRASEIRO	UND	80	328,76	26.300,80
2	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	80	917,33	73.386,40
3	DISCO DE FREIO VENTILADO	UND	80	285,27	22.821,60
4	PASTILHA DE FREIO	UND	80	184,53	14.762,40
5	PIVO SUPERIOR	UND	80	149,53	11.962,40
6	PIVO INFERIOR	UND	80	312,85	25.028,00
7	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	60	59,39	3.563,40
8	POLA DO ALTERNADOR	UND	60	103,93	6.235,80
9	CRUZETA DO CARDAN	UND	60	167,56	10.053,60
10	TURBINA	UND	10	5.432,94	54.329,40
11	MOTOR DE PARTIDA 12V	UND	40	1.429,55	57.182,00
12	TERMINAIS DE DIRECAO	UND	40	203,62	8.144,80
13	BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	40	1.800,73	72.029,20
14	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	40	514,34	20.573,60
15	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	40	391,32	15.652,80
16	FARDOL DIREITO	UND	40	885,52	35.420,80
17	FARDOL ESQUERDO	UND	40	1.060,50	42.420,00
18	LANTERNA ESQUERDA	UND	40	381,78	15.271,20
19	LANTERNA DIREITA	UND	40	347,84	13.913,60
20	PALHETAS DO LIMPADOR	UND	40	95,45	3.818,00
21	OLEO SAE 15W40	UND	500	26,51	13.255,00
22	FILTRO DE OLEO PSL 158	UND	60	99,69	5.981,40
23	FILTRO DE AR ARL4141	UND	60	82,72	4.963,20
24	BICO INJETOR	UND	25	3.075,45	76.886,25
25	BOMBA DE ALTA ROTACAO	UND	60	1.101,86	66.111,60
26	BOMBA DE BAIXA ROTACAO	UND	60	1.005,35	60.321,00
27	CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	30	2.136,91	64.107,30
28	SAPATA DE FREIO	UND	60	412,53	24.751,80
29	KIT DE MOLA DA SAPATA DE FREIO	UND	60	82,72	4.963,20
30	REPARO DA PINÇA DE FREIO	UND	60	110,29	6.617,40



A1 CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI
 CNPJ: 34.281.938/0001-49
 ROD.MA 014 Nº 8/KM 37 VINAGRE

FOLHAS: 25
 PROC.: 240 / 2023
 Ass.: [assinatura]

31	TAMBOR DE FREIO	UND	60	380,72	22.843,20
32	SAPATA DE FREIO	JOGO	60	353,15	21.189,00
33	CILINDRO DE FREIO	UND	60	248,16	14.889,60
34	JOGO DE MOLA DE FREIO	UND	60	51,96	3.117,60
35	BATERIA 75 AMPERES	UND	40	815,52	32.620,80
TOTALIZAÇÃO					955.488,15

LOTE - II SEC DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL
.01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	60	875,97	52.558,20
.02	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	60	878,09	52.685,40
.03	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	60	217,4	13.044,00
.04	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	60	370,11	22.206,60
.05	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	60	231,19	13.871,40
.06	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	60	301,18	18.070,80
.07	OLEO 15W-40 20 LT	UND	120	422,08	50.649,60
.08	OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT	UND	50	415,72	20.786,00
.09	OLEO DE CAMBIO 90 20 LT	UND	50	415,72	20.786,00
.10	ALTERNADOR DE 90 AMPERES	UND	18	4.087,17	73.569,06
.11	MOTOR DE PARTIDA	UND	18	4.432,89	79.792,02
.12	BATERIA DE 90 AMPERES	UND	20	843,1	16.862,00
.13	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	20	302,24	6.044,80
.14	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UND	20	306,48	6.129,60
.15	LANTERNAS TRASEIRAS	UND	30	190,89	5.726,70
.16	TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO	UND	40	264,06	10.562,40
.17	TERMINAL DE DIRECAO LADO ESQUERDO	UND	40	259,82	10.392,80
.18	BOMBA D'AGUA	UND	40	559,94	22.397,60
.19	KIT DE CORREA DO ALTERNADOR	KIT	40	231,19	9.247,60
.20	KIT DE POLIA DO ALTERNADOR	KIT	40	615,09	24.603,60
.21	RADIADOR	UND	15	4.394,71	65.920,65
.22	KIT DE EMBREAGEM	KIT	18	4.279,12	77.024,16
.23	GRAXA 20L	UND	60	401,93	24.115,80
.24	PNEU 900/20 R	UND	35	2.205,84	77.204,40
.25	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	60	896,12	53.767,20
.26	CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO	UND	50	167,56	8.378,00
.27	CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA	UND	50	167,56	8.378,00
.28	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	50	909,91	45.495,50
.29	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	50	146,35	7.317,50
.30	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	50	184,07	9.203,50



A1 CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI
 CNPJ: 34.281.938/0001-49
 ROD.MA 014 Nº 8/KM 37 VINAGRE

FOLHAS: 26
 PROC.: 240 / 3023
 Ass.: *[assinatura]*

.31	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	60	86.96	5.217.60
.32	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	60	165.44	9.926.40
.33	FILTRO DE AR INTERNO	UND	60	103.93	6.235.80
	TOTALIZAÇÃO				928.670,69

SEC MUN DE INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL
.01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	20	281.03	5.620.60
.02	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	20	281.03	5.620.60
.03	TERMINAL DIREÇÃO	UND	40	125.14	5.005.60
.04	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	40	412.53	16.501.20
.05	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	40	422.08	16.883.20
.06	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	20	161.2	3.224.00
.07	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	20	217.4	4.348.00
.08	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	20	519.65	10.393.00
.09	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	20	306.48	6.129.60
.10	CUICA DE FREIO	UND	20	667.05	13.341.00
.11	CRUZETA	UND	10	275.73	2.757.30
.12	LIJVA DO FRIZADO	UND	10	466.62	4.666.20
.13	TAMBOR DE FREIO DIANT./TRASEIRA	UND	20	1.039.29	20.785.80
.14	GRAXA	UND	40	401.93	16.077.20
.15	BATERIA 150 AMPERES	UND	40	921.57	36.862.80
.16	ALTERNADOR	UND	40	912.03	36.481.20
.17	MOTOR DE PARTIDA	UND	40	901.43	36.057.20
.18	LAMPADA H7	UND	20	72.11	1.442.20
.19	LAMPADA H1	UND	20	37.12	742.40
.20	FAROL DIANTEIRO LE	UND	20	296.94	5.938.80
.21	FAROL DIANTEIRO LD	UND	20	296.94	5.938.80
.22	LANTERNA TRASEIRA LE	UND	20	190.89	3.817.80
.23	LANTERNA TRASEIRA LD	UND	20	201.5	4.030.00
	TOTALIZAÇÃO				262.664.50

SEC MUNI DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL
.01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	12	656.45	7.877.40
.02	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	12	369.05	4.428.60



A1 CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI
 CNPJ: 34.281.938/0001-49
 ROD.MA 014 Nº 8/KM 37 VINAGRE

FOLHAS:	27
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

.03	PIVO	UND	12	62,57	750,84
.04	TERMINAL DIREÇÃO	UND	12	83,78	1005,36
.05	BIELETA	UND	12	61,51	738,12
.06	PASTILHA DE FREIO	UND	20	90,14	1802,80
.07	DISCO DE FREIO	UND	10	108,17	1081,70
.08	TAMBOR DE FREIO	UND	10	86,96	869,60
.09	BUCHA DO AMORTECEDOR	UND	20	40,3	806,00
.10	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	20	40,3	806,00
.11	COXIM DO CAMBIO	UND	10	470,86	4708,60
.12	COXIM DO MOTOR	UND	10	390,26	3902,60
.13	CUBO DE RODA	UND	10	153,77	1537,70
.14	ROLAMENTO	UND	20	146,35	2927,00
.15	KIT AMORTECEDOR	UND	20	62,57	1251,40
.16	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	12	62,57	750,84
.17	BOMBA D'ÁGUA	UND	12	154,83	1857,96
.18	CILINDRO DE RODA	UND	12	98,63	1183,56
.19	FILTRO DE ÓLEO	UND	20	23,33	466,60
.20	ÓLEO 5W-30 ACEDELYO	UND	60	37,12	2227,20
.21	BATERIA 60AMPERES	UND	12	518,58	6222,96
.22	VELA	UND	16	144,23	2307,68
.23	CABO DE VELA	UND	16	206,8	3308,80
.24	LAMPADA	UND	20	21,21	424,20
.25	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	10	369,05	3690,50
.26	SONDA LAMBDA	UND	10	440,11	4401,10
.27	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	10	390,26	3902,60
.28	MOTOR DE PARTIDA	UND	10	1486,82	14868,20
.29	SUPORTE ESCOVA	UND	6	82,72	496,32
.30	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	6	188,77	1132,62
.31	SENSOR DE ÓLEO	UND	6	61,51	369,06
.32	SENSOR DE FREIO	UND	6	68,93	413,58
.33	JUNTA DO CABOOTE	UND	12	82,72	992,64
.34	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	JOGO	12	50,9	610,80
.35	VALVULA DE ESCAPE	UND	12	241,79	2901,48
.36	VALVULA DE ADMISSAO	UND	12	188,77	2265,24
.37	BRONZE DE BIELA	UND	12	228,01	2736,12
.38	BRONZE DE MANCAL	UND	12	241,79	2901,48
.39	RETENTOR DE VALVULA	JOGO	12	42,42	509,04
.40	ANEL DE SEGMENTO	UND	12	506,92	6083,04
	TOTALIZAÇÃO				101.517,34



A1 CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI
CNPJ: 34.281.938/0001-49
ROD.MA 014 Nº 8/KM 37 VINAGRE

FOLHAS:	29
PROC.:	240.1 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>

A1 CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI
CNPJ: 34.281.938/0001-49
[Signature]
CET. 032 - 014 / VINAGRE - MA

Marilene Nunes Lindoso

Proprietário

CPF: 106.466.983-20

DADOS DA EMPRESA:

T DEM LIMA – ME CNPJ: 14.222.171/0001.-.70

LOCALIZADA NA BR 135 – AO LADO DO ESTADIO BEIRA RIO


ORÇAMENTO.

CIDADE DE COLINAS – MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica), para fornecimento de peças e acessórios, para atendimentos das Secretarias de Infraestrutura, Educação e Saúde” nas especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I – Especificações, Anexo II – Termo de Referência.

PROPOSTA DE PREÇOS**LOTE - I SEC DE SAÚDE**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL
1	ROLAMENTO DUPLO TRASEIRO	UND	80	324,35	25.948,00
2	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	80	905,04	72.403,20
3	DISCO DE FREIO VENTILADO	UND	80	281,45	22.516,00
4	PASTILHA DE FREIO	UND	80	182,06	14.564,80
5	PIVO SUPERIOR	UND	80	147,53	11.802,40
6	PIVO INFERIOR	UND	80	308,65	24.692,00
7	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	60	58,59	3.515,40
8	POLIA DO ALTERNADOR	UND	60	102,54	6.152,40
9	CRUZETA DO CARDAN	UND	60	165,32	9.919,20
10	TURBINA	UND	10	5.360,14	53.601,40
11	MOTOR DE PARTIDA 12V	UND	40	1.410,40	56.416,00
12	TERMINAIS DE DIRECAO	UND	40	200,89	8.035,60
13	BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	40	1.776,61	71.064,40
14	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	40	507,45	20.298,00
15	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	40	386,08	15.443,20
16	FAROL DIREITO	UND	40	873,65	34.946,00
17	FAROL ESQUERDO	UND	40	1.046,29	41.851,60
18	LANTERNA ESQUERDA	UND	40	376,66	15.066,40
19	LANTERNA DIREITA	UND	40	343,18	13.727,20
20	PALHETAS DO LIMPADOR	UND	40	94,17	3.766,80
21	OLEO SAE 15W40	UND	500	26,16	13.080,00
22	FILTRO DE OLEO PSL 158	UND	60	98,36	5.901,60
23	FILTRO DE AR ARL4141	UND	60	81,62	4.897,20
24	BICO INJETOR	UND	25	3.034,24	75.856,00
25	BOMBA DE ALTA ROTACAO	UND	60	1.087,09	65.225,40
26	BOMBA DE BAIXA ROTACAO	UND	60	991,88	59.512,80
27	CAIXA DE DIRECAO	UND	30	2.108,27	63.248,10

FOLHAS:	30
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

HIDRAULICO

28	SAPATA DE FREIO	UND	60	407,01	24.420,60
29	KIT DE MOLA DA SAPATA DE FREIO	UND	60	81,62	4.897,20
30	REPARO DA PINÇA DE FREIO	UND	60	108,81	6.528,60
31	TAMBOR DE FREIO	UND	60	375,62	22.537,20
32	SAPATA DE FREIO	JOGO	60	348,42	20.905,20
33	CILINDRO DE FREIO	UND	60	244,84	14.690,40
34	JOGO DE MOLA DE FREIO	UND	60	51,27	3.076,20
35	BATERIA 75 AMPERES	UND	40	804,6	32.184,00
TOTALIZAÇÃO					942.690,50

LOTE - II SEC DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL
.01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	60	864,24	51.854,40
.02	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	60	866,33	51.979,80
.03	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	60	214,49	12.869,40
.04	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	60	365,16	21.909,60
.05	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	60	228,1	13.686,00
.06	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	60	297,15	17.829,00
.07	OLEO 15W-40 20 LT	UND	120	416,43	49.971,60
.08	OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT	UND	50	410,15	20.507,50
.09	OLEO DE CAMBIO 90 20 LT	UND	50	410,15	20.507,50
.10	ALTERNADOR DE 90 AMPERES	UND	18	4.032,41	72.583,38
.11	MOTOR DE PARTIDA	UND	18	4.373,49	78.722,82
.12	BATERIA DE 90 AMPERES	UND	20	831,8	16.636,00
.13	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	20	298,2	5.964,00
.14	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UND	20	302,38	6.047,60
.15	LANTERNAS TRASEIRAS	UND	30	188,33	5.649,90
.16	TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO	UND	40	260,53	10.421,20
.17	TERMINAL DE DIRECAOLADO ESQUERDO	UND	40	256,34	10.253,60
.18	BOMBA DAGUA	UND	40	552,44	22.097,60
.19	KIT DE CORREA DO ALTERNADOR	KIT	40	228,1	9.124,00
.20	KIT DE POLIA DO ALTERNADOR	KIT	40	606,85	24.274,00
.21	RADIADOR	UND	15	4.335,83	65.037,45
.22	KIT DE EMBREAGEM	KIT	18	4.221,78	75.992,04
.23	GRAXA 20L	UND	60	396,54	23.792,40
.24	PNEU 900/20 R	UND	35	2.176,28	76.169,80
.25	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	60	884,12	53.047,20

.26	CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO	UND	50	165,32	8.266,00
.27	CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA	UND	50	165,32	8.266,00
.28	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	50	897,72	44.886,00
.29	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	50	144,39	7.219,50
.30	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	50	191,47	9.573,50
.31	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	60	85,8	5.148,00
.32	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	60	163,22	9.793,20
.33	FILTRO DE AR INTERNO	UND	60	102,54	6.152,40
	TOTALIZAÇÃO				916.232,39

INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL
.01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	20	277,27	5.545,40
.02	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	20	277,27	5.545,40
.03	TERMINAL DIREÇÃO	UND	40	123,47	4.938,80
.04	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	40	407,01	16.280,40
.05	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	40	416,43	16.657,20
.06	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	20	159,04	3.180,80
.07	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	20	214,49	4.289,80
.08	CILINSRO MESTRE DE FREIO	UND	20	512,69	10.253,80
.09	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	20	302,38	6.047,60
.10	CUICA DE FREIO	UND	20	658,12	13.162,40
.11	CRUZETA	UND	10	272,04	2.720,40
.12	LUVA DO FRIZADO	UND	10	460,37	4.603,70
.13	TAMBOR DE FREIO DIANT./TRASEIRA	UND	20	1.025,36	20.507,20
.14	GRAXA	UND	40	396,54	15.861,60
.15	BATERIA 150 AMPERES	UND	40	909,23	36.369,20
.16	ALTERNADOR	UND	40	899,81	35.992,40
.17	MOTOR DE PARTIDA	UND	40	889,35	35.574,00
.18	LAMPADA H7	UND	20	71,15	1.423,00
.19	LAMPADA H1	UND	20	36,62	732,40
.20	FAROL DIANTEIRO LE	UND	20	292,96	5.859,20
.21	FAROL DIANTEIRO LD	UND	20	292,96	5.859,20
.22	LANTERNA TRASEIRA LE	UND	20	188,33	3.766,60
.23	LANTERNA TRASEIRA LD	UND	20	198,8	3.976,00
	TOTALIZAÇÃO				259.146,50



ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

T. DEM. LIMA - ME

CNPJ: 14.222.171/0001-70 INSC. EST.: 123667160

FONE: (99) 98141-9447 TIM / 99951-3384 OI / 99201-1313 VIVO

BR 135 AO LADO DO ESTADIO BEIRA RIO, CEP: 65.690-000, COLINAS/MA

FOLHAS:	32
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	2

ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL
.01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	12	647,65	7.771,80
.02	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	12	364,11	4.369,32
.03	PIVO	UND	12	61,73	740,76
.04	TERMINAL DIREÇÃO	UND	12	82,65	991,80
.05	BIELETA	UND	12	60,69	728,28
.06	PASTILHA DE FREIO	UND	20	88,94	1.778,80
.07	DISCO DE FREIO	UND	10	106,73	1.067,30
.08	TAMBOR DE FREIO	UND	10	85,8	858,00
.09	BUCHA DO AMORTECEDOR	UND	20	39,76	795,20
.10	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	20	39,76	795,20
.11	COXIM DO CAMBIO	UND	10	464,55	4.645,50
.12	COXIM DO MOTOR	UND	10	385,03	3.850,30
.13	CUBO DE RODA	UND	10	151,71	1.517,10
.14	ROLAMENTO	UND	20	144,39	2.887,80
.15	KIT AMORTECEDOR	UND	20	61,73	1.234,60
.16	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	12	61,73	740,76
.17	BOMBA DÁGUA	UND	12	152,76	1.833,12
.18	CILINDRO DE RODA	UND	12	97,31	1.167,72
.19	FILTRO DE OLEO	UND	20	23,02	460,40
.20	OLEO 5W-30 ACEDELVO	UND	60	36,62	2.197,20
.21	BATERIA 60AMPERES	UND	12	511,64	6.139,68
.22	VELA	UND	16	142,3	2.276,80
.23	CABO DE VELA	UND	16	204,02	3.264,32
.24	LAMPADA	UND	20	20,93	418,60
.25	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	10	364,11	3.641,10
.26	SONDA LAMBDA	UND	10	434,21	4.342,10
.27	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	10	385,03	3.850,30
.28	MOTOR DE PARTIDA	UND	10	1.466,90	14.669,00
.29	SUPORTE ESCOVA	UND	6	81,62	489,72
.30	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	6	186,24	1.117,44
.31	SENSOR DE OLEO	UND	6	60,69	364,14
.32	SENSOR DE FREIO	UND	6	68,01	408,06
.33	JUNTA DO CABOCOTE	UND	12	81,62	979,44
.34	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	JOGO	12	50,22	602,64
.35	VALVULA DE ESCAPE	UND	12	238,55	2.862,60
.36	VALVULA DE ADMISSAO	UND	12	186,24	2.234,88
.37	BRONZE DE BIELA	UND	12	224,95	2.699,40
.38	BRONZE DE MANCAL	UND	12	238,55	2.862,60
.39	RETENTOR DE VALVULA	JOGO	12	41,85	502,20
.40	ANEL DE SEGMENTO	UND	12	500,13	6.001,56

Limac[®]

ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

T. DEM. LIMA – ME

CNPJ: 14.222.171/0001-70 INSC. EST.: 123667160

FONE: (99) 98141-9447 TIM / 99951-3384 OI / 99201-1313 VIVO

BR 135 AO LADO DO ESTADIO BEIRA RIO, CEP: 65.690-000, COLINAS/MA

FOLHAS:	33
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	l

TOTALIZAÇÃO

100.157,54

Forma de Pagamento: conforme execução dos serviços.

Validade da Proposta: 60 dias

T. DEM. LIMA – ME

CNPJ: 14.222.171/0001-70 INSC. EST.: 123667160

TIAGO DE MELO LIMA

RG N°: 017248012001-9 SSP – MA CPF n° 046.648.373-21

Administrador

Limac[®]

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Comissão Permanente de Licitação – CPL



MAPA DE APURAÇÃO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

LOTE - I SEC DE SAÚDE				PÇ MÉDIO		FIRMA 01		FIRMA 02		FIRMA 03	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL	PREÇO	TOTAL	PREÇO	TOTAL	PREÇO	TOTAL
1	ROLAMENTO DUPLO TRASEIRO	UND	80	322,07	25.765,60	313,1	25.048,00	328,76	26.300,80	324,35	25.948,00
2	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	80	898,67	71.893,60	873,65	69.892,00	917,33	73.386,40	905,04	72.403,20
3	DISCO DE FREIO VENTILADO	UND	80	279,47	22.357,60	271,69	21.735,20	285,27	22.821,60	281,45	22.516,00
4	PASTILHA DE FREIO	UND	80	180,78	14.462,40	175,74	14.059,20	184,53	14.762,40	182,06	14.564,80
5	PIVO SUPERIOR	UND	80	146,49	11.719,20	142,41	11.392,80	149,53	11.962,40	147,53	11.802,40
6	PIVO INFERIOR	UND	80	306,48	24.518,40	297,95	23.836,00	312,85	25.028,00	308,65	24.692,00
7	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	60	58,18	3.490,80	56,56	3.393,60	59,39	3.563,40	58,59	3.515,40
8	POLIA DO ALTERNADOR	UND	60	101,82	6.109,20	98,98	5.938,80	103,93	6.235,80	102,54	6.152,40
9	CRUZETA DO CARDAN	UND	60	164,15	9.849,00	159,58	9.574,80	167,56	10.053,60	165,32	9.919,20
10	TURBINA	UND	10	5.322,44	53.224,40	5.174,23	51.742,30	5.432,94	54.329,40	5.360,14	53.601,40
11	MOTOR DE PARTIDA 12V	UND	40	1.400,48	56.019,20	1.361,48	54.459,20	1.429,55	57.182,00	1.410,40	56.416,00
12	TERMINAIS DE DIRECAO	UND	40	199,48	7.979,20	193,92	7.756,80	203,62	8.144,80	200,89	8.035,60
13	BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	40	1.764,11	70.564,40	1.714,98	68.599,20	1.800,73	72.029,20	1.776,61	71.064,40
14	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	40	503,88	20.155,20	489,85	19.594,00	514,34	20.573,60	507,45	20.298,00
15	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	40	383,36	15.334,40	372,69	14.907,60	391,32	15.652,80	386,08	15.443,20
16	FAROL DIREITO	UND	40	867,51	34.700,40	843,35	33.734,00	885,52	35.420,80	873,65	34.946,00
17	FAROL ESQUERDO	UND	40	1.038,93	41.557,20	1.010,00	40.400,00	1.060,50	42.420,00	1.046,29	41.851,60
18	LANTERNA ESQUERDA	UND	40	374,01	14.960,40	363,6	14.544,00	381,78	15.271,20	376,66	15.066,40
19	LANTERNA DIREITA	UND	40	340,77	13.630,80	331,28	13.251,20	347,84	13.913,60	343,18	13.727,20
20	PALHETAS DO LIMPADOR	UND	40	93,51	3.740,40	90,9	3.636,00	95,45	3.818,00	94,17	3.766,80

Ass.:
 FOLHAS: 34
 PROC.: 210 / 2023

21	OLEO SAE 15W40	UND	500	25,97	12.985,00	25,25	12.625,00	26,51	13.255,00	26,16	13.080,00
22	FILTRO DE OLEO PSL 158	UND	60	97,66	5.859,60	94,94	5.696,40	99,69	5.981,40	98,36	5.901,60
23	FILTRO DE AR ARL4141	UND	60	81,04	4.862,40	78,78	4.726,80	82,72	4.963,20	81,62	4.897,20
24	BICO INJETOR	UND	25	3.012,90	75.322,50	2.929,00	73.225,00	3.075,45	76.886,25	3.034,24	75.856,00
25	BOMBA DE ALTA ROTACAO	UND	60	1.079,45	64.767,00	1.049,39	62.963,40	1.101,86	66.111,60	1.087,09	65.225,40
26	BOMBA DE BAIXA ROTACAO	UND	60	984,9	59.094,00	957,48	57.448,80	1.005,35	60.321,00	991,88	59.512,80
27	CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	30	2.093,44	62.803,20	2.035,15	61.054,50	2.136,91	64.107,30	2.108,27	63.248,10
28	SAPATA DE FREIO	UND	60	404,14	24.248,40	392,89	23.573,40	412,53	24.751,80	407,01	24.420,60
29	KIT DE MOLA DA SAPATA DE FREIO	UND	60	81,04	4.862,40	78,78	4.726,80	82,72	4.963,20	81,62	4.897,20
30	REPARO DA PINCA DE FREIO	UND	60	108,05	6.483,00	105,04	6.302,40	110,29	6.617,40	108,81	6.528,60
31	TAMBOR DE FREIO	UND	60	372,98	22.378,80	362,59	21.755,40	380,72	22.843,20	375,62	22.537,20
32	SAPATA DE FREIO	JOGO	60	345,97	20.758,20	336,33	20.179,80	353,15	21.189,00	348,42	20.905,20
33	CILINDRO DE FREIO	UND	60	243,11	14.586,60	236,34	14.180,40	248,16	14.889,60	244,84	14.690,40
34	JOGO DE MOLA DE FREIO	UND	60	50,91	3.054,60	49,49	2.969,40	51,96	3.117,60	51,27	3.076,20
35	BATERIA 75 AMPERES	UND	40	798,94	31.957,60	776,69	31.067,60	815,52	32.620,80	804,6	32.184,00
TOTALIZAÇÃO					936.055,10		909.989,80		955.488,15		942.690,50

LOTE - II SEC DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL	PREÇO	TOTAL	PREÇO	TOTAL	PREÇO	TOTAL
.01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	60	858,16	51.489,60	834,26	50.055,60	875,97	52.558,20	864,24	51.854,40
.02	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	60	860,23	51.613,80	836,28	50.176,80	878,09	52.685,40	866,33	51.979,80
.03	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	60	212,98	12.778,80	207,05	12.423,00	217,4	13.044,00	214,49	12.869,40
.04	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	60	362,59	21.755,40	352,49	21.149,40	370,11	22.206,60	365,16	21.909,60
.05	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	60	226,49	13.589,40	220,18	13.210,80	231,19	13.871,40	228,1	13.686,00
.06	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	60	295,06	17.703,60	286,84	17.210,40	301,18	18.070,80	297,15	17.829,00
.07	OLEO 15W-40 20 LT	UND	120	413,5	49.620,00	401,98	48.237,60	422,08	50.649,60	416,43	49.971,60
.08	OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT	UND	50	407,26	20.363,00	395,92	19.796,00	415,72	20.786,00	410,15	20.507,50
.09	OLEO DE CAMBIO 90 20 LT	UND	50	407,26	20.363,00	395,92	19.796,00	415,72	20.786,00	410,15	20.507,50
.10	ALTERNADOR DE 90 AMPERES	UND	18	4.004,04	72.072,72	3.892,54	70.065,72	4.087,17	73.569,06	4.032,41	72.583,38
.11	MOTOR DE PARTIDA	UND	18	4.342,73	78.169,14	4.221,80	75.992,40	4.432,89	79.792,02	4.373,49	78.722,82
.12	BATERIA DE 90 AMPERES	UND	20	825,95	16.519,00	802,95	16.059,00	843,1	16.862,00	831,8	16.636,00
.13	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	20	296,1	5.922,00	287,85	5.757,00	302,24	6.044,80	298,2	5.964,00

FOLHA: 35
 PROC.: 290 / 2023
 Ass.:

.14	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UND	20	300,25	6.005,00	291,89	5.837,80	306,48	6.129,60	302,38	6.047,60
.15	LANTERNAS TRASEIRAS	UND	30	187,01	5.610,30	181,8	5.454,00	190,89	5.726,70	188,33	5.649,90
.16	TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO	UND	40	258,69	10.347,60	251,49	10.059,60	264,06	10.562,40	260,53	10.421,20
.17	TERMINAL DE DIRECAOLADO ESQUERDO	UND	40	254,54	10.181,60	247,45	9.898,00	259,82	10.392,80	256,34	10.253,60
.18	BOMBA DAGUA	UND	40	548,55	21.942,00	533,28	21.331,20	559,94	22.397,60	552,44	22.097,60
.19	KIT DE CORREA DO ALTERNADOR	KIT	40	226,49	9.059,60	220,18	8.807,20	231,19	9.247,60	228,1	9.124,00
.20	KIT DE POLIA DO ALTERNADOR	KIT	40	602,58	24.103,20	585,8	23.432,00	615,09	24.603,60	606,85	24.274,00
.21	RADIADOR	UND	15	4.305,33	64.579,95	4.185,44	62.781,60	4.394,71	65.920,65	4.335,83	65.037,45
.22	KIT DE EMBREAGEM	KIT	18	4.192,08	75.457,44	4.075,35	73.356,30	4.279,12	77.024,16	4.221,78	75.992,04
.23	GRAXA 20L	UND	60	393,75	23.625,00	382,79	22.967,40	401,93	24.115,80	396,54	23.792,40
.24	PNEU 900/20 R	UND	35	2.160,97	75.633,95	2.100,80	73.528,00	2.205,84	77.204,40	2.176,28	76.169,80
.25	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	60	877,9	52.674,00	853,45	51.207,00	896,12	53.767,20	884,12	53.047,20
.26	CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO	UND	50	164,15	8.207,50	159,58	7.979,00	167,56	8.378,00	165,32	8.266,00
.27	CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA	UND	50	164,15	8.207,50	159,58	7.979,00	167,56	8.378,00	165,32	8.266,00
.28	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	50	891,4	44.570,00	866,58	43.329,00	909,91	45.495,50	897,72	44.886,00
.29	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	50	143,37	7.168,50	139,38	6.969,00	146,35	7.317,50	144,39	7.219,50
.30	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	50	190,12	9.506,00	184,83	9.241,50	194,07	9.703,50	191,47	9.573,50
.31	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	60	85,19	5.111,40	82,82	4.969,20	86,96	5.217,60	85,8	5.148,00
.32	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	60	162,07	9.724,20	157,56	9.453,60	165,44	9.926,40	163,22	9.793,20
.33	FILTRO DE AR INTERNO	UND	60	101,82	6.109,20	98,98	5.938,80	103,93	6.235,80	102,54	6.152,40
	TOTALIZAÇÃO				909.783,40		884.448,92		928.670,69		916.232,39

INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL	PREÇO	TOTAL	PREÇO	TOTAL	PREÇO	TOTAL
.01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	20	275,32	5.506,40	267,65	5.353,00	281,03	5.620,60	277,27	5.545,40
.02	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	20	275,32	5.506,40	267,65	5.353,00	281,03	5.620,60	277,27	5.545,40
.03	TERMINAL DIREÇÃO	UND	40	122,6	4.904,00	119,18	4.767,20	125,14	5.005,60	123,47	4.938,80
.04	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	40	404,14	16.165,60	392,89	15.715,60	412,53	16.501,20	407,01	16.280,40
.05	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	40	413,5	16.540,00	401,98	16.079,20	422,08	16.883,20	416,43	16.657,20
.06	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	20	157,92	3.158,40	153,52	3.070,40	161,2	3.224,00	159,04	3.180,80

FOLHAS: 36
 PROC.: 240 / 2023
 Ass.: *[assinatura]*

.07	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	20	212,98	4.259,60	207,05	4.141,00	217,4	4.348,00	214,49	4.289,80
.08	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	20	509,08	10.181,60	494,9	9.898,00	519,65	10.393,00	512,69	10.253,80
.09	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	20	300,25	6.005,00	291,89	5.837,80	306,48	6.129,60	302,38	6.047,60
.10	CUICA DE FREIO	UND	20	653,49	13.069,80	635,29	12.705,80	667,05	13.341,00	658,12	13.162,40
.11	CRUZETA	UND	10	270,12	2.701,20	262,6	2.626,00	275,73	2.757,30	272,04	2.720,40
.12	LUVA DO FRIZADO	UND	10	457,13	4.571,30	444,4	4.444,00	466,62	4.666,20	460,37	4.603,70
.13	TAMBOR DE FREIO DIANT./TRASEIRA	UND	20	1.018,15	20.363,00	989,8	19.796,00	1.039,29	20.785,80	1.025,36	20.507,20
.14	GRAXA	UND	40	393,75	15.750,00	382,79	15.311,60	401,93	16.077,20	396,54	15.861,60
.15	BATERIA 150 AMPERES	UND	40	902,83	36.113,20	877,69	35.107,60	921,57	36.862,80	909,23	36.369,20
.16	ALTERNADOR	UND	40	893,48	35.739,20	868,6	34.744,00	912,03	36.481,20	899,81	35.992,40
.17	MOTOR DE PARTIDA	UND	40	883,09	35.323,60	858,5	34.340,00	901,43	36.057,20	889,35	35.574,00
.18	LAMPADA H7	UND	20	70,65	1.413,00	68,68	1.373,60	72,11	1.442,20	71,15	1.423,00
.19	LAMPADA H1	UND	20	36,36	727,20	35,35	707,00	37,12	742,40	36,62	732,40
.20	FAROL DIANTEIRO LE	UND	20	290,9	5.818,00	282,8	5.656,00	296,94	5.938,80	292,96	5.859,20
.21	FAROL DIANTEIRO LD	UND	20	290,9	5.818,00	282,8	5.656,00	296,94	5.938,80	292,96	5.859,20
.22	LANTERNA TRASEIRA LE	UND	20	187,01	3.740,20	181,8	3.636,00	190,89	3.817,80	188,33	3.766,60
.23	LANTERNA TRASEIRA LD	UND	20	197,4	3.948,00	191,9	3.838,00	201,5	4.030,00	198,8	3.976,00
	TOTALIZAÇÃO				257.322,70		229.290,20		262.664,50		259.146,50

ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	TOTAL	PREÇO	TOTAL	PREÇO	TOTAL	PREÇO	TOTAL
.01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	12	643,1	7.717,20	625,19	7.502,28	656,45	7.877,40	647,65	7.771,80
.02	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	12	361,55	4.338,60	351,48	4.217,76	369,05	4.428,60	364,11	4.369,32
.03	PIVO	UND	12	61,3	735,60	59,59	715,08	62,57	750,84	61,73	740,76
.04	TERMINAL DIREÇÃO	UND	12	82,07	984,84	79,79	957,48	83,78	1.005,36	82,65	991,80
.05	BIELETA	UND	12	60,26	723,12	58,58	702,96	61,51	738,12	60,69	728,28
.06	PASTILHA DE FREIO	UND	20	88,31	1.766,20	85,85	1.717,00	90,14	1.802,80	88,94	1.778,80
.07	DISCO DE FREIO	UND	10	105,97	1.059,70	103,02	1.030,20	108,17	1.081,70	106,73	1.067,30
.08	TAMBOR DE FREIO	UND	10	85,19	851,90	82,82	828,20	86,96	869,60	85,8	858,00
.09	BUCHA DO AMORTECEDOR	UND	20	39,48	789,60	38,38	767,60	40,3	806,00	39,76	795,20
.10	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	20	39,48	789,60	38,38	767,60	40,3	806,00	39,76	795,20

Ass.:
 PROC.: 240 / 2023
 FOLHAS: 37

.11	COXIM DO CAMBIO	UND	10	461,28	4.612,80	448,44	4.484,40	470,86	4.708,60	464,55	4.645,50
.12	COXIM DO MOTOR	UND	10	382,32	3.823,20	371,68	3.716,80	390,26	3.902,60	385,03	3.850,30
.13	CUBO DE RODA	UND	10	150,64	1.506,40	146,45	1.464,50	153,77	1.537,70	151,71	1.517,10
.14	ROLAMENTO	UND	20	143,37	2.867,40	139,38	2.787,60	146,35	2.927,00	144,39	2.887,80
.15	KIT AMORTECEDOR	UND	20	61,3	1.226,00	59,59	1.191,80	62,57	1.251,40	61,73	1.234,60
.16	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	12	61,3	735,60	59,59	715,08	62,57	750,84	61,73	740,76
.17	BOMBA D'ÁGUA	UND	12	151,68	1.820,16	147,46	1.769,52	154,83	1.857,96	152,76	1.833,12
.18	CILINDRO DE RODA	UND	12	96,62	1.159,44	93,93	1.127,16	98,63	1.183,56	97,31	1.167,72
.19	FILTRO DE OLEO	UND	20	22,86	457,20	22,22	444,40	23,33	466,60	23,02	460,40
.20	OLEO SW-30 ACEDELVO	UND	60	36,36	2.181,60	35,35	2.121,00	37,12	2.227,20	36,62	2.197,20
.21	BATERIA 60AMPERES	UND	12	508,04	6.096,48	493,89	5.926,68	518,58	6.222,96	511,64	6.139,68
.22	VELA	UND	16	141,3	2.260,80	137,36	2.197,76	144,23	2.307,68	142,3	2.276,80
.23	CABO DE VELA	UND	16	202,59	3.241,44	196,95	3.151,20	206,8	3.308,80	204,02	3.264,32
.24	LAMPADA	UND	20	20,78	415,60	20,2	404,00	21,21	424,20	20,93	418,60
.25	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	10	361,55	3.615,50	351,48	3.514,80	369,05	3.690,50	364,11	3.641,10
.26	SONDA LAMBDA	UND	10	431,16	4.311,60	419,15	4.191,50	440,11	4.401,10	434,21	4.342,10
.27	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	10	382,32	3.823,20	371,68	3.716,80	390,26	3.902,60	385,03	3.850,30
.28	MOTOR DE PARTIDA	UND	10	1.456,58	14.565,80	1.416,02	14.160,20	1.486,82	14.868,20	1.466,90	14.669,00
.29	SUPORTE ESCOVA	UND	6	81,04	486,24	78,78	472,68	82,72	496,32	81,62	489,72
.30	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	6	184,93	1.109,58	179,78	1.078,68	188,77	1.132,62	186,24	1.117,44
.31	SENSOR DE OLEO	UND	6	60,26	361,56	58,58	351,48	61,51	369,06	60,69	364,14
.32	SENSOR DE FREIO	UND	6	67,53	405,18	65,65	393,90	68,93	413,58	68,01	408,06
.33	JUNTA DO CABOCOTE	UND	12	81,04	972,48	78,78	945,36	82,72	992,64	81,62	979,44
.34	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	JOGO	12	49,87	598,44	48,48	581,76	50,9	610,80	50,22	602,64
.35	VALVULA DE ESCAPE	UND	12	236,87	2.842,44	230,28	2.763,36	241,79	2.901,48	238,55	2.862,60
.36	VALVULA DE ADMISSAO	UND	12	184,93	2.219,16	179,78	2.157,36	188,77	2.265,24	186,24	2.234,88
.37	BRONZE DE BIELA	UND	12	223,37	2.680,44	217,15	2.605,80	228,01	2.736,12	224,95	2.699,40
.38	BRONZE DE MANCAL	UND	12	236,87	2.842,44	230,28	2.763,36	241,79	2.901,48	238,55	2.862,60
.39	RETENTOR DE VALVULA	JOGO	12	41,56	498,72	40,4	484,80	42,42	509,04	41,85	502,20
.40	ANEL DE SEGMENTO	UND	12	496,61	5.959,32	482,78	5.793,36	506,92	6.083,04	500,13	6.001,56
	TOTALIZAÇÃO				99.452,58		96.683,26		101.517,34		100.157,54

FOLHAS: 38
 PROC.: 220 / 2023
 Ass.:



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS:	39
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>

Ao Setor Financeiro,

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Colinas - MA, 22 de maio de 2023.

Ivan Prudêncio da Silva
Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS:	20
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>

Ao Setor Financeiro,

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Colinas - MA, 22 de maio de 2023.

[Signature]
Maria do Socorro Borba Torres
Secretária Municipal de Educação



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS:	41
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>

Ao Setor Financeiro,

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Colinas - MA, 22 de maio de 2023.

Soliane da Silva Monteiro
Srª. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO.
Secretária Municipal de Saúde



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS:	42
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	9

Ao Setor Financeiro,

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Colinas – MA, 22 de maio de 2023.


Jardânia Viana de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social



FOLHAS:	213
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>

A Senhora Secretária.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Considerando que o presente processo, trata de licitação na modalidade de Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços SRP/ (Ata de Registro de Preços/ARP), não se faz necessário informar a dotação orçamentaria, conforme Capitulo V – da Licitação o Artigo 7º § 2º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, senão vejamos:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Colinas - MA, 24 de maio de 2023.

Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
CRC nº 013306/0 – 9.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS:	214
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	l

Ao Presidente da Comissão Central de Licitação/CCL,

Para análise e instrução da presente solicitação em consonância com o disposto na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000 de 08/08/2000, Lei Municipal Nº 343/2008 de 22 de janeiro de 2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.. e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014., em seguida encaminhar à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.

Colinas - MA, 24 de maio de 2023.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS:	95
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	R

Ao Presidente da Comissão Central de Licitação/CCL,

Para análise e instrução da presente solicitação em consonância com o disposto na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000 de 08/08/2000, Lei Municipal Nº 343/2008 de 22 de janeiro de 2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.. e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014., em seguida encaminhar à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.

Colinas - MA, 24 de maio de 2023.


Jardânia Viana de Oliveira Freitas

Secretária Municipal de Assistência Social



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS:	26
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>

Ao Presidente da Comissão Central de Licitação/CCL,

Para análise e instrução da presente solicitação em consonância com o disposto na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000 de 08/08/2000, Lei Municipal Nº 343/2008 de 22 de janeiro de 2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014., em seguida encaminhar à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.

Colinas - MA, 24 de maio de 2023.

[Signature]
Sr. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO.

Secretária Municipal de Saúde



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS:	47
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

Ao Presidente da Comissão Central de Licitação/CCL,

Para análise e instrução da presente solicitação em consonância com o disposto na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000 de 08/08/2000, Lei Municipal Nº 343/2008 de 22 de janeiro de 2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014., em seguida encaminhar à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.

Colinas - MA, 24 de maio de 2023.


Maria do Socorro Borba Torres

Secretária Municipal de Educação

FOLHAS:	28
PROC.:	PMO/2023
Ass.:	



Estado do Maranhão



Prefeitura
de Colinas
Melhor pelo povo
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

PORTARIA Nº 04/2023/GAB

DESIGNA PREGOEIRO, PREGOEIRO SUBSTITUTO E EQUIPE DE APOIO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, faculta à União, Estados, Distrito Federal e Municípios a utilização de modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000; Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, alterado pelo decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 9412/2018

CONSIDERANDO que o inciso IV e § 1º do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, determinam que a licitação da modalidade pregão deve ser dirigida por pregoeiro e equipe de apoio integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo, designados pela autoridade competente;


CONSIDERANDO que a licitação da modalidade pregão já encontra-se regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 48/2013, de 02 de janeiro de 2013; e, por fim;

CONSIDERANDO que a designação do pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Administração Municipal direta, deve dar-se por meio de Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Disciplinar os procedimentos relativos à indicação de Pregoeiros, membros de equipes de apoio e membros da Comissão Central de Licitações - CCL, bem como designar os servidores que exercerão estas atribuições.

- 1- PREGOEIRO
JERÔNIMO ROSA NETO - CPF Nº 012.400.973-52 - EFETIVO
- 2- PREGOEIRO SUBSTITUTO
CARLOS DOS SANTOS - CPF Nº 809.657.333-00 - (CARGO COMISSONADO)

FOLHAS:	219
PROC.:	0210 / 2023
Ass.:	



Estado do Maranhão



Prefeitura
de **Colinas**
Melhor pelo povo
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

EQUIPE DE APOIO

- 1 – GEANDRE REIS CARNEIRO -- CPF N° 800.720.383-49 (EFETIVO)
- 2 – DELCIMAR SANTOS DA SILVA -- CPF N° 029.943.763-93 (CARGO COMISSIONADO)

3 - Membros indicados Pelos Órgãos Municipal – serão indicados de acordo com a necessidade do objeto, 48 horas antes da abertura da licitação.

Art. 2º - O pregoeiro e equipe de apoio designados neste Decreto terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por períodos subsequentes.

Capítulo I

Do Pregão Presencial e Eletrônico

Art. 2º. As sessões públicas na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico serão dirigidas por um Pregoeiro que procederá em todos os atos pertinentes a realização desta, entre estes, o credenciamento dos licitantes, recebimento, análise e julgamento das propostas e habilitação, condução da fase de lances, recebimento, análise e julgamento dos recursos administrativos, adjudicação do objeto da licitação tudo em conformidade com o previsto na Lei Federal n° 10.520/2002 e nos Decretos n° 42.020/2002 e 42.434/2003.

Art. 3º. A Equipe de Apoio para suporte prevista na Lei Federal n° 10.520/2002 será composta, no mínimo, por 2 (dois) membros e quando for o caso poderá contar com outros servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes do procedimento licitatório que atuarão como consultores técnicos.


Parágrafo Único. A participação de servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes dos procedimentos licitatórios que atuarão como consultores técnicos visa dar suporte na área de conhecimento técnico específico do objeto a ser licitado.

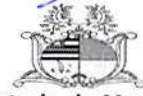
Art. 4º. Quando o objeto da licitação exigir conhecimentos técnicos especializados, serão convocados servidores, indicados dos Órgãos da Administração Pública Municipal, que requisitaram o procedimento licitatório.

Art. 5º. Os demais membros da Equipe de Apoio, quando não indicados e convocados, serão considerados suplentes.

Art. 6º. Os membros da Equipe de Apoio dos outros Órgãos da Administração Pública Municipal serão convocados pela Comissão Permanente de Licitação, com a antecedência mínima de 72 horas da realização da sessão pública de Pregão Presencial ou Eletrônico.

Art. 7º. Os servidores quando convocados deverão se apresentar ao Pregoeiro para atuarem nas sessões dos pregões, no dia e hora aprazada.

FOLHAS:	50
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	



Estado do Maranhão



Melhor pelo povo
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Art. 8º. Na falta ou impedimento do Pregoeiro titular, imediatamente será indicado um substituto para dirigir a sessão pública e os atos decorrentes desta.

Art. 9º. Na falta ou impedimento de um membro da Equipe de Apoio será chamado imediatamente outro para substituí-lo.

Art. 10. O não comparecimento de membro da Equipe de Apoio será devidamente comunicado ao Órgão da Administração Pública Municipal de origem do servidor convocado para as devidas providências pela autoridade competente.

Capítulo II

Das Designações

Art. 11. Designa os servidores relacionados no Artigo 1º item I, desta Portaria, para atuarem como Pregoeiros nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

Art. 12. Designa os servidores indicados pelos diversos Órgãos da Administração Pública Municipal, relacionados no Artigo 1º item 2, para atuarem como Equipe de Apoio nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;


Art. 13º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colinas (Ma), 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA Assinado de forma digital por VALMIRA
BARROSO:26570599372 MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372
Data: 2023.01.02 13:59:26 -03:00

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
PREFEITA MUNICIPAL

FOLHAS:	51
PROC.	240 / 2023
Ass.:	

PORTARIA Nº 05/2023/GAB

COLINAS (MA), 03 DE JANEIRO DE 2022.

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E NORMATIZA AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS(MA), CONFORME DISPOSITIVOS ABAIXO:

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO, PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO:

O dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

O dispositivo normativo contido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados;

O dispositivo normativo contido no art. 73 e incisos I, alíneas "a" e "b", inciso II alíneas "a" e "b" e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que executado o contrato que trata de serviços e compras ou locação de equipamentos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, através de termo circunstanciado no caso de grande vulto, no demais casos, através de recibo.

O dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Fiscalização, Vistoria e Acompanhamento dos Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Colinas, que será composta pelos seguintes Membros:

1 - MARIA PERPÉtua LOPES DIAS - CPF Nº 604.984.073-30

2 - FRANCISCA KEILA FEITOSA DA SILVA - CPF Nº 053.464.653-08

ART. 2º - Os servidores designados para o exercício da função de Fiscal de Contrato serão responsáveis pela fiscalização, no que se refere à execução contratual, nos termos do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A atividade fiscalizatória tem como princípio observar se estão sendo cumpridas todas as cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais deverá ser objeto de notificação à contratada para que, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresente justificativas, as quais deverão ser submetidas à deliberação da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As notificações deverão ser realizadas por intermédio de documento escrito, não se admitindo quaisquer tipos de comunicações ou acordos verbais, ou ainda a tomada de medidas extemporâneas, sob pena de responsabilidade direta do servidor designado para o exercício da função de Fiscal de Contrato, o

fiscal designado deverá desencadear todas as medidas que considerar no limite de sua responsabilidade, incluída.

ART. 3º - A sistemática de acompanhamento da execução contratual tem por finalidade dar cumprimento às disposições dos Arts. 66, 67 e 68 da Lei 8.666/93.

ART. 4º - São Atribuições dos Fiscais de Contrato:

I - Certificar a realização das despesas para fins de pagamento, (nos termos dos Arts. 63 e 64 da Lei 4.320/64), bem como deverá ser solicitada aos seus superiores a tomada de providências que ultrapassem suas atribuições;

II - Oficiar a empresa contratada, quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos, a constar no documento;

III - Acompanhar os serviços de modo que, verificando quaisquer alterações no prazo de execução, descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que possa comprometer o andamento do(s) serviço(s), deverá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comunicar o fato à autoridade gestora do respectivo contrato, em documento acompanhado de relatório circunstanciado que indique a origem da irregularidade, bem como as medidas cabíveis ao caso;

IV - Ao verificar-se a ocorrência de quaisquer irregularidades, o Fiscal deverá de imediato notificar a contratada, concedendo-lhe prazo para que tome as providências necessárias no sentido de regularizar a execução contratual;

V - Anexar ao relatório circunstanciado, além da transcrição do registro de ocorrência do serviço, toda documentação que julgar pertinente à comprovação das irregularidades apontadas;

VI - Exigir a apresentação de certidões negativas de débitos da Fazenda Nacional, do INSS, do FGTS, CNDT, Certidão Negativa Conjunta, para liberação dos pagamentos;

VII - Elaborar o relatório de acompanhamento "in loco" mensal do contrato, de maneira clara e concisa, anexar nos autos de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O relatório previsto no inciso III deste artigo, deverá conter:

a) Número do contrato, ou da Ordem de Serviços, ou da Ordem de Fornecimento;

b) Nome da empresa;

c) Objeto contratual;

d) Data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela elaboração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - relatório de acompanhamento mensal do Contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação, e encaminhada uma cópia à contratada, mediante recibo, até o último dia do mês de referência, para que a mesma tome conhecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As certificações de serviços, de fornecimentos de bens e matérias e as certificações de parcelas de serviços não realizadas se constituem crime contra a Administração e, como tal, sujeitará o infrator à representação criminal, Processo Administrativo Disciplinar, além de Tomada de Contas Especial, em procedimentos a que responderá solidariamente, o representante legal da empresa contratada.

ART. 5º - Caso os serviços não estejam sendo realizados corretamente e com reclamações frequentes, tanto do fornecimento e dos serviços, quanto dos profissionais, esses fatos deverão ser objeto de registros por intermédio de relatório de acompanhamento mensal, em documento que deverá ser levado ao conhecimento do preposto da contratada, o qual deverá ser informado das medidas que serão tomadas com relação às inadimplências apontadas.

ART. 6º - O fiscal do contrato deve se reportar, preferencialmente, ao encarregado/preposto da contratada, sendo-lhe vedado dirigir-se diretamente aos profissionais da contratada para fins de notificações, ou determinação para execução de tarefas.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

ART. 7º - Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir na aplicação desta Portaria serão encaminhados à Assessoria Jurídica, que submeterá à apreciação da Autoridade Superior, para fins de deliberação na forma da legislação vigente.

ART. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE,

COLINAS (MA), 02 DE JANEIRO DE 2023.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por
VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372
Dados: 2023.01.02 14:00:55 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS

FOLHAS:	59
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

PORTARIA Nº 07/2023/GAB

**CRIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO
DE MATERIAL E SERVIÇOS/CRMS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO, PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do § 8º do Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o artigo 63, parágrafo 2º, incisos I a III, da Lei nº 4.320/64,

RESOLVE

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Recebimento de Material e Serviços/CRMS, da Prefeitura Municipal de Colinas – Maranhão, com a função de receber, examinar, atestar Notas Fiscais e declarar o recebimento dos materiais e serviços e demais atos necessários a regular liquidação da despesa, advindos das modalidades de licitações e Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, previstas no Art. 23, 24 e 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o exercício financeiro de 2023, composta pelos seguintes servidores:

1 - GEANDRE REIS CARNEIRO – CPF Nº 800.720.383-49 (EFETIVO)

2 - FRANCISCA KEILA FEITOSA DA SILVA – CPF Nº 053.464.653-08 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, FMS E ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA, ESPORTE E LAZER).

FOLHAS:	55
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando - se as disposições em contrário.

Art. 3º. - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 02 DE JANEIRO DE 2023.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372
Assinado de forma digital por VALMIRA
MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372
Dados: 2023.01.02 14:09:27 -03'00'
VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
PREFEITA MUNICIPAL



(MINUTA) EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º *****/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023 - PMC

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, por intermédio do seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 002/2023-GAB de 03 de janeiro de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.	
Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios.	
Eslarecimentos e Impugnações: Até ***/***/2023 às 23h59min. pelo sítio www.comprascolinasma.com.br .	
Início da Sessão Eletrônica: ***/***/2023 às ***h***min. horário de Brasília/DF.	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal PMC	
Endereço Eletrônico: www.comprascolinasma.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.comprascolinasma.com.br ou www.colinas.ma.gov.br	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input type="checkbox"/> Valor Total: <input type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input checked="" type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso, conforme art. 15 do Decreto nº 10.024/2019. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme art. 15, §2º do mesmo Decreto.
NATUREZA DO OBJETO:	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO MEI / ME / EPP	<input checked="" type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) horas	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: Jeronimo Cardoso Rosa Neto	e-mail: cplcolinas@gmail.com
Autoridade(s) Competente(s): Secretária Municipal de Educação, Secretário(a) Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Assistência Social e Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.	
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Bairro Centro, Colinas - MA, CEP: 65.690-000	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <u>horário de Brasília – DF</u> .	
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPI.

Rub.:

		<p>apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.</p> <p><input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.</p>
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	40.1.	40.1.1. São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	40.2.	Não há exigências.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	49	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: XX (XXXX) dias úteis , a contar da convocação, conforme item XX do Termo de Referência (Anexo I).
VISITA TÉCNICA:	50	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma do item 50.1. <input type="checkbox"/> SIM. A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso da declaração mencionada do item 50.1., na forma do item ____ do Termo de Referência.
ANEXOS	102	<p>Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos:</p> <p>102.1. Anexo I – Termo de Referência; 102.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; 102.3. Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos; 102.4. Anexo III – Declaração Consolidada; 102.5. Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços; 102.6. Anexo V – Minuta do Contrato.</p>



5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: www.comprascolinasma.com.br.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:



7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado, para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

8.2. O licitante/interessado, no ato de envio de sua **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada – Anexo III**.

8.3. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.

8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

SEÇÃO V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio **www.comprascolinasma.com.br**.

12.1. Os fornecedores deverão permanecer legados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

14. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

SEÇÃO VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN n° 3/2013-SLTI/MP).

22. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprascolinasma.com.br.



25. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

25.1. Modo de Disputa Aberto:

25.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.



SEÇÃO VIII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX – DA NEGOCIAÇÃO

28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Documentação” no sistema **Portal de Compras do Município de Colinas**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

29.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

29.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Documentação” do sistema **Portal de Compras do Município de Colinas** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: **Comissão**



Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000.

29.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II) deverá ser apresentada em até **02 (duas) horas** após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

29.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

29.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo II**, com a indicação da **unidade de fornecimento, quantidade, marca e fabricante, valor unitário e valor total** para todos os itens;

29.4.3. Proposta de preços com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo **02 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixos, irredutíveis, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

29.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

29.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

29.4.6. Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 5.2 do Termo de Referência (Anexo I) do edital;

29.4.7. Local de entrega: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência (Anexo I) do edital.

29.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

30. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

31. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

- a) *Contenham vícios insanáveis;*
- b) *Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*
- c) *Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*
- d) *Após, esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*
- e) *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

31.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



31.1.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexecuibilidade, solicitará, ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipal incidente sobre a prestação dos serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional e Lucro Presumido ou Lucro Real); e

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

31.1.1.1. O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

31.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

31.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata:

31.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

31.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

31.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

31.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

31.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI – DA HABILITAÇÃO

32. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

*b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);*



c) *Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.enj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).*

d) *Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;*

e) *Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)*

32.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

32.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

32.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

32.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

32.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

32.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

33. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

33.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

33.2. É dever do licitante, atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

33.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão (ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

33.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo “**DADOS DO CERTAME**”, sob pena de inabilitação.

34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



38.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

38.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS):

38.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT:

38.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação:

38.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

38.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

38.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

38.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.6** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição:

38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF - Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

38.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

38.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

38.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

39. Qualificação Econômico-Financeira:

39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

39.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício - DRE) do último exercício social, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou pelo próprio Livro Diário e Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



39.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado;

39.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado.

39.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanco de Abertura** ou **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanco Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 39.4** deste edital;

39.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

39.2.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

39.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

39.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um):

39.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\textit{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

b) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

c) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.



d) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

e) O atendimento nos índices estabelecidos neste Edital demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

39.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

39.3.2. A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

39.4. As **Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

39.4.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

39.4.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

39.4.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

39.4.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

40. Qualificação Técnica:

40.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

40.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

41. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

41.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

42. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

43. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

56. A sessão pública poderá ser reaberta:

56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

56.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

57. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.

58. A homologação deste Pregão compete a **Autoridade Competente**.

59. O objeto deste Pregão será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

SEÇÃO XVII – DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A **Comissão Permanente de Licitação – CPL** é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

61. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

62. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a CPL – Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

62.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

62.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão



gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

62.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

62.3.1. A CPL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

62.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

63. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

63.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

63.2. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do Decreto 10.024/2019 aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93.

64. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

65. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

66. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

67. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

67.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

68. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

68.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

68.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

69. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



69.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

69.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

70. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

71. O registro do fornecedor será cancelado quando:

71.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

71.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

71.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

71.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993.

72. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas sub condições 71.1, 71.2 e 71.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

73. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

73.1. Por razão de interesse público; ou

73.2. A pedido do fornecedor.

74. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará, o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

75. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo consumo total dos itens/lotes.

SEÇÃO XVIII - DO CADASTRO DE RESERVA

76. Não se aplica

SEÇÃO XIX - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

77. Durante a vigência/validade da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante vencedor para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

77.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



77.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

77.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

78. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

79. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

80. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

81. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

SEÇÃO XXI – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

82. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

83. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

84. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

85. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

86. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

86.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

87. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **Portal de Compras do Município de Colinas** e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXII – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

88. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII – DAS OBRIGAÇÕES

89. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.



SEÇÃO XXIV – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

90. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXV – DISPOSIÇÕES FINAIS

91. A **Autoridade Competente** compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por representá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

91.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

91.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

92. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

93. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

93.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

94. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

95. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

96. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

97. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

98. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sites www.comprascolinasma.com.br e www.colinas.ma.gov.br, no link "Licitações e Contratos".

98.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no Portal PMC "www.comprascolinasma.com.br" e "www.colinas.ma.gov.br".

98.2. É dever do licitante, acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial ou no Portal da Transparência do Município disponível em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br.

99. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei **Anticorrupção**), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV.



correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

100. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens e prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

101.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

101.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

101.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXVI – DOS ANEXOS

102. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XXVII – DO FORO

103. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), *** de ***** de 2023.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2023 – CPL/PMC**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios.

1.2. A presente contratação poderá ser realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

1.3. Órgãos Participantes: Secretarias Municipais de Secretarias Municipal de Administração/SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de empresa especializada visa a Futura e Eventual fornecimento de peças para suprimento da frota de veículos para os veículos das **Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social**.

2.2 Realização de processo de licitação para aquisição de peças e acessórios, se justifica face ao interesse público visando a qualidade e eficiência no atendimento por meio das Secretarias de Educação, Infraestrutura, Saúde e Assistência Social, do município de Colinas.

2.3 A aquisição de peças e acessórios de veículos é de suma importância para manutenção dos veículos e para garantir os serviços de transporte no município de Colinas - Ma, o que deverá ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos em consonância com os descritos nas especificações contidas na planilha em anexo.

2.4 Considerando a necessidade de garantir uma boa execução dos serviços ofertados pelas Secretarias de Educação, Infraestrutura, Saúde e Assistência Social, e de conceder logística de qualidade aos servidores destas Secretarias, para que exerçam adequadamente seus trabalhos quando necessitarem realizá-lo fora dos prédios em que são lotados, bem como transportar servidores e pacientes que necessitam se deslocar para localidades fora de seu domicílio.

2.5 Considerando que as condições inadequadas de manutenção e conservação dos veículos gerará, além de transtornos à população, prejuízo ao município;

2.6 Considerando que se faz necessário reparos constantes nos veículos para que não haja nenhum prejuízo para o município nem precariedade nos serviços executados;

2.7 E por fim, tendo em vista que, todo procedimento de contratação necessita que respeite, as disposições legais, justifica-se que a eminente aquisição se faz necessária para garantir o pronto atendimento, com qualidade e presteza das necessidades decorrentes das ações realizadas por cada Secretaria, seus departamentos e afins.



2.8 As quantidades de peças a ser adquirida é estimada, tendo em vista que a frota de veículos das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, é diversificada e a demanda de manutenção é constante.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1.O objeto do presente Termo de referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do Art. 1º da Lei 10.520/2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança e condições de higiene durante o transporte, de acordo com a necessidade do Órgão competente.

4.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

5.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicado por cada Secretaria, em conformidade com as ordens de fornecimentos expedidas pelos setores competentes;

5.2. A proponente deverá comprovar até 20 dias após assinatura de contratos ou outros documentos equivalentes que possui unidade de fornecimento dos produtos na área urbana e rural do Município de Colinas/Ma.

6. DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

6.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando a Prefeitura Municipal de Colinas/Ma, por meio de cada Secretaria individualmente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



- 7.6. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências de cada Secretaria, para a entrega dos produtos;
- 7.7. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;
- 7.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- 7.9. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 7.10. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita por cada Secretaria;
- 7.11. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida por cada Secretaria, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;
- 7.12. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas, decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.2. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

8.3. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Colinas/MA, porém sem qualquer vínculo empregatício com os órgãos;

8.4. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Colinas/MA;



8.5. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências de cada Secretaria;

8.6 - Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Colinas/MA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por cada Secretaria da Prefeitura Municipal de Colinas/MA;

8.7. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade das Secretarias, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

8.7. Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse de cada Secretaria no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

8.8. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;

8.9. Comunicar ao Serviço competente da Prefeitura Municipal de Colinas/MA por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.10. - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;

9. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

9.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Colinas/MA;

9.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência das Secretarias;

9.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

9.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

9.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento as Secretarias nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com as Secretarias Municipais de Administração- SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS.

9.6. Conforme determinação constitucional estabelecida no artigo 37, inciso XXI, regulamentada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, impõem-se à Administração Pública o dever de licitar.

9.7. A modalidade de Licitação recomendada é o Pregão. Entende-se o Pregão Eletrônico, como a modalidade mais compatível com o objeto desta contratação, permitindo que a garantia da isonomia e seleção do prestador de serviço que ofertar os melhores preços e condições.

10. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 240/2023/PMC

Fis.: 82

Rub.: e

lote - I PEÇAS E ACESSÓRIOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Tipo de Benefício
1	ROLAMENTO DUPLO TRASEIRO	UND	80	EX
2	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	80	EX
3	DISCO DE FREIO VENTILADO	UND	80	EX
4	PASTILHA DE FREIO	UND	80	EX
5	PIVO SUPERIOR	UND	80	EX
6	PIVO INFERIOR	UND	80	EX
7	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	60	EX
8	POLIA DO ALTERNADOR	UND	60	EX
9	CRUZETA DO CARDAN	UND	60	EX
10	TURBINA	UND	10	EX
11	MOTOR DE PARTIDA 12V	UND	40	EX
12	TERMINAIS DE DIRECAO	UND	40	EX
13	BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	40	EX
14	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	40	EX
15	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	40	EX
16	FAROL DIREITO	UND	40	EX
17	FAROL ESQUERDO	UND	40	EX
18	LANTERNA ESQUERDA	UND	40	EX
19	LANTERNA DIREITA	UND	40	EX
20	PALHETAS DO LIMPADOR	UND	40	EX
21	OLEO SAE 15W40	UND	500	EX
22	FILTRO DE OLEO PSL 158	UND	60	EX
23	FILTRO DE AR ARL4141	UND	60	EX
24	BICO INJETOR	UND	25	EX
25	BOMBA DE ALTA ROTACAO	UND	60	EX
26	BOMBA DE BAIXA ROTACAO	UND	60	EX
27	CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	30	EX
28	SAPATA DE FREIO	UND	60	EX
29	KIT DE MOLA DA SAPATA DE FREIO	UND	60	EX
30	REPARO DA PINÇA DE FREIO	UND	60	EX
31	TAMBOR DE FREIO	UND	60	EX
32	SAPATA DE FREIO	JOGO	60	EX
33	CILINDRO DE FREIO	UND	60	EX
34	JOGO DE MOLA DE FREIO	UND	60	EX
35	BATERIA 75 AMPERES	UND	40	EX
36	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	60	EX
37	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	60	EX
38	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	60	EX
39	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	60	EX
40	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	60	EX
41	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	60	EX
42	OLEO 15W-40 20 LT	UND	120	EX



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 240/2023/PMC

Fls.: 85

Rub.: *l*

43	OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT	UND	50	EX
44	OLEO DE CAMBIO 90 20 LT	UND	50	EX
45	ALTERNADOR DE 90 AMPERES	UND	18	EX
46	MOTOR DE PARTIDA	UND	18	EX
47	BATERIA DE 90 AMPERES	UND	20	EX
48	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	20	EX
49	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UND	20	EX
50	LANTERNAS TRASEIRAS	UND	30	EX
51	TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO	UND	40	EX
52	TERMINAL DE DIRECAO LADO ESQUERDO	UND	40	EX
53	BOMBA D'AGUA	UND	40	EX
54	KIT DE CORREA DO ALTERNADOR	KIT	40	EX
55	KIT DE POLIA DO ALTERNADOR	KIT	40	EX
56	RADIADOR	UND	15	EX
57	KIT DE EMBREAGEM	KIT	18	EX
58	GRAXA 20L	UND	60	EX
59	PNEU 900/20 R	UND	35	EX
60	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	60	EX
61	CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO	UND	50	EX
62	CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA	UND	50	EX
63	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	50	EX
64	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	50	EX
65	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	50	EX
66	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	60	EX
67	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	60	EX
68	FILTRO DE AR INTERNO	UND	60	EX
69	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	20	EX
70	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	20	EX
71	TERMINAL DIRECAO	UND	40	EX
72	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	40	EX
73	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	40	EX
74	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	20	EX
75	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	20	EX
76	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	20	EX
77	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	20	EX
78	CUICA DE FREIO	UND	20	EX
79	CRUZETA	UND	10	EX
80	LUVA DO FRIZADO	UND	10	EX
81	TAMBOR DE FREIO DIANT./TRASEIRA	UND	20	EX
82	GRAXA	UND	40	EX
83	BATERIA 150 AMPERES	UND	40	EX
84	ALTERNADOR	UND	40	EX
85	MOTOR DE PARTIDA	UND	40	EX
86	LAMPADA H7	UND	20	EX
87	LAMPADA H1	UND	20	EX



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 240/2023/PMC

Fls.: 96

Rub.: l

88	FAROL DIANTEIRO LE	UND	20	EX
89	FAROL DIANTEIRO LD	UND	20	EX
90	LANTERNA TRASEIRA LE	UND	20	EX
91	LANTERNA TRASEIRA LD	UND	20	EX
92	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	12	EX
93	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	12	EX
94	PIVO	UND	12	EX
95	TERMINAL DIREÇÃO	UND	12	EX
96	BIELETA	UND	12	EX
97	PASTILHA DE FREIO	UND	20	EX
98	DISCO DE FREIO	UND	10	EX
99	TAMBOR DE FREIO	UND	10	EX
100	BUCHA DO AMORTECEDOR	UND	20	EX
101	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	20	EX
102	COXIM DO CAMBIO	UND	10	EX
103	COXIM DO MOTOR	UND	10	EX
104	CUBO DE RODA	UND	10	EX
105	ROLAMENTO	UND	20	EX
106	KIT AMORTECEDOR	UND	20	EX
107	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	12	EX
108	BOMBA D'ÁGUA	UND	12	EX
109	CILINDRO DE RODA	UND	12	EX
110	FILTRO DE OLEO	UND	20	EX
111	OLEO 5W-30 ACEDELVO	UND	60	EX
112	BATERIA 60AMPERES	UND	12	EX
113	VELA	UND	16	EX
114	CABO DE VELA	UND	16	EX
115	LAMPADA	UND	20	EX
116	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	10	EX
117	SONDA LAMBDA	UND	10	EX
118	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	10	EX
119	MOTOR DE PARTIDA	UND	10	EX
120	SUORTE ESCOVA	UND	6	EX
121	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	6	EX
122	SENSOR DE OLEO	UND	6	EX
123	SENSOR DE FREIO	UND	6	EX
124	JUNTA DO CABCOTE	UND	12	EX
125	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	JOGO	12	EX
126	VALVULA DE ESCAPE	UND	12	EX
127	VALVULA DE ADMISSAO	UND	12	EX
128	BRONZE DE BIELA	UND	12	EX
129	BRONZE DE MANCAL	UND	12	EX
130	RETENTOR DE VALVULA	JOGO	12	EX
131	ANEL DE SEGMENTO	UND	12	EX
	TOTALIZAÇÃO			



11. DO CRONOGRAMA DE ENTREGA

11.1. Cada Secretaria deverá elaborar cronograma de entrega de "Peças e acessórios", a ser entregue nos endereços completos os quais serão indicados nas Ordens de Fornecimentos.

12. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

12.1. O objeto deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **10 (dez) uteis**, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviços pela Contratada.

13. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

13.1. O recebimento de "Peças e acessórios", será efetuado por comissão especialmente designada através de Portaria de Recebimento de Material e Serviços, formada servidores do quadro de técnicos de cada Secretaria;

13.2. A simples entrega de "Peças e acessórios", objeto constantes da Ordem de Fornecimento não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Comissão que será formada na forma do subitem anterior.

a) **PROVISORIAMENTE:** 05 (cinco) dias a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) **DEFINITIVAMENTE:** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

13.3. O objeto licitado deverá estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas;

13.4. O fornecimento de "Peças e acessórios", serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo Fiscal do Contrato ou por Comissão de Recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização;

13.5. O fornecimento de "Peças e acessórios" de baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados por cada Secretaria.

13.6. O fornecimento de "Peças e acessórios", deverão ser entregues protegidos, higienizados, com embalagens resistentes que proporcione integridade do produto até o seu uso.

13.7. O fornecimento de "Peças e acessórios", reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 2 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos bens não exime a Contratada da aplicação de penalidades por defeitos e/ou atraso no fornecimento.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo **Fiscal de Contrato**, acompanhada da respectiva **Ordem de Serviço ou outro instrumento equivalente** e das certidões de regularidade fiscal;



14.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014**.

14.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**;

14.4. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**;

14.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**;

14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

14.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

14.8. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM**, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU nº 39, de 13 de dezembro de 2011.

16. DO FISCAL DO CONTRATO

16.1. Promover, por meio do **FISCAL DE CONTRATO** designado pelo **ÓRGÃO CONTRANTE**, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

17. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

17.1. Apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da **MATRIZ** ou **FILIAL** da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação, devendo estar presente a informações/especificações dos produtos com suas respectivas quantidades. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emissor, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

17.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Ficarão impedidos de licitar e de contratar com o Município de Colinas e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

18.2. As sanções descritas no subitem anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços – SRP que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

18.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

18.4. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico (“e-mail”) apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de Colinas ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por “e-mail” constante na documentação apresentada pela licitante.

18.5. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Colinas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

18.6. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

18.7. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:



- a) Advertência escrita;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de Colinas** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

18.8. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

18.9. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

18.10. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

18.11. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Colinas**.

18.12. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

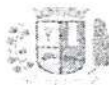
19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato, visando o fornecimento de "Peças e acessórios", para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento das Secretarias Municipal de Administração/SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas (MA), XXX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2023.

Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração

A vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2023 – CPL/PMC**
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2023 – CPL/PMC**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXX com endereço na XXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF Nº XXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **RS XX,XX (XXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA/FABRICANTE	QUANT.	Tipo de Benefício	PREÇO	TOTAL
1	ROLAMENTO DUPLO TRASEIRO	UND	Marca: Fabricante:	80	EX		
2	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	Marca: Fabricante:	80	EX		
3	DISCO DE FREIO VENTILADO	UND	Marca: Fabricante:	80	EX		
4	PASTILHA DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	80	EX		
5	PIVO SUPERIOR	UND	Marca: Fabricante:	80	EX		
6	PIVO INFERIOR	UND	Marca: Fabricante:	80	EX		
7	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
8	POLIA DO ALTERNADOR	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
9	CRUZETA DO CARDAN	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
10	TURBINA	UND	Marca: Fabricante:	10	EX		
11	MOTOR DE PARTIDA 12V	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
12	TERMINAIS DE DIRECAO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
13	BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
 Centro - Praça de Hoancho - CPI

14	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
15	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
16	FAROL DIREITO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
17	FAROL ESQUERDO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
18	LANTERNA ESQUERDA	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
19	LANTERNA DIREITA	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
20	PALHETAS DO LIMPADOR	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
21	OLEO SAE 15W40	UND	Marca: Fabricante:	500	EX		
22	FILTRO DE OLEO PSL 158	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
23	FILTRO DE AR ARL141	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
24	BICO INJETOR	UND	Marca: Fabricante:	25	EX		
25	BOMBA DE ALTA ROTACAO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
26	BOMBA DE BAIXA ROTACAO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
27	CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	Marca: Fabricante:	30	EX		
28	SAPATA DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
29	KIT DE MOLA DA SAPATA DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
30	REPARO DA PINÇA DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
31	TAMBOR DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
32	SAPATA DE FREIO	JOGO	Marca: Fabricante:	60	EX		
33	CILINDRO DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
34	JOGO DE MOLA DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
35	BATERIA 75 AMPERES	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
36	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
37	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
38	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
39	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
40	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
41	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

42	OLEO 15W-40 20 LT	UND	Marca: Fabricante:	120	EX		
43	OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT	UND	Marca: Fabricante:	50	EX		
44	OLEO DE CAMBIO 90 20 LT	UND	Marca: Fabricante:	50	EX		
45	ALTERNADOR DE 90 AMPERES	UND	Marca: Fabricante:	18	EX		
46	MOTOR DE PARTIDA	UND	Marca: Fabricante:	18	EX		
47	BATERIA DE 90 AMPERES	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
48	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
49	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
50	LANTERNAS TRASEIRAS	UND	Marca: Fabricante:	30	EX		
51	TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
52	TERMINAL DE DIRECAOLADO ESQUERDO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
53	BOMBA DAGUA	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
54	KIT DE CORREA DO ALTERNADOR	KIT	Marca: Fabricante:	40	EX		
55	KIT DE POLIA DO ALTERNADOR	KIT	Marca: Fabricante:	40	EX		
56	RADIADOR	UND	Marca: Fabricante:	15	EX		
57	KIT DE EMBREAGEM	KIT	Marca: Fabricante:	18	EX		
58	GRAXA 20L	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
59	PNEU 900/20 R	UND	Marca: Fabricante:	35	EX		
60	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
61	CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO	UND	Marca: Fabricante:	50	EX		
62	CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA	UND	Marca: Fabricante:	50	EX		
63	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	Marca: Fabricante:	50	EX		
64	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	Marca: Fabricante:	50	EX		
65	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	Marca: Fabricante:	50	EX		
66	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
67	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
68	FILTRO DE AR INTERNO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

69	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
70	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
71	TERMINAL DIREÇÃO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
72	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
73	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
74	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
75	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
76	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
77	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
78	CUICA DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
79	CRUZETA	UND	Marca: Fabricante:	10	EX		
80	LUVA DO FRIZADO	UND	Marca: Fabricante:	10	EX		
81	TAMBOR DE FREIO DIANT./TRASEIRA	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
82	GRAXA	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
83	BATERIA 150 AMPERES	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
84	ALTERNADOR	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
85	MOTOR DE PARTIDA	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
86	LAMPADA H7	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
87	LAMPADA H1	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
88	FAROL DIANTEIRO LE	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
89	FAROL DIANTEIRO LD	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
90	LANTERNA TRASEIRA LE	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
91	LANTERNA TRASEIRA LD	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
92	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	Marca: Fabricante:	12	EX		
93	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	Marca: Fabricante:	12	EX		
94	PIVO	UND	Marca: Fabricante:	12	EX		
95	TERMINAL DIREÇÃO	UND	Marca: Fabricante:	12	EX		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

96	BIELETA	UND	Marca: Fabricante:	12	EX		
97	PASTILHA DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
98	DISCO DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	10	EX		
99	TAMBOR DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	10	EX		
100	BUCHA DO AMORTECEDOR	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
101	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
102	COXIM DO CAMBIO	UND	Marca: Fabricante:	10	EX		
103	COXIM DO MOTOR	UND	Marca: Fabricante:	10	EX		
104	CUBO DE RODA	UND	Marca: Fabricante:	10	EX		
105	ROLAMENTO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
106	KIT AMORTECEDOR	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
107	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	Marca: Fabricante:	12	EX		
108	BOMBA D'AGUA	UND	Marca: Fabricante:	12	EX		
109	CILINDRO DE RODA	UND	Marca: Fabricante:	12	EX		
110	FILTRO DE OLEO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
111	OLEO 5W-30 ACEDELVO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
112	BATERIA 60AMPERES	UND	Marca: Fabricante:	12	EX		
113	VELA	UND	Marca: Fabricante:	16	EX		
114	CABO DE VELA	UND	Marca: Fabricante:	16	EX		
115	LAMPADA	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
116	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	Marca: Fabricante:	10	EX		
117	SONDA LAMBDA	UND	Marca: Fabricante:	10	EX		
118	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	Marca: Fabricante:	10	EX		
119	MOTOR DE PARTIDA	UND	Marca: Fabricante:	10	EX		
120	SUPORTE ESCOVA	UND	Marca: Fabricante:	6	EX		
121	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	Marca: Fabricante:	6	EX		
122	SENSOR DE OLEO	UND	Marca: Fabricante:	6	EX		



PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (RS)	Impostos Federais (RS)	Impostos Estaduais (RS)	Preço de Venda (RS)	Custos Indiretos (RS)	Lucro (RS)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



Microempresa - ME;

Empresa de Pequeno Porte - EPP;

Normal.

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

➤ DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

➤ DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

➤ DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

➤ DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2023 – CPL/PMC**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023 - CPL/PMC

(MINUTA)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ****/2023 – CPL/PMC**

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios.**, para atender a demanda do(s) **Órgão(s) Participante(s)**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 122/2023**.

Parágrafo Segundo – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único – A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 - CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais de entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE modificar a CONTRATAÇÃO.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao



art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador- SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas – MA, XX de XXXXXX de 2023.

Delcimar Santos da Silva
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa

XXXXXXXXXX
Secretária Municipal de XXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº

Nome:
RG nº



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ****/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023 - CPL/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ****/2023 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios.


Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 - CPL/PMC, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a(s) Empresa(s) que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA


EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA/FABRICANTE	QUANT.	Tipo de Benefício	PREÇO	TOTAL
1	ROLAMENTO DUPLO TRASEIRO	UND	Marca: Fabricante:	80	EX		
2	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	Marca: Fabricante:	80	EX		
3	DISCO DE FREIO VENTILADO	UND	Marca: Fabricante:	80	EX		
4	PASTILHA DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	80	EX		
5	PIVO SUPERIOR	UND	Marca: Fabricante:	80	EX		
6	PIVO INFERIOR	UND	Marca: Fabricante:	80	EX		
7	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
8	POLIA DO ALTERNADOR	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
9	CRUZETA DO CARDAN	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		


 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

10	TURBINA	UND	Marca: Fabricante:	10	EX		
11	MOTOR DE PARTIDA 12V	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
12	TERMINAIS DE DIRECAO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
13	BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
14	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
15	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
16	FAROL DIREITO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
17	FAROL ESQUERDO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
18	LANTERNA ESQUERDA	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
19	LANTERNA DIREITA	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
20	PALHETAS DO LIMPADOR	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
21	OLEO SAE 15W40	UND	Marca: Fabricante:	500	EX		
22	FILTRO DE OLEO PSL 158	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
23	FILTRO DE AR ARL4141	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
24	BICO INJETOR	UND	Marca: Fabricante:	25	EX		
25	BOMBA DE ALTA ROTACAO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
26	BOMBA DE BAIXA ROTACAO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
27	CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	Marca: Fabricante:	30	EX		
28	SAPATA DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
29	KIT DE MOLA DA SAPATA DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
30	REPARO DA PINCA DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
31	TAMBOR DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
32	SAPATA DE FREIO	JOGO	Marca: Fabricante:	60	EX		
33	CILINDRO DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	50	EX		
34	JOGO DE MOLA DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
35	BATERIA 75 AMPERES	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
36	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
37	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
38	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		


 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

39	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	Marca: Fabricante:	80	EX		
40	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
41	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
42	OLEO 15W-40 20 LT	UND	Marca: Fabricante:	120	EX		
43	OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT	UND	Marca: Fabricante:	50	EX		
44	OLEO DE CAMBIO 90 20 LT	UND	Marca: Fabricante:	50	EX		
45	ALTERNADOR DE 90 AMPERES	UND	Marca: Fabricante:	18	EX		
46	MOTOR DE PARTIDA	UND	Marca: Fabricante:	18	EX		
47	BATERIA DE 90 AMPERES	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
48	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
49	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
50	LANTERNAS TRASEIRAS	UND	Marca: Fabricante:	30	EX		
51	TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
52	TERMINAL DE DIRECAO LADO ESQUERDO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
53	BOMBA D'AGUA	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
54	KIT DE CORREA DO ALTERNADOR	KIT	Marca: Fabricante:	40	EX		
55	KIT DE POLIA DO ALTERNADOR	KIT	Marca: Fabricante:	40	EX		
56	RADIADOR	UND	Marca: Fabricante:	15	EX		
57	KIT DE EMBREAGEM	KIT	Marca: Fabricante:	18	EX		
58	GRAXA 20L	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
59	PNEU 900/20 R	UND	Marca: Fabricante:	36	EX		
60	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
61	CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO	UND	Marca: Fabricante:	50	EX		
62	CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA	UND	Marca: Fabricante:	50	EX		
63	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	Marca: Fabricante:	50	EX		
64	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	Marca: Fabricante:	50	EX		
65	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	Marca: Fabricante:	50	EX		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

66	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
67	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
68	FILTRO DE AR INTERNO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
69	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
70	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
71	TERMINAL DIREÇÃO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
72	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
73	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
74	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
75	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
76	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
77	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
78	CUICA DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
79	CRUZETA	UND	Marca: Fabricante:	10	EX		
80	LUVA DO FRIZADO	UND	Marca: Fabricante:	10	EX		
81	TAMBOR DE FREIO DIANT./TRASEIRA	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
82	GRAXA	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
83	BATERIA 150 AMPERES	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
84	ALTERNADOR	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
85	MOTOR DE PARTIDA	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
86	LAMPADA H7	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
87	LAMPADA H1	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
88	FAROL DIANTEIRO LE	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
89	FAROL DIANTEIRO LD	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
90	LANTERNA TRASEIRA LE	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
91	LANTERNA TRASEIRA LD	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
92	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	Marca: Fabricante:	12	EX		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 240/2023/PMC

Fls.: 109

Rub.: 1

93	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	Marca: Fabricante:	12	EX		
94	PIVO	UND	Marca: Fabricante:	12	EX		
95	TERMINAL DIREÇÃO	UND	Marca: Fabricante:	12	EX		
96	BIELETA	UND	Marca: Fabricante:	12	EX		
97	PASTILHA DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
98	DISCO DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	10	EX		
99	TAMBOR DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	10	EX		
100	BUCHA DO AMORTECEDOR	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
101	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
102	COXIM DO CAMBIO	UND	Marca: Fabricante:	10	EX		
103	COXIM DO MOTOR	UND	Marca: Fabricante:	10	EX		
104	CUBO DE RODA	UND	Marca: Fabricante:	10	EX		
105	ROLAMENTO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
106	KIT AMORTECEDOR	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
107	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	Marca: Fabricante:	12	EX		
108	BOMBA D'ÁGUA	UND	Marca: Fabricante:	12	EX		
109	CILINDRO DE RODA	UND	Marca: Fabricante:	12	EX		
110	FILTRO DE OLEO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
111	OLEO 5W-30 ACEDELVO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
112	BATERIA 60AMPERES	UND	Marca: Fabricante:	12	EX		
113	VELA	UND	Marca: Fabricante:	16	EX		
114	CABO DE VELA	UND	Marca: Fabricante:	16	EX		
115	LAMPADA	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
116	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	Marca: Fabricante:	10	EX		
117	SONDA LAMBDA	UND	Marca: Fabricante:	10	EX		
118	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	Marca: Fabricante:	10	EX		
119	MOTOR DE PARTIDA	UND	Marca: Fabricante:	10	EX		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

120	SUORTE ESCOVA	UND	Marca: Fabricante:	6	EX		
121	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	Marca: Fabricante:	6	EX		
122	SENSOR DE OLEO	UND	Marca: Fabricante:	2	EX		
123	SENSOR DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	6	EX		
124	JUNTA DO CABCOTE	UND	Marca: Fabricante:	12	EX		
125	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	JOGO	Marca: Fabricante:	12	EX		
126	VALVULA DE ESCAPE	UND	Marca: Fabricante:	12	EX		
127	VALVULA DE ADMISSAO	UND	Marca: Fabricante:	12	EX		
128	BRONZE DE BIELA	UND	Marca: Fabricante:	12	EX		
129	BRONZE DE MANCAL	UND	Marca: Fabricante:	12	EX		
130	RETENTOR DE VALVULA	JOGO	Marca: Fabricante:	12	EX		
131	ANEL DE SEGMENTO	UND	Marca: Fabricante:	12	EX		
	TOTALIZAÇÃO						

Colinas - MA. XX de XXXXXX de 2023.

Delcimar Santos da Silva
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

XXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa

XXXXXXXXXX
Secretária Municipal de XXXXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2023 – CPL/PMC**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2023 – PMC
PROCESSO Nº 219/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2023 – CPL/PMC**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLINAS E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.**

O MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – Centro, Colinas/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a). XXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXXX, R.G. nº XXXXXXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 219/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – CPL/PMC**, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – CPL/PMC** e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência, e;
- d) A Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 – CPL/PMC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO.



3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ XX,XX (XXXXXXXX), conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Tipo de Benefício	Unidade	Qtd.	P. Unit	P. Total
01						

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. **Prazo de entrega/fornecimento:** São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

3.3. **Local de entrega:** São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU nº 39, de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;

8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues ou Serviços Prestados, quando for o caso;

8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.



8.3. Caso os produtos entregues ou serviços prestados estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica reservado ao **ÓRGÃO CONTRATANTE** a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, no **Banco XXXX**, Agência **XXXXXXX**, Conta Corrente **XXXXX**.

8.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela **CONTRATANTE** encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da **CONTRATADA** estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

8.7. A **CONTRATADA**, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da **CONTRATANTE**, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS



Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat, ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXX de 2023.

XXXXXXXXXX
Secretária Municipal de XXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS:	115
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>

Anexamos minuta do edital do "Pregão Eletrônico" e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e Parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal N° 8.666/93.

Colinas - MA, 02 de junho de 2023.

[Signature]
Jerônimo Cardoso Rosa Neto.
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

FOLHAS:	116
PROC.:	2010 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2023/SEMAD.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Transportes Terrestres, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios, pertencentes à frota do Município de COLINAS- MA.

PARECER JURÍDICO

Versam os autos sobre procedimento de licitação para Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios, pertencentes à frota do Município de COLINAS- MA, conforme as quantidades, especificações e demais condições expressas neste Termo de Referência.

Veio a conhecimento desta Assessoria Jurídica, para análise e parecer quanto à legalidade e verificação das formalidades da minuta do edital e seus anexos na modalidade “Pregão” em sua forma Eletrônica.

A licitação na modalidade de Pregão foi instituída no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelas normas abaixo, senão vejamos:

- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- Decreto Municipal nº 06/2021(Regulamenta o SRP no âmbito da Administração Pública Municipal);
- Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Da instrução processual merecem destaque os seguintes documentos:

- ✓ Solicitação Inicial;

Termo de Referência APROVADO pela Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Transportes Terrestres, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Autorização realizada pela Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Transportes Terrestres, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

- ✓ , determinado a realização de procedimento licitatório;
- ✓ Dotação Orçamentária;
- ✓ Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- ✓ Minuta de Edital e Anexos;

Nenhum documento mais ocorreu aos autos.

Desta feita, foram encaminhados os presentes autos a esta ASSESSORIA JURÍDICA para análise e parecer, em respeito ao art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.



FOLHAS:	117
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

É o sucinto relatório. Passa-se a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

1. Procedimento licitatório – considerações gerais

Preliminarmente, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos formais das minutas do ato convocatório e contrato a ser disponibilizado aos interessados, ora submetido a exame, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, estando excluídos quaisquer pontos sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como os de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria Jurídica.

De acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, o procedimento da licitação será iniciado com a abertura do processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva da autoridade competente.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos, prestados pelos agentes públicos consignatários.

Faz-se este esclarecimento porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial, é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente.

2. Da fase preparatória

Inicialmente, cumpre dizer que a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º, da Lei nº 8.666/93), é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo seletivo, assegurando condições de igualdade para as pessoas que do certame queiram participar.

Desse modo, a Administração Pública ao necessitar adquirir produtos ou contratar algum tipo de serviço deve instaurar um processo de licitação, que é o instrumento legal colocado à sua disposição para fazer as escolhas das contratações de que necessita, devendo eleger, sempre, a proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido.

De acordo com o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada pregão, é possível verificar que a fase preparatória deverá observar:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

FOLHAS:	119
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Com relação à adequação da modalidade licitatória, o Presidente da CPL através de “Despacho”, optou pelo pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, para a mencionada aquisição, vez que os mesmos especificados no Termo de Referência são considerados bens e serviços comuns, nos termos do art. 1º, da Lei 10.520/2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O entendimento do TCU converge com a lei, senão vejamos:

Acórdão 2172/2008 Plenário

A utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei nº 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade.

Acórdão 6349/2009 Segunda Câmara

De acordo com a Lei nº 10.520/2002, bens ou serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É de bom alvitre ressaltar que, o Tribunal de Contas da União recomenda que a licitação seja procedida por itens sempre que econômica e tecnicamente viável, cabendo a Administração, justificadamente, demonstrar a vantajosidade da opção feita, conforme abaixo:

Súmula nº 247 TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifei)

Dessa forma, o enquadramento legal realizado pelo Presidente da CPL se mostra de acordo com o previsto no art. 1º, da Lei nº 10.520/2012 e em conformidade com o entendimento do Tribunal de Contas da União.

3. Termo de Referência

Consoante o art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que aprovou o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens, serviços comuns e serviços comuns de engenharia:

*Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
(...)*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

FOLHAB:	119
PROC.:	2210 / 2023
Ass.:	

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração do Termo de Referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato. Termo de Referência é documento prévio ao procedimento licitatório. Serve de base para elaboração do edital, a exemplo do projeto básico.

Será elaborado pelo setor requisitante do objeto da licitação em conjunto com a área de compras, e aprovado por quem autorizou a realização do procedimento licitatório.

Dessa forma, quanto ao termo de referência (aprovado e adequado) contendo de forma clara e suficiente, as descrições sucintas do objeto e suas características, descrevendo os itens: objeto, justificativas, descrição/unidade de medida/quantidade, critério de aceitabilidade dos preços, julgamento das propostas, exigências de habilitação técnica, da contratação, forma de pagamento, sanções administrativas, acompanhamento, controle e fiscalização da execução de contrato etc. estando, portanto, apto a fornecer as informações necessárias e satisfatórias ao proponente para que ele possa oferecer a sua proposta nos moldes de que a Administração Pública necessita.

4. Pesquisa de Preços

A estimativa de preços (pesquisa de preços) é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações. Ademais, sua função principal é garantir que o Poder Público identifique o valor médio para uma pretensão contratual.

A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global.

Dentre as diversas funções da pesquisa de preços, destacam-se: a) informar o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar; b) verificar a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas decorrentes de contratação pública; c) definir a modalidade licitatória; d) auxiliar a justificativa de preços na contratação direta; e) identificar sobrepreços em itens de planilhas de custos; f) identificar jogos de planilhas; g)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

FOLHAS:	120
PROC.:	220 / 2023
Ass.:	

identificar proposta inexequível; h) impedir a contratação acima do preço de mercado; i) garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração; j) auxiliar o gestor a identificar a necessidade de negociação com os fornecedores, sobre os preços registrados em ata, em virtude da exigência de pesquisa periódica; k) servir de parâmetro para eventuais alterações contratuais; e l) subsidiar decisão do pregoeiro para desclassificar as propostas apresentadas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

O art. 40, X, da Lei Federal nº 8.666/93 deixa claro que o edital deve indicar, obrigatoriamente, o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a “preços de referência”. Tais informações serão firmadas, exatamente, com base na estimativa de custos (pesquisa de preços) aferida durante a fase interna da licitação.

É com essa percepção que o inciso II do §2º do art. 40 impõe o “orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários”, como anexo integrante do edital.

O Tribunal de Contas da União ressalta a necessidade de se fazer uma pesquisa de preços bem elaborada, para evitar valores manifestamente fora da realidade de mercado, para isso, deve se usar “cesta de preços aceitáveis”, conforme jurisprudência abaixo transcrita:

Acórdão 819/2009-TCU-Plenário.

1.7.2. faça o orçamento do objeto a ser licitado com base em 'cesta de preços aceitáveis' oriunda, por exemplo, de pesquisas junto a cotação específica com fornecedores, pesquisa em catálogos de fornecedores, pesquisa em bases de sistemas de compras, avaliação de contratos recentes ou vigentes, valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos, valores registrados em atas de SRP e analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado, à luz do art. 6º, inc. IX, alínea 'f', da Lei nº 8.666/93 (nessa linha, itens 32 a 39 do voto do Acórdão nº 2.170/2007-P);

O Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo, determina no inciso IV do artigo 5º que cabe ao órgão gerenciador a realização de pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidação dos dados das pesquisas realizadas pelos órgãos e entidades participantes.

É a pesquisa de preços que fundamenta o julgamento da licitação, definindo o preço de referência. O Preço de referência tem diversas finalidades: suporte ao processo orçamentário da despesa; definir a modalidade de licitação conforme a Lei nº 8.666/93; fundamentar critérios de aceitabilidade de propostas; fundamentar a economicidade da compra ou contratação ou prorrogação contratual; e justificar a compra no sistema de registro de preços.

A legislação exige, na fase interna da licitação, uma “ampla pesquisa de preços”: A Lei nº 8.666/93, em seu artigo 15, § 1º dispõe que *O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.* A ampla pesquisa de preços permite a correta estimativa do custo do objeto a ser adquirido em planilhas de quantitativos preços unitários, define os recursos orçamentários suficientes para cobertura das despesas contratuais, serve de balizamento para análise das propostas dos licitantes, conforme dispõe os arts. 7º, §2º, II, 15, §1º, 40, §2º, II, 43, IV e V, todos da Lei nº 8.666/93.

Percebe-se, assim, que a inexistência de uma pesquisa de preços eficiente impossibilita à Administração Pública atingir os objetivos definidos pela Lei de Licitações e Contratos, principalmente aquele relacionado à seleção da proposta mais vantajosa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

FOLHAB:	131
PROC.:	2210 / 2023
Ass.:	/

O **Setor de Compras**, por meio da Chefe, a senhora Francisca Keila Feitosa da Silva, por meio do realizou pesquisa de mercado conforme consta no processo em referência, sendo fixado o valor médio estimado o valor total de **SIGILOSO₂** para a contratação do objeto.

5. Previsão de existência de recursos orçamentários

Nenhuma despesa poderá ser efetivada sem a existência de crédito que a comporte ou quando imputada à dotação orçamentária imprópria.

Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União, senão vejamos:

Acórdão 301/2005 Plenário

Realize procedimento licitatório somente quando houver disponibilidade orçamentária para cobrir a despesa a ser contratada, indicando no respectivo edital a dotação orçamentária que cobrira as mencionadas despesas, nos termos do caput do art. 38 Lei no 8.666/1993.

Há que se observar, a título explicativo, que não consta a indicação de dotação orçamentária no presente processo. Efetivamente **tal fato não se constitui em vício**, isso porque, por não haver no sistema de registro de preços obrigatoriedade de contratar é que a literatura especializada sempre entendeu que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deveria ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

A matéria já foi tratada em orientação normativa da Advocacia-Geral da União (“Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato”), quando, em janeiro de 2013, o parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto nº 7.892 positivou de vez essa realidade, ao consignar expressamente, que, no sistema para registro de preços é desnecessário indicar a dotação orçamentária, porquanto somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

No mesmo sentido dispõe o Decreto Municipal nº 006/2021, senão vejamos:

Art. 7º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 2º. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Grifei

Dessa forma, a ausência de informação de dotação e disponibilidade orçamentária não representa vício ou ilegalidade que invalide o procedimento licitatório, devendo mencionada informação ser exigida no momento de formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6. Do Sistema de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

Segundo Hely Lopes Meirelles,

“registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

FOLHAS:	122
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2006).

Para Jacoby Fernandes (2008), a definição a respeito do SRP e a seguinte:

“Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração” (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de registro de preço e pregão presencial e eletrônico. Belo Horizonte: Fórum, 2008, p. 31)

É importante ressaltar que o **Sistema de Registro de Preços - SRP não é uma modalidade de licitação** como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº 10.520/02. **É uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada**, isso porque no SRP, a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

O Sistema de Registro de Preços está disciplinado no artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei nº 8.666/93, constando no art. 11 da Lei nº 10.520/02 que “As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.”

Visto que as previsões até então existentes não eram suficientes para dar efetividade a utilização do Sistema de Registro de Preços pela Administração Pública, alguns regulamentos passaram a ser editados pela União, prevalecendo o mais atual deles, qual seja, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

O Decreto nº 7.892/2013 estabelece em seu art. 7º que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Na Administração Municipal foi editado o Decreto 06, de 25 de março de 2021, que regulamenta as contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta e autárquica e fundacional do Município de Colinas.

Portanto, não há dúvidas de que a mencionada aquisição do objeto, conforme descrições no Termo de Referência podem ter seu processo de contratação realizado na modalidade Pregão, mediante SRP.

7. Análise prévia do edital

Quanto a minutas de edital e contrato, ora em exame, denota-se que o edital é uma minuta-padrão elaborada em conformidade com as exigências legais contidas na Lei nº 10.520/02 (Pregão), do Decreto Federal nº 10.024/2019 (Regulamentação do Pregão Eletrônico) e da Lei Complementar nº 123/06.

Quanto ao edital do certame licitatório, o caput do art. 40 da Lei nº 8.666/93 estabelece diretrizes procedimentais imprescindíveis para a validade do edital, apontando em seus incisos a obrigatoriedade de alguns itens.

Pois da análise do presente edital, verifica-se que o mesmo atende a todos os requisitos exigidos pela legislação de regência para sua validade, sendo identificada, inclusive a Secretaria que solicitou a realização do certame. De fato, na contraposição de seu conteúdo com as disposições contidas no artigo 40 da Lei nº 8.666/93 tem-se o atendimento de todos os requisitos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

FOLHAS:	123
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

- a) No Edital consta o número de ordem em série anual (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- b) No Edital consta a identificação da Secretaria solicitante da realização do procedimento licitatório (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- c) No Edital consta a modalidade de licitação utilizada (Pregão) (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- d) Em caso de licitação do tipo menor preço está claro se o julgamento será feito por item ou pelo menor preço global (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput, c/c o art. 40, VII);
- e) Há no preâmbulo do Edital menção que a licitação será regida pela Lei n.º 8.666/93 e legislação correlata (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- f) O Edital define o local, o dia e a hora para o recebimento da documentação e da proposta (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- g) O Edital define o local, o dia e a hora para o início da abertura dos envelopes (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- h) O Edital definiu o objeto da licitação, deixando evidente aos eventuais participantes o que a Administração deseja contratar (Lei n.º 8.666/93, art. 40, I);
- i) O Edital estabeleceu o fornecimento de materiais com previsão de quantidades (Lei n.º 8.666/93, art. 7.º, § 4º);
- j) O Edital define condições para a participação na licitação (habilitação) e a forma de apresentação das propostas (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VI);
- k) Não foi solicitada documentação que extrapola aquela relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal (Lei n.º 8.666/93, art. 27, I, II, III, IV e V);
- l) O Edital define o critério para o julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VII);
- m) O Edital fixou as condições de pagamento. (Lei n.º 8.666/93, art. 40, XIV).

Razão pela qual entende que o edital de pregão preenche os requisitos obrigatórios contidos no art. 3º, incisos I e IV, da Lei nº 10.520/02 c/c o art. 40, e respectivos incisos da Lei nº 8.666/93.

8. Da Habilitação

Ressalta-se quanto à habilitação, o artigo 27, da Lei 8.666/93, nomeada como Lei de Licitações, dispõe para fins de habilitação, exigir-se-á, exclusivamente, documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal.

Já os artigos 28 a 31 da referida lei apresentam rol taxativo (previsão legal *numerus clausus*) de toda a documentação que pode ser exigida para fins de comprovação da habilitação jurídica (art. 28), qualificação técnica (art. 30), qualificação econômico-financeira (art. 31) e regularidade fiscal e trabalhista (art. 29).

Dessa maneira, cumpre ressaltar que a Lei 8.666/93 indica rol taxativo dos documentos que podem ser exigidos para fins de qualificação técnica, sendo vedado à Administração Pública inovar ou exigir documentação diversa da prevista na Lei, em observância ao princípio legalidade.

Assim sendo, qualquer documento que não esteja listado nos artigos 28 a 31, no presente caso, especificamente, o que consta no art. 30 da Lei de Licitações, não deve ser exigido para fins de habilitação em licitação.

A respeito da exigência de documentos não listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações, assim se posicionou o Egrégio Tribunal de Contas da União em diversos julgados abaixo colacionados:

- *Acórdão TCU nº 1203/2011 Plenário*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

FOLHAS:	124
PROC.:	240 / 20 23
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

“Abstenha-se de incluir, nos editais de licitação ou credenciamento, exigências de participação ou habilitação técnica comprometedoras, restritivas ou frustrantes do caráter competitivo do certame, que estabeleçam preferências ou distinções em relação aos interessados e/ou contrárias aos princípios da isonomia, da legalidade, da competitividade, da proporcionalidade e da razoabilidade, contrariando as disposições dos arts. 3º, §1º, inc. I, e 30, §1º, da Lei 8.666/1993.”

- ACÓRDÃO TCU Nº 2864/2008 Plenário

“Não inclua nos editais de licitação exigências não previstas em lei ou irrelevantes para a verificação da qualificação técnica das licitantes em obediência ao art. 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666/1993.” ao exigir Certidão Negativa de condenação em processo disciplinar expedido pela OAB.

As exigências não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado. Além de ferir o princípio da Legalidade, os itens ora guerdados também desrespeitam o princípio da Isonomia. Assim, ressaltamos a necessidade de não incluir nos editais exigências não previstas em lei.

9. Da análise da minuta do contrato

Quanto à **minuta do contrato** junto ao edital e levando em conta o que reza o art. 55 da Lei nº 8.666/93, vislumbra-se que a minuta de contrato contempla regularmente os preceitos normativos, não merecendo quaisquer considerações.

10. Da participação de MEI / ME / EPP

Por fim, cumpre ressaltar que verifica-se a obediência do edital às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014, as quais estabelecem tratamento diferenciado para a participação das microempresas e empresas de pequeno porte.

A fim de conferir eficácia material à previsão constitucional, a LC n. 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, previu:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

A LC nº 123/2006 estabeleceu prioridade na contratação de microempresas e de empresas de pequeno porte quando os itens da licitação não excedem R\$ 80.000,00. A regra visa fomentar a participação de pequenos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

FOLHAB:	125
PROC.:	2401 2023
Ass.:	

comerciantes na economia, a exemplo de pequenos produtores de hortifrútiis, minimercados, diminutas lojas de materiais de construção e papelarias.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e microempresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

Dessa forma, é lícito, portanto, concluir que a LC nº 123/2006 encontra-se em pleno vigor e deve ser cumprida até que seu conteúdo venha a ser declarado inconstitucional.

III - CONCLUSÃO

Assim, entende-se que as exigências dos dispositivos legais pertinentes foram atendidas, em especial, ao que dispõe o Inciso III do art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, que instituiu o Pregão, c/c Art. 40 da Lei nº. 8.666/93, bem como, o Decreto Municipal nº 06/2021.

Frente à análise dos documentos até o momento constantes nos autos não se verificou vício aparente que possa comprometer o certame, e **tendo ainda sido atendido o disciplinamento consignado em lei**, referimos que foram respeitados os aspectos formais da fase interna do presente processo licitatório, razão pela qual esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela aprovação da referida minuta de edital e, possibilidade de prosseguimento do feito, desde que entenda conveniente e oportuno à Administração Pública Municipal.

Oportunamente, recomenda-se que todos os documentos deverão seguir tendo todas as suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas, e todos os atos processuais subsequentes devem ser produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura da autoridade responsável.

Impõe por fim, deixar expresso que o exame promovido se cinge ao aspecto jurídico-formal, sendo que o parecer emitido tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração a sua motivação ou conclusões.

O parecer nada mais é do que opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo. Os aspectos de fundo, ou de natureza negocial, como a viabilidade ou não, em concreto, da realização das obrigações assumidas pelo Município no prazo ajustado não estão sendo examinadas e nem tem como se promover seu exame em sede de parecer jurídico, pois constituem questões técnico-políticas.

Por fim, encaminha-se o processo a Comissão Permanente de Licitação – CPL para demais providências.

É o parecer, s.m.j.

Colinas (MA), 02 de junho de 2023

TAMIRES SILVA E SA
OAB/PI Nº 13.627

Tamires Silva e Sá
Assessora Jurídica
Nº 13.627 - OAB/PI
Prefeitura Municipal de Colinas
CNPJ: 06.113.682/0001-25



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023 - PMC

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, por intermédio do seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 002/2023-GAB de 03 de janeiro de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.	
Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 21/06/2023 às 23h59min. pelo sítio www.comprascolinasma.com.br .	
Início da Sessão Eletrônica: 26/06/2023 às 09h00min. horário de Brasília/DF.	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal PMC	
Endereço Eletrônico: www.comprascolinasma.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.comprascolinasma.com.br ou www.colinas.ma.gov.br	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input type="checkbox"/> Valor Total: <input type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input checked="" type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso, conforme art. 15 do Decreto nº 10.024/2019. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme art. 15, §2º do mesmo Decreto.
NATUREZA DO OBJETO:	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO MEI / ME / EPP	<input checked="" type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) horas	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: Jerônimo Cardoso Rosa Neto	e-mail: cpicolinas@gmail.com
Autoridade(s) Competente(s): Secretária Municipal de Educação, Secretário(a) Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Assistência Social e Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.	
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Bairro Centro, Colinas - MA, CEP: 65.690-000	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF .	
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	



PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.		
Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.		
Número do Item da Parte Geral.	Definições da Parte Específica.	
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.1.	<input type="checkbox"/> POR GRUPO/LOTE <input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: _____ e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input type="checkbox"/> GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	2.2.	<input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO <input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL <input type="checkbox"/> EMPREITADA INTEGRAL <input type="checkbox"/> TAREFA <input checked="" type="checkbox"/> FORNECIMENTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	3 3.1 e 26	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de RS 0,01 (um centavo) <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	7.8	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	25	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	29.5	Deverão constar na proposta: Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias a partir da data da abertura do certame; Prazo de entrega/fornecimento: Conforme item 12 do Termo de Referência (Anexo I) do edital; Local de entrega: Conforme item 5 do Termo de Referência (Anexo I) do edital.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.3.2.	<input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <input checked="" type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ou <input checked="" type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

		<p>apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.</p> <p><input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.</p>
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	40.1.	40.1.1. São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	40.2.	Não há exigências.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	49	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: XX (XXXX) dias úteis , a contar da convocação, conforme item XX do Termo de Referência (Anexo I).
VISITA TÉCNICA:	50	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma do item 50.1. <input type="checkbox"/> SIM. A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso da declaração mencionada do item 50.1., na forma do item ____ do Termo de Referência.
ANEXOS	102	<p>Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos:</p> <p>102.1. Anexo I – Termo de Referência; 102.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; 102.3. Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos; 102.4. Anexo III – Declaração Consolidada; 102.5. Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços; 102.6. Anexo V – Minuta do Contrato.</p>



PARTE GERAL

SEÇÃO I – DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE COLINAS e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.2. o regime de execução.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

4.1. *Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 06/2021.*

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE COLINAS por meio do site www.comprascolinasma.com.br.



5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: www.comprascolinasma.com.br.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:



- 7.8.1.** Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;
- 7.8.2.** Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
- 7.8.3.** A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
- 7.8.4.** Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.
- 7.8.5.** O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:
- Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
 - Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.
- 7.8.6.** As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
- 7.8.7.** As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- 7.8.8.** No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;
- 7.8.9.** Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado, para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

8.2. O licitante/interessado, no ato de envio de sua **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada – Anexo III**.

8.3. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019** e **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.

8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

SEÇÃO V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprascolinasma.com.br.

12.1. Os fornecedores deverão permanecer legados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

14. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

SEÇÃO VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN n.º 3/2013-SLTI/MP).

22. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexistente.

23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprascolinasma.com.br.



25. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

25.1. Modo de Disputa Aberto:

25.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.



SEÇÃO VIII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

SEÇÃO IX – DA NEGOCIAÇÃO

28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Documentação” no sistema Portal de Compras do Município de Colinas. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente determinado pelo Pregoeiro.

29.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

29.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Documentação” do sistema Portal de Compras do Município de Colinas poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.3. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: Comissão



Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000.

29.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II) deverá ser apresentada em até 02 (duas) horas após convocação do Pregoeiro, devendo ela ser elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas e uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

29.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

29.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Modelo de Proposta de Preços - Anexo II, com a indicação da unidade de fornecimento, quantidade, marca e fabricante, valor unitário e valor total para todos os itens;

29.4.3. Proposta de preços com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo 02 (dois) algarismos após a vírgula, sendo considerados fixos, irredutíveis, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

29.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

29.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

29.4.6. Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 5.2 do Termo de Referência (Anexo I) do edital;

29.4.7. Local de entrega: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência (Anexo I) do edital.

29.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na Parte Específica deste Edital.

30. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

31. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

- a) *Contenham vícios insanáveis;*
- b) *Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*
- c) *Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*
- d) *Após, esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*
- e) *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

31.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



31.1.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará, ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipal incidente sobre a prestação dos serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional e Lucro Presumido ou Lucro Real); e

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

31.1.1.1. O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

31.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

31.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

31.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

31.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

31.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

31.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

31.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI – DA HABILITAÇÃO

32. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);



c) *Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).*

d) *Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;*

e) *Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)*

32.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

32.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

32.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

32.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

32.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

32.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

33. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

33.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

33.2. É dever do licitante, atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

33.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão (ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

33.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo "DADOS DO CERTAME", sob pena de inabilitação.

34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



35. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

35.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

36. Ressalvado o disposto no **item 8.4**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

37. Habilitação Jurídica:

37.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

37.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

37.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldodoempreendedor.gov.br;

37.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

37.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

37.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

37.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

37.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

37.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

37.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

37.11. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

37.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

38.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;



38.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

38.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

38.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

38.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

38.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

38.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

38.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

38.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.6** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

38.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

38.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

38.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

39. Qualificação Econômico-Financeira:

39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

39.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou pelo próprio Livro Diário e Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



39.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado;

39.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado.

39.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanco de Abertura ou Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanco Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 39.4** deste edital;

39.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

39.2.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

39.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

39.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um):

39.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

b) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

c) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.



d) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado “**maior ou igual a 1**” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

e) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

39.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

39.3.2. A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social:

39.4. As **Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

39.4.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou:

39.4.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e:

39.4.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as sociedades simples ou:

39.4.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil:

40. Qualificação Técnica:

40.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

40.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

41. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

41.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

42. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

43. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou representá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

46. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

47. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII – DA AMOSTRA

49. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII – DA VISITA TÉCNICA

50. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

50.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

51. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema/portal de compras, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso **em campo específico do Portal de Compras/Sistema** no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.



54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

56. A sessão pública poderá ser reaberta:

56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

56.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

57. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.

58. A homologação deste Pregão compete a **Autoridade Competente**.

59. O objeto deste Pregão será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

SEÇÃO XVII – DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A **Comissão Permanente de Licitação – CPL** é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

61. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

62. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a CPL – Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

62.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

62.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão



gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

62.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

62.3.1. A CPL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

62.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

63. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

63.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

63.2. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do Decreto 10.024/2019 aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93.

64. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

65. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

66. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

67. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

67.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

68. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

68.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

68.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

69. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



- 69.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 69.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
70. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
71. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 71.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 71.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 71.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 71.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993.
72. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas sub condições 71.1, 71.2 e 71.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
73. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 73.1. Por razão de interesse público; ou
 - 73.2. A pedido do fornecedor.
74. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
75. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo consumo total dos itens/lotes.

SEÇÃO XVIII – DO CADASTRO DE RESERVA

76. Não se aplica

SEÇÃO XIX – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

77. Durante a vigência/validade da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante vencedor para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.
- 77.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



77.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

77.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

78. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

79. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

80. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

81. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

SEÇÃO XXI – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

82. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

83. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

84. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

85. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

86. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

86.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

87. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **Portal de Compras do Município de Colinas** e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXII – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

88. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII – DAS OBRIGAÇÕES

89. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.



SEÇÃO XXIV – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

90. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXV – DISPOSIÇÕES FINAIS

91. A **Autoridade Competente** compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por representá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

91.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

91.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

92. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

93. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

93.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

94. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

95. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 54 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

96. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

97. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

98. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sites www.comprascolinasma.com.br e www.colinas.ma.gov.br, no link "Licitações e Compras".

98.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no Portal PMC "www.comprascolinasma.com.br" e "www.colinas.ma.gov.br".

98.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial ou no Portal da Transparência do Município disponível em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br.

99. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (**Lei Anticorrupção**), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV.



correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

100. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens e prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

101.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

101.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

101.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXVI – DOS ANEXOS

102. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XXVII – DO FORO

103. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), 06 de junho de 2023.


Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 -- CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios.
- 1.2. A presente contratação poderá ser realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 1.3. Órgãos Participantes: Secretarias Municipais de Administração/SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A contratação de empresa especializada visa a Futura e Eventual fornecimento de peças para suprimento da frota de veículos para os veículos das **Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social**.
- 2.2 Realização de processo de licitação para aquisição de peças e acessórios, se justifica face ao interesse público visando a qualidade e eficiência no atendimento por meio das Secretarias de Educação, Infraestrutura, Saúde e Assistência Social, do município de Colinas.
- 2.3 A aquisição de peças e acessórios de veículos é de suma importância para manutenção dos veículos e para garantir os serviços de transporte no município de Colinas - Ma, o que deverá ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos em consonância com os descritos nas especificações contidas na planilha em anexo.
- 2.4 Considerando a necessidade de garantir uma boa execução dos serviços ofertados pelas Secretarias de Educação, Infraestrutura, Saúde e Assistência Social, e de conceder logística de qualidade aos servidores destas Secretarias, para que exerçam adequadamente seus trabalhos quando necessitarem realizá-lo fora dos prédios em que são lotados, bem como transportar servidores e pacientes que necessitam se deslocar para localidades fora de seu domicílio.
- 2.5 Considerando que as condições inadequadas de manutenção e conservação dos veículos gerará, além de transtornos à população, prejuízo ao município;
- 2.6 Considerando que se faz necessário reparos constantes nos veículos para que não haja nenhum prejuízo para o município nem precariedade nos serviços executados;
- 2.7 E por fim, tendo em vista que, todo procedimento de contratação necessita que respeite, as disposições legais, justifica-se que a presente aquisição se faz necessária para garantir o pronto atendimento, com qualidade e prestação das necessidades decorrentes das ações realizadas por cada Secretaria, seus departamentos e afins.



2.8 As quantidades de peças a ser adquirida é estimada, tendo em vista que a frota de veículos das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, é diversificada e a demanda de manutenção é constante.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1.O objeto do presente Termo de referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do Art. 1º da Lei 10.520/2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança e condições de higiene durante o transporte, de acordo com a necessidade do Órgão competente.

4.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

5.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicado por cada Secretaria, em conformidade com as ordens de fornecimentos expedidas pelos setores competentes;

5.2. A proponente deverá comprovar até 20 dias após assinatura de contratos ou outros documentos equivalentes que possui unidade de fornecimento dos produtos na área urbana e rural do Município de Colinas/Ma.

6. DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

6.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando a Prefeitura Municipal de Colinas/Ma, por meio de cada Secretaria individualmente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



- 7.6. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências de cada Secretaria, para a entrega dos produtos;
- 7.7. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;
- 7.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- 7.9. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 7.10. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita por cada Secretaria;
- 7.11. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida por cada Secretaria, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;
- 7.12. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas, decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.2. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

8.3. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Colinas/MA, porém sem qualquer vínculo empregatício com os órgãos.

8.4. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Prefeitura Municipal de Colinas/MA.



8.5. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências de cada Secretaria;

8.6 - Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Colinas/MA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por cada Secretaria da Prefeitura Municipal de Colinas/MA;

8.7. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade das Secretarias, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

8.7. Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse de cada Secretaria no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

8.8. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;

8.9. Comunicar ao Serviço competente da Prefeitura Municipal de Colinas/MA por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.10. - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;

9. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

9.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Colinas/MA;

9.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência das Secretarias;

9.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

9.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

9.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento as Secretarias nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com as Secretarias Municipais de Administração- SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS.

9.6. Conforme determinação constitucional estabelecida no artigo 37, inciso XXI, regulamentada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, impõem-se à Administração Pública o dever de licitar.

9.7. A modalidade de Licitação recomendada é o Pregão. Entende-se o Pregão Eletrônico, como a modalidade mais compatível com o objeto desta contratação, permitindo que a garantia da isonomia e seleção do prestador de serviço que ofertar os melhores preços e condições.

10. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 240/2023/PMC

Fls.: 154

Rub.: 2

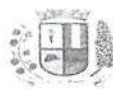
lote - I PEÇAS E ACESSÓRIOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Tipo de Benefício
1	ROLAMENTO DUPLO TRASEIRO	UND	80	EX
2	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	80	EX
3	DISCO DE FREIO VENTILADO	UND	80	EX
4	PASTILHA DE FREIO	UND	80	EX
5	PIVO SUPERIOR	UND	80	EX
6	PIVO INFERIOR	UND	80	EX
7	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	60	EX
8	POLIA DO ALTERNADOR	UND	60	EX
9	CRUZETA DO CARDAN	UND	60	EX
10	TURBINA	UND	10	EX
11	MOTOR DE PARTIDA 12V	UND	40	EX
12	TERMINAIS DE DIRECAO	UND	40	EX
13	BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	40	EX
14	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	40	EX
15	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	40	EX
16	FAROL DIREITO	UND	40	EX
17	FAROL ESQUERDO	UND	40	EX
18	LANTERNA ESQUERDA	UND	40	EX
19	LANTERNA DIREITA	UND	40	EX
20	PALHETAS DO LIMPADOR	UND	40	EX
21	OLEO SAE 15W40	UND	500	EX
22	FILTRO DE OLEO PSL 158	UND	60	EX
23	FILTRO DE AR ARL4141	UND	60	EX
24	BICO INJETOR	UND	25	EX
25	BOMBA DE ALTA ROTACAO	UND	60	EX
26	BOMBA DE BAIXA ROTACAO	UND	60	EX
27	CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	30	EX
28	SAPATA DE FREIO	UND	60	EX
29	KIT DE MOLA DA SAPATA DE FREIO	UND	60	EX
30	REPARO DA PINÇA DE FREIO	UND	60	EX
31	TAMBOR DE FREIO	UND	60	EX
32	SAPATA DE FREIO	LOGO	60	EX
33	CILINDRO DE FREIO	UND	60	EX
34	JOGO DE MOLA DE FREIO	UND	60	EX
35	BATERIA 75 AMPERES	UND	40	EX
36	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	50	EX
37	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	60	EX
38	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	60	EX
39	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	60	EX
40	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	60	EX
41	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	60	EX
42	OLEO 15W-40 20 LT	UND	120	EX



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

43	OLEO DIFERENCIAL 140/20 LT	UND	50	EX
44	OLEO DE CAMBIO 90/20 LT	UND	50	EX
45	ALTERNADOR DE 90 AMPERES	UND	18	EX
46	MOTOR DE PARTIDA	UND	18	EX
47	BATERIA DE 90 AMPERES	UND	20	EX
48	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	20	EX
49	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UND	20	EX
50	LANTERNAS TRASEIRAS	UND	30	EX
51	TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO	UND	40	EX
52	TERMINAL DE DIRECAO LADO ESQUERDO	UND	40	EX
53	BOMBA D'AGUA	UND	40	EX
54	KIT DE CORREA DO ALTERNADOR	KIT	40	EX
55	KIT DE POLIA DO ALTERNADOR	KIT	40	EX
56	RADIADOR	UND	15	EX
57	KIT DE EMBREAGEM	KIT	18	EX
58	GRAXA 20L	UND	60	EX
59	PNEU 900/20 R	UND	35	EX
60	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	60	EX
61	CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO	UND	50	EX
62	CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA	UND	50	EX
63	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	50	EX
64	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	50	EX
65	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	50	EX
66	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	60	EX
67	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	60	EX
68	FILTRO DE AR INTERNO	UND	50	EX
69	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	20	EX
70	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	20	EX
71	TERMINAL DIRECAO	UND	40	EX
72	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	40	EX
73	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	40	EX
74	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	20	EX
75	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	20	EX
76	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	20	EX
77	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	20	EX
78	CUICA DE FREIO	UND	20	EX
79	CRUZETA	UND	10	EX
80	LUAVA DO FRIZADO	UND	10	EX
81	TAMBOR DE FREIO DIANT./TRASEIRA	UND	20	EX
82	GRAXA	UND	40	EX
83	BATERIA 150 AMPERES	UND	40	EX
84	ALTERNADOR	UND	40	EX
85	MOTOR DE PARTIDA	UND	40	EX
86	LAMPADA H7	UND	20	EX
87	LAMPADA H1	UND	20	EX



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 210/2023/PMC

Fls.: 156

Rub.: 2

88	FAROL DIANTEIRO LE	UND	20	EX
89	FAROL DIANTEIRO LD	UND	20	EX
90	LANTERNA TRASEIRA LE	UND	20	EX
91	LANTERNA TRASEIRA LD	UND	20	EX
92	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	12	EX
93	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	12	EX
94	PIVO	UND	12	EX
95	TERMINAL DIREÇÃO	UND	12	EX
96	BIELETA	UND	12	EX
97	PASTILHA DE FREIO	UND	20	EX
98	DISCO DE FREIO	UND	10	EX
99	TAMBOR DE FREIO	UND	10	EX
100	BUCHA DO AMORTECEDOR	UND	20	EX
101	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	20	EX
102	COXIM DO CAMBIO	UND	10	EX
103	COXIM DO MOTOR	UND	10	EX
104	CUBO DE RODA	UND	10	EX
105	ROLAMENTO	UND	20	EX
106	KIT AMORTECEDOR	UND	20	EX
107	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	12	EX
108	BOMBA D'ÁGUA	UND	12	EX
109	CILINDRO DE RODA	UND	12	EX
110	FILTRO DE OLEO	UND	20	EX
111	OLEO 5W-30 ACEDELVO	UND	60	EX
112	BATERIA 60AMPERES	UND	12	EX
113	VELA	UND	16	EX
114	CABO DE VELA	UND	16	EX
115	LAMPADA	UND	20	EX
116	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	10	EX
117	SONDA LAMBDA	UND	10	EX
118	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	10	EX
119	MOTOR DE PARTIDA	UND	10	EX
120	SUORTE ESCOVA	UND	6	EX
121	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	6	EX
122	SENSOR DE OLEO	UND	6	EX
123	SENSOR DE FREIO	UND	6	EX
124	JUNTA DO CABCOTE	UND	12	EX
125	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	JOGO	12	EX
126	VALVULA DE ESCAPE	UND	12	EX
127	VALVULA DE ADMISSAO	UND	12	EX
128	BRONZE DE BIELA	UND	12	EX
129	BRONZE DE MANCAL	UND	12	EX
130	RETENTOR DE VALVULA	JOGO	12	EX
131	ANEL DE SEGMENTO	UND	12	EX
	TOTALIZAÇÃO			



11. DO CRONOGRAMA DE ENTREGA

11.1. Cada Secretaria deverá elaborar cronograma de entrega de “Peças e acessórios”, a ser entregue nos endereços completos os quais serão indicados nas Ordens de Fornecimentos.

12. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

12.1. O objeto deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **10 (dez) uteis**, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviços pela Contratada.

13. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

13.1. O recebimento de “Peças e acessórios”, será efetuado por comissão especialmente designada através de Portaria de Recebimento de Material e Serviços, formada servidores do quadro de técnicos de cada Secretaria;

13.2. A simples entrega de “Peças e acessórios”, objeto constantes da Ordem de Fornecimento não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Comissão que será formada na forma do subitem anterior.

a) **PROVISORIAMENTE:** 05 (cinco) dias a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) **DEFINITIVAMENTE:** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

13.3. O objeto licitado deverá estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas;

13.4. O fornecimento de “Peças e acessórios”, serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo Fiscal do Contrato ou por Comissão de Recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização;

13.5. O fornecimento de “Peças e acessórios” de baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados por cada Secretaria.

13.6. O fornecimento de “Peças e acessórios”, deverão ser entregues protegidos, higienizados, com embalagens resistentes que proporcione integridade do produto até o seu uso.

13.7. O fornecimento de “Peças e acessórios”, reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 2 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos bens não exime a Contratada da aplicação de penalidades por defeitos e/ou atraso no fornecimento.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo **Fiscal de Contrato**, acompanhada da respectiva **Ordem de Serviço ou outro instrumento equivalente** e das certidões de regularidade fiscal;



14.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;**

14.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado;**

14.4. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município;**

14.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;**

14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

14.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

14.8. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM**, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU nº 39, de 13 de dezembro de 2011.

16. DO FISCAL DO CONTRATO

16.1. Promover, por meio do **FISCAL DE CONTRATO** designado pelo **ÓRGÃO CONTRANTE**, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

17. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

17.1. Apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou compatíveis com o objeto desta licitação, devendo está presente a informações/especificações dos produtos com suas respectivas quantidades. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

17.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



18.1. Ficarão impedido de licitar e de contratar com o Município de Colinas e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

18.2. As sanções descritas no subitem anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

18.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

18.4. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de Colinas ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

18.5. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Colinas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

18.6. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

18.7. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:



- a) Advertência escrita;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de Colinas** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

18.8. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

18.9. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

18.10. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

18.11. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Colinas**.

18.12. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato, visando o fornecimento de “Peças e acessórios”, para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento das Secretarias Municipal de Administração/SEMAD, Educação/SEMED, Saúde/SEMUS e Assistência Social/SEMAS, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas (MA), 22 de maio de 2023.

Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 – CPL/PMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas – MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXX com endereço na XXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF Nº XXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

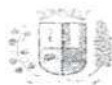
Propomos o Valor Total de **RS XX,XX (XXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA/FABRICANTE	QUANT.	Tipo de Benefício	PREÇO	TOTAL
1	ROLAMENTO DUPLO TRASEIRO	UND	Marca: Fabricante:	80	EX		
2	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	Marca: Fabricante:	80	EX		
3	DISCO DE FREIO VENTILADO	UND	Marca: Fabricante:	80	EX		
4	PASTILHA DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	80	EX		
5	PIVO SUPERIOR	UND	Marca: Fabricante:	80	EX		
6	PIVO INFERIOR	UND	Marca: Fabricante:	80	EX		
7	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
8	POLIA DO ALTERNADOR	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
9	CRUZETA DO CARDAN	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
10	TURBINA	UND	Marca: Fabricante:	10	EX		
11	MOTOR DE PARTIDA 12V	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
12	TERMINAIS DE DIRECAO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
13	BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Rub.: 2

14	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
15	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
16	FAROL DIREITO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
17	FAROL ESQUERDO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
18	LANTERNA ESQUERDA	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
19	LANTERNA DIREITA	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
20	PALHETAS DO LIMPADOR	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
21	OLEO SAE 15W40	UND	Marca: Fabricante:	500	EX		
22	FILTRO DE OLEO PSL 158	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
23	FILTRO DE AR ARL4141	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
24	BICO INJETOR	UND	Marca: Fabricante:	25	EX		
25	BOMBA DE ALTA ROTACAO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
26	BOMBA DE BAIXA ROTACAO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
27	CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	Marca: Fabricante:	30	EX		
28	SAPATA DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
29	KIT DE MOLA DA SAPATA DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
30	REPARO DA PINCA DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
31	TAMBOR DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
32	SAPATA DE FREIO	JOGO	Marca: Fabricante:	60	EX		
33	CILINDRO DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
34	JOGO DE MOLA DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
35	BATERIA 75 AMPERES	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
36	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
37	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
38	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
39	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
40	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
41	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

42	OLEO 15W-40 20 LT	UND	Marca: Fabricante:	120	EX		
43	OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT	UND	Marca: Fabricante:	50	EX		
44	OLEO DE CAMBIO 90 20 LT	UND	Marca: Fabricante:	50	EX		
45	ALTERNADOR DE 90 AMPERES	UND	Marca: Fabricante:	18	EX		
46	MOTOR DE PARTIDA	UND	Marca: Fabricante:	18	EX		
47	BATERIA DE 90 AMPERES	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
48	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
49	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
50	LANTERNAS TRASEIRAS	UND	Marca: Fabricante:	30	EX		
51	TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
52	TERMINAL DE DIRECAOLADO ESQUERDO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
53	BOMBA DAGUA	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
54	KIT DE CORREA DO ALTERNADOR	KIT	Marca: Fabricante:	40	EX		
55	KIT DE POLIA DO ALTERNADOR	KIT	Marca: Fabricante:	40	EX		
56	RADIADOR	UND	Marca: Fabricante:	15	EX		
57	KIT DE EMBREAGEM	KIT	Marca: Fabricante:	18	EX		
58	GRAXA 20L	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
59	PNEU 900/20 R	UND	Marca: Fabricante:	35	EX		
60	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
61	CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO	UND	Marca: Fabricante:	50	EX		
62	CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA	UND	Marca: Fabricante:	50	EX		
63	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	Marca: Fabricante:	50	EX		
64	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	Marca: Fabricante:	50	EX		
65	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	Marca: Fabricante:	50	EX		
66	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
67	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
68	FILTRO DE AR INTERNO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

69	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
70	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
71	TERMINAL DIREÇÃO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
72	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
73	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
74	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
75	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
76	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
77	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
78	CUICA DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
79	CRUZETA	UND	Marca: Fabricante:	10	EX		
80	LUVA DO FRIZADO	UND	Marca: Fabricante:	10	EX		
81	TAMBOR DE FREIO DIANT./TRASEIRA	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
82	GRAXA	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
83	BATERIA 150 AMPERES	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
84	ALTERNADOR	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
85	MOTOR DE PARTIDA	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
86	LAMPADA H7	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
87	LAMPADA H1	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
88	FAROL DIANTEIRO LE	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
89	FAROL DIANTEIRO LD	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
90	LANTERNA TRASEIRA LE	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
91	LANTERNA TRASEIRA LD	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
92	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	Marca: Fabricante:	12	EX		
93	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	Marca: Fabricante:	12	EX		
94	PIVO	UND	Marca: Fabricante:	12	EX		
95	TERMINAL DIREÇÃO	UND	Marca: Fabricante:	12	EX		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 210/2023/PMC

Fls.: 165

Rub.: 2

96	BIELETA	UND	Marca: Fabricante:	12	EX		
97	PASTILHA DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
98	DISCO DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	10	EX		
99	TAMBOR DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	10	EX		
100	BUCHA DO AMORTECEDOR	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
101	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
102	COXIM DO CAMBIO	UND	Marca: Fabricante:	10	EX		
103	COXIM DO MOTOR	UND	Marca: Fabricante:	10	EX		
104	CUBO DE RODA	UND	Marca: Fabricante:	10	EX		
105	ROLAMENTO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
106	KIT AMORTECEDOR	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
107	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	Marca: Fabricante:	12	EX		
108	BOMBA D'ÁGUA	UND	Marca: Fabricante:	12	EX		
109	CILINDRO DE RODA	UND	Marca: Fabricante:	12	EX		
110	FILTRO DE OLEO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
111	OLEO 5W-30 ACEDELVO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
112	BATERIA 60AMPERES	UND	Marca: Fabricante:	12	EX		
113	VELA	UND	Marca: Fabricante:	16	EX		
114	CABO DE VELA	UND	Marca: Fabricante:	16	EX		
115	LAMPADA	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
116	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	Marca: Fabricante:	10	EX		
117	SONDA LAMBDA	UND	Marca: Fabricante:	10	EX		
118	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	Marca: Fabricante:	10	EX		
119	MOTOR DE PARTIDA	UND	Marca: Fabricante:	10	EX		
120	SUPORTE ESCOVA	UND	Marca: Fabricante:	6	EX		
121	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	Marca: Fabricante:	6	EX		
122	SENSOR DE OLEO	UND	Marca: Fabricante:	6	EX		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

123	SENSOR DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	6	EX		
124	JUNTA DO CABCOTE	UND	Marca: Fabricante:	12	EX		
125	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	JOGO	Marca: Fabricante:	12	EX		
126	VALVULA DE ESCAPE	UND	Marca: Fabricante:	12	EX		
127	VALVULA DE ADMISSAO	UND	Marca: Fabricante:	12	EX		
128	BRONZE DE BIELA	UND	Marca: Fabricante:	12	EX		
129	BRONZE DE MANCAL	UND	Marca: Fabricante:	12	EX		
130	RETENTOR DE VALVULA	JOGO	Marca: Fabricante:	12	EX		
131	ANEL DE SEGMENTO	UND	Marca: Fabricante:	12	EX		
TOTALIZAÇÃO							

Tipo de Benefício:

EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP

CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP

CP – Cota Principal ou Ampla Participação

SB – Sem Benefício/Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega/fornecimento: Conforme item 5 do Termo de Referência (Anexo I) do edital;

Local de entrega: Conforme item 12 do Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e incluídos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste pregão eletrônico.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (RS)	Impostos Federais (RS)	Impostos Estaduais (RS)	Preço de Venda (RS)	Custos Indiretos (RS)	Lucro (RS)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Colinas - MA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 014/2023 – CPL/PMC
Processo Administrativo nº 240/2023

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios.

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual - MEI;



- Microempresa - ME;
- Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- Normal.

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

➤ DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

➤ DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

➤ DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

➤ DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023 - CPL/PMC

(MINUTA)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – CPL/PMC**

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, **RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios.**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 122/2023**.

Parágrafo Segundo – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único – A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao



art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador- SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, XX de XXXXXX de 2023.

Delcimar Santos da Silva
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa

XXXXXXXXXX
Secretária Municipal de XXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº

Nome:
RG nº



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 -- CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023 - CPL/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 - CPL/PMC, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a(s) Empresa(s) que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA/FABRICANTE	QUANT.	Tipo de Benefício	PREÇO	TOTAL
1	ROLAMENTO DUPLO TRASEIRO	UND	Marca: Fabricante:	80	EX		
2	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	Marca: Fabricante:	80	EX		
3	DISCO DE FREIO VENTILADO	UND	Marca: Fabricante:	80	EX		
4	PASTILHA DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	80	EX		
5	PIVO SUPERIOR	UND	Marca: Fabricante:	80	EX		
6	PIVO INFERIOR	UND	Marca: Fabricante:	80	EX		
7	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
8	POLIA DO ALTERNADOR	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
9	CRUZETA DO CARDAN	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

10	TURBINA	UND	Marca: Fabricante:	10	EX		
11	MOTOR DE PARTIDA 12V	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
12	TERMINAIS DE DIRECAO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
13	BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
14	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
15	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
16	FAROL DIREITO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
17	FAROL ESQUERDO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
18	LANTERNA ESQUERDA	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
19	LANTERNA DIREITA	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
20	PALHETAS DO LIMPADOR	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
21	OLEO SAE 15W40	UND	Marca: Fabricante:	500	EX		
22	FILTRO DE OLEO PSL 158	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
23	FILTRO DE AR ARL4141	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
24	BICO INJETOR	UND	Marca: Fabricante:	25	EX		
25	BOMBA DE ALTA ROTACAO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
26	BOMBA DE BAIXA ROTACAO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
27	CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	Marca: Fabricante:	30	EX		
28	SAPATA DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
29	KIT DE MOLA DA SAPATA DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
30	REPARO DA PINCA DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
31	TAMBOR DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
32	SAPATA DE FREIO	JOGO	Marca: Fabricante:	60	EX		
33	CILINDRO DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
34	JOGO DE MOLA DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
35	BATERIA 75 AMPERES	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
36	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
37	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
38	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

39	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
40	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
41	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
42	OLEO 15W-40 20 LT	UND	Marca: Fabricante:	120	EX		
43	OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT	UND	Marca: Fabricante:	50	EX		
44	OLEO DE CAMBIO 90 20 LT	UND	Marca: Fabricante:	50	EX		
45	ALTERNADOR DE 90 AMPERES	UND	Marca: Fabricante:	18	EX		
46	MOTOR DE PARTIDA	UND	Marca: Fabricante:	18	EX		
47	BATERIA DE 90 AMPERES	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
48	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
49	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
50	LANTERNAS TRASEIRAS	UND	Marca: Fabricante:	30	EX		
51	TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
52	TERMINAL DE DIRECAOLADO ESQUERDO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
53	BOMBA DAGUA	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
54	KIT DE CORREA DO ALTERNADOR	KIT	Marca: Fabricante:	40	EX		
55	KIT DE POLIA DO ALTERNADOR	KIT	Marca: Fabricante:	40	EX		
56	RADIADOR	UND	Marca: Fabricante:	15	EX		
57	KIT DE EMBREAGEM	KIT	Marca: Fabricante:	18	EX		
58	GRAXA 20L	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
59	PNEU 900/20 R	UND	Marca: Fabricante:	35	EX		
60	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
61	CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO	UND	Marca: Fabricante:	50	EX		
62	CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA	UND	Marca: Fabricante:	50	EX		
63	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	Marca: Fabricante:	50	EX		
64	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	Marca: Fabricante:	50	EX		
65	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	Marca: Fabricante:	50	EX		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

66	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
67	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
68	FILTRO DE AR INTERNO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
69	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
70	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
71	TERMINAL DIREÇÃO	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
72	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
73	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
74	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
75	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
76	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
77	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
78	CUICA DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
79	CRUZETA	UND	Marca: Fabricante:	10	EX		
80	LUVA DO FRIZADO	UND	Marca: Fabricante:	10	EX		
81	TAMBOR DE FREIO DIANT./TRASEIRA	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
82	GRAXA	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
83	BATERIA 150 AMPERES	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
84	ALTERNADOR	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
85	MOTOR DE PARTIDA	UND	Marca: Fabricante:	40	EX		
86	LAMPADA H7	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
87	LAMPADA H1	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
88	FAROL DIANTEIRO LE	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
89	FAROL DIANTEIRO LD	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
90	LANTERNA TRASEIRA LE	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
91	LANTERNA TRASEIRA LD	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
92	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	Marca: Fabricante:	12	EX		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

93	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	Marca: Fabricante:	12	EX		
94	PIVO	UND	Marca: Fabricante:	12	EX		
95	TERMINAL DIREÇÃO	UND	Marca: Fabricante:	12	EX		
96	BIELETA	UND	Marca: Fabricante:	12	EX		
97	PASTILHA DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
98	DISCO DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	10	EX		
99	TAMBOR DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	10	EX		
100	BUCHA DO AMORTECEDOR	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
101	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
102	COXIM DO CAMBIO	UND	Marca: Fabricante:	10	EX		
103	COXIM DO MOTOR	UND	Marca: Fabricante:	10	EX		
104	CUBO DE RODA	UND	Marca: Fabricante:	10	EX		
105	ROLAMENTO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
106	KIT AMORTECEDOR	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
107	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	Marca: Fabricante:	12	EX		
108	BOMBA D'ÁGUA	UND	Marca: Fabricante:	12	EX		
109	CILINDRO DE RODA	UND	Marca: Fabricante:	12	EX		
110	FILTRO DE OLEO	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
111	OLEO 5W-30 ACEDELVO	UND	Marca: Fabricante:	60	EX		
112	BATERIA 60AMPERES	UND	Marca: Fabricante:	12	EX		
113	VELA	UND	Marca: Fabricante:	15	EX		
114	CABO DE VELA	UND	Marca: Fabricante:	16	EX		
115	LAMPADA	UND	Marca: Fabricante:	20	EX		
116	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	Marca: Fabricante:	10	EX		
117	SONDA LAMBDA	UND	Marca: Fabricante:	10	EX		
118	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	Marca: Fabricante:	10	EX		
119	MOTOR DE PARTIDA	UND	Marca: Fabricante:	10	EX		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPLRub.:

120	SUPORTE ESCOVA	UND	Marca: Fabricante:	5	EX		
121	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	Marca: Fabricante:	6	EX		
122	SENSOR DE OLEO	UND	Marca: Fabricante:	6	EX		
123	SENSOR DE FREIO	UND	Marca: Fabricante:	6	EX		
124	JUNTA DO CABCOTE	UND	Marca: Fabricante:	12	EX		
125	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	JOGO	Marca: Fabricante:	12	EX		
126	VALVULA DE ESCAPE	UND	Marca: Fabricante:	12	EX		
127	VALVULA DE ADMISSAO	UND	Marca: Fabricante:	12	EX		
128	BRONZE DE BIELA	UND	Marca: Fabricante:	12	EX		
129	BRONZE DE MANCAL	UND	Marca: Fabricante:	12	EX		
130	RETENTOR DE VALVULA	JOGO	Marca: Fabricante:	12	EX		
131	ANEL DE SEGMENTO	UND	Marca: Fabricante:	12	EX		
TOTALIZAÇÃO							

Colinas – MA, XX de XXXXXX de 2023.

Delcimar Santos da Silva
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

XXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa

XXXXXXXXXX
Secretária Municipal de XXXXXXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 -- CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2023 – PMC
PROCESSO Nº 219/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – CPL/PMC

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLINAS E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.**

O MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – Centro, Colinas/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a). XXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXXX, R.G. nº XXXXXXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 219/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – CPL/PMC**, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – CPL/PMC** e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência; e;
- d) A Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 – CPL/PMC

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO.



3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ XX,XX (XXXXXXXXX), conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Tipo de Benefício	Unidade	Qtd.	P. Unit	P. Total
01						

3.1.1. Os preços permanecerão irreeajustáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. **Prazo de entrega/fornecimento:** São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

3.3. **Local de entrega:** São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM**, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU nº 39, de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;

8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues ou Serviços Prestados, quando for o caso;

8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.



8.3. Caso os produtos entregues ou serviços prestados estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o **ÓRGÃO CONTRATANTE** a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, no **Banco XXXX, Agência XXXXXXX, Conta Corrente XXXXX**.

8.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela **CONTRATANTE** encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da **CONTRATADA** estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, e/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

8.7. A **CONTRATADA**, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência - Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência - Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da **CONTRATANTE**, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS



Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos de Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat, ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXX de 2023.

XXXXXXXXXX
Secretária Municipal de XXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



AVISO DE LICITAÇÃO-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 – CPL/PMC – SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para suprimento da frota de veículos.

DATA DA ABERTURA: 26/06/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal PMC – www.comprascolinasma.com.br.

Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br.

FOLHAS:	185
PROC.:	2401/2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

Colinas (MA), 06 de junho de 2023.

Jerônimo Cardoso Rosa Neto
–Pregoeiro

FOLHAS: 187
 PROC.: 240 / 2023
 ASS.: e



MURAL DA ACADEMIA LUDOVICENSE DE LETRAS
 Casa de Maria Firmina dos Reis

IESTI inaugura a Biblioteca Poeta Joãozinho Ribeiro

Na oportunidade, ocorrerá o lançamento do single "Tesouro do Maranhão"

No próximo dia 14 de junho, uma quarta-feira, às 18h, o IESTI – Instituto de Estudos Sociais e Terapias Integrativas, localizado no coqueado do Centro Histórico (Rua da Palma, 322), vai inaugurar a Biblioteca Poeta Joãozinho Ribeiro.

O acervo inicial é fruto de uma considerável doação do poeta - que também integra o Conselho Deliberativo da cidade - e é constituído por bibliografia especializada nos temas Gestão Cultural, Economia da Cultura e Estudos Culturais, além de uma preciosa coleção de publicações dos mesmos gêneros dos Institutos Pólis, Itaú Cultural, MiuC etc. Nesta mesma solenidade, será realizado o lançamento da música "Tesouro do

Maranhão", resultado de uma parceria inédita do compositor Joãozinho Ribeiro com os artistas Ronald Pinheiro, Neto Peperi, Luiz Cláudio, Aziz Júnior e Allysson Ribeiro. A faixa foi gravada no estúdio Zabumba Records, sob a direção musical do maestro Arlindo Pipiu, compartilhada com o auxílio dos músicos Rui Mário (sanfona), Maninho Quadros (guitarra) e Jean Carlos (baixo). A direção técnica (mixagem, masterização etc.) ficou sob a responsabilidade de Daniel Nobre.

Joãozinho Ribeiro é membro efetivo da Academia Ludovicense de Letras e ocupa a Cadeira 26, patronada pelo imortal escritor Raimundo Corrêa de Araújo.

Inauguração e Lançamento

Biblioteca Poeta Joãozinho Ribeiro

Lançamento do single

14 de junho | 18h | Rua da Palma, 322 - Centro

Tesouro do Maranhão

IESTI

Amclam celebra cinco anos de fundação

A noite do último 31 de maio encheu de brilho o auditório da Associação dos Magistrados do Maranhão, local onde a Academia Maranhense de Ciências, Letras e Artes Militares (Amclam) comemorou seus cinco anos de fundação. Foi um evento com diversos momentos encantadores e emocionantes para todos os presentes. Respetivamente à direita e à esquerda da mesa de honra, sentaram-se, em locais de destaque, os acadêmicos da Amclam, que entraram no salão, seguindo pelo tapete vermelho, acompanhados de suas/ seus consortes, bem como os presidentes de diversas entidades literárias do Brasil. Entre eles estavam o Professor Dr. Arnaldo Ribeiro Souza, presidente da Academia Itauense (AILE-MG); Professor Dr. Henrique Mariano Costa do Amaral, presidente da Academia Maranhense de Ciências; Procuradora de Justiça do Maranhão Fátima Travassos, presidente da Academia Vianense de Letras (AVL); Engenheiro Carlos Cesar Brito, presidente da Sociedade de Cultura Latina do Maranhão (SCLMA) e do Instituto Histórico e Geográfico de Viana (IHGV); Professora Wanda Cunha, presidente da Academia Maranhense de Trovas (AMT); Zilda Camanheide, presidente da Academia Matinhense de Ciências Artes e Letras (AMCAL); Tatiana Santos Azevedo, presidente da Academia Intercontinental de Artistas e Poetas (AIAP); Wellington Santana da Silva, presidente da Academia Maranhense Maçonica de Letras (AMML);

Professor Jader Cavalcante, vice-presidente da União Brasileira de Escritores (UBE-MA); Capitão PMMA Odísley Silva, da Associação Independente dos Oficiais.

Um momento de glamour foi a entronização dos cadetes da Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias com o pavilhão nacional, a bandeira do Estado do Maranhão e o estandarte da Amclam, acompanhados pela Banda de Música Maestro João Carlos Dias Nazaré. Em seguida, o presidente da Amclam, Coronel Carlos Furtado, apresentou aos presentes os novos membros, agradeceu a presença de todos e declarou aberta a sessão solene, dando posse aos novos acadêmicos efetivos perpétuos e correspondente. Num gesto simbólico, as "luzes do saber" foram acesas pela primeira-dama da Amclam, Sra. Fabiane Moreira. Em ato contínuo, os novos acadêmicos receberam as Peregrinetas (veste acadêmica da Amclam) e o Colar Acadêmico, apostos por seus padrinhos e madrinhas, seguindo a diplomação e o juramento. O hino da Amclam, composição do acadêmico Francisco Rodrigues, maestro e titular da cadeira nº 25, também foi um momento significativo. O acadêmico Sanadell de Jesus Pereira acolheu os novos membros com um discurso sensível e memorável, enquanto a neoacadêmica Veruluce da Silva Lima, proferiu o discurso de posse, representando todos os empossados, homenageando os demais colegas, com honrosa avaliação a Gonçalves Dias, evocando a imortalidade proporcionada pela literatura.

Em momento oportunizado pelo presidente, Miguel Vieira Ferreira Gomes trineto do Dr. Miguel Vieira Ferreira, patrono da cadeira nº 43 (membro correspondente), acompanhado de uma comitiva de familiares oriunda de São Paulo, expressou gratidão à Amclam por



homenagear seu dileto pai, destacando as qualidades e feitos do seu saudoso trisavô, que deixou um vasto legado, inclusive com ideias além de seu tempo. A referida cadeira passou a ser ocupada pelo Subtenente PMERJ Araken dos Santos. Em seguida, o Coronel Furtado e o Subtenente Araken foram agraciados com um livro do Dr. Miguel Ferreira. Após esse momento, a acadêmica Maura Luza Frazão prestou uma linda homenagem à Amclam por meio de um belo e emblemático poema.

A cerimônia prosseguiu com discursos do Coronel Nilson Feneira, Subchefe do Estado Maior Geral, que representou o comando da PMMA; do Secretário de Segurança Pública do Maranhão, Maurício Ribeiro Martins; e do presidente da Amclam, Coronel Carlos Augusto Furtado Moreira, que encerrou a cerimônia, expressando imensa gratidão a cada personalidade presente, aos novos acadêmicos e acadêmicas, aos presidentes e vice-presidentes das academias parceiras, dos convidados e dos parceiros que ajudaram a viabilização e abarantilharam o evento.

Um jantar foi servido a cargo de Dennis Buffet, e um show musical com Elmo do Sax e banda propiciou um brilho especial em uma noite de glamour e beleza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no gerenciamento de benefícios através de crédito em cartão magnético microprocessado ou de tecnologia similar, pessoal e intransferível, de acordo com as diretrizes oriundas dos projetos sociais financiados/subsidiados pelo Município de Centro do Guilherme/MA, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital a ser realizada em: 23/06/2023, às 09:00h, através do Portal de Compras: <https://comprasbr.com.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: <https://comprasbr.com.br/> e na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua do Comércio, s/n, Centro - Centro do Guilherme/MA, bem como, poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao.centrodoguilherme@gmail.com

Centro do Guilherme/MA, 02 de junho de 2023.
 Pedro Silveira
 Pregoeiro
 Centro do Guilherme/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 – CPL/PMC – SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para suprimento da frota de veículos.

DATA DA ABERTURA: 26/06/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br.

Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br.

Colinas (MA), 06 de junho de 2023. Jerônimo Cardoso Rosa Neto - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2023 – CPL

A Prefeitura Municipal de Colinas/MA, através do Presidente da CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 horas, do dia 29 de junho de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Colinas-MA, com endereço na Praça Dias Carneiro, nº. 402, Centro, Colinas-MA, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2023/CPL, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria pedagógica para formação de professores em pós graduação "latu sensu" em transformo do especto autista - TEA e educação diversidade em inclusão social, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas, supra ou através do e-mail: cpicolinas@gmail.com, portal <http://colinas.ma.gov.br/> Colinas - MA, 06 de junho de 2023.

DELCEMAR SANTOS DA SILVA Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP – 003 - 2023
Processo Administrativo Nº 016/2023. A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará o Processo Licitatório, cujo Objeto é a **Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica na Zona Rural, Conforme Contrato de Repasse Nº 916929/2021/MDR/Caixa, em apoio as atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - Ma.** DATA DE ABERTURA: 17/07/2023. HORÁRIO: 10:00 horas. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Disponibilidade do edital na Rua do Comércio nº 183 - Centro - Miranda do Norte - MA, de 2ª a 6ª. feira, de 09h00 às 12h00, mais informações pelo e-mail: cpimirandadonortejrjm@gmail.com.

Miranda do Norte - MA, 07 de junho de 2023.
 Werbeth Alves Mesquita
 Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP – 004 - 2023
Processo Administrativo Nº 017/2023. A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará o Processo Licitatório, cujo Objeto é a **Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica de Acesso ao Centro Cultural, Conforme Contrato de Repasse Nº 939514/2022/MTUR/Caixa, em Apoio as Atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - Ma.** DATA DE ABERTURA: 17/07/2023. HORÁRIO: 15:00 horas. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Disponibilidade do edital na Rua do Comércio nº 183 - Centro - Miranda do Norte - MA, de 2ª a 6ª. feira, de 09h00 às 12h00, mais informações pelo e-mail: cpimirandadonortejrjm@gmail.com.

Miranda do Norte - MA, 07 de junho de 2023.
 Werbeth Alves Mesquita
 Presidente da CPL.

PLANO ANUAL
99
 QUANTO RECORRENTE
HORÁRIO LIVRE

EMPÓRIO

PREFEITURA SÃO MATEUS - MA
AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - O Município de São Mateus - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h30min (horário de Brasília) do dia 28 de junho de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023, do tipo menor preço global, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva em Prédios Públicos e Logradouros Públicos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Mateus /MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitacaoomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitacaoomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus /MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus/MA, 06 de junho de 2023.

TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ. Pregoeira Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

FOLHAS: 199
 PROC.: 2401/2023
 Ass.: e



ANO XLVII Nº 108 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 66 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros	01
APOSTILA	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.....	16
ATAS	
Prefeitura Municipal de Bacuri - MA	16
AVISOS	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros.....	18
BALANÇO	
Vip Leilões Gestão e Logística LTDA.....	28
COMUNICAÇÕES	
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC e Outras.....	36
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros	38
CONVOCAÇÕES	
Federação Maranhense de Desporto Eletrônico - FEMADEL e Outra	46
EDITAIS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outro	46
ERRATAS	
Prefeitura Municipal de Coroatá - MA e Outra	47
ESTATUTOS	
Associação Ambiental e de Defesa da Cultura e do Social - AMDECASOL.....	48
NOTA DE EMPENHO	
Secretaria de Estado da Fazenda.....	48
NOTIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Cultura.....	48
ORDENS DE FORNECIMENTO	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA....	49
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado e Outra.....	49
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Balsas - MA	50
TERMO DE ANULAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Bacuri - MA	50
TERMO DE CESSÃO	
Secretaria de Estado da Saúde.....	50
TERMOS DE COOPERAÇÃO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	51
TERMO DE DOAÇÃO	
Secretaria de Estado da Saúde.....	51
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Educação e Outros.....	51
TERMO DE OUTORGA	
Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Maranhão - FAPEMA.....	54
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros	57
TERMO DE RECONHECIMENTO	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.....	64
TORNAR SEM EFEITO	
Prefeitura Municipal de Bacuri - MA	65

Assinado de forma digital por
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
 FIALHO COELHO:45215170304

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 65/2021/SEGOV/MA. PROCESSO N.º 0076448/2023/SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu Secretário, MÁRCIO RIBEIRO MACHADO, CPF n.º 237.742.823-15. CONTRATADA: ENCIZA ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 12.094.868/0001-87, representada por JOSÉ LAURO DE CASTRO MOURA, CPF n.º 072.749.123-72. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, do Contrato n.º 65/2021-SEGOV. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 65/2021-SEGOV/MA, contados a partir de 11/06/2023, com término em 10/06/2024. DO VALOR: O valor do contrato n.º 65/2021/SEGOV/MA não será alterado pelo presente aditivo, permanecendo de R\$ 7.858.761,42 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais, e quarenta e dois centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO; UNIDADE GESTORA: SEGOV; FUNÇÃO: 15-URBANISMO; SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA; PROGRAMA: 0586- DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL; AÇÃO: 3282 - IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS URBANOS; FONTE DO RECURSO: 1500-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBAÇÃO: 18477-CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO-VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MA TERMO COOP. SECID; NATUREZA: 339039-SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; MODALIDADE: ESTIMATIVO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar n.º 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual n.º 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e Lei Estadual n.º 9.529, de 23 de Dezembro de 2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023. MÁRCIO RIBEIRO MACHADO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 0077819/2023-SEGOV/MA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 50/2022/SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV/MA, CNPJ/MF n.º 24.393.108/0001-50, representada por seu titular MARCIO RIBEIRO MACHADO, CPF n.º 237.742.823-15. CONTRATADA: QUALITECH ENGENHARIA LTDA, inscrita sob CNPJ n.º 69.388.361/0001-53, representada por FLÁVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS, CPF n.º 977.285.868-15. OBJETO: 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo constante na Cláusula Décima Terceira do Contrato n.º 50/2022-SEGOV/MA. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias o prazo constante na Cláusula Décima Terceira do Contrato n.º 50/2022-SEGOV/MA, a partir de 16/06/2023 com término em 10/02/2024.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato n.º 50/2022-SEGOV/MA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023. MARCIO RIBEIRO MACHADO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.

Ao

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Colinas/MA

Pregão (Eletrônico) nº 014/2023 – CPL/PMC

Sistema de Registro de Preços – SRP

Processo Administrativo nº 240/2023 – CPL/PMC

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios.

**CAPA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES
PRÉVIA**

Em atendimento ao disposto do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2023 - PMC**, apresentamos a Nossa Proposta de Preços da empresa abaixo identificada:


DADOS DA EMPRESA:

- Empresa: T. DE M. LIMA - ME
- CNPJ nº 14.222.171/0001-70
- Insc. Estadual: 12.366.716-0

DOCUMENTOS ANEXADOS

- Relativo à Proposta de Preços (Especificações, Quantitativos, Preços e Condições)

Ao
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Pregão (Eletrônico) nº 014/2023 – CPL/PMC
Sistema de Registro de Preços – SRP
Processo Administrativo nº 240/2023 – CPL/PMC

FOLHAS:	101
PROC.:	240/2023
Ass.:	

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios.

PROPOSTA DE PREÇOS (INICIAL)

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 014/2023**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios**, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE:

Razão Social: T. DE M. LIMA – ME

CNPJ: 14.222.171/0001-70

Endereço: Travessa Santo Antonio, nº272, Anexo A, Trizidela, Colinas – MA,
CEP: 65.690-000.

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCAS	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	ROLAMENTO DUPLO TRASEIRO	UND	skf	80	350,00	28.000,00
2	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	skf	80	900,00	72.000,00
3	DISCO DE FREIO VENTILADO	UND	hiper frei	80	280,00	22.400,00
4	PASTILHA DE FREIO	UND	combreck	80	180,00	14.400,00
5	PIVO SUPERIOR	UND	nakata	80	145,00	11.600,00
6	PIVO INFERIOR	UND	nakata	80	300,00	24.000,00
7	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	bosch	60	60,00	3.600,00
8	POLIA DO ALTERNADOR	UND	bosch	60	100,00	6.000,00
9	CRUZETA DO CARDAN	UND	nakata	60	160,00	9.600,00
10	TURBINA	UND	maylle	10	5.300,00	53.000,00
11	MOTOR DE PARTIDA 12V	UND	bosch	40	1.400,00	56.000,00
12	TERMINAIS DE DIRECAO	UND	nakata	40	200,00	8.000,00

FONE: (99) 98141-9447 E- MAIL: tdemlima@hotmail.com
Tv. Santo Antônio, nº 272, Trizidela, Colinas – MA/ CEP: 65690-000

13	BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	valeo	40	1.700,00	68.000,00
14	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	coffap	40	500,00	20.000,00
15	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	coffap	40	390,00	15.600,00
16	FAROL DIREITO	UND	valeo	40	870,00	34.800,00
17	FAROL ESQUERDO	UND	valeo	40	1.100,00	44.000,00
18	LANTERNA ESQUERDA	UND	valeo	40	400,00	16.000,00
19	LANTERNA DIREITA	UND	valeo	40	350,00	14.000,00
20	PALHETAS DO LIMPADOR	UND	valeo	40	95,00	3.800,00
21	OLEO SAE 15W40	UND	lubrax	500	27,00	13.500,00
22	FILTRO DE OLEO PSL 158	UND	wega	60	100,00	6.000,00
23	FILTRO DE AR ARL4141	UND	wega	60	80,00	4.800,00
24	BICO INJETOR	UND	bosch	25	3.000,00	75.000,00
25	BOMBA DE ALTA ROTACAO	UND	bosch	60	1.100,00	66.000,00
26	BOMBA DE BAIXA ROTACAO	UND	bosch	60	900,00	54.000,00
27	CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	valeo	30	2.100,00	63.000,00
28	SAPATA DE FREIO	UND	hiper frei	60	400,00	24.000,00
29	KIT DE MOLA DA SAPATA DE FREIO	UND	nakata	60	80,00	4.800,00
30	REPARO DA PINCA DE FREIO	UND	bosch	60	100,00	6.000,00
31	TAMBOR DE FREIO	UND	hiper frei	60	380,00	22.800,00
32	SAPATA DE FREIO	JOGO	hiper frei	60	345,00	20.700,00
33	CILINDRO DE FREIO	UND	bosch	60	240,00	14.400,00
34	JOGO DE MOLA DE FREIO	UND	bosch	60	50,00	3.000,00
35	BATERIA 75 AMPERES	UND	bosch	40	800,00	32.000,00
36	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	coffap	60	850,00	51.000,00
37	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	coffap	60	850,00	51.000,00
38	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	hiper frei	60	200,00	12.000,00
39	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	hiper frei	60	360,00	21.600,00
40	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	skf	60	230,00	13.800,00
41	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	skf	60	300,00	18.000,00
42	OLEO 15W-40 20 LT	UND	lubrax	120	400,00	48.000,00
43	OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT	UND	lubrax	50	400,00	20.000,00

44	OLEO DE CAMBIO 90 20 LT	UND	lubrax	50	400,00	20.000,00
45	ALTERNADOR DE 90 AMPERES	UND	bosch	18	4.000,00	72.000,00
46	MOTOR DE PARTIDA	UND	bosch	18	4.300,00	77.400,00
47	BATERIA DE 90 AMPERES	UND	bosch	20	820,00	16.400,00
48	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	valeo	20	290,00	5.800,00
49	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UND	valeo	20	300,00	6.000,00
50	LANTERNAS TRASEIRAS	UND	valeo	30	200,00	6.000,00
51	TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO	UND	nakata	40	260,00	10.400,00
52	TERMINAL DE DIRECAOLADO ESQUERDO	UND	nakata	40	260,00	10.400,00
53	BOMBA DAGUA	UND	valeo	40	550,00	22.000,00
54	KIT DE CORREA DO ALTERNADOR	KIT	valeo	40	230,00	9.200,00
55	KIT DE POLIA DO ALTERNADOR	KIT	bosch	40	600,00	24.000,00
56	RADIADOR	UND	valeo	15	4.300,00	64.500,00
57	KIT DE EMBREAGEM	KIT	valeo	18	4.100,00	73.800,00
58	GRAXA 20L	UND	lubrax	60	400,00	24.000,00
59	PNEU 900/20 R	UND	goodier	35	2.200,00	77.000,00
60	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	bosch	60	900,00	54.000,00
61	CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO	UND	bosch	50	160,00	8.000,00
62	CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA	UND	bosch	50	160,00	8.000,00
63	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	bosch	50	900,00	45.000,00
64	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	continental	50	150,00	7.500,00
65	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	continental	50	200,00	10.000,00
66	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	wega	60	85,00	5.100,00
67	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	wega	60	162,00	9.720,00
68	FILTRO DE AR INTERNO	UND	wega	60	100,00	6.000,00
69	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	coffap	20	300,00	6.000,00
70	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	coffap	20	300,00	6.000,00
71	TERMINAL DIRECAO	UND	nakata	40	120,00	4.800,00
72	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	skf	40	400,00	16.000,00
73	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	sabo	40	400,00	16.000,00
74	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	sabo	20	150,00	3.000,00
75	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	skf	20	210,00	4.200,00
76	CILINSRO MESTRE DE FREIO	UND	valeo	20	500,00	10.000,00
77	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	valeo	20	300,00	6.000,00

78	CUICA DE FREIO	UND	LGN	20	650,00	13.000,00
79	CRUZETA	UND	nakata	10	270,00	2.700,00
80	LUVA DO FRIZADO	UND	nakata	10	450,00	4.500,00
81	TAMBOR DE FREIO DIANT./TRASEIRA	UND	hiper frei	20	1.000,00	20.000,00
82	GRAXA	UND	iubrax	40	400,00	16.000,00
83	BATERIA 150 AMPERES	UND	bosch	40	900,00	36.000,00
84	ALTERNADOR	UND	bosch	40	900,00	36.000,00
85	MOTOR DE PARTIDA	UND	bosch	40	890,00	35.600,00
86	LAMPADA H7	UND	PHILLIP	20	70,00	1.400,00
87	LAMPADA H1	UND	PHILLIP	20	35,00	700,00
88	FAROL DIANTEIRO LE	UND	valeo	20	290,00	5.800,00
89	FAROL DIANTEIRO LD	UND	valeo	20	290,00	5.800,00
90	LANTERNA TRASEIRA LE	UND	valeo	20	185,00	3.700,00
91	LANTERNA TRASEIRA LD	UND	valeo	20	200,00	4.000,00
92	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	coffap	12	640,00	7.680,00
93	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	coffap	12	360,00	4.320,00
94	PIVO	UND	nakata	12	61,00	732,00
95	TERMINAL DIREÇÃO	UND	nakata	12	82,00	984,00
96	BIELETA	UND	nakata	12	60,00	720,00
97	PASTILHA DE FREIO	UND	combreck	20	90,00	1.800,00
98	DISCO DE FREIO	UND	hiper frei	10	100,00	1.000,00
99	TAMBOR DE FREIO	UND	hiper frei	10	85,00	850,00
100	BUCHA DO AMORTECEDOR	UND	nakata	20	40,00	800,00
101	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	nakata	20	40,00	800,00
102	COXIM DO CAMBIO	UND	nakata	10	460,00	4.600,00
103	COXIM DO MOTOR	UND	nakata	10	390,00	3.900,00
104	CUBO DE RODA	UND	SKF	10	150,00	1.500,00
105	ROLAMENTO	UND	SKF	20	150,00	3.000,00
106	KIT AMORTECEDOR	UND	coffap	20	60,00	1.200,00
107	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	continental	12	60,00	720,00
108	BOMBA D'ÁGUA	UND	valeo	12	150,00	1.800,00
109	CILINDRO DE RODA	UND	bosch	12	95,00	1.140,00
110	FILTRO DE OLEO	UND	wega	20	25,00	500,00
111	OLEO 5W-30 ACEDELVO	UND	lubrax	60	35,00	2.100,00
112	BATERIA 60AMPERES	UND	bosch	12	500,00	6.000,00
113	VELA	UND	bosch	16	140,00	2.240,00
114	CABO DE VELA	UND	bosch	16	200,00	3.200,00
115	LAMPADA	UND	PHILLIP	20	20,00	400,00
116	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	bosch	10	360,00	3.600,00
117	SONDA LAMBDA	UND	bosch	10	430,00	4.300,00
118	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	bosch	10	380,00	3.800,00
119	MOTOR DE PARTIDA	UND	bosch	10	1.450,00	14.500,00
120	SUORTE ESCOVA	UND	bosch	6	80,00	480,00
121	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	bosch	6	180,00	1.080,00
122	SENSOR DE OLEO	UND	bosch	6	60,00	360,00
123	SENSOR DE FREIO	UND	bosch	6	65,00	390,00
124	JUNTA DO CABCOTE	UND	sabo	12	80,00	960,00

125	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	JOGO	sabo	12	50,00	600,00
126	VALVULA DE ESCAPE	UND	valeo	12	235,00	2.820,00
127	VALVULA DE ADMISSAO	UND	valeo	12	190,00	2.280,00
128	BRONZE DE BIELA	UND	maylle	12	220,00	2.640,00
129	BRONZE DE MANCAL	UND	maylle	12	230,00	2.760,00
130	RETENTOR DE VALVULA	JOGO	sabo	12	40,00	480,00
131	ANEL DE SEGMENTO	UND	maylle	12	500,00	6.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS (R\$)						2.198.656,00

2. Estão Inclusas No Valor Cotado Todas As Despesas Com Mão De Obra E, Bem Como, Todos Os Tributos E Encargos Fiscais, Sociais, Trabalhistas, Previdenciários E Comerciais E, Ainda, Os Gastos Com Transporte E Acondicionamento Dos Produtos Em Embalagens Adequadas.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que o fornecimento ou os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de **90 (noventa), dias**, contados da data de abertura, conforme previsto no Edital do **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 014/2023**.
5. Prazo De Início De Fornecimento/Execução Dos Serviços De Acordo Com O Estabelecido No Termo De Referência (Anexo I) Do Edital Desse Processo
6. Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, observados os limites legais
7. Que **Não Possui** Como Sócio, Gerente E Diretores, Servidores Da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, E Ainda Cônjuge, Companheiro Ou Parente Até Terceiro Grau.
8. Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - **DOCUMENTAÇÃO**, conforme previsto no Edital.
9. Dados Bancários:
 - **Banco:** Banco do Brasil (001)
 - **Conta Corrente** nº 30011-x

- Agência nº 1312-9
- Nome: T. DE M. LIMA.

FOLHAS:	197
PROC.:	2010 / 2023
Ass.:	9

10. Informamos que o Representante que assinará a o(s) Contrato(s), será o **TIAGO DE MELO LIMA**, brasileiro, solteiro, **portador da Carteira de identidade (RG): nº 172480120019**, expedida por SESP/MA em e **CPF: nº 046.648.373-21**, residente e domiciliado na cidade de Colinas - MA, na Travessa Santo Antonio, nº 272, Trizidela, CEP: 65.690-000.
11. Comprometemo-nos, caso vencedor, executar os serviços de acordo com os detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativas fornecidas pelo Município de COLINAS/MA pelos preços unitários e nos prazos constantes desta Proposta de Preços

Colinas/MA, 27 de junho de 2023.

T. DE M.
LIMA:14222171
000170

Assinado de forma
digital por T. DE M.
LIMA:14222171000170
Dados: 2023.06.27
22:24:10 -03'00'

T. DE M. LIMA – ME
14.222.171/0001-70

Limac[®]

Ao

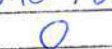
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Colinas/MA

Pregão (Eletrônico) nº 014/2023 – CPL/PMC

Sistema de Registro de Preços – SRP

Processo Administrativo nº 240/2023 – CPL/PMC

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios.

FOLHAS:	198
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

CAPA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES PRÉVIA

Em atendimento ao disposto do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2023 - PMC**, apresentamos as nossas condições prévias de habilitação da empresa abaixo identificada:

DADOS DA EMPRESA:

- Empresa: T. DE M. LIMA - ME
- CNPJ nº 14.222.171/0001-70
- Insc. Estadual: 12.366.716-0

DOCUMENTOS ANEXADOS

- Condições de Participações
- Condições Prévia de Habilitação
- Outros Documentos



FOLHAS:	199
PROC.:	240 / 2023
Ass.	<i>[Assinatura]</i>

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 14.222.171/0001-70

Razão Social: T. DE M. LIMA

Atividade Econômica Principal:

4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Endereço:

RODOVIA BR 135, S/N - DER - Colinas / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



FOLHAS:	200
PROC.:	2310 / 2023
Ass:	

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.222.171/0001-70 DUNS@: 94*****51
Razão Social: T. DE M. LIMA
Nome Fantasia: LIMAQ
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/11/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 06/12/2023

FGTS Validade: 28/06/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 11/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 22/09/2023

Receita Municipal Validade: 16/08/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 14/06/2023 21:41

1 de 1

CPF: 046.648.373-21 Nome: TIAGO DE MELO LIMA

Ass: _____



FOLHAS:	201
PROC.:	210 / 2023
Ass.:	

Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.222.171/0001-70 DUNS®: 94*****51
Razão Social: T. DE M. LIMA
Nome Fantasia: LIMAQ
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CAMERA MUNICIPAL DE BARRERINHAS	10/2021	01/10/2023



FOLHAS:	202
PROC.:	290 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.222.171/0001-70 DUNS@: 94*****51
Razão Social: T. DE M. LIMA
Nome Fantasia: LIMAQ
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



FOLHAS:	203
PROC.:	2910 / 2023
Ass:	

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.222.171/0001-70 DUNS®: 94*****51
Razão Social: T. DE M. LIMA
Nome Fantasia: LIMAQ
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



FOLHAS:	209
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: T. DE M. LIMA

CPF/CNPJ: 14.222.171/0001-70

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 21:43:16 do dia 14/06/2023 , com validade até o dia 14/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: vx4XvqMs0IW5Fczj0wRw

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHAS:	205
PROC.:	290 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: TIAGO DE MELO LIMA

CPF/CNPJ: 046.648.373-21

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 21:43:30 do dia 14/06/2023, com validade até o dia 14/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: DkKP7FVLcIOJvATerBkz

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FOLHAS:	206
PROC.:	290 / 2023
Ass.	

Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: TIAGO DE MELO LIMA

CPF/CNPJ: 046.648.373-21

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 21:43:30 do dia 14/06/2023 , com validade até o dia 14/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 0Dyw11uZFHECe9lzfXMX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

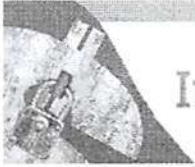
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/06/2023 às 21:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.222.171/0001-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 648A.5ED7.B0B7.E847 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa


FOLHAS:	208
PROC.:	290 / 2023
Ass:	

Certifico que nesta data (14/06/2023 às 21:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 046.648.373-21.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 648A.5EE2.EE5C.B858 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FOLHAS:	209
PROC.	240 / 2023
Ass.	



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: T. DE M. LIMA

CPF/CNPJ: 14.222.171/0001-70

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

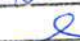
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:44:29 do dia 14/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0BY7140623214429

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS:	210
PROC.:	240 / 2023
Ass.	



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **TIAGO DE MELO LIMA**

CPF/CNPJ: **046.648.373-21**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).


Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:44:41 do dia 14/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: JA56140623214441

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS:	211
PROC.:	2210 / 2023
Ass:	



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **TIAGO DE MELO LIMA**

CPF: **046.648.373-21**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:44:54 do dia 14/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **EBOF140623214454**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FOLHAS:	212
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/06/2023 21:45:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **T. DE M. LIMA**
CNPJ: **14.222.171/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**


Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data da consulta: 14/06/2023 21:46:10

FOLHAS:	213
PROC...	240 / 2023
Ass.	

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 14.222.171/0001-70

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: T. DE M. LIMA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

Ao

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Colinas/MA

Pregão (Eletrônico) nº 014/2023 – CPL/PMC

Sistema de Registro de Preços – SRP

Processo Administrativo nº 240/2023 – CPL/PMC

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios.

**CAPA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES
PRÉVIA**

Em atendimento ao disposto do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2023 - PMC**, apresentamos os Nossos Documentos de habilitação da empresa abaixo identificada:

DADOS DA EMPRESA:

- Empresa: T. DE M. LIMA - ME
- CNPJ nº 14.222.171/0001-70
- Insc. Estadual: 12.366.716-0

DOCUMENTOS ANEXADOS

- Relativo à Habilitação Jurídica
- Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista
- Relativo à Qualificação Econômico/Financeiro
- Relativo à Qualificação Técnica Operacional
- Relativo às Declarações/Outros Documentos


Lima[®]
ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

T. DE M. LIMA - ME

CNPJ: 14.222.171/0001-70 INSC. EST.: 123667160

FOLHA:	215
PROC.:	230 / 2023
Ass:	<i>[assinatura]</i>

HABILITAÇÃO JURÍDICA

FOLHAS:	216
PROC...	290 / 2023
Ass.	

T. DE M. LIMA - ME

CNPJ: 14.222.171/0001-70, NIRE: 21101815848

Travessa Santo Antonio, nº272, Anexo A, Trizidela, Colinas – MA, CEP:65.690-000.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL Nº05 E CONSOLIDAÇÃO DE T. DE M. LIMA - ME.

TIAGO DE MELO LIMA, brasileiro, solteiro; data de nascimento 06/08/1993, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 05710280948, expedida por DETRAN/MA, em e CPF: nº046.648.373-21, residente e domiciliado na cidade de Colinas - MA, na Travessa Santo Antonio, nº 272, Trizidela, CEP: 65.690-000, titular da Empresa Individual **T. DE M. LIMA - ME** estabelecida na Travessa Santo Antonio, nº272, Anexo A, Trizidela, Colinas - MA, CEP: 65.690-000, portadora do CNPJ: 14.222.171/0001-70, NIRE: 21101815848, resolve alterar seu instrumento de empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (**art. 998, I, CC**):

CLÁUSULA I – O objeto social passa a ser:

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;

4120-4/00 - Construção de edifícios;

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;


4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

FOLHAS:	217
PROC.:	290 / 2023
Ass.:	

T. DE M. LIMA - ME

CNPJ: 14.222.171/0001-70, NIRE: 21101815848

Travessa Santo Antonio, nº272, Anexo A, Trizidela, Colinas – MA, CEP:65.690-000.

- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4924-8/00 - Transporte escolar;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA II – O endereço empresarial passa a ser:

Rodovia Br 135, s/n, Der, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o instrumento individual, com a seguinte redação:

1ª A empresa gira sob o nome empresarial "T. DE M. LIMA - ME" e tem sede e domicílio na Rodovia Br 135, S/n, Der, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: 21101815848, e inscrita no CNPJ sob o nº: 14.222.171/0001-70. (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado, da seguinte forma: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente do País.


FOLHAS:	218
PROC.:	210 / 2023
Ass.:	

T. DE M. LIMA - ME

CNPJ: 14.222.171/0001-70, NIRE: 21101815848

Travessa Santo Antonio, nº272, Anexo A, Trizidela, Colinas - MA, CEP:65.690-000.

- 3ª O objeto social é: 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4924-8/00 - Transporte escolar;

FOLHAS:	219
PROC.:	2010 / 2023
Ass.:	

T. DE M. LIMA - ME

CNPJ: 14.222.171/0001-70, NIRE: 21101815848

Travessa Santo Antonio, nº272, Anexo A, Trizidela, Colinas – MA, CEP:65.690-000.

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

4ª O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário individual no País;

5ª O empresário declara que a atividade se enquadra em **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

Colinas – MA, 17 de abril de 2023.

TIAGO DE MELO LIMA



FOLHAS	220
PROC.	240 / 2023
Ass.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. DE M. LIMA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04664837321	TIAGO DE MELO LIMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2023 15:32 SOB Nº 20230459013.
PROTOCOLO: 230459013 DE 17/04/2023.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305098718. CNPJ DA SEDE: 14222171000170.
NIRE: 21191815948. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/04/2023.
T. DE M. LIMA - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

FOLHAS: 221
 PROC.: 240 / 2023
 Ass.: *[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: TIAGO DE MELO LIMA



FILIAÇÃO:
 FRANCISCO DE CASTRO LIMA E MARINA
 FERNANDES DE MELO

DATA NASCIMENTO: 09/06/1983 ORGÃO EMITIDOR: SSP/MA
 LOCALIDADE: COLINAS - MA
 TIPO DE IDENTIFICAÇÃO: DOADOR/MAO ALERGICO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1984

CPF: 04864837321 RG: P.079 VIA: 0
 REGISTRO GERAL: 0172AR12001-9 DATA DE EMISSÃO: 19/08/2023
 REGISTRO CIVIL: CARAM N.5691 FLS.2031.0/13

TITULO: ZONA / SEC. TIPO: IDENTIFICADORA
 067301601630260027 IDENTIDADE PROFISSIONAL
 RES. PIS / PASEP

CERT. DE TBM: 270332071166
 CMB: 5710280948



MA1806331135 LICENCIAMENTO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

0074467573



0074467573






FOLHAS	222
PROC.	290 / 2023
Ass.	<i>[assinatura]</i>

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 046.648.373-21

Nome: TIAGO DE MELO LIMA

Data de Nascimento: 06/08/1993

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 21/02/2008

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 15:27:33 do dia 01/12/2022 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 2085.3824.4121.DD9E




Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

LimaC
ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

T. DE M. LIMA - ME

CNPJ: 14.222.171/0001-70 INSC. EST.: 123667160

FOLHAS:	223
PROC.	210 / 2023
Ass.	

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS:	229
PROC.:	290 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.222.171/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2011
NOME EMPRESARIAL T. DE M. LIMA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIMAQ	PORTE ME	
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO ROD BR 135	NUMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO DER	MUNICIPIO COLINAS
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO TDEMLIMA@HOTMAIL.COM
TELEFONE (99) 8141-9447		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.853, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2023 às 21:46:57 (data e hora de Brasília)

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.222.171/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2011	
NOME EMPRESARIAL T. DE M. LIMA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO ROD BR 135	NUMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.690-000	BAIRRO DISTRITO DER	MUNICÍPIO COLINAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO TDEMLIMA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8141-9447		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2023 às 21:46:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

FOLHAS:	226
PROC.:	210 / 2023
Ass.:	

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 14.222.171/0001-70
NOME EMPRESARIAL: T. DE M. LIMA
CAPITAL SOCIAL: R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	227
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: T. DE M. LIMA
CNPJ: 14.222.171/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.


Emitida às 20:04:48 do dia 09/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2023.

Código de controle da certidão: **597A.07C2.2938.23DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

FOLHAS:	229
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 14.222.171/0001-70

Código de Controle: 597A.07C2.2938.23DB

Data da Emissão: 09/06/2023

Hora da Emissão: 20:04:48

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 09/06/2023, com validade até 06/12/2023.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/Pj/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/Pj/Autenticidade/Confirmar)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	229
PROC.	2210 / 2023
Ass.	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: TIAGO DE MELO LIMA
CPF: 046.648.373-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.


Emitida às 21:49:15 do dia 14/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2023.

Código de controle da certidão: 8A99.76C2.DF8A.3867

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

FOLHAS:	230
PROC.:	290 / 2023
Ass.:	

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 046.648.373-21

Código de Controle: 8A99.76C2.DF8A.3867

Data da Emissão: 14/06/2023

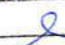
Hora da Emissão: 21:49:15

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 14/06/2023, com validade até 11/12/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar\)](#)
[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](#)

--	--

FOLHAS:	231
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.222.171/0001-70
Razão Social: T DE M LIMA ME
Endereço: TRAV SANTO ANTONIO 272 / TRIZIDELA / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2023 a 28/06/2023

Certificação Número: 2023053001594139615500

Informação obtida em 14/06/2023 21:55:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

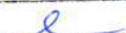
Inscrição: 14.222.171/0001-70

Razão social: T DE M LIMA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
30/05/2023	30/05/2023 a 28/06/2023	2023053001594139615500
11/05/2023	11/05/2023 a 09/06/2023	2023051101491353890980
22/04/2023	22/04/2023 a 21/05/2023	2023042201330419685812
03/04/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	2023040301360622980645
15/03/2023	15/03/2023 a 13/04/2023	2023031501480193041323
24/02/2023	24/02/2023 a 25/03/2023	2023022401521872328578
05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	2023020501230135673939
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	2023011701441389682804
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122901520961867785
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121001423411794206
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112101374535063095
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110201535871061930
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101402161814871063
25/09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	2022092501351875846276
06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	2022090601583742772750
18/08/2022	18/08/2022 a 16/09/2022	2022081801453528523648
30/07/2022	30/07/2022 a 28/08/2022	2022073001422001579001
11/07/2022	11/07/2022 a 09/08/2022	2022071101303844782798
22/06/2022	22/06/2022 a 21/07/2022	2022062201351080122409
03/06/2022	03/06/2022 a 02/07/2022	2022060301494799381907
15/05/2022	15/05/2022 a 13/06/2022	2022051501210102146839
26/04/2022	26/04/2022 a 25/05/2022	2022042601460457165974
07/04/2022	07/04/2022 a 06/05/2022	2022040701364478886742
19/03/2022	19/03/2022 a 17/04/2022	2022031901493561808528
28/02/2022	28/02/2022 a 29/03/2022	2022022801110861196752
09/02/2022	09/02/2022 a 10/03/2022	2022020901265210137105
21/01/2022	21/01/2022 a 19/02/2022	2022012107484028819294
21/12/2021	21/12/2021 a 19/01/2022	2021122102271327258082
02/12/2021	02/12/2021 a 31/12/2021	2021120202074778765795
13/11/2021	13/11/2021 a 12/12/2021	2021111302050285619608
25/10/2021	25/10/2021 a 23/11/2021	2021102502095169990204

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/10/2021	06/10/2021 a 04/11/2021	2021100601583759587719
17/09/2021	17/09/2021 a 16/10/2021	2021091702023153864633
29/08/2021	29/08/2021 a 27/09/2021	2021082901475145965184
10/08/2021	10/08/2021 a 08/09/2021	2021081002160376727010

Resultado da consulta em 14/06/2023 21:55:47

FOLHAS:	233
PROC..	290 / 2023
Ass.:	



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 14.222.171/0001-70 **Inscrição Estadual:** 12.366716-0
Razão Social: T DE M LIMA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

FOLHAS:

239

PROC.:

270 / 2023

Ass.:

ENDEREÇO

Logradouro: ROD BR 135
Número: S N **Complemento:**
Bairro: DER
Município: COLINAS **UF:** MA
CEP: 65690000 **DDD:** **Telefone:** 81344736

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329199	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUELO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3214716	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311001	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREFABRICAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 31/07/2019

OBRIGAÇÕES

NE a partir de: 17/06/2016 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, (CNAE's): Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais).

EDF a partir de: 01/01/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não vemos como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis a terceiros e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Data da Consulta: 14/06/2023

Número da Consulta:

--	--

FOLHAS:	235
PROC.:	290 / 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>



FOLHAS:	236
PROC.	290 / 2023
Ass.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 122126/23

Data da

25/05/2023 11:45:30

Inscrição Estadual: 123667160

CPF/CNPJ: 14222171000170

Razão Social: T DE M LIMA

Endereço: ROD BR 135, S N CEP: 65690000 - DER

Telefone: (99)81344736

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/06/2023 21:56:40

FOLHAS:	237
PROC.:	290 / 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>



Estado do Maranhão
Certidão Negativa de Débito

Instituto de Impostos e Contribuições

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 122128-23
 Data de Validade: 32/09/2023
 Data de Emissão: 25/05/2023 11:45:30
 Inscrição Estadual: 123667160
 CPF/CNPJ: 14222171000170
 Razão Social: T DE M LIMA

--	--



FOLHAS:	239
PROC.:	290 / 2023
Ass.	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 042699/23

Data da

14/06/2023 21:56:47

Inscrição Estadual: 123667160

CPF/CNPJ: 14222171000170

Razão Social: T DE M LIMA

Endereço: ROD BR 135, S N CEP: 65690000 - DER

Telefone: (99)81344736

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

FOLHAS:	239
PROC.:	270 / 2023
ASS:	<i>[Handwritten Signature]</i>



Estado do Maranhão
Certidão Negativa de Dívida Ativa

SECRETARIA DE FINANÇAS

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 042699/23
 Data de Validade: 12/10/2023
 Data de Emissão: 14/06/2023 21:56:47
 Inscrição Estadual: 125067160
 CPF/CNPJ: 14222171000170
 Razão Social: I DE M LIMA





Secretaria de Finanças
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023

Nº 14/2023

Insc. Municipal 3802 CNPJ 14.222.171/0001-70 Data da Constituição 30/08/2011

Nome/Razão Social
T. DE M. LIMA - ME

Denominação Comercial
LIMAO

Natureza Jurídica
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4520001-SERVÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Atividades Secundárias
4520007 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3314718 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS
4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313409 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Data de Início
30/08/2011

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
TV SANTO ANTONIO

Número
272

Complemento ANEXO: A; Quadra Bairro TRIZIDELA

Data de Cadastro 24/07/2014 Validade 31/12/2023 Código de Autenticação NAWF-18KQ

Informações Adicionais

COLINAS-MA, 14/06/2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

14/06/2023 21:31:37



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHAS: 241

PROC.: 240 / 2023

Ass.: 

QRCode



CERTIDÃO

14/06/2023 21:30:58

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 592/2023

AUTENTICAÇÃO: LHUV-BZQE

* Certidão Autorizada

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **T. DE M. LIMA - ME**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **14.222.171/0001-70**, situada à **TV SANTO ANTONIO, 272 ANEXO: A; TRIZIDELA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **16/08/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 18/05/2023.



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 08.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHAS:	242
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	



14/06/2023 21:31:23

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 594/2023
AUTENTICAÇÃO:CGVQ-XYWJ

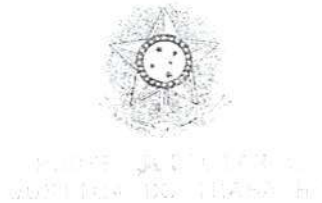
* Certidão Autorizada

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **T. DE M. LIMA - ME**, inscrita sob o CNPJ: **14.222.171/0001-70**, situada à **TV SANTO ANTONIO, 272 ANEXO: A; TRIZIDELA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **16/08/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 18/05/2023.



FOLHAS:	243
PROC.	240 / 2023
Ass.	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T. DE M. LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.222.171/0001-70

Certidão nº: 27086110/2023

Expedição: 14/06/2023, às 22:00:10

Validade: 11/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que T. DE M. LIMA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.222.171/0001-70, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato C1/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

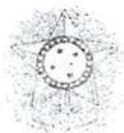
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tribunal Superior do Trabalho
Brasília, 14 de Junho de 2023

FOLHAS:	224
PROC.:	270 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIAGO DE MELO LIMA

CPF: 046.648.373-21

Certidão nº: 27086122/2023

Expedição: 14/06/2023, às 22:00:29

Validade: 11/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIAGO DE MELO LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **046.648.373-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.


INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

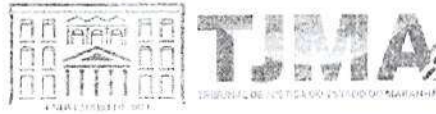
Limac[®]
ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

T. DE M. LIMA – ME

CNPJ: 14.222.171/0001-70 INSC. EST.: 123667160

FOLHAS:	245
PROC.:	240 / 2023
Ass.	

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA



FOLHAS:	246
PROC.:	2010 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Colinas

CERTJUDONE-VUCO - 1592023
Código de validação: E02102A91E

Número da guia: 23052501001524309.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a inexistência **contra, T. DE LIMA - LIMAQ-ME**, inscrito(a) no **CNPJ nº 14.222.171/0001-70**, estabelecida na Trav. Santo Antonio nº 222, bairro Trizidela, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, Gilvana Rodrigues de Sá, Auxiliar Judiciário, mat 161356, consultei, digitei e subscrevi.

Colinas(MA), 06 de junho de 2023.

EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA
Secretario Judicial Substituto em Exercício
1ª Vara de Colinas
Matrícula 118687

Documento assinado. COLINAS, 06/06/2023 16:07 (EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA)



CERTJUDONE-VUCO - 1592023 / Código: E02102A91E
Valide o documento em www.pjmc.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Termo de Abertura

FOLHAS:	297
PROC..	290 / 2023
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 102, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa T. DE M. LIMA - ME, município Colinas, CNPJ nº 14.222.171/0001-70, Número de Registro (NIRE) 21101815848.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 30/08/2011

Ato constitutivo: 21101815848

Colinas, 01/01/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC/MA 12278-O

TIAGO DE MELO LIMA
Empresário
CPF 046.648.373-21

Conta	Histórico	Débito	Crédito
01 de janeiro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pag ref. distribuição de lucros em 2021		628.240,00
Acionistas, Administradores, Diretores (910) [2.1.04.003.00001]	pag ref. distribuição de lucros em 2021	628.240,00	
Acionistas, Administradores, Diretores (910) [2.1.04.003.00001]	ajuste de exercícios anteriores ref. distribuição de lucros em 2021		628.240,00
Ajuste de exercícios anteriores (1197) [2.3.03.001.00002]	ajuste de exercícios anteriores ref. distribuição de lucros em 2021	628.240,00	
		1.256.480,00	1.256.480,00
		*** A transportar:	
		1.256.480,00	1.256.480,00

T. DE M. LIMA - ME (00135)
 Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
 Diário : 6 Folha: 3

Conta	Histórico	Debito	Crédito
-------	-----------	--------	---------

*** Transporte		1.256.480,00	1.256.480,00
----------------	--	--------------	--------------

15 de janeiro de 2022

Estoque - Brindes (3283) [1.1.03.001.00003]	despesas com distribuição de brindes		311,06
Brindes e Promoções (2212) [3.2.02.001.00012]	despesas com distribuição de brindes	311,06	

FOLHAS: 219
 PROC.: 210 / 2023
 Ass: *[assinatura]*

*** A Transporte		1.256.791,06	1.256.791,06
------------------	--	--------------	--------------

T. DE M. LIMA - ME (00135)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
 Diário: 6 Folha: 4

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.256.791,06	1.256.791,06

17 de janeiro de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 16773- KATERFIAT PECAS PARA TRATORES LTDA	1.100,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 16773- KATERFIAT PECAS PARA TRATORES LTDA		1.100,00

FOLHAS: 250
 PROC.: 22101 2023
 Ass. *[assinatura]*

*** A Transporte:	1.257.891,06	1.257.891,06
-------------------	--------------	--------------

T. DE M. LIMA - ME (00135)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DANDUZA DE OLIVEIRA
 Diário : 6 Folha:5

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.257.891,06	1.257.891,06

20 de janeiro de 2022

Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	vlr ref. pagamento do PGDAS ref. 12/2021		74.611,80
Simplex Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	vlr ref. pagamento do PGDAS ref. 12/2021	74.611,80	

FOLHAS: 251
 PROC. 240 / 2023
[Handwritten signature]

*** A Transportar:	1.332.502,86	1.332.502,86
--------------------	--------------	--------------

FOLHAS: 252
 PROC.: 240 / 2023
 Ass.: *[assinatura]*

T. DE M. LIMA - ME (00135)
 Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
 Diário: 6 Folha: 6

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.332.502,86	1.332.502,86
27 de janeiro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1189-10756486000146-G D A DISTRIB. DE PECAS E ACESSORIOS AUT	387,80	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 185512-SO FILTROS LTDA_	6.291,20	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 66516-FEDERAL BUS LTDA	8.309,34	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 66518-FEDERAL BUS LTDA	438,93	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 66525-FEDERAL BUS LTDA	1.000,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 185512-SO FILTROS LTDA_		6.291,20
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 66516-FEDERAL BUS LTDA		8.309,34
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 66518-FEDERAL BUS LTDA		438,93
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 66525-FEDERAL BUS LTDA		1.000,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1169-10756486000146-G D A DISTRIB. DE PECAS E ACESSORIOS AUT		387,80
	*** A Transportar	1.348.930,13	1.348.930,13

FOLHAS: 253

PROC: 2310 / 2023

Ass.: 

Página 7 de 103

T. DE M. LIMA - ME (00135)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
Diário: 6 Folia: 7

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.348.930,13	1.348.930,13
31 de janeiro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÊS 01/2022	82.908,64	
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÊS 01/2022		13.711,58
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÊS 01/2022		82.908,64
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita de Serviço mês 01/2022	103.248,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	VALOR REFERENTE A CMV MÊS 01/2022		20.415,32
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÊS 01/2022	13.711,58	
Simplex Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 01/2022		10.074,41
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	Valor Ref a Receita de Serviço mês 01/2022		103.248,00
Custo da Mercadoria Vendida (3262) [3.2.01.001.00002]	VALOR REFERENTE A CMV MÊS 01/2022	20.415,32	
Simplex Nacional (2744) [3.2.02.003.00012]	VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 01/2022	10.074,41	
	*** A Transportar	1.579.288,08	1.579.288,08

T. DE M. LIMA - ME (00135)
Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
Diário: 6 Folha: 8

Conta	Descrição	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.579.288,08	1.579.288,08

03 de fevereiro de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 190906- MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA	269,61	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 190906- MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		269,61

FOLHAS: 254
PROC.: 240 / 2023
Ass: *[assinatura]*

*** A Transportar:	1.579.557,69	1.579.557,69
--------------------	--------------	--------------

T. DE M. LIMA - ME (00135)
Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

RAYRON DANDUZA DE OLIVEIRA
Diário: 6 Folha: 9

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	1.579.557,69	1.579.557,69

10 de fevereiro de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref. a Receber na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1170-36324094049-JORGE NELSON PRESSI	22.000,00	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref. a Receber na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1170-36324094049-JORGE NELSON PRESSI		22.000,00

FOLHAS: 255
PROC.: 220 / 2023
Ass.: *[assinatura]*

*** A Transportar	1.601.557,69	1.601.557,69
-------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.601,557,69	1.601,557,69

16 de fevereiro de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 39138- TRATORROL PECAS PARA TRATORES E ROLAMENT	1.040,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 39138- TRATORROL PECAS PARA TRATORES E ROLAMENT	720,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 46979-G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut	639,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 39138- TRATORROL PECAS PARA TRATORES E ROLAMENT		1.040,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 39138- TRATORROL PECAS PARA TRATORES E ROLAMENT		720,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 46979-G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut		639,00

FOLHAS: 256
PROC.: 2910 / 2023
Ass: *[assinatura]*

*** A Transportar:	1.603,956,69	1.603,956,69
--------------------	--------------	--------------

T. DE M. LIMA - ME (00135)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DANDUZA DE OLIVEIRA
 Diário: 6 Folha: 11

Conta	Histórico	Débito	Crédito
-------	-----------	--------	---------

*** Transporte	1.603.956,69	1.603.956,69
----------------	--------------	--------------

22 de fevereiro de 2022

Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE MULTA DO SIMPLES NACIONAL MÊS 01 2022		33,25
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 01 2022		10.074,41
Simple Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 01 2022	10.074,41	
Multas Diversas (2905) [3.2.03.002.00006]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE MULTA DO SIMPLES NACIONAL MÊS 01 2022		33,25

FOLHAS:	297
PROC.:	2401 2023
Ass:	<i>[assinatura]</i>

*** A Transportar:	1.614.064,35	1.614.064,35
--------------------	--------------	--------------

Cofa	Historico	Debito	Crédito
------	-----------	--------	---------

*** Transporte		1.614.064,35	1.614.064,35
----------------	--	--------------	--------------

15 de fevereiro de 2022

Estoque de Mercadorias (182)
[1.1.03.001.00001]

Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 777
223041114-BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS
LT

67.515,00

Fornecedores a Pagar (658)
[2.1.01.001.00001]

Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 777
223041114-BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS
LT

67.515,00

FOLHAS:	258
PROC.:	2210 / 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>

*** A Transportar:		1.681.579,35	1.681.579,35
--------------------	--	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.681.579,35	1.681.579,35
28 de fevereiro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÊS 02/2022	24.632,00	
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÊS 02/2022		56.146,89
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÊS 02/2022		24.632,00
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita de Serviço mês 02/2022	248.263,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	VALOR REFERENTE A CMV MÊS 02/2022		25.610,32
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÊS 02/2022	56.146,89	
Simplex Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 02/2022		26.938,02
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	Valor Ref a Receita de Serviço mês 02/2022		248.263,00
Custo da Mercadoria Vendida (3262) [3.2.01.001.00002]	VALOR REFERENTE A CMV MÊS 02/2022	25.610,32	
Simplex Nacional (2744) [5.2.02.003.00012]	VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 02/2022	26.938,02	

FOLHAS: 259
PROC.: 2210 / 2023
Ass: *[assinatura]*

*** A Transportar	2.063.169,58	2.063.169,58
-------------------	--------------	--------------

T. DE M. LIMA - ME (00135)
 Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

RAYRÓN DARDOSA DE ALIVEIRA
 Diário: 6 Folha: 14

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.063.169,58	2.063.169,58

08 de março de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Refª compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1288-J LEANDRO MOREIRA DOS SANTOS IMPORTS ME	1.000,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Refª compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1288-J LEANDRO MOREIRA DOS SANTOS IMPORTS ME		1.000,00

FOLHAS:	260
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	<i>[Assinatura]</i>

*** A Transportar:	2.064.169,58	2.064.169,58
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.064.169,58	2.064.169,58

15 de março de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 184918-MARDISA VEICULOS SA	2.000,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 184918-MARDISA VEICULOS SA		2.000,00

FOLHAS:	261
PROC.:	2010 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

*** A Transportar:	2.066.169,58	2.066.169,58
--------------------	--------------	--------------

Conta	Historico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.066.169,58	2.066.169,58

16 de março de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1316-J LEANDRO MOREIRA DOS SANTOS IMPORTS ME	1.000,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1316-J LEANDRO MOREIRA DOS SANTOS IMPORTS ME		1.000,00

FOLHAS:	262
PROC.:	210 / 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>

*** A Transportar	2.067.169,58	2.067.169,58
-------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
-------	-----------	--------	---------

*** Transporte	2.067.169,58	2.067.169,58
----------------	--------------	--------------

18 de março de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1171-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI	43.069,04	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1171-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI	725,20	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1171-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI		43.069,04
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1171-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI		725,20

FOLHAS:	263
PROC.:	210 / 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>

*** A Transportar	2.110.963,82	2.110.963,82
-------------------	--------------	--------------

T. DE M. LIMA - ME (00135)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDUVA DA OLIVEIRA
Diário: 6 Folha: 18

Conta	Histórico	Débito	Crédito
-------	-----------	--------	---------

*** Transporte	2.110.963,82	2.110.963,82
----------------	--------------	--------------

21 de março de 2022

Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 02/2022		26.938,02
Simples Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 02/2022	26.938,02	

FGLHAS	269
PROC.	240 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

*** A transportar:	2.137.901,84	2.137.901,84
--------------------	--------------	--------------

T. DE M. LIMA - ME (00135)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
Diário: 6 Folha: 19

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	2.137.901,84	2.137.901,84

24 de março de 2022

Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	Valor Ref: Material de Uso e Consumo conforme DOC N° ??? 557182-BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS		169.600,00
Material de Uso e Consumo (2443) [3.2.02.001.00045]	Valor Ref: Material de Uso e Consumo conforme DOC N° ??? 557182-BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS	169.600,00	

FOLHAS:	265
PRG:	2210 / 2023
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

*** A Transportar	2.307.501,84	2.307.501,84
-------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.307.501,84	2.307.501,84

25 de março de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 185522- MARDISA VEICULOS SA	2.099,84	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 185527- MARDISA VEICULOS SA	72,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 185522- MARDISA VEICULOS SA		2.099,84
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 185527- MARDISA VEICULOS SA		72,00

FOLHAS:	266
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

*** A Transportar:	2.309.673,68	2.309.673,68
--------------------	--------------	--------------

Conta	Historico	Débito	Crédito
		*** Transporte	2.309.673,68
31 de março de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÊS 03/2022	36.635,39	
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÊS 03 2022		5.097,47
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÊS 03/2022		36.635,39
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita de Serviço mês 03/2022	133.144,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	VALOR REFERENTE A CMV MÊS 03/2022		32.845,68
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 722 914- MASTER PEÇAS PARA CAMINHONETES LTDA	200,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÊS 03 2022	5.097,47	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 722 914- MASTER PEÇAS PARA CAMINHONETES LTDA		200,00
Simplex Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 03 2022		17.843,69
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	Valor Ref a Receita de Serviço mês 03/2022		133.144,00
Custo da Mercadoria Vendida (3262) [3.2.01.001.00002]	VALOR REFERENTE A CMV MÊS 03/2022	32.845,68	
Simplex Nacional (2744) [3.2.02.003.00012]	VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 03 2022 -	17.843,69	

FOLHAS 267
PROC.: 2210 / 2023
Ass.: *[assinatura]*

*** A Transportar:	2.535.439,91	2.535.439,91
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.535.439,91	2.535.439,91

04 de abril de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1172-69400349000117-MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - CAMARA MUNIC	5.609,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1172-69400349000117-MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - CAMARA MUNIC	300,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1173-06113682000125-PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	6.251,42	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1172-69400349000117-MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - CAMARA MUNIC		5.609,50
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1172-69400349000117-MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - CAMARA MUNIC		300,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1173-06113682000125-PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS		6.251,42

FOLHAS: 268
PROC.: 2101/2023
Ass.:

*** A. Transporte	2.547.600,83	2.547.600,83
-------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.547.600,83	2.547.600,83

08 de abril de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 16777-H DE J D COSTA ME	1.520,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 352754- PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS G ERAI	50.800,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 48654-G D A Distrib. de Peças e Acessórios Aut	299,41	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 48654-G D A Distrib. de Peças e Acessórios Aut	38,18	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 16777-H DE J D COSTA ME		1.520,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 352754- PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS G ERAI		50.800,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 48654-G D A Distrib. de Peças e Acessórios Aut		299,41
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 48654-G D A Distrib. de Peças e Acessórios Aut		38,18

FOLHAS: 269

PROC.: 2210 / 2023

Ass:

*** A transportar:	2.600.258,42	2.600.258,42
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.600.258,42	2.600.258,42

13 de abril de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Refa Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1174-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	13.339,95	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Refa Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1175-30391976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI	18.695,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Refa Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1176-06113682000125-PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	6.112,26	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Refa Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1176-06113682000125-PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	1.551,34	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Refa Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1177-06113682000125-PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	5.634,02	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Refa Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1178-06113682000125-PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	17.199,00	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Refa Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1174-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE		13.339,95
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Refa Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1175-30391976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI		18.695,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Refa Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1176-06113682000125-PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS		6.112,26
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Refa Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1176-06113682000125-PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS		1.551,34
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Refa Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1177-06113682000125-PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS		5.634,02
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Refa Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1178-06113682000125-PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS		17.199,00

FOLHAS: 270
PROC.: 2901/2023
Ass. *[Assinatura]*

*** A transportar	2.662.789,99	2.662.789,99
-------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.662.789,99	2.662.789,99

20 de abril de 2022

Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 03/2022		17.843,69
Simplex Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 03/2022	17.843,69	

FOLHAS:	271
PROC.:	210 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

*** A Transporte:	2.680.633,68	2.680.633,68
-------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
-------	-----------	--------	---------

*** Transporte	2.680.633,68	2.680.633,68
----------------	--------------	--------------

25 de abril de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 17329- KATERFIAT PECAS PARA TRATORES LTDA	1.250,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 17329- KATERFIAT PECAS PARA TRATORES LTDA		1.250,00

FOLHAS: 272
PROC. 240 / 2023
Ass. <i>[assinatura]</i>

*** A Transportar:	2.681.883,68	2.681.883,68
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.681.883,68	2.681.883,68

26 de abril de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 187051- MARDISA VEICULOS SA	630,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 187051- MARDISA VEICULOS SA		630,00

FOLHAS: 273
PROC.: 220 / 2023
Ass.: [assinatura]

*** A Transportar:	2.682.513,68	2.682.513,68
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
-------	-----------	--------	---------

*** Transporte	2.682.513,68	2.682.513,68
----------------	--------------	--------------

28 de abril de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 187197- MARDISA VEICULOS SA	251,72	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 187197- MARDISA VEICULOS SA		251,72

FOLHAS:	279
PROC.:	2210 / 2023
Ass.:	

*** A Transporte:	2.682.765,40	2.682.765,40
-------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.682.765,40	2.682.765,40
30 de abril de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÊS 04/2022	103.017,99	
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÊS 04/2022		43.831,45
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÊS 04/2022		103.017,99
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita de Serviço mês 04/2022	54.080,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	VALOR REFERENTE A CMV MÊS 04/2022		36.019,37
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÊS 04/2022	43.831,45	
Simplex Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 04/2022		12.521,23
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	Valor Ref a Receita de Serviço mês 04/2022		54.080,00
Custo da Mercadoria Vendida (3262) [3.2.01.001.00002]	VALOR REFERENTE A CMV MÊS 04/2022	36.019,37	
Simplex Nacional (2744) [3.2.02.003.00012]	VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 04/2022	12.521,23	

FOLHAS: 275
 PROC.: 2310 / 2023
 Ass: *[assinatura]*

*** A Transportar	2.932.235,44	2.932.235,44
-------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.932.235,44	2.932.235,44

02 de maio de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.02.001.00001]	Valor Ref e Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 1179-3039227600018-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI	25.965,98	
Duplicatas a Receber (11) [1.02.001.00001]	Valor Ref e Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 1179-3039297600018-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI	1.176,00	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref e Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 1179-3039297600018-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI		25.965,98
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref e Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 1179-3039297600018-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI		1.176,00

FOLHAS: 276
PROC.: 240 / 2023
Ass. *[assinatura]*

*** A Transporte	2.959.377,42	2.959.377,42
------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.959,377,42	2.959,377,42

03 de maio de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 777 223099296-TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST DO MA	3.360,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 777 223099296-TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST DO MA	5.040,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 777 223099296-TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST DO MA		3.360,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 777 223099296-TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST DO MA		5.040,00

FOLHAS:	277
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

*** A Transportar	2.967.777,42	2.967.777,42
-------------------	--------------	--------------

T. DE M. LIMA - ME (00135)
Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

RAYRON DAMASCENA DE OLIVEIRA
Diário : 6 Folha: 32

Conta	Descrição	Debito	Crédito
	Transporte	2.967.777,42	2.967.777,42

04 de maio de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref. a Receber na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1180-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI	7.723,90	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref. a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1180-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI		7.723,90

FOLHAS: 278
PROC.: 240 / 2023
Ass. *[assinatura]*

Transporte	2.975.501,32	2.975.501,32
------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	2.975.501,32	2.975.501,32

06 de maio de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 3628-S M S CRUZ JUNIOR	441,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 49649-G D A Distrib. de Peças e Acessorios Aut	219,30	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 3628-S M S CRUZ JUNIOR		441,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 49649-G D A Distrib. de Peças e Acessorios Aut		219,30

FOLHAS:	279
PROC.	2210 / 2023
Ass.	<i>[assinatura]</i>

*** A Transportar:	2.976.161,62	2.976.161,62
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.976.161,62	2.976.161,62

12 de maio de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00901]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1181-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	18.944,85	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 140-COMERCIAL DE ROUPAS PASSADINHA LTDA	231,34	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 140-COMERCIAL DE ROUPAS PASSADINHA LTDA		231,34
Receita s' Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1181-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE		18.944,85

FOLHAS:	280
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	<i>[Assinatura]</i>

*** A Transportar:	2.995.337,81	2.995.337,81
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	2.995.337,81	2.995.337,81

13 de maio de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 13996-KATHIANE PIZATTO THOMAS	406,78	
Estoque de Mercadorias (187) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 59083-NS2 COM INTERNET S.A	144,78	
Estoque de Mercadorias (2) [1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 702251-ESPORTE LEGAL LTDA-EPP	1.338,00	
Fornecedores a Pagar (8) [1.0.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 13996-KATHIANE PIZATTO THOMAS		406,78
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.0000]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 59083-NS2 COM INTERNET S.A		144,78
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.0000]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 702251-ESPORTE LEGAL LTDA-EPP		1.338,00

FOLHAS:	281
PROC.:	290 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

*** A Transportar:	2.997.227,37	2.997.227,37
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.997.227,37	2.997.227,37


de maio de 2022

estoque de Mercadorias (182)
[1.03.001.00001]
fornecedores a Pagar (658)
[2.1.01.001.00001]

Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 2125-A.
C. C. MASSON - PRODUTOS DE VESTUARIO
Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 2125-A.
C. C. MASSON - PRODUTOS DE VESTUARIO

251,34

251,34

FOLHAS:	292
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

*** A Transportar:	2.997.478,71	2.997.478,71
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
-------	-----------	--------	---------

*** Transporte	2.997.478,71	2.997.478,71
----------------	--------------	--------------

17 de maio de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1182-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	6.888,10	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1182-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE		6.888,10

FOLHAS: 283
PROC.: 2010 / 2023
Ass.: <i>e</i>

*** A Transporte:	3.004.366,81	3.004.366,81
-------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	3.004.366,81	3.004.366,81
18 de maio de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1183-36392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI	58.017,24	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1183-36392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI	3.626,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1184-31158996000191-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTUR	35.107,52	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1185-06140818000196-MUNICIPIO DE MIRADOR	16.022,02	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1183-36392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI		58.017,24
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1183-36392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI		3.626,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1184-31158996000191-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTUR		35.107,52
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1185-06140818000196-MUNICIPIO DE MIRADOR		16.022,02

FOLHAS:	284
PROC..	2910 / 2023
Ass.	<i>[assinatura]</i>

*** A Transportar	3.117.139,59	3.117.139,59
-------------------	--------------	--------------

T. DE M. LIMA - ME (00135)
 Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
 Diário: 6 Folha: 39

Conta	Historico	Debito	Crédito
-------	-----------	--------	---------

*** Transporte		3.117.139,59	3.117.139,59
----------------	--	--------------	--------------

20 de maio de 2022

Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 04 2022		12.521,23
Simple Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 04 2022	12.521,23	

FOLHAS:	285
PROC..	2210 / 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>

*** A Transportar:		3.129.660,82	3.129.660,82
--------------------	--	--------------	--------------

T. DE M. LIMA - ME (00135)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DANDUZA DE OLIVEIRA
Diário: 6 Folha: 40

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	3.129.660,82	3.129.660,82

24 de maio de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 22 1186-36324094049-JORGE NELSON PRESSI	3.975,00	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 22 1186-36324094049-JORGE NELSON PRESSI		3.975,00

FOLHAS:	286
PROC..	2201 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>

*** A Transportar:	3.133.635,82	3.133.635,82
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	3.133.635,82	3.133.635,82

25 de maio de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref e Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1187-69400349000117-MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - CAMARA MUNIC	5.065,50	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 17143-H DE J D COSTA ME	617,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 50464-G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut	2.000,32	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 50464-G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut	1.475,93	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 68671-FEDERAL BUS LTDA	119,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 17143-H DE J D COSTA ME		617,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 50464-G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut		2.000,32
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 50464-G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut		1.475,93
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 68671-FEDERAL BUS LTDA		119,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1187-69400349000117-MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - CAMARA MUNIC		5.065,50

FOLHAS:	287
PROC.:	240 / 2023
Ass.	<i>[assinatura]</i>

*** A. Transportar:	3.142.913,57	3.142.913,57
---------------------	--------------	--------------


T. DE M. LIMA - ME (00135)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
Diário : 6 Folha: 42

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	3.142.913,57	3.142.913,57

26 de maio de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref: compra para estoque conforme DOC Nº ??? 50493-G D A Distrib. de Peças e Acessórios Aut	1.604,95	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref: compra para estoque conforme DOC Nº ??? 50493-G D A Distrib. de Peças e Acessórios Aut		1.604,95

FOLHAS:	288
PROC.:	290 / 2023
Ass.:	

*** A Transportar:	3.144.518,52	3.144.518,52
--------------------	--------------	--------------

T. DE M. LIMA - ME (00135)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DANDUZZA DE OLIVEIRA
Diário : 6 Folha:43

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	3.144.518,52	3.144.518,52
31 de maio de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÊS 05/2022	261.732,89	
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÊS 05/2022		13.799,79
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÊS 05/2022		261.732,89
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita de Serviço mês 05/2022	144.654,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	VALOR REFERENTE A CMV MÊS 05/2022		38.564,32
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÊS 05/2022	13.799,79	
Simplex Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 05/2022		32.416,32
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	Valor Ref a Receita de Serviço mês 05/2022		144.654,00
Custo da Mercadoria Vendida (3262) [3.2.01.001.00002]	VALOR REFERENTE A CMV MÊS 05/2022	38.564,32	
Simplex Nacional (2744) [3.2.02.003.00012]	VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 05/2022	32.416,32	

FOLHAS:	289
PROC.:	2010 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

*** A Transportar:	3.635.685,84	3.635.685,84
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	3.635.685,84	3.635.685,84

07 de junho de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 19884- SERPEG TRATORES LTDA - ME	773,34	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 19884- SERPEG TRATORES LTDA - ME		773,34

FOLHAS:	290
PROC..	290 / 2023
Ass.	<i>[Assinatura]</i>

	*** A Transporte	3.636.459,18
--	------------------	--------------

T. DE M. LIMA - ME (00135)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
 Diário: 6 Folha: 45

Conta Histórico Débito Crédito

*** Transporte 3.636.459,18 3.636.459,18

23 de junho de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 190342-MARDISA VEICULOS SA	2.810,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 33388-SO FILTROS LTDA_	3.918,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 190342-MARDISA VEICULOS SA		2.810,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 33388-SO FILTROS LTDA_		3.918,00

FOLHAS: 294
 PROC.: 240 / 2023
 Ass.: *[assinatura]*

*** A transportar 3.643.187,18 3.643.187,18

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	3.643.187,18	3.643.187,18
30 de junho de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÊS 06/2022	153.306,40	
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÊS 06 2022		11.589,07
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÊS 06/2022		153.306,40
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita de Serviço mês 06/2022	191.633,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 203104-MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA	1.936,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 203104-MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA	5.049,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÊS 06 2022	11.589,07	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 203104-MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		1.936,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 203104-MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		5.049,00
Simple Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00005]	VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 06 2022		21.168,34
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	Valor Ref a Receita de Serviço mês 06/2022		191.633,00
Simple Nacional (2744) [3.2.02.003.00012]	VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 06 2022	21.168,34	

FOLHAS:	292
PROC	290 / 2023
Ass:	<i>[assinatura]</i>

*** A Transporte	4.027.868,99	4.027.868,99
------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	4.027.868,99	4.027.868,99
01 de julho de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE JUROS DO SIMPLES NACIONAL DO MÊS 05 2022		324,16
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE MULTA DO SIMPLES NACIONAL DO MÊS 05 2022		1.176,71
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 05 2022		32.416,32
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 12317- MAQBOMBAS EIRELI - ME	5.870,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 12317- MAQBOMBAS EIRELI - ME		5.870,00
Simple Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 05 2022	32.416,32	
Juros (2849) [3.2.03.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE JUROS DO SIMPLES NACIONAL DO MÊS 05 2022		324,16
Multas Diversas (2905) [3.2.03.002.00006]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE MULTA DO SIMPLES NACIONAL DO MÊS 05 2022		1.176,71

FOLHAS:	293
PROC.:	290 / 2023
Ass:	

*** A Transportar:	4.067.656,18	4.067.656,18
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
		*** Transporte	
		4.067.656,18	4.067.656,18
13 de julho de 2022			
Duplicatas a Receber (105)	[1.001.00001] Valor Refª Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1189-12250370000166-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRADOR	40.192,45	
Duplicatas a Receber (105)	[1.001.00901] Valor Refª Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1189-12250370000166-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRADOR	446,20	
Receita s/ Venda de Merc (1288)	[3.1.01.002.00001] Valor Refª Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1189-12250370000166-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRADOR		40.192,45
Receita s/ Venda de Merc (1288)	[3.1.01.002.00001] Valor Refª Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1189-12250370000166-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRADOR		446,20

FOLH Nº: 299
 PRO: 290 / 2023
 Ass: *[assinatura]*

*** A Transportar	4.108.294,83	4.108.294,83
-------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	4.108.294,83	4.108.294,83

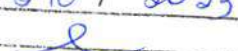
16 de julho de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 52582-G D A Distrib. de Peças e Acessórios Aut	2.286,18	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 52582-G D A Distrib. de Peças e Acessórios Aut	809,97	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 52582-G D A Distrib. de Peças e Acessórios Aut		2.286,18
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 52582-G D A Distrib. de Peças e Acessórios Aut		809,97

FOLHAS:	293
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

*** A Transportar:	4.111.390,98	4.111.390,98
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	4.111.390,98	4.111.390,98
19 de julho de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	PAGTO. REF. 37087-G D A Distrib. de Peças e Acessorios Aut		2.286,18
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	PAGTO. REF. 37087-G D A Distrib. de Peças e Acessorios Aut		809,97
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 192458-SO FILTROS LTDA_	676,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 192459-SO FILTROS LTDA_	234,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 192460-SO FILTROS LTDA_	942,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 192461-SO FILTROS LTDA_	344,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 192462-SO FILTROS LTDA_	1.070,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 192463-SO FILTROS LTDA_	810,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 192464-SO FILTROS LTDA_	1.040,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 192465-SO FILTROS LTDA_	1.560,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 192458-SO FILTROS LTDA_		676,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 192459-SO FILTROS LTDA_		234,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 192460-SO FILTROS LTDA_		942,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 192461-SO FILTROS LTDA_		344,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 192462-SO FILTROS LTDA_		1.070,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 192463-SO FILTROS LTDA_		810,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 192464-SO FILTROS LTDA_		1.040,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 192465-SO FILTROS LTDA_		1.560,00
Despesas Diversas (2275) [3.2.02.001.00021]	PAGTO. REF. 37087-G D A Distrib. de Peças e Acessorios Aut	2.286,18	
Despesas Diversas (2275) [3.2.02.001.00021]	PAGTO. REF. 37087-G D A Distrib. de Peças e Acessorios Aut	809,97	


FOLHAS: 296
PROC.: 2210 / 2023
Ass: 

*** A Transporte	4.121.163,13	4.121.163,13
------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** A Transportar	4.121.163,13	4.121.163,13

20 de julho de 2022

Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 06/2022		21.168,34
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 859-F A DE SOUSA CARDOSO	4.950,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 859-F A DE SOUSA CARDOSO		4.950,00
Simplex Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 06/2022	21.168,34	

FOLHAS:	297
PROC.:	2210 / 2023
Ass.:	

*** A Transportar:	4.147.281,47	4.147.281,47
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	4.147.281,47	4.147.281,47

25 de julho de 2022

Duplicatas a Receber (195) [1.1.02.001.00901]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 272 1190-69400349000117-MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS - CAMARA MUNIC	6.125,00	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 272 1190-69400349000117-MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS - CAMARA MUNIC		6.125,00

FOLHAS:	298
PROCC..	24/01/2023
Ass..	<i>[assinatura]</i>

*** A transportar:	4.153.406,47	4.153.406,47
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	4.153.406,47	4.153.406,47

27 de julho de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 424233- JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A - MA (SAO	759,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 52965-G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut	106,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 52965-G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut	1.215,81	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 80795- FEDFRAL BUS LTDA	2.400,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 424233- JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A - MA (SAO		759,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 52965-G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut		106,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 52965-G D A Distrib. de Pecas e Acessorios Aut		1.215,81
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 80795- FEDERAL BUS LTDA		2.400,00

FOLHAS	299
PROC.	2410 / 2023
Ass.	<i>[Assinatura]</i>

*** A Transportar:	4.157.887,28	4.157.887,28
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** A Transportar	4.157.887,28	4.157.887,28
31 de julho de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÊS 07/2022	292.750,12	
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÊS 07/2022		20.058,37
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÊS 07/2022		292.750,12
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita de Serviço mês 07/2022	319.174,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	VALOR REFERENTE A CMV MÊS 07/2022		35.072,74
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÊS 07/2022	20.058,37	
Simplex Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 07/2022		40.215,74
Serviços (1351) [3.1.01.003.00003]	Valor Ref a Receita de Serviço mês 07/2022		319.174,00
Custo da Mercadoria Vendida (3262) [3.2.01.001.00002]	VALOR REFERENTE A CMV MÊS 07/2022	35.072,74	
Simplex Nacional (2744) [3.2.02.003.00013]	VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 07/2022	40.215,74	

FOLHAS: 300
PROC.: 240 / 2023
Ass. *[assinatura]*

*** A Transportar: 4.865.158,25 4.865.158,25

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	4.865.158,25	4.865.158,25

01 de agosto de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Refa Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1191-14836723000130-W, DA C. SILVA LTDA	790,00	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Refa Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1191-14836723000130-W, DA C. SILVA LTDA		790,00

FOLHAS: 301
PROC.: 2210 / 2023
Ass.:

*** A Transportar:	4.865.948,25	4.865.948,25
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	4.865.948,25	4.865.948,25

11 de agosto de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 192755- MARDISA VEICULOS SA	960,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 192755- MARDISA VEICULOS SA		960,00

FOLHAS: 302
PROC. 2910 / 2023
Ass.

*** A Transportar:	4.866.908,25	4.866.908,25
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	4.866.908,25	4.866.908,25

15 de agosto de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1192-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI	20.947,50	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1192-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI		20.947,50

FOLHAS: 303
PROC. 2210 / 2023
Ass. *[assinatura]*

*** A Transporte	4.887.855,75	4.887.855,75
------------------	--------------	--------------

T. DE M. LIMA - ME (00135)
Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Diário : 6 Folha:58

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	4.887.855,75	4.887.855,75

17 de agosto de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 192994- MARDISA VEÍCULOS SA	1.375,52	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 192994- MARDISA VEÍCULOS SA		1.375,52

FOLHAS:	304
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	<i>[Assinatura]</i>

*** A Transportar:	4.889.231,27	4.889.231,27
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
-------	-----------	--------	---------

*** Transporte		4.889.231,27	4.889.231,27
----------------	--	--------------	--------------

18 de agosto de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 1194-31158996000191-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC??O, CULTUR	58.190,44	
Receita s/ Venda de Mercadorias (288) [3.1.01.00.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 1194-31158996000191-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC??O, CULTUR		58.190,44

FOLHAS:	305
PROC.:	290 / 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>

*** A Transportar:		4.947.421,71	4.947.421,71
--------------------	--	--------------	--------------


T. DE M. LIMA - ME (00135)
Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

RAYRON DANDUSA DE OLIVEIRA
Diário : 6 Folha:60

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	4.947.421,71	4.947.421,71

19 de agosto de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 277 193109- MARDISA VECULOS SA	1.080,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 277 193109- MARDISA VECULOS SA		1.080,00

FOLHAS:	306
PROC.:	2210 / 2023
Ass:	

*** A Pagar:	4.948.501,71	4.948.501,71
--------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	4.948.501,71	4.948.501,71

22 de agosto de 2022

Estoque - Brindes (3283) [1.1.03.001.00003]	vlr ref. Recebimento de clientes ref. ao mês de lançamento 194445-SO FILTROS LTDA_	300,00	
Bonificações (1610) [3.1.03.003.00003]	vlr ref. Recebimento de clientes ref. ao mês de lançamento 194445-SO FILTROS LTDA_		300,00

FOLHAS:	307
PROC.:	2210 / 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>

*** A Transportar	4.948.801,71	4.948.801,71
-------------------	--------------	--------------

Conta	Descrição	Debito	Crédito
	*** Transporte	4.948.801,71	4.948.801,71

23 de agosto de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1195-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI	34.677,30	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1195-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI		34.677,30

FOLHA: 308
 PROC.: 2210 / 2023
 Ass.: *[assinatura]*

*** A Transportar:	4.983.479,01	4.983.479,01
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	4.983.479,01	4.983.479,01


24 de agosto de 2022

Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE MULTA DO SIMPLES NACIONAL DO MÊS 07 2022		265,42
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 07 2022		40.215,74
Simplex Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 07 2022	40.215,74	
Multas Diversas (2905) [3.2.03.002.00006]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE MULTA DO SIMPLES NACIONAL DO MÊS 07 2022		265,42

FOLHAS: 309
 PROC.: 220 / 2023
 ASS. *[assinatura]*

*** A Transportar:	5.023.960,17	5.023.960,17
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	5.023.960,17	5.023.960,17
31 de agosto de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÊS 08/2022	293.154,59	
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÊS 08/2022		2.732,42
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÊS 08/2022		293.154,59
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita de Serviço mês 08/2022	125.909,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	VALOR REFERENTE A CMV MÊS 08/2022		8.451,03
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÊS 08/2022	2.732,42	
Simplex Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 08/2022		22.802,28
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	Valor Ref a Receita de Serviço mês 08/2022		125.909,00
Custo da Mercadoria Vendida (3262) [3.2.01.001.00002]	VALOR REFERENTE A CMV MÊS 08/2022	8.451,03	
Simplex Nacional (2744) [3.2.02.003.00012]	VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 08/2022	22.802,28	

FOLHAS:	310
PROC..	2210 / 2023
Ass:	

*** A Transporte	5.477.009,49	5.477.009,49
------------------	--------------	--------------

T. DE M. LIMA - ME (00135)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DANDUSA DE OLIVEIRA
Diário: 6 Folha: 65

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	5.477.009,49	5.477.009,49

01 de setembro de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00601]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 1196-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI	35.549,50	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 1196-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI		35.549,50

FOLHAS:	311
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

*** A Transportar:	5.512.558,99	5.512.558,99
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	5.512.558,99	5.512.558,99

02 de setembro de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 54469-G D A Distrib. de Peças e Acessórios Aut	95,99	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 54469-G D A Distrib. de Peças e Acessórios Aut	122,91	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 54469-G D A Distrib. de Peças e Acessórios Aut		95,99
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 54469-G D A Distrib. de Peças e Acessórios Aut		122,91

FOLHAS:	312
PROC.:	2210 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

*** A Transportar:	5.512.777,89	5.512.777,89
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	5.512.777,89	5.512.777,89

12 de setembro de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 581217- BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS	19.300,00		
Fomecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 581217- BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS			19.300,00

FOLHAS: <i>313</i>
PROC.: <i>290 / 2023</i>
Ass.: <i>[assinatura]</i>

	*** A Transportar:	5.532.077,89	5.532.077,89
--	--------------------	--------------	--------------


Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	5.532.077,89	5.532.077,89
13 de setembro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1198-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	18.006,25	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1199-31158996000191-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC??O, CULTUR	28.024,08	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1200-06140818000196-MUNICIPIO DE MIRADOR	21.122,92	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1198-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE		18.006,25
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1199-31158996000191-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC??O, CULTUR		28.024,08
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1200-06140818000196-MUNICIPIO DE MIRADOR		21.122,92
	*** A Transportar:	5.599.231,14	5.599.231,14

FOLHAS: 314
PROC.: 240 / 2023
ASS. *[assinatura]*

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	5.599.231,14	5.599.231,14

17 de setembro de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 55029-G D A Distrib. de Peças e Acessorios Aut	359,24	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 55029-G D A Distrib. de Peças e Acessorios Aut	1.100,70	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 55029-G D A Distrib. de Peças e Acessorios Aut		359,24
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 222 55029-G D A Distrib. de Peças e Acessorios Aut		1.100,70

FOLHAS:	315
PROC.	240 / 2023
Ass.	

*** A Transportar:	5.600.691,08	5.600.691,08
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	5.600.691,08	5.600.691,08

20 de setembro de 2022

Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 08 2022		22.802,28
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1201-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI	30.619,12	
Simplex Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 08 2022	22.802,28	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1201-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI		30.619,12

FOLHAS:	316
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

*** A Transportar:	5.654.112,48	5.654.112,48
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	5.654.112,48	5.654.112,48
30 de setembro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÊS 09/2022	204.136,70	
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÊS 09/2022		16.783,07
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÊS 09/2022		204.136,70
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita de Serviço mês 09/2022	121.849,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	VALOR REFERENTE A CMV MÊS 09/2022		18.648,36
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÊS 09/2022	16.783,07	
Simplex Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 09/2022		26.798,44
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	Valor Ref a Receita de Serviço mês 09/2022		121.849,00
Custo da Mercadoria Vendida (3262) [3.2.01.001.00002]	VALOR REFERENTE A CMV MÊS 09/2022	18.648,36	
Simplex Nacional (2744) [3.2.02.003.00012]	VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 09/2022	26.798,44	

FOLHAS: 317
 PROC.: 2010 / 2023
 Ass.: *[assinatura]*

*** A transportar:	6.042.328,05	6.042.328,05
--------------------	--------------	--------------

T. DE M. LIMA - ME (00135)
 Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
 Diário: 6 Folha: 72

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	6.042.328,05	6.042.328,05

03 de outubro de 2022

Insumo (210) [1.1.03.003.00001]	Valor Ref a compra de Materia Prima conforme DOC N° 222 9401- CARTEC AUTOMOTIVO LTDA	3.588,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra de Materia Prima conforme DOC N° 222 9401- CARTEC AUTOMOTIVO LTDA		3.588,00

FOLHAS: 318
 PROC.: 2210 / 2023
 Ass: *[assinatura]*

*** A Transportar:	6.045.916,05	6.045.916,05
--------------------	--------------	--------------

Conta	Descrição	Débito	Crédito
	*** Transporte	6.045.916,05	6.045.916,05


11 de outubro de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1202-31158996000191-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC??O, CULTUR	60.561,06	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1203-06140818000196-MUNICIPIO DE MIRADOR	14.454,02	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 55935-G D A Distrib. de Peças e Acessorios Aut	406,17	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 55935-G D A Distrib. de Peças e Acessorios Aut	77,68	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 55935-G D A Distrib. de Peças e Acessorios Aut		406,17
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 55935-G D A Distrib. de Peças e Acessorios Aut		77,68
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1202-31158996000191-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC??O, CULTUR		60.561,06
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1203-06140818000196-MUNICIPIO DE MIRADOR		14.454,02

FOLHAS: 319
PROC.: 210 / 2023
Ass: *[assinatura]*

*** A Transportar:	6.121.414,98	6.121.414,98
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	6.121.414,98	6.121.414,98
14 de outubro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1204-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	12.191,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1205-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	9.060,35	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1204-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE		12.191,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1205-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE		9.060,35

FOLHAS:	320
PROC.:	2010 / 2023
Ass.:	

*** A Transportar:	6.142.666,33	6.142.666,33
--------------------	--------------	--------------


T. DE M. LIMA - ME (00135)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
Diário : 6 Folha:75

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	6.142.666,33	6.142.666,33


17 de outubro de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1206-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI	12.534,20	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1206-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI		12.534,20

FOLHAS:	321
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

*** A Transportar:	6.155.200,53	6.155.200,53
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** A Transportar:	6.155.200,53	6.155.200,53
18 de outubro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1208-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI	13.506,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1209-30392976600118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI	18.636,66	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1209-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI	725,20	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1208-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI		13.506,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1209-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI		18.636,66
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1209-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI		725,20

FOLHAS:	322
PROC.:	240 / 2023
Ass:	

*** A Transportar:	6.188.068,39	6.188.068,39
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	6.188.068,39	6.188.068,39

21 de outubro de 2022

Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE MULTA DO SIMPLES NACIONAL DO MÊS 09/2022		88,43
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 09/2022		26.798,44
Simplex Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 09/2022	26.798,44	
Multas Diversas (2905) [3.2.03.002.00006]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE MULTA DO SIMPLES NACIONAL DO MÊS 09/2022		88,43


FOLHAS:	303
PROC.	2210 / 2023
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

*** A Transportar:	6.214.955,26	6.214.955,26
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	6.214.955,26	6.214.955,26

28 de outubro de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Refa compra para estoque conforme DOC N° ??? 39004-G D A Distrib. de Peças e Acessorios Aut	147,47	
Fornecedores a Pagar (6581) [2.1.01.001.00001]	Valor Refa compra para estoque conforme DOC N° ??? 39004-G D A Distrib. de Peças e Acessorios Aut		147,47


FOLHAS:	329
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

*** A Transporte	6.215.102,73	6.215.102,73
------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	6.215.102,73	6.215.102,73

31 de outubro de 2022

Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÊS 10/2022	211.474,79	
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÊS 10/2022		3.375,46
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÊS 10/2022		211.474,79
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita de Serviço mês 10/2022	122.675,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	VALOR REFERENTE A CMV MÊS 10/2022		1.020,30
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÊS 10/2022	3.375,46	
Simplex Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 10/2022		27.806,94
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	Valor Ref a Receita de Serviço mês 10/2022		122.675,00
Custo da Mercadoria Vendida (3262) [3.2.01.001.00002]	VALOR REFERENTE A CMV MÊS 10/2022	1.020,30	
Simplex Nacional (2744) [3.2.02.003.00012]	VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 10/2022	27.806,94	


FOLHAS:	325
PROC.	2210 / 2023
Ass.	

*** A Transportes	6.581.455,22	6.581.455,22
-------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	6.581.455,22	6.581.455,22

04 de novembro de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1210-69400349000117-MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - CAMARA MUNIC	5.400,00	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1210-69400349000117-MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - CAMARA MUNIC		5.400,00

FOLHAS:	326
PROC.:	2010 / 2023
Ass.:	

*** A Transportar	6.586.855,22	6.586.855,22
-------------------	--------------	--------------

T. DE M. LIMA - ME (00135)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
Diário: 6 Folha: 81

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	6.586.855,22	6.586.855,22

07 de novembro de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222-1211-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	23.046,80	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222-1211-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE		23.046,80


FOLHAS:	327
PROC.:	2210 / 2023
Ass.:	<i>[Assinatura]</i>

*** A Transportar:	6.609.902,02	6.609.902,02
--------------------	--------------	--------------

Conta	Descrição	Débito	Crédito
	*** A Transporte	6.609.902,02	6.609.902,02

10 de novembro de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 214370-MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA	1.180,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 214370-MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA	120,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 214370-MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		1.180,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 214370-MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA		120,00

FOLHAS:	328
PROC..	240 / 2023
Ass..	

*** A Transporte	6.611.202,02	6.611.202,02
------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	6.611.202,02	6.611.202,02

11 de novembro de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 1242-F A DE SOUSA CARDOSO	800,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 197367-MARDISA VEICULOS SA	3.021,23	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 1242-F A DE SOUSA CARDOSO		800,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 222 197367-MARDISA VEICULOS SA		3.021,23
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	vlr ref. Recebimento de clientes ref. ao mês de lançamento 197367-MARDISA VEICULOS SA		2.600,00
Combustíveis e Lubrificantes (2219) [3.2.02.001.00013]	vlr ref. Recebimento de clientes ref. ao mês de lançamento 197367-MARDISA VEICULOS SA	2.600,00	

FOLHAS:	329
PROC.:	290 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

*** A transportar	6.617.623,25	6.617.623,25
-------------------	--------------	--------------

Conta	Debitado	Débito	Crédito
	*** Transferência	6.617.623,25	6.617.623,25

14 de novembro de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.00.200901]	Valor Recebido em Mandato Mercantil Doc Nº 222 1212-361929-6090118-SOCRIABELA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI	36.532,44	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.0000]	Valor R. da Receita de Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1212-361929-6090118-SOCRIABELA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI		36.532,44

FOLHAS: 330
 PROC. 2210 / 2023
 ASS: *[assinatura]*

*** A Transferir	6.654.155,69	6.654.155,69
------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	6.654.155,69	6.654.155,69

16 de novembro de 2022

Estoque de Mercadorias (182)
[1.1.03.001.00001]

Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 39285-G
D A Distrib. de Peças e Acessórios Aut

671,64

Fornecedores a Pagar (658)
[2.1.01.001.00001]

Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 39285-G
D A Distrib. de Peças e Acessórios Aut

671,64

FOLHAS:	331
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	<i>[Assinatura]</i>

*** A Transporte:	6.654.827,33	6.654.827,33
-------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	6.654.827,33	6.654.827,33
24 de novembro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1213-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI	32.395,86	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1214-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	26.847,38	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1214-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	178,50	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1213-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI		32.395,86
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1214-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE		26.847,38
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1214-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE		178,50

FOLHAS:	332
PROC.:	2210 / 2023
Ass.:	<i>[Assinatura]</i>

*** A Transportar	6.714.249,07	6.714.249,07
-------------------	--------------	--------------

Conta	Dscrição	Débito	Crédito
	*** Transporte	6.714.249,07	6.714.249,07

25 de novembro de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1215-31158996000191-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTUR	75.101,32	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1216-06140818000196-MUNICIPIO DE MIRADOR	12.907,58	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1215-31158996000191-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTUR		75.101,32
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 222 1216-06140818000196-MUNICIPIO DE MIRADOR		12.907,58

FOLHAS:	333
PROC.:	890 / 2023
Ass.:	<i>[Assinatura]</i>

*** A transportar	6.802.257,97	6.802.257,97
-------------------	--------------	--------------


T. DE M. LIMA - ME (00135)
 Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
 Diário: 6 Folha: 88

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	6.802.257,97	6.802.257,97

28 de novembro de 2022

Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE MULTA DO SIMPLES NACIONAL DO MÊS 10 2022		642,34
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 10 2022		27.806,94
Simple Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 10 2022	27.806,94	
Multas Diversas (2905) [3.2.03.002.00006]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE MULTA DO SIMPLES NACIONAL DO MÊS 10 2022		642,34

FOLHAS:	334
PROC.	270 / 2023
Ass	

*** A Transportar:	6.830.707,25	6.830.707,25
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	6.830.707,25	6.830.707,25
30 de novembro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÊS 11/2022	276.336,70	
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÊS 11/2022		6.714,30
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÊS 11/2022		276.336,70
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Recita de Serviço mês 11/2022	133.011,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	VALOR REFERENTE A CMV MÊS 11/2022		2.102,32
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÊS 11/2022	6.714,30	
Simplex Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 11/2022		35.023,93
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	Valor Ref a Recita de Serviço mês 11/2022		133.011,00
Custo da Mercadoria Vendida (3262) [3.2.01.001.00002]	VALOR REFERENTE A CMV MÊS 11/2022	2.102,32	
Simplex Nacional (2744) [3.2.02.003.00012]	VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 11/2022	35.023,93	

FOLHAS:	335
PROC.:	2910 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

*** A Transporte:	7.283.895,50	7.283.895,50
-------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** A Transportar	7.283.895,50	7.283.895,50

01 de dezembro de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref: Recm na Venda de Mercadorias DOC Nº 777-1217-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI	15.732,00	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref: Recm na Venda de Mercadorias DOC Nº 777-1217-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI		15.732,00

FOLHAS: 336
 PROC.: 2210 / 2023
 Ass.: *[assinatura]*

*** A Transportar:	7.299.627,50	7.299.627,50
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	7.299.627,50	7.299.627,50

05 de dezembro de 2022

Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	PAGTO. REF. 240179-ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA		144,00
Despesas Diversas (2275) [3.2.02.001.00021]	PAGTO. REF. 240179-ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA	144,00	


FOLHAS:	337
PROC.	2210 / 2023
Ass.	<i>[Signature]</i>

*** A Transportar:	7.299.771,50	7.299.771,50
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	7.299.771,50	7.299.771,50

12 de dezembro de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 1218-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	25.021,90	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 777 1218-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE		25.021,90

FOLHAS	339
PRDC:	240 / 2023
Ass.	

*** A Transportar:	7.324.793,40	7.324.793,40
--------------------	--------------	--------------


T. DE M. LIMA - ME (00135)
 Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
 Diário: 6 Folha: 93

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	7.324.793,40	7.324.793,40

15 de dezembro de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1219-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI	39.274,48	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1219-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI		39.274,48

FOLH: 339
PROC. 2210 / 2023
Ass. 

*** A Transportar:	7.364.067,88	7.364.067,88
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	7.364.067,88	7.364.067,88

16 de dezembro de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1431-F A DE SOUSA CARDOSO	778,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1432-F A DE SOUSA CARDOSO	12.300,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1431-F A DE SOUSA CARDOSO		778,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1432-F A DE SOUSA CARDOSO		12.300,00

FOLHAS: 310
PROC.: 220 / 2023
Ass: *[assinatura]*

*** A Transporter.	7.377.145,88	7.377.145,88
--------------------	--------------	--------------

T. DE M. LIMA - ME (00135)
Diário de 01/01/2022 a 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
Diário : 6 Folha:95

Conta	Histórico	Débito	Crédito
-------	-----------	--------	---------

*** Transporte		7.377.145,88	7.377.145,88
----------------	--	--------------	--------------

20 de dezembro de 2022

Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 11/2022		35.023,93
Simple Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 11/2022	35.023,93	

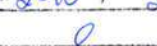
FOLHAS:	391
PROC.	240 / 2023
Ass.	<i>[assinatura]</i>

*** A Transportar:		7.412.169,81	7.412.169,81
--------------------	--	--------------	--------------

Cont	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	7.412.169,81	7.412.169,81

21 de dezembro de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1220-06140818000196-MUNICIPIO DE MIRADOR	12.700,80	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1221-31158996000191-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTUR	62.650,42	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1220-06140818000196-MUNICIPIO DE MIRADOR		12.700,80
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 1221-31158996000191-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTUR		62.650,42

FOLHAS	312
PROC.	2210 / 2023
Ass.	

*** A Transportar:	7.487.521,03	7.487.521,03
--------------------	--------------	--------------

T. DE M. LIMA - ME (00135)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
Diário: 6 Folha: 97

Conta	Histórico	Debito	Crédito
	*** Transporte	7.487.521,03	7.487.521,03

22 de dezembro de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1224-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	8.553,45	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 1224-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE		8.553,45

FOLHAS	343
PROC.	240 / 2023
Ass.	<i>[Signature]</i>

*** A Transportar:	7.496.074,48	7.496.074,48
--------------------	--------------	--------------

T. DE M. LIMA - ME (00135)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

RAYRON DARDOSA DE OLIVEIRA
Diário : 6 Folha:98

Conta	Histórico	Débito	Crédito
-------	-----------	--------	---------

*** Transporte		7.496.074,48	7.496.074,48
----------------	--	--------------	--------------

28 de dezembro de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref. Itens na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 50-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI	15.942,00	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref. Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 50-30392976000118-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI		15.942,00

FOLHAS:	344
PROC.:	240 / 2023
Ass.	<i>[Signature]</i>

*** A Transporte		7.512.016,48	7.512.016,48
------------------	--	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	7.512.016,48	7.512.016,48

29 de dezembro de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref Receta na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 51-30392976 00148-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI	27.289,70	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref Receta na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 51-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	22.554,70	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref Receta na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 53-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	29.157,20	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref Receta na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 54-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	6.066,70	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref Receta na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 55-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	9.716,30	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref Receta na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 56-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE	6.213,85	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref compra para estoque conforme DOC Nº 222 12073-BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMEN	5.561,83	
Insumo (210) [1.1.03.003.00001]	Valor Ref compra de Matéria Prima conforme DOC Nº 222 12070-BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMEN	7.945,47	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref compra de Matéria Prima conforme DOC Nº 222 12070-BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMEN		7.945,47
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref compra para estoque conforme DOC Nº 222 12073-BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMEN		5.561,83
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref Receta na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 51-30392976000148-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE COLI		27.289,70
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref Receta na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 52-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE		22.554,70
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref Receta na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 53-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE		29.157,20
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref Receta na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 54-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE		6.066,70
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref Receta na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 55-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE		9.716,30
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref Receta na Venda de Mercadoria DOC Nº 222 56-11296379000145-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE		6.213,85

FOLHAS: 3015
 PROC.: 2010 / 2023
 Ass.: *[assinatura]*

***A Transportar:	7.626.522,23	7.626.522,23
-------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	7.626.522,23	7.626.522,23
31 de dezembro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	vir ref. distribuição de lucros no ano calendario de 2022		1.083.117,21
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÊS 12/2022	571.812,40	
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÊS 12/2022		21.268,24
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	VALOR REFERENTE A RECEBIMENTO DE CLIENTES MÊS 12/2022		571.812,40
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita de Serviço mês 12/2022	433.892,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	VALOR REFERENTE A CMV MÊS 12/2022		20.460,16
Estoque - Brindes (3283) [1.1.03.001.00003]	despesas com distribuição de brindes		300,00
Insumo (210) [1.1.03.003.00001]	baixa no insumo utilizado em prestações de serviços		11.533,47
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DE FORNECEDORES MÊS 12 2022	21.268,24	
Simplex Nacional a Recolher (798) [2.1.03.001.00008]	VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 12 2022		78.447,81
Acionistas, Administradores, Diretores (910) [2.1.04.003.00001]	vir ref. distribuição de lucros no ano calendario de 2022	1.083.117,21	
Acionistas, Administradores, Diretores (910) [2.1.04.003.00001]	vir ref. distribuição de lucros no ano calendario de 2022		1.083.117,21
Lucros Acumulados (1190) [2.3.03.001.00001]	vir ref. distribuição de lucros no ano calendario de 2022	1.083.117,21	
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	Valor Ref a Receita de Serviço mês 12/2022		433.892,00
Custo da Mercadoria Vendida (3262) [3.2.01.001.00002]	VALOR REFERENTE A CMV MÊS 12/2022	20.460,16	
Material de Uso e Consumo (2023) [3.2.01.005.00033]	baixa no insumo utilizado em prestações de serviços	11.533,47	
Brindes e Promoções (2212) [3.2.02.001.00012]	despesas com distribuição de brindes	300,00	
Simplex Nacional (2744) [3.2.02.003.00012]	VALOR REFERENTE A PROVISÃO DO SIMPLES NACIONAL MÊS 12 2022	78.447,81	
Lucros Acumulados (1190) [2.3.03.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2022		2.603.479,21
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Encerramento Do Exercício - 2022	1.253.029,27	
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	Encerramento Do Exercício - 2022	2.131.532,00	
Bonificações (1610) [3.1.03.003.00003]	Encerramento Do Exercício - 2022	300,00	
Custo da Mercadoria Vendida (3262) [3.2.01.001.00002]	Encerramento Do Exercício - 2022		239.209,92
Material de Uso e Consumo (2023) [3.2.01.005.00033]	Encerramento Do Exercício - 2022		11.533,47
Brindes e Promoções (2212) [3.2.02.001.00012]	Encerramento Do Exercício - 2022		611,06
Combustíveis e Lubrificantes (2219) [3.2.02.001.00013]	Encerramento Do Exercício - 2022		2.600,00
Despesas Diversas (2275) [3.2.02.001.00021]	Encerramento Do Exercício - 2022		3.240,15
Material de Uso e Consumo (2443) [3.2.02.001.00045]	Encerramento Do Exercício - 2022		169.600,00
Simplex Nacional (2744) [3.2.02.003.00012]	Encerramento Do Exercício - 2022		352.057,15
Juros (2849) [3.2.03.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2022		324,16
Multas Diversas (2905) [3.2.03.002.00006]	Encerramento Do Exercício - 2022		2.206,15
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2022	2.603.479,21	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO	Encerramento Do Exercício - 2022		11.533,47
	*** A Transportar	16.930.344,68	14.315.532,00

FOLHAS: 346
PROC.: 20101/2023
Ass.:


Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	16.930.344,68	14.315.332,00
(3066) [4.1.01.001.00001]			
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2022	2.600,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2022	3.240,15	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2022	169.600,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2022	324,16	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2022	352.057,15	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2022	2.206,15	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2022	239.209,92	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2022		1.253.029,27
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2022	611,06	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2022		300,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 2022		2.131.532,00
TOTAL GERAL DO PERÍODO:		17.700.193,27	17.700.193,27

FOLHA: 317
 PROC. 210 / 2023
 Ass: *[assinatura]*

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

FOLHAS:	349
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 102, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa T. DE M. LIMA - ME.

Colinas 31/12/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC/MA 12278-0

TIAGO DE MELO LIMA
Empresário
CPF 046.648.373-21



FOLHAS:	349
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. DE M. LIMA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
04664837321	TIAGO DE MELO LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/05/2023 08:18 SOB Nº 20230613209.
PROTOCOLO: 230613209 DE 08/05/2023. NIRE: 21101815848.
T. DE M. LIMA - ME

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUIS, 11/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



FOLHAS:	350
PROC.:	240 / 2023
ASS.:	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12307107617 em 11/05/2023, protocolo 230613209. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: T. DE M. LIMA - ME
Número de Registro: 21101815848
CNPJ: 14222171000170
Município: Colinas

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 6
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA	MA12278-O
04664837321	TIAGO DE MELO LIMA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/05/2023 08:18 SOB Nº 20230613209.
PROTÓCOLO: 230613209 DE 08/05/2023; CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12307107617. NIRE: 21101815848.
T. DE M. LIMA - ME

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SAO LUIS, 11/05/2023
empresafacil.ma.gov.br


Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atividades Operacionais	RS2.511.898,61C	RS1.609.431,86C
Recebimento de Clientes	RS2.511.898,61C	RS1.609.431,86C
Recebimento de Juros	RS0,00C	RS0,00C
Duplicatas Descontadas	RS0,00C	RS0,00C
Pagamentos	RS563.329,25D	RS174.684,64D
(-)Fornecedores	RS215.108,11D	RS57.990,39D
(-)Impostos	RS348.221,14D	RS119.257,39D
(-)Salários	RS0,00C	RS0,00C
(-)Juros	RS0,00C	RS0,00C
(-)Despesas Pagas Antecipadamente	RS0,00C	RS0,00C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	RS1.948.569,36C	RS1.432.184,12C
Atividades de Investimento		
Reconhecimento pela venda de imobilizado	RS0,00C	RS0,00C
Pagamento pela compra de imobilizado	RS0,00C	RS0,00C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	RS0,00C	RS0,00C
Atividades de Financiamento		
Aumento de capital	RS0,00C	RS0,00C
Empréstimo de curto prazo	RS0,00C	RS0,00C
Pagamento de dividendos	RS0,00C	RS0,00C
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	RS0,00C	RS0,00C
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	RS1.948.569,36C	RS1.432.184,12C
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	RS1.432.184,12C	RS0,00C
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual	RS3.380.753,48C	RS1.432.184,12C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2022.

TIAGO DE MELO LIMA
Administrador
CPF: 04664837321
RG: 172380120619

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CPF: 019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O
Contador

FOLHAS:	351
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	



ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHAS:	352
PROC.:	2210 / 2023
Ass.:	

Certificamos que o ato da empresa T. DE M. LIMA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
04664837321	TIAGO DE MELO LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2023 10:13 SOB Nº 20230820271.
PROTOCOLO: 230820271 DE 22/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309275161. CNPJ DA SEDE: 14222171000170.
NIRE: 21101815848. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/06/2023.
T. DE M. LIMA - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAIS PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacia.me.gov.br

T. DE M. LIMA - ME CNPJ 14.222.171.0001-70 NIRE 21101815848

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Rodovia Br 135, DER, s/n, cep: 65690-000, Colinas-MA

Balanco Patrimonial em 31/12/2022

FOLHAS:	353
PROC.:	2401 2023
Ass:	<i>[assinatura]</i>

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO I NO PASSIVO 3.150.762,51 (TRÊS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA MIL SETECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Colinas, 31 de dezembro de 2022

TIAGO DE MELO LIMA

Administrador

CPF: 03664837321

RG: 172480120019 Orgão: SESP

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

CPF: 019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O

Contador

T. DE M. LIMA - ME CNPJ 14.222.171/0001-70 NIRE 21101815848

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Rodovia Br 155, DER, s/n, cep: 65690-000, Cofinas-MA.

Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (7)				
ATIVO CIRCULANTE (14)				
Disponibilidades (21)				
Caixa e Equivalentes de Caixa (28)				
Caixa (35)		1.1.01.001.00001	1.432.184,12D	1.494.025,81D
=Caixa e Equivalentes de Caixa			**1.432.184,12D	**1.494.025,81D
Bancos Conta Movimento (42)				
Banco do Brasil S/A. (65)		1.1.01.002.00003	500.000,00D	500.000,00D
=Bancos Conta Movimento			****500.000,00D	****500.000,00D
=Disponibilidades			**1.932.184,12D	**1.994.025,81D
Contas a Receber (91)				
Clientes (98)				
Duplicatas a Receber (105)		1.1.02.001.00001	257.488,74D	1.130.151,40D
=Clientes			****257.488,74D	**1.130.151,40D
=Contas a Receber			****257.488,74D	**1.130.151,40D
Estoque (168)				
Mercadorias (175)				
Estoque de Mercadorias (182)		1.1.03.001.00001	11.043,57D	26.585,30D
Estoque - Brindes (3283)		1.1.03.001.00003	311,06D	0,00D
=Mercadorias			*****11.354,63D	*****26.585,30D
Insumos (203)				
Insumo (210)		1.1.03.003.00001	0,00D	0,00D
=Insumos			*****0,00D	*****0,00D
=Estoque			*****11.354,63D	*****26.585,30D
=Total - ATIVO CIRCULANTE			**2.201.027,49D	**3.150.762,51D
=Total - ATIVO			**2.201.027,49D	**3.150.762,51D

FOLHAS:	354
PROC.:	2310 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

TIAGO DE MELO LIMA
Administrador
CPF: 04664837321
RG: 172480120019

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CPF: 019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O
Contador

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (630)				
PASSIVO CIRCULANTE (637)				
Fornecedores (644)				
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros (651)				
Fornecedores a Pagar (658)		2.1.01.001.00001	8.166,17C	61.943,18C
=Fornecedores Nacionais / Estrangeiros			*****8.166,17C	*****61.943,18C
=Fornecedores			*****8.166,17C	*****61.943,18C
Obrigações Fiscais (735)				
Impostos a Recolher (742)				
Simplex Nacional a Recolher (798)		2.1.03.001.00008	74.611,80C	78.447,81C
=Impostos a Recolher			*****74.611,80C	*****78.447,81C
=Obrigações Fiscais			*****74.611,80C	*****78.447,81C
Obrigações Trabalhistas e Sociais (805)				
Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais (903)				
Acionistas, Administradores, Diretores (910)		2.1.04.003.00001	0,00C	0,00C
=Outras Obrigações Trabalhistas e Sociais			*****0,00C	*****0,00C
=Obrigações Trabalhistas e Sociais			*****0,00C	*****0,00C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE			*****82.777,97C	*****140.390,99C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099)				
Capital Social (1106)				
Capital Subscrito (1113)				
Capital Social Subscrito (1120)		2.3.01.001.00001	500.000,00C	500.000,00C
=Capital Subscrito			****500.000,00C	****500.000,00C
=Capital Social			****500.000,00C	****500.000,00C
Lucros/Prejuízos Acumulados (1176)				
Lucros Acumulados (1183)				
Lucros Acumulados (1190)		2.3.03.001.00001	1.618.249,52C	3.138.611,52C
Ajuste de exercícios anteriores (1197)		2.3.03.001.00002	0,00C	628.240,00D
=Lucros Acumulados			**1.618.249,52C	**2.510.371,52C
=Lucros/Prejuízos Acumulados			**1.618.249,52C	**2.510.371,52C
=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**2.118.249,52C	**3.010.371,52C
=Total - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**2.201.027,49C	**3.150.762,51C

FOLHAS: 355
 PROC.: 240 / 2023
 Ass.: *[assinatura]*

TIAGO DE MELO LIMA
 Administrador
 CPE: 04664837321
 RG: 172480120019

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 CPF: 019.204.263-70 CRC-MA: 12278-0
 Contador

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS	3	1239	2.606.009,52C	1.618.249,52C
RECEITAS	3.1	1246	3.384.861,27C	1.864.668,56C
Receitas de Venda	3.1.01	1253	3.384.561,27C	1.864.357,50C
Venda de Mercadorias	3.1.01.002	1281	1.253.029,27C	1.573.925,05C
Receita s/ Venda de Mercadorias	3.1.01.002.00001	1288	1.253.029,27C	1.573.925,05C
Venda de Serviços	3.1.01.003	1302	2.131.532,00C	331.536,00C
Serviços	3.1.01.003.00007	1381	2.131.532,00C	331.536,00C
(-) Deduções de Tributos	3.1.01.007	1358	0,00D	41.103,55D
(-) Imposto Sobre Serviço - ISS	3.1.01.007.00005	1393	0,00D	41.103,55D
Outras Receitas Operacionais	3.1.03	1554	300,00C	311,06C
Outras Receitas	3.1.03.003	1589	300,00C	311,06C
Bonificações	3.1.03.003.00003	1610	300,00C	311,06C
CUSTOS E DESPESAS	3.2	1617	778.851,75D	246.419,04D
Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços	3.2.01	1624	250.743,39D	55.112,99D
Custos dos Insumos	3.2.01.001	1631	239.209,92D	55.112,99D
Custo da Mercadoria Vendida	3.2.01.001.00002	3262	239.209,92D	55.112,99D
Custos Diversos	3.2.01.005	1792	11.533,47D	0,00D
Material de Uso e Consumo	3.2.01.005.00033	2023	11.533,47D	0,00D
Despesas Operacionais	3.2.02	2121	528.108,36D	191.306,05D
Despesas Administrativas	3.2.02.001	2128	176.051,21D	0,00D
Brindes e Promoções	3.2.02.001.00012	2212	611,06D	0,00D
Combustíveis e Lubrificantes	3.2.02.001.00013	2219	2.600,00D	0,00D
Despesas Diversas	3.2.02.001.00021	2275	3.240,15D	0,00D
Material de Uso e Consumo	3.2.02.001.00045	2443	169.600,00D	0,00D
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições	3.2.02.003	2660	352.057,15D	191.306,05D
Simplex Nacional	3.2.02.003.00012	2744	352.057,15D	191.306,05D
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS			2.530,31D	0,00D
Despesas Financeiras	3.2.03	2835	2.530,31D	0,00D
Juros Passivos	3.2.03.001	2842	324,16D	0,00D
Juros	3.2.03.001.00001	2849	324,16D	0,00D
Outras Despesas Financeiras	3.2.03.002	2863	2.206,15D	0,00D
Multas Diversas	3.2.03.002.00006	2905	2.206,15D	0,00D
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			2.603.479,21C	1.618.249,52C
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			2.603.479,21C	1.618.249,52C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2022.

TIAGO DE MELO LIMA
Administrador
CPF: 04664837321
RG: 172480120019

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CPF: 019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O
Contador

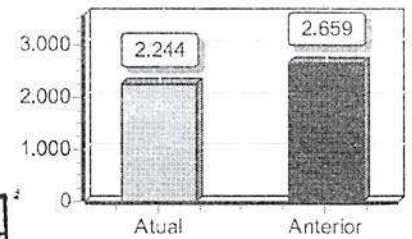
FOLHAS: 356
PROC.: 2010 / 2023
ASS.: e

Solvência Geral

Ativo	3.150.762,51	
<hr/>		= 22,44
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	140.390,99	

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 2244% do capital de terceiros.

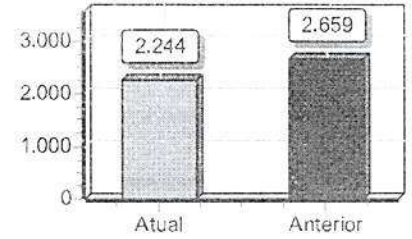
FOLHAS: 357
 PROC.: 290 / 2023
 Ass.: [assinatura]



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	3.150.762,51	
<hr/>		= 22,44
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	140.390,99	

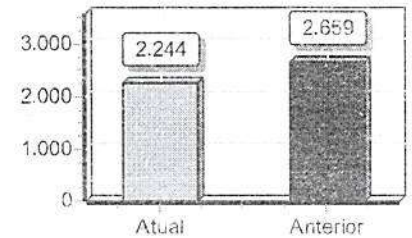
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$22,44 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	3.150.762,51	
<hr/>		= 22,44
Passivo Circulante	140.390,99	

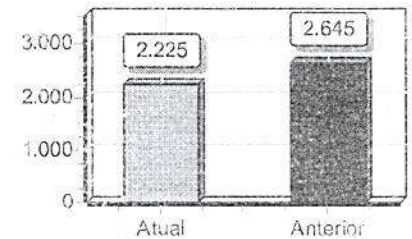
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$22,44 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	3.124.177,24	
<hr/>		= 22,25
Passivo Circulante	140.390,99	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$22,25 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem considerar os estoques.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Colinas, 31 de dezembro de 2022.

TIAGO DE MELO LIMA
Administrador
CPF: 04664837321
RG: 172480120019

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CPF: 019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O
Contador

FOLHAS:	358
PROC.:	2210 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

1 NOTA I - CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 APRESENTAÇÃO

T. DE M. LIMA-ME é uma Sociedade Empresária Limitada, com sede social na cidade de Colinas - MA, Rodovia Br 135, DER, s/n, cep: 65690-000, inscrito no CNPJ 14.222.171/0001-70, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 30/08/2011, sob o NIRE 21101815848.

1.2 REGIME TRIBUTARIO

A Empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

FOLHAS:	359
PROC.:	2401 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES

- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

TIAGO DE MELO LIMA
 Administrador
 CPF: 04664837321
 RG: 172480120019

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
 CPF: 019.204.263-70 CRC-MA: 12278-O
 Contador

T. DE M. LIMA - ME CNPJ 14.222.171/0001-70 NIRE 21.000.15848

Rodovia Br 135, DER, S/n, cep: 65690-000, Colinas-MA.

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA

Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

T. DE M. LIMA-ME mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da T. DE M. LIMA-ME, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.


A documentação contábil da T. DE M. LIMA-ME é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". T. DE M. LIMA-ME mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA-3 BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**3.1 - FUNDAMENTOS LEGAL**

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

3.2 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

Regime de Competência

FOLHAS:	360
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

3.3 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

3.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

3.5 RECEITAS DA EMPRESA

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias.

FLAGO DE MELO LIMA
Administrador
CPF: 04664837321
RG: 172480120019

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CPF: 949.204.263-70 CRC-MA: 12278-O
Contador


3.6 DESPESAS DA EMPRESA

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1 CAIXA

A empresa fechou o ano com disponibilidade de caixa

FOLHAS:	361
PROC.:	290 / 2023
Ass.:	

4.2 BANCO CONTA MOVIMENTO

Valor relevante em conta bancaria.

4.3 CLIENTES

Saldo anual com duplicatas a receber

4.4 ESTOQUES

A empresa fechou o ano com saldo em estoque

4.5 IMOBILIZADO

Empresa sem ativo imobilizado

NOTA 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

5.1 CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$: 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: TIAGO DE MELO LIMA participação de 100% do capital.

5.2 RESULTADO DO EXERCÍCIO do exercício foi positivo, com lucro contábil o lucro contábil:se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). o lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

TIAGO DE MELO LIMA
Administrador
CPF: 04664837321
RG: 172480120019

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CPF: 019.204.263-70 CRC-MA: 12278-0
Contador



ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHAS:	362
PROC.:	2201 2023
Ass.:	

Certificamos que o ato da empresa T. DE M. LIMA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01920426370	RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
04664837321	TIAGO DE MELO LIMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2023 12:27 SOB Nº 20230612776.
PROTOCOLO: 230612776 DE 10/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307138148. CNPJ DA SUDE: 14222171000170.
NIRE: 21101811042. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/05/2023.
T. DE M. LIMA - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresaefacil.ma.gov.br



FOLHAS:	363
PROC.:	240 / 2023
Ass:	<i>[assinatura]</i>

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00001062
Nome: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 019.204.263-70
CRC/UF n.º MA-012278/O Categoria: CONTADOR
Validade: 26/07/2023
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 019.204.263-70 Controle : 6071.7012.7640.7954

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
REGISTRO.....	: MA-012278/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.204.263-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 27/04/2023 as 13:20:59.

Válido até: 26/07/2023.

Código de Controle: 106275.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



POLHAS:	365
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

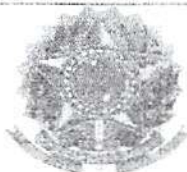


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00001061
Nome: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 019.204.263-70
CRC/UF n.º MA-012278/O Categoria: CONTADOR
Validade: 26/07/2023
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 019.204.263-70 Controle 1471.2412.3040.3354



FOLHAS:	366
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00001063
Nome: RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 019.204.263-70
CRC/UF n.º MA-012278/O Categoria: CONTADOR
Validade: 26/07/2023
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 019.204.263-70 Controle : 9512.1768 1082.1396

Limac[®]
ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

T. DE M. LIMA - ME

CNPJ: 14.222.171/0001-70 INSC. EST.: 123667160


FOLHAS:	367
PROC.:	2210 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.113.682/0001-25, situada Praça Dias Carneiro, nº 402 - Centro - Colinas - MA, Atestamos para os devidos fins que a Empresa T DE M LIMA - ME, firma registrada no CNPJ sob o n.º 14.222.171/0001-70 e Inscrição Estadual sob nº, 123667160, com sede na Br 135 ao Lado do Estádio Beira Rio - Centro cidade de Colinas - MA Presta os serviços de Manutenção de preventiva e corretiva dos veículos, para suprimento das Secretarias Municipal de Infraestrutura, Educação, Saúde e Assistência Social, deste Município. Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, ate a presente data, fatos que desabonem. Referente Pregão Presencial nº 15/2021 e contratos 198, 199,200 e 2021 de 2021

Colinas-MA, 02 de Dezembro de 2022.


Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração
Secretario Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

FOLHAS:	369
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.113.682/0001-25, situada Praça Dias Carneiro, nº 402 - Centro - Colinas - MA, Atestamos para os devidos fins que a Empresa T DE M LIMA - ME, firma registrada no CNPJ sob o n.º 14.222.171/0001-70 e inscrição Estadual sob n.º, 123667160, com sede na Br 135 ao Lado do Estádio Beira Rio - Centro cidade de Colinas - MA Fornecimentos de peças de veículos, para suprimento das Secretarias Municipal de Infraestrutura, Educação e Saúde, deste Município. Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, ate a presente data, fatos que desabonem. Referente Pregão Presencial nº 25/2021 e contratos 214,215 e 216 de 2021

Colinas- MA, 02 de Dezembro de 2022.

[Assinatura]
Rogério Lima da Costa
Secretario Municipal de Administração



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

FOLHAS: 370
PROC.: 240 / 2023
Ass.: [assinatura]

FOLHAS: 300
PROC.: 243 / 2023
Ass.: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Colinas - MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.113.682/0001-25, situada na Praça Dias Carneiro nº 402 - Centro da cidade de Colinas - MA, Atestamos para os fins exigidos pela Lei Nº. 8.666/93, que a empresa T'DEM LIMA - ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 14.222.171/0001 - 70 com sede na Travessa Santo Antônio 272 - Trizidela - Colinas - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Tiago de Melo Lima, R.G. n.º 0172480120019, C.P.F. n.º 046.468.373-21., Prestou serviços especializado em serviços de manutenção preventiva e corretiva, serviços hidráulicos e mecânicos nos Ônibus Escolares, Ambulâncias, Veículos Leves e motocicletas desta Prefeitura Municipal de Colinas - MA.

Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta responsabilidade com as obrigações assumidas até a presente data.

Colinas- (MA), 07 de abril de 2021.



[assinatura]

Rogério Lima da Costa
Secretario Municipal de Administração Geral.

Conferido Com Original
CPL do Colinas - MA
Assinatura



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
LUCYANE SILVA DE SOUSA - O/021-04
RUA JOSE MARIA LIMA, CENTRO, N.º 181, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3552-1626

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ROGERIO LIMA DA COSTA, EM TEST. DA VERDADE. DOU RÉ Colinas/MA, 28/04/2021, 15:42:52. SELO RECEIR029819TAL243TG08FCYY24



[assinatura]
Ykaro Natarruan Barbosa Dias - Escrevente
Escr. no 1077, no 109FADEF, no 109KELUP, no 109KRENO, no 10922660, no 10922660-010

Ykaro Natarruan Barbosa Dias
Escrevente Autorizado
2º Ofício - Colinas-MA

Praça Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000
CNPJ: 06.113.682/0001-25


E-mail: prefeituramunicipalderonnas@gmail.com Site:
www.colinas.ma.gov.br Fone: (99) 3552-1626

[assinatura]

Lima
ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

T. DE M. LIMA - ME

CNPJ: 14.222.171/0001-70 INSC. EST.: 123667160

FOLHAS:	371
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

DECLARAÇÕES/DEMAIS DOCUMENTOS

Ao

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Colinas/MA

Pregão (Eletrônico) nº 014/2023 – CPL/PMC

Sistema de Registro de Preços – SRP

Processo Administrativo nº 240/2023 – CPL/PMC

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios.

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A empresa **T. DE M. LIMA - ME**, sediada na Travessa Santo Antonio, nº272, Anexo A, Trizidela, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o **NIRE: 21101815848**, e inscrita no **CNPJ sob o nº: 14.222.171/0001-70**, por intermédio de seu representante legal Sr. **TIAGO DE MELO LIMA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de identidade (RG): nº **172480120019**, expedida por SESP/MA em e **CPF: nº046.648.373-21**, residente e domiciliado na cidade de Colinas - MA, na Travessa Santo Antonio, nº 272, Trizidela, CEP: 65.690-000.

DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é: **SIMPLES NACIONAL;** Lucro Real; Lucro Presumido; Outro: _____

DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio Majoritário o Sr. **TIAGO DE MELO LIMA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de identidade (RG): nº **172480120019**, expedida por SESP/MA em e **CPF: nº046.648.373-21**, residente e domiciliado na cidade de Colinas - MA, na Travessa Santo Antonio, nº 272, Trizidela, CEP: 65.690-000.

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

→ **Endereço:** Tv. Santo Antônio, nº 272 – Trizidela.→ **Cidade/Estado:** Colinas – Maranhão→ **CEP:** 65.690-000→ **Telefone:** (99) 98141-9447 – **E-mail:** tdemlima@hotmail.com

FONE: (99) 98141-9447 E- MAIL: tdemlima@hotmail.com

Tv. Santo Antônio, nº 272, Trizidela, Colinas – MA/ CEP: 65690-000

DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:

Microempreendedor Individual - MEI;

Microempresa - ME;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP;

Normal.

DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.



T. DE M. LIMA - ME

CNPJ: 14.222.171/0001-70 INSC. EST.: 123667160

FOLHAS:	374
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>

Colinas/MA, 27 de junho de 2023.

T. DE M. Assinado de forma
LIMA:1422217 digital por T. DE M.
1000170 LIMA:14222171000170
Dados: 2023.06.27
14:17:56 -03'00'
T. DE M. LIMA - ME
14.222.171/0001-70



Ao


Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Colinas/MA

Pregão (Eletrônico) nº 014/2023 – CPL/PMC

Sistema de Registro de Preços – SRP

Processo Administrativo nº 240/2023 – CPL/PMC

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios.

FOLHAS:	375
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

PROPOSTA DE PREÇOS (FINAL)

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 014/2023**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios**, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE:**Razão Social:** T. DE M. LIMA – ME**CNPJ:** 14.222.171/0001-70**Endereço:** Travessa Santo Antonio, nº272, Anexo A, Trizidela, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**PLANILHA DA PROPOSTA****(ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCAS	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	ROLAMENTO DUPLO TRASEIRO	UND	skf	80	320,00	25.600,00
2	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	skf	80	890,00	71.200,00
3	DISCO DE FREIO VENTILADO	UND	hiper frei	80	275,00	22.000,00
4	PASTILHA DE FREIO	UND	combreck	80	175,00	14.000,00
5	PIVO SUPERIOR	UND	nakata	80	145,00	11.600,00
6	PIVO INFERIOR	UND	nakata	80	300,00	24.000,00
7	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	bosch	60	55,00	3.300,00
8	POLIA DO ALTERNADOR	UND	bosch	60	100,00	6.000,00
9	CRUZETA DO CARDAN	UND	nakata	60	160,00	9.600,00
10	TURBINA	UND	maylle	10	5.300,00	53.000,00
11	MOTOR DE PARTIDA 12V	UND	bosch	40	1.400,00	56.000,00
12	TERMINAIS DE DIRECAO	UND	nakata	40	195,00	7.800,00

FONE: (99) 98141-9447 E- MAIL: tdemlima@hotmail.com**Tv. Santo Antônio, nº 272, Trizidela, Colinas – MA/ CEP: 65690-000**

13	BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	valeo	40	1.700,00	68.000,00
14	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	coffap	40	500,00	20.000,00
15	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	coffap	40	380,00	15.200,00
16	FAROL DIREITO	UND	valeo	40	865,00	34.600,00
17	FAROL ESQUERDO	UND	valeo	40	1.010,00	40.400,00
18	LANTERNA ESQUERDA	UND	valeo	40	370,00	14.800,00
19	LANTERNA DIREITA	UND	vaieo	40	335,00	13.400,00
20	PALHETAS DO LIMPADOR	UND	valeo	40	90,00	3.600,00
21	OLEO SAE 15W40	UND	lubrax	500	25,00	12.500,00
22	FILTRO DE OLEO PSL 158	UND	wega	60	95,00	5.700,00
23	FILTRO DE AR ARL4141	UND	wega	60	80,00	4.800,00
24	BICO INJETOR	UND	bosch	25	3.000,00	75.000,00
25	BOMBA DE ALTA ROTACAO	UND	bosch	60	1.050,00	63.000,00
26	BOMBA DE BAIXA ROTACAO	UND	bosch	60	900,00	54.000,00
27	CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	valeo	30	2.050,00	61.500,00
28	SAPATA DE FREIO	UND	hiper frei	60	400,00	24.000,00
29	KIT DE MOLA DA SAPATA DE FREIO	UND	nakata	60	80,00	4.800,00
30	REPARO DA PINCA DE FREIO	UND	bosch	60	100,00	6.000,00
31	TAMBOR DE FREIO	UND	hiper frei	60	370,00	22.200,00
32	SAPATA DE FREIO	JOGO	hiper frei	60	345,00	20.700,00
33	CILINDRO DE FREIO	UND	bosch	60	240,00	14.400,00
34	JOGO DE MOLA DE FREIO	UND	bosch	60	50,00	3.000,00
35	BATERIA 75 AMPERES	UND	bosch	40	790,00	31.600,00
36	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	coffap	60	850,00	51.000,00
37	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	coffap	60	850,00	51.000,00
38	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	hiper frei	60	200,00	12.000,00
39	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	hiper frei	60	360,00	21.600,00
40	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	skf	60	220,00	13.200,00
41	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	skf	60	290,00	17.400,00
42	OLEO 15W-40 20 LT	UND	lubrax	120	400,00	48.000,00
43	OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT	UND	lubrax	50	400,00	20.000,00

FOLHAS:	377
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

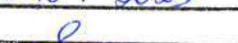
44	OLEO DE CAMBIO 90 20 LT	UND	lubrax	50	400,00	20.000,00
45	ALTERNADOR DE 90 AMPERES	UND	bosch	18	4.000,00	72.000,00
46	MOTOR DE PARTIDA	UND	bosch	18	4.300,00	77.400,00
47	BATERIA DE 90 AMPERES	UND	bosch	20	820,00	16.400,00
48	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	valeo	20	290,00	5.800,00
49	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UND	valeo	20	300,00	6.000,00
50	LANTERNAS TRASEIRAS	UND	valeo	30	185,00	5.550,00
51	TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO	UND	nakata	40	250,00	10.000,00
52	TERMINAL DE DIRECAOLADO ESQUERDO	UND	nakata	40	250,00	10.000,00
53	BOMBA DAGUA	UND	valeo	40	545,00	21.800,00
54	KIT DE CORREA DO ALTERNADOR	KIT	valeo	40	225,00	9.000,00
55	KIT DE POLIA DO ALTERNADOR	KIT	bosch	40	600,00	24.000,00
56	RADIADOR	UND	valeo	15	4.300,00	64.500,00
57	KIT DE EMBREAGEM	KIT	valeo	18	4.100,00	73.800,00
58	GRAXA 20L	UND	lubrax	60	390,00	23.400,00
59	PNEU 900/20 R	UND	goodier	35	2.150,00	75.250,00
60	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	bosch	60	870,00	52.200,00
61	CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO	UND	bosch	50	160,00	8.000,00
62	CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA	UND	bosch	50	160,00	8.000,00
63	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	bosch	50	890,00	44.500,00
64	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	continental	50	140,00	7.000,00
65	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	continental	50	190,00	9.500,00
66	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	wega	60	85,00	5.100,00
67	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	wega	60	16,20	972,00
68	FILTRO DE AR INTERNO	UND	wega	60	100,00	6.000,00
69	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	coffap	20	275,00	5.500,00
70	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	coffap	20	275,00	5.500,00
71	TERMINAL DIRECAO	UND	nakata	40	120,00	4.800,00
72	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	skf	40	400,00	16.000,00
73	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	sabo	40	400,00	16.000,00
74	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	sabo	20	150,00	3.000,00
75	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	skf	20	210,00	4.200,00
76	CILINSRO MESTRE DE FREIO	UND	valeo	20	500,00	10.000,00
77	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	valeo	20	300,00	6.000,00

78	CUICA DE FREIO	UND	LGN	20	650,00	13.000,00
79	CRUZETA	UND	nakata	10	270,00	2.700,00
80	LUVA DO FRIZADO	UND	nakata	10	450,00	4.500,00
81	TAMBOR DE FREIO DIANT./TRASEIRA	UND	hiper frei	20	1.000,00	20.000,00
82	GRAXA	UND	lubrax	40	379,00	15.160,00
83	BATERIA 150 AMPERES	UND	bosch	40	900,00	36.000,00
84	ALTERNADOR	UND	bosch	40	890,00	35.600,00
85	MOTOR DE PARTIDA	UND	bosch	40	880,00	35.200,00
86	LAMPADA H7	UND	PHILLIP	20	70,00	1.400,00
87	LAMPADA H1	UND	PHILLIP	20	35,00	700,00
88	FAROL DIANTEIRO LE	UND	valeo	20	290,00	5.800,00
89	FAROL DIANTEIRO LD	UND	valeo	20	290,00	5.800,00
90	LANTERNA TRASEIRA LE	UND	valeo	20	185,00	3.700,00
91	LANTERNA TRASEIRA LD	UND	valeo	20	185,00	3.700,00
92	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	coffap	12	640,00	7.680,00
93	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	coffap	12	360,00	4.320,00
94	PIVO	UND	nakata	12	61,00	732,00
95	TERMINAL DIREÇÃO	UND	nakata	12	82,00	984,00
96	BIELETA	UND	nakata	12	60,00	720,00
97	PASTILHA DE FREIO	UND	combreck	20	88,00	1.760,00
98	DISCO DE FREIO	UND	hiper frei	10	100,00	1.000,00
99	TAMBOR DE FREIO	UND	hiper frei	10	85,00	850,00
100	BUCHA DO AMORTECEDOR	UND	nakata	20	39,00	780,00
101	BUCHA DO ESTABLIZADOR	UND	nakata	20	39,00	780,00
102	COXIM DO CAMBIO	UND	nakata	10	460,00	4.600,00
103	COXIM DO MOTOR	UND	nakata	10	380,00	3.800,00
104	CUBO DE RODA	UND	SKF	10	150,00	1.500,00
105	ROLAMENTO	UND	SKF	20	140,00	2.800,00
106	KIT AMORTECEDOR	UND	coffap	20	60,00	1.200,00
107	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	continental	12	60,00	720,00
108	BOMBA D'ÁGUA	UND	valeo	12	150,00	1.800,00
109	CILINDRO DE RODA	UND	bosch	12	95,00	1.140,00
110	FILTRO DE OLEO	UND	wega	20	22,00	440,00
111	OLEO 5W-30 ACEDELVO	UND	lubrax	60	35,00	2.100,00
112	BATERIA 60AMPERES	UND	bosch	12	500,00	6.000,00
113	VELA	UND	bosch	16	140,00	2.240,00
114	CABO DE VELA	UND	bosch	16	200,00	3.200,00
115	LAMPADA	UND	PHILLIP	20	20,00	400,00
116	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	bosch	10	360,00	3.600,00
117	SONDA LAMBDA	UND	bosch	10	430,00	4.300,00
118	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	bosch	10	380,00	3.800,00
119	MOTOR DE PARTIDA	UND	bosch	10	1.450,00	14.500,00
120	SUPORTE ESCOVA	UND	bosch	6	80,00	480,00
121	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	bosch	6	180,00	1.080,00
122	SENSOR DE OLEO	UND	bosch	6	60,00	360,00
123	SENSOR DE FREIO	UND	bosch	6	65,00	390,00
124	JUNTA DO CABCOTE	UND	sabo	12	80,00	960,00

125	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	JOGO	sabo	12	45,00	540,00
126	VALVULA DE ESCAPE	UND	valeo	12	235,00	2.820,00
127	VALVULA DE ADMISSAO	UND	valeo	12	180,00	2.160,00
128	BRONZE DE BIELA	UND	maylle	12	220,00	2.640,00
129	BRONZE DE MANCAL	UND	maylle	12	230,00	2.760,00
130	RETENTOR DE VALVULA	JOGO	sabo	12	40,00	480,00
131	ANEL DE SEGMENTO	UND	maylle	12	495,00	5.940,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS (R\$)					2.160.288,00	

2. Estão Inclusas No Valor Cotado Todas As Despesas Com Mão De Obra E, Bem Como, Todos Os Tributos E Encargos Fiscais, Sociais, Trabalhistas, Previdenciários E Comerciais E, Ainda, Os Gastos Com Transporte E Acondicionamento Dos Produtos Em Embalagens Adequadas.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que o fornecimento ou os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de **90 (noventa), dias**, contados da data de abertura, conforme previsto no Edital do **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 014/2023**.
5. Prazo De Início De Fornecimento/Execução Dos Serviços De Acordo Com O Estabelecido No Termo De Referência (Anexo I) Do Edital Desse Processo
6. Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, observados os limites legais
7. Que **Não Possui** Como Sócio, Gerente E Diretores, Servidores Da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, E Ainda Cônjuge, Companheiro Ou Parente Até Terceiro Grau.
8. Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - **DOCUMENTAÇÃO**, conforme previsto no Edital.
9. Dados Bancários:
 - **Banco:** Banco do Brasil (001)
 - **Conta Corrente** nº 30011-x

- Agência nº 1312-9
- Nome: T. DE M. LIMA.

FOLHAS:	4 380
PROC.:	2010 / 2023
Ass.:	

10. Informamos que o Representante que assinará a o(s) Contrato(s), será o **TIAGO DE MELO LIMA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de identidade (RG): nº 172480120019, expedida por SESP/MA em e CPF: nº 046.648.373-21, residente e domiciliado na cidade de Colinas - MA, na Travessa Santo Antonio, nº 272, Trizidela, CEP: 65.690-000.
11. Comprometemo-nos, caso vencedor, executar os serviços de acordo com os detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativas fornecidas pelo Município de COLINAS/MA pelos preços unitários e nos prazos constantes desta Proposta de Preços

Colinas/MA, 28 de junho de 2023.

T. DE M.
LIMA:14222171000
170

T. DE M. LIMA – ME
14.222.171/0001-70

Assinado de forma digital por T. DE
M. LIMA:14222171000170
Dados: 2023.06.28 14:46:35 -03'00'





FOLHAS:	331
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

Prefeitura Municipal de Colinas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS		
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo	240/2023
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	28/06/2023 09:00:00	Tipo da disputa:	Por Item
Data Impug./Escl.:	23/06/2023 23:59:00	Data Fim Propostas:	28/06/2023 08:59:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso:	30 minutos

Objeto:

Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios.


Às 09:00 horas do dia 28/06/2023, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela Portaria nº 004/2023-GAB, de 02 de janeiro de 2023. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 240/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 014/2023. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
T DE M LIMA	LIMAQ	14.222.171/0001-70

FOLHAS:	382
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº	001	Situação:	VENCEDOR
Descrição:	ROLAMENTO DUPLO TRASEIRO		
Quantidade:	80		
Valor:	25.765,60		
Vencedor	T DE M LIMA	14.222.171/0001-70	Valor: 320,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	350.0000	28000.0000	27/06/2023 22:03:00	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: skf				

CLASSIFICAÇÃO


Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	320.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 14:33:01	320.0000	T DE M LIMA
28/06/2023 09:10:11	350.0000	T DE M LIMA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014/2023

FOLHAS:	383
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

N° 002

Situação: VENCEDOR

Descrição: CUBO DE RODA DIANTEIRO

Quantidade: 80

Valor: 71.893,60

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

890,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	900.0000	72000.0000	27/06/2023 22:03:07	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: SKF				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	890.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 14:33:06	890.0000	T DE M LIMA
28/06/2023 09:10:19	900.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	394
PROC.:	2210 / 2023
Ass.:	<i>[Assinatura]</i>

LOTES / ITENS

Nº 003

Situação: VENCEDOR

Descrição: DISCO DE FREIO VENTILADO

Quantidade: 80

Valor: 22.357,60

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

275,00

PROPOSTAS INICIAIS


Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	280.0000	22400.0000	27/06/2023 22:03:14	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: hiper				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	275.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 14:33:11	275.0000	T DE M LIMA
28/06/2023 09:10:22	280.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	385
PROC.:	220 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº 004

Situação: VENCEDOR

Descrição: PASTILHA DE FREIO

Quantidade: 80

Valor: 14.462,40

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

175,00

PROPOSTAS INICIAIS


Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	180.0000	14400.0000	27/06/2023 22:03:23	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: combreck				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	175.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 14:33:16	175.0000	T DE M LIMA
28/06/2023 09:10:24	180.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	376
PROC.:	290 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

N° 005

Situação: VENCEDOR

Descrição: PIVO SUPERIOR

Quantidade: 80

Valor: 11.719,20

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

145,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	145.0000	11600.0000	27/06/2023 22:03:31	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: nakata

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	145.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 09:10:30	145.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	387
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

LOTES / ITENS

Nº 006

Situação: VENCEDOR

Descrição: PIVO INFERIOR

Quantidade: 80

Valor: 24.518,40

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

300,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	300.0000	24000.0000	27/06/2023 22:03:37	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: nakata				

CLASSIFICAÇÃO


Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	300.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 09:10:38	300.0000	T DE M LIMA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023

FOLHAS:	388
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº 007

Situação: VENCEDOR

Descrição: CORREIA DO ALTERNADOR

Quantidade: 60

Valor: 3.490,80

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

55,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	60.0000	3600.0000	27/06/2023 22:03:49	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: bosch				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	55.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 14:33:32	55.0000	T DE M LIMA
28/06/2023 09:10:42	60.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	389
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	<i>[Assinatura]</i>

LOTES / ITENS

N° 008

Situação: VENCEDOR

Descrição: POLIA DO ALTERNADOR

Quantidade: 60

Valor: 6.109,20

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

100,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	100.0000	6000.0000	27/06/2023 22:03:55	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: bosch				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	100.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 09:10:47	100.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	390
PROC.:	2210 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

LOTES / ITENS

Nº 009

Situação: VENCEDOR

Descrição: CRUZETA DO CARDAN

Quantidade: 60

Valor: 9.849,00

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

160,00

PROPOSTAS INICIAIS


Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	160.0000	9600.0000	27/06/2023 22:04:02	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: nakata				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	160.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 09:10:52	160.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	391
PROC.:	220 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº	010	Situação:	VENCEDOR
Descrição:	TURBINA		
Quantidade:	10		
Valor:	53.224,40		
Vencedor	T DE M LIMA	14.222.171/0001-70	Valor: 5.300,00

PROPOSTAS INICIAIS


Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	5300.0000	53000.0000	27/06/2023 22:04:14	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: maylle				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	5300.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 09:10:54	5300.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	392
PROC.:	2310 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

N° 011 Situação: VENCEDOR
 Descrição: MOTOR DE PARTIDA 12V
 Quantidade: 40
 Valor: 56.019,20
 Vencedor T DE M LIMA 14.222.171/0001-70 Valor: 1.400,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	1400.0000	56000.0000	27/06/2023 22:04:24	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: bosh

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	1400.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 09:25:04	1400.0000	T DE M LIMA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023

FOLHAS:	393
PROC.:	220 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

LOTES / ITENS

Nº 012

Situação: VENCEDOR

Descrição: TERMINAIS DE DIRECAO

Quantidade: 40

Valor: 7.979,20

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

195,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	200.0000	8000.0000	27/06/2023 22:04:32	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: nakata				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	195.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 14:33:59	195.0000	T DE M LIMA
28/06/2023 09:25:09	200.0000	T DE M LIMA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023

FOLHAS:	392
PROC.:	210 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

LOTES / ITENS

Nº 013 Situação: VENCEDOR
 Descrição: BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICO
 Quantidade: 40
 Valor: 70.564,40
 Vencedor T DE M LIMA 14.222.171/0001-70 Valor: 1.700,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	1700.0000	68000.0000	27/06/2023 22:04:38	CLASSIFICADA


Fabricante/Marca: valeo

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	1700.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 09:25:13	1700.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	395
PROC.:	2210 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº 014

Situação: VENCEDOR

Descrição: AMORTECEDOR DIANTEIRO

Quantidade: 40

Valor: 20.155,20

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

500,00

PROPOSTAS INICIAIS


Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	500.0000	20000.0000	27/06/2023 22:04:46	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: coffao				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	500.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 09:25:15	500.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	396
PROC.:	2210 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº	015	Situação:	VENCEDOR
Descrição:	AMORTECEDOR TRASEIRO		
Quantidade:	40		
Valor:	15.334,40		
Vencedor	T DE M LIMA	14.222.171/0001-70	Valor: 380,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	390.0000	15600.0000	27/06/2023 22:04:52	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: coffap				

CLASSIFICAÇÃO

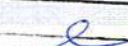
Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	380.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 14:34:11	380.0000	T DE M LIMA
28/06/2023 09:25:19	390.0000	T DE M LIMA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023

FOLHAS:	397
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº 016

Situação: VENCEDOR

Descrição: FAROL DIREITO

Quantidade: 40

Valor: 34.700,40

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

865,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	870.0000	34800.0000	27/06/2023 22:05:04	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: valeo				

CLASSIFICAÇÃO

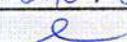
Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	865.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 14:34:18	865.0000	T DE M LIMA
28/06/2023 09:25:22	870.0000	T DE M LIMA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014/2023

FOLHAS:	398
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

N° 017

Situação: VENCEDOR

Descrição: FAROL ESQUERDO

Quantidade: 40

Valor: 41.557,20

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

1.010,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	1100.0000	44000.0000	27/06/2023 22:05:12	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: VALEO				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	1010.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 14:34:24	1010.0000	T DE M LIMA
28/06/2023 09:25:28	1100.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	399
PROC.:	2410 / 2023
Ass.:	<i>e</i>

LOTES / ITENS

Nº 018

Situação: VENCEDOR

Descrição: LANTERNA ESQUERDA

Quantidade: 40

Valor: 14.960,40

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

370,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	400.0000	16000.0000	27/06/2023 22:05:19	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: VALEO				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	370.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 14:34:40	370.0000	T DE M LIMA
28/06/2023 09:25:30	400.0000	T DE M LIMA

FOLHAB:	300
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	<i>[Assinatura]</i>

LOTES / ITENS

N° 019 Situação: VENCEDOR

Descrição: LANTERNA DIREITA

Quantidade: 40

Valor: 13.630,80

Vencedor T DE M LIMA 14.222.171/0001-70 Valor: 335,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	350.0000	14000.0000	27/06/2023 22:05:22	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: VALEO

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	335.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 14:34:49	335.0000	T DE M LIMA
28/06/2023 09:25:35	350.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	401
PROC.:	2410 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

LOTES / ITENS

N° 020 Situação: VENCEDOR

Descrição: PALHETAS DO LIMPADOR

Quantidade: 40

Valor: 3.740,40

Vencedor T DE M LIMA 14.222.171/0001-70 Valor: 90,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	95.0000	3800.0000	27/06/2023 22:05:26	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: VALEO

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	90.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 14:34:55	90.0000	T DE M LIMA
28/06/2023 09:25:37	95.0000	T DE M LIMA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014/2023

FOLHAS:	2102
PROC.:	210 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

LOTES / ITENS

N° 021

Situação: VENCEDOR

Descrição: OLEO SAE 15W40

Quantidade: 500

Valor: 12.985,00

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

25,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	27.0000	13500.0000	27/06/2023 22:05:36	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: lubrax

CLASSIFICAÇÃO

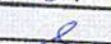
Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	25.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 14:35:03	25.0000	T DE M LIMA
28/06/2023 09:38:41	27.0000	T DE M LIMA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023

FOLHAS:	403
PROC.:	2210 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº 022

Situação: VENCEDOR

Descrição: FILTRO DE OLEO PSL 158

Quantidade: 60

Valor: 5.859,60

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

95,00

PROPOSTAS INICIAIS


Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	100.0000	6000.0000	27/06/2023 22:05:45	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: wega				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	95.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 14:35:08	95.0000	T DE M LIMA
28/06/2023 09:38:43	100.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	404
PROC.:	290 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

N° 023 Situação: VENCEDOR

Descrição: FILTRO DE AR ARL4141

Quantidade: 60

Valor: 4.862,40

Vencedor T DE M LIMA 14.222.171/0001-70 Valor: 80,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	80.0000	4800.0000	27/06/2023 22:05:50	CLASSIFICADA


Fabricante/Marca: wega

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	80.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 09:38:46	80.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	405
PROC.:	220 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº 024 Situação: VENCEDOR

Descrição: BICO INJETOR

Quantidade: 25

Valor: 75.322,50

Vencedor T DE M LIMA 14.222.171/0001-70 Valor: 3.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	3000.0000	75000.0000	27/06/2023 22:06:01	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: bosch

CLASSIFICAÇÃO

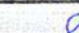
Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	3000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 09:38:49	3000.0000	T DE M LIMA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023

FOLHAS:	2106
PROC.:	2910 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº 025

Situação: VENCEDOR

Descrição: BOMBA DE ALTA ROTACAO

Quantidade: 60

Valor: 64.767,00

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

1.050,00

PROPOSTAS INICIAIS


Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	1100.0000	66000.0000	27/06/2023 22:06:10	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: bosch				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	1050.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 14:35:20	1050.0000	T DE M LIMA
28/06/2023 09:38:55	1100.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	207
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº 026

Situação: VENCEDOR

Descrição: BOMBA DE BAIXA ROTACAO

Quantidade: 60

Valor: 59.094,00

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

900,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	900.0000	54000.0000	27/06/2023 22:06:18	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: bosch

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	900.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 09:38:57	900.0000	T DE M LIMA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014/2023

FOLHAS:	408
PROC.:	220 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

LOTES / ITENS

N° 027

Situação: VENCEDOR

Descrição: CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICO

Quantidade: 30

Valor: 62.803,20

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

2.050,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	2100.0000	63000.0000	27/06/2023 22:06:28	CLASSIFICADA


Fabricante/Marca: valeo

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	2050.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 14:35:29	2050.0000	T DE M LIMA
28/06/2023 09:39:02	2100.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	2109
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº 028 Situação: VENCEDOR
Descrição: SAPATA DE FREIO
Quantidade: 60
Valor: 24.248,40
Vencedor T DE M LIMA 14.222.171/0001-70 Valor: 400,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	400.0000	24000.0000	27/06/2023 22:06:34	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: hiper				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	400.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 09:39:05	400.0000	T DE M LIMA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014/2023

FOLHAS:	2110
PROC.:	210 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

LOTES / ITENS

N° 029

Situação: VENCEDOR

Descrição: KIT DE MOLA DA SAPATA DE FREIO

Quantidade: 60

Valor: 4.862,40

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

80,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	80.0000	4800.0000	27/06/2023 22:06:45	CLASSIFICADA


Fabricante/Marca: nakata

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	80.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 09:39:07	80.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	411
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº 030

Situação: VENCEDOR

Descrição: REPARO DA PINÇA DE FREIO

Quantidade: 60

Valor: 6.483,00

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

100,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	100.0000	6000.0000	27/06/2023 22:06:52	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: bosch				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	100.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 09:39:09	100.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	212
PROC.:	220 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

LOTES / ITENS

Nº 031 Situação: VENCEDOR

Descrição: TAMBOR DE FREIO

Quantidade: 60

Valor: 22.378,80

Vencedor T DE M LIMA 14.222.171/0001-70 Valor: 370,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	380.0000	22800.0000	27/06/2023 22:07:00	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: hiper

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	370.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 14:35:47	370.0000	T DE M LIMA
28/06/2023 09:51:24	380.0000	T DE M LIMA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023

FOLHAS:	113
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	<i>[Assinatura]</i>

LOTES / ITENS

Nº 032 Situação: VENCEDOR

Descrição: SAPATA DE FREIO

Quantidade: 60

Valor: 20.758,20

Vencedor T DE M LIMA 14.222.171/0001-70 Valor: 345,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	345.0000	20700.0000	27/06/2023 22:07:11	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: hiper				

CLASSIFICAÇÃO


Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	345.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 09:51:26	345.0000	T DE M LIMA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023

FOLHAS:	414
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº 033

Situação: VENCEDOR

Descrição: CILINDRO DE FREIO

Quantidade: 60

Valor: 14.586,60

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

240,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	240.0000	14400.0000	27/06/2023 22:07:18	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: BOSCH				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	240.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 09:51:30	240.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	215
PROC.:	2210 / 2023
Ass.:	<i>[Assinatura]</i>

LOTES / ITENS

Nº 034

Situação: VENCEDOR

Descrição: JOGO DE MOLA DE FREIO

Quantidade: 60

Valor: 3.054,60

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

50,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	50.0000	3000.0000	27/06/2023 22:07:27	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: bosch

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	50.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 09:51:32	50.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	916
PROC.:	210 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

LOTES / ITENS

Nº 035

Situação: VENCEDOR

Descrição: BATERIA 75 AMPERES

Quantidade: 40

Valor: 31.957,60

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

790,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	800.0000	32000.0000	27/06/2023 22:07:35	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: bosch				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	790.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 14:36:04	790.0000	T DE M LIMA
28/06/2023 09:51:35	800.0000	T DE M LIMA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023

FOLHAS:	417
PROC.:	2310 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

LOTES / ITENS

Nº 036

Situação: VENCEDOR

Descrição: AMORTECEDOR DIANTEIRO

Quantidade: 60

Valor: 51.489,60

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

850,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	850.0000	51000.0000	27/06/2023 22:07:42	CLASSIFICADA


Fabricante/Marca: coffap

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	850.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 09:51:38	850.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	2/18
PROC.:	2210 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

N° 037

Situação: VENCEDOR

Descrição: AMORTECEDOR TRASEIRO

Quantidade: 60

Valor: 51.613,80

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

850,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	850.0000	51000.0000	27/06/2023 22:07:52	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: coffap				

CLASSIFICAÇÃO


Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	850.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 09:51:42	850.0000	T DE M LIMA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014/2023

FOLHAS:	219
PROC.:	210 / 2023
Ass:	

LOTES / ITENS

N° 038

Situação: VENCEDOR

Descrição: LONA DE FREIO DIANTEIRA

Quantidade: 60

Valor: 12.778,80

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

200,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	200.0000	12000.0000	27/06/2023 22:08:01	CLASSIFICADA


Fabricante/Marca: hipt

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	200.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 09:51:44	200.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	430
PROC.:	2910 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº 039

Situação: VENCEDOR

Descrição: LONA DE FREIO TRASEIRA

Quantidade: 60

Valor: 21.755,40

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

360,00

PROPOSTAS INICIAIS


Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	360.0000	21600.0000	27/06/2023 22:08:10	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: hiper				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	360.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 09:51:47	360.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	421
PROC.:	210 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

N° 040 Situação: VENCEDOR

Descrição: ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO

Quantidade: 60

Valor: 13.589,40

Vencedor T DE M LIMA 14.222.171/0001-70 Valor: 220,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	230.0000	13800.0000	27/06/2023 22:08:18	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: skf

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	220.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 14:36:25	220.0000	T DE M LIMA
28/06/2023 09:51:49	230.0000	T DE M LIMA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023

FOLHAS:	422
PROC.:	2210 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

LOTES / ITENS

Nº 041

Situação: VENCEDOR

Descrição: ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA

Quantidade: 60

Valor: 17.703,60

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

290,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	300.0000	18000.0000	27/06/2023 22:08:32	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: skf				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	290.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 14:36:35	290.0000	T DE M LIMA
28/06/2023 10:09:50	300.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	2/23
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

LOTES / ITENS

Nº 042 Situação: VENCEDOR

Descrição: OLEO 15W-40 20 LT

Quantidade: 120

Valor: 49.620,00

Vencedor T DE M LIMA 14.222.171/0001-70 Valor: 400,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	400.0000	48000.0000	27/06/2023 22:08:40	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: lubrax

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	400.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 10:09:52	400.0000	T DE M LIMA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023

FOLHAS:	424
PROC.:	2210/2023
Ass:	<i>[assinatura]</i>

LOTES / ITENS

Nº 043 Situação: VENCEDOR

Descrição: OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT

Quantidade: 50

Valor: 20.363,00

Vencedor T DE M LIMA 14.222.171/0001-70 Valor: 400,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	400.0000	20000.0000	27/06/2023 22:08:46	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: lubrax

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	400.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 10:09:55	400.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	425
PROC.:	0210 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

LOTES / ITENS

Nº 044 Situação: VENCEDOR

Descrição: OLEO DE CAMBIO 90 20 LT

Quantidade: 50

Valor: 20.363,00

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

400,00

PROPOSTAS INICIAIS


Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	400.0000	20000.0000	27/06/2023 22:08:54	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: lubrax				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	400.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 10:09:57	400.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	926
PROC.:	210 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº 045

Situação: VENCEDOR

Descrição: ALTERNADOR DE 90 AMPERES

Quantidade: 18

Valor: 72.072,72

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

4.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	4000.0000	72000.0000	27/06/2023 22:09:01	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: bosch				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	4000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 10:10:00	4000.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	027
PROC.:	0210 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

LOTES / ITENS

Nº 046 Situação: VENCEDOR

Descrição: MOTOR DE PARTIDA

Quantidade: 18

Valor: 78.169,14

Vencedor T DE M LIMA 14.222.171/0001-70 Valor: 4.300,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	4300.0000	77400.0000	27/06/2023 22:09:09	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: bosch				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	4300.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 10:10:02	4300.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	428
PROC.:	220 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

LOTES / ITENS

Nº	047	Situação:	VENCEDOR
Descrição:	BATERIA DE 90 AMPERES		
Quantidade:	20		
Valor:	16.519,00		
Vencedor	T DE M LIMA	14.222.171/0001-70	Valor: 820,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	820.0000	16400.0000	27/06/2023 22:09:20	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: bosch				

CLASSIFICAÇÃO


Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	820.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 10:10:07	820.0000	T DE M LIMA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023

FOLHAS:	429
PROC.:	020 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº 048

Situação: VENCEDOR

Descrição: FAROL DIANTEIRO ESQUERDO

Quantidade: 20

Valor: 5.922,00

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

290,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	290.0000	5800.0000	27/06/2023 22:09:33	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: VALEO

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	290.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 10:10:09	290.0000	T DE M LIMA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023

FOLHAS:	230
PROC.:	2210 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

LOTES / ITENS

Nº 049

Situação: VENCEDOR

Descrição: FAROL DIANTEIRO DIREITO

Quantidade: 20

Valor: 6.005,00

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

300,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	300.0000	6000.0000	27/06/2023 22:09:42	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: VALEO

CLASSIFICAÇÃO


Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	300.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 10:10:12	300.0000	T DE M LIMA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023

FOLHAS:	2131
PROC.:	220 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº 050

Situação: VENCEDOR

Descrição: LANTERNAS TRASEIRAS

Quantidade: 30

Valor: 5.610,30

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

185,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	200.0000	6000.0000	27/06/2023 22:09:45	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: VALEO				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	185.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 14:37:06	185.0000	T DE M LIMA
28/06/2023 10:10:15	200.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	932
PROC.:	2210 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

LOTES / ITENS

Nº 051 Situação: VENCEDOR

Descrição: TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO

Quantidade: 40

Valor: 10.347,60

Vencedor T DE M LIMA 14.222.171/0001-70 Valor: 250,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	260.0000	10400.0000	27/06/2023 22:11:44	CLASSIFICADA


Fabricante/Marca: valeo

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	250.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 14:37:16	250.0000	T DE M LIMA
28/06/2023 10:29:29	260.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	133
PROC.:	2210 / 2023
ASS.:	

LOTES / ITENS

Nº 052 Situação: VENCEDOR

Descrição: TERMINAL DE DIRECAOLADO ESQUERDO

Quantidade: 40

Valor: 10.181,60

Vencedor T DE M LIMA 14.222.171/0001-70 Valor: 250,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	260.0000	10400.0000	27/06/2023 22:11:55	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: nakata

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	250.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 14:37:21	250.0000	T DE M LIMA
28/06/2023 10:29:31	260.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	239
PROC.:	2210 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

LOTES / ITENS

Nº 053

Situação: VENCEDOR

Descrição: BOMBA DAGUA

Quantidade: 40

Valor: 21.942,00

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

545,00

PROPOSTAS INICIAIS


Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	550.0000	22000.0000	27/06/2023 22:12:02	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: VALEO				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	545.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 14:37:27	545.0000	T DE M LIMA
28/06/2023 10:29:34	550.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	235
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº 054 Situação: VENCEDOR

Descrição: KIT DE CORREA DO ALTERNADOR

Quantidade: 40

Valor: 9.059,60

Vencedor T DE M LIMA 14.222.171/0001-70 Valor: 225,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	230.0000	9200.0000	27/06/2023 22:12:12	CLASSIFICADA


Fabricante/Marca: VALEO

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	225.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 14:37:32	225.0000	T DE M LIMA
28/06/2023 10:29:36	230.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	236
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

N° 055

Situação: VENCEDOR

Descrição: KIT DE POLIA DO ALTERNADOR

Quantidade: 40

Valor: 24.103,20

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

600,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	600.0000	24000.0000	27/06/2023 22:12:16	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: bosch				

CLASSIFICAÇÃO


Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	600.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 10:29:39	600.0000	T DE M LIMA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014/2023

FOLHAS:	437
PROC.:	2210 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

N° 056

Situação: VENCEDOR

Descrição: RADIADOR

Quantidade: 15

Valor: 64.579,95

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor: 4.300,00

PROPOSTAS INICIAIS


Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	4300.0000	64500.0000	27/06/2023 22:12:27	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: VALEO				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	4300.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 10:29:42	4300.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	438
PROC.:	2210 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

N° 057 Situação: VENCEDOR

Descrição: KIT DE EMBREAGEM

Quantidade: 18

Valor: 75.457,44

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

4.100,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	4100.0000	73800.0000	27/06/2023 22:13:26	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: VALEO				

CLASSIFICAÇÃO

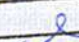
Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	4100.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 10:29:45	4100.0000	T DE M LIMA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023

FOLHAS:	439
PROC.:	2410 / 2023
ASS.:	

LOTES / ITENS

Nº 058

Situação: VENCEDOR

Descrição: GRAXA 20L

Quantidade: 60

Valor: 23.625,00

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

390,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	400.0000	24000.0000	27/06/2023 22:13:32	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: lubrax				

CLASSIFICAÇÃO


Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	390.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 14:38:14	390.0000	T DE M LIMA
28/06/2023 10:29:47	400.0000	T DE M LIMA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014/2023

FOLHAS:	440
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

N° 059

Situação: VENCEDOR

Descrição: PNEU 900/20 R

Quantidade: 35

Valor: 75.633,95

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

2.150,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	2200.0000	77000.0000	27/06/2023 22:13:39	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: goodier				

CLASSIFICAÇÃO


Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	2150.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 14:38:22	2150.0000	T DE M LIMA
28/06/2023 10:29:50	2200.0000	T DE M LIMA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023

FOLHAS:	211
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº 060

Situação: VENCEDOR

Descrição: CILINDRO MESTRE DE FREIO

Quantidade: 60

Valor: 52.674,00

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

870,00

PROPOSTAS INICIAIS


Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	900.0000	54000.0000	27/06/2023 22:13:46	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: bosch				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	870.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 14:38:27	870.0000	T DE M LIMA
28/06/2023 10:29:51	900.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	212
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº 061

Situação: VENCEDOR

Descrição: CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO

Quantidade: 50

Valor: 8.207,50

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

160,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	160.0000	8000.0000	27/06/2023 22:13:57	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: bosch				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	160.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 11:05:19	160.0000	T DE M LIMA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023

FOLHAS:	2/213
PROC.:	2210 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº 062

Situação: VENCEDOR

Descrição: CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA

Quantidade: 50

Valor: 8.207,50

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

160,00

PROPOSTAS INICIAIS


Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	160.0000	8000.0000	27/06/2023 22:14:06	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: bosch				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	160.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 11:05:21	160.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	443
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº 063 Situação: VENCEDOR

Descrição: CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM

Quantidade: 50

Valor: 44.570,00

Vencedor T DE M LIMA 14.222.171/0001-70 Valor: 890,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	900.0000	45000.0000	27/06/2023 22:14:12	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: bosch

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	890.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 14:38:41	890.0000	T DE M LIMA
28/06/2023 11:05:24	900.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	245
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	<i>[Assinatura]</i>

LOTES / ITENS

Nº 064 Situação: VENCEDOR

Descrição: CORREIA DO HIDRAULICO

Quantidade: 50

Valor: 7.168,50

Vencedor T DE M LIMA 14.222.171/0001-70 Valor: 140,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	150.0000	7500.0000	27/06/2023 22:14:22	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: continental				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	140.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 14:38:45	140.0000	T DE M LIMA
28/06/2023 11:05:25	150.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	426
PROC.:	220 / 2023
Ass.:	<i>[Assinatura]</i>

LOTES / ITENS

Nº 065

Situação: VENCEDOR

Descrição: CORREIA DO ALTERNADOR

Quantidade: 50

Valor: 9.506,00

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

190,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	200.0000	10000.0000	27/06/2023 22:14:28	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: continental				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	190.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 14:38:50	190.0000	T DE M LIMA
28/06/2023 11:05:29	200.0000	T DE M LIMA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023

FOLHAS:	247
PROC.:	240 / 2023
ASS.:	<i>[assinatura]</i>

LOTES / ITENS

Nº 066

Situação: VENCEDOR

Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL

Quantidade: 60

Valor: 5.111,40

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

85,00

PROPOSTAS INICIAIS


Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	85.0000	5100.0000	27/06/2023 22:14:33	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: wega				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	85.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 11:05:31	85.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	248
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº 067

Situação: VENCEDOR

Descrição: FILTRO DE AR EXTERNO

Quantidade: 60

Valor: 9.724,20

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

16,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	16.2000	972.0000	27/06/2023 22:14:41	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: wega				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	16.2000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 11:05:35	16.2000	T DE M LIMA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023

FOLHAS:	4199
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	<i>[Assinatura]</i>

LOTES / ITENS

Nº 068

Situação: VENCEDOR

Descrição: FILTRO DE AR INTERNO

Quantidade: 60

Valor: 6.109,20

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

100,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	100.0000	6000.0000	27/06/2023 22:14:48	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: wega				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	100.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 11:05:36	100.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	450
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	<i>l</i>

LOTES / ITENS

Nº 069

Situação: VENCEDOR

Descrição: AMORTECEDOR DIANTEIRO

Quantidade: 20

Valor: 5.506,40

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

275,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	300.0000	6000.0000	27/06/2023 22:14:56	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: coffap				

CLASSIFICAÇÃO


Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	275.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 14:39:29	275.0000	T DE M LIMA
28/06/2023 11:05:39	300.0000	T DE M LIMA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023

FOLHAS:	451
PROC.:	2210 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº 070

Situação: VENCEDOR

Descrição: AMORTECEDOR TRASEIRO

Quantidade: 20

Valor: 5.506,40

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

275,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	300.0000	6000.0000	27/06/2023 22:15:03	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: coffa

CLASSIFICAÇÃO


Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	275.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 14:39:33	275.0000	T DE M LIMA
28/06/2023 11:05:41	300.0000	T DE M LIMA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014/2023

FOLHAS:	152
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

N° 071

Situação: VENCEDOR

Descrição: TERMINAL DIREÇÃO

Quantidade: 40

Valor: 4.904,00

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

120,00

PROPOSTAS INICIAIS


Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	120.0000	4800.0000	27/06/2023 22:15:15	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: nakata				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	120.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 11:05:51	120.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	253
PROC.:	2210 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº 072

Situação: VENCEDOR

Descrição: ROLAMENTO RODA DIANTEIRA

Quantidade: 40

Valor: 16.165,60

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

400,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	400.0000	16000.0000	27/06/2023 22:15:23	CLASSIFICADA


Fabricante/Marca: skf

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	400.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 11:05:52	400.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	454
PROC.:	220 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº 073

Situação: VENCEDOR

Descrição: RETENTOR DA RODA DIANTEIRA

Quantidade: 40

Valor: 16.540,00

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

400,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	400.0000	16000.0000	27/06/2023 22:15:28	CLASSIFICADA

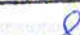
Fabricante/Marca: sabo

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	400.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 11:05:56	400.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	155
PROC.:	2201/2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº 074 Situação: VENCEDOR

Descrição: RETENTOR DA RODA TRASEIRA

Quantidade: 20

Valor: 3.158,40

Vencedor T DE M LIMA 14.222.171/0001-70 Valor: 150,00

PROPOSTAS INICIAIS

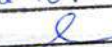
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	150.0000	3000.0000	27/06/2023 22:15:37	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: sabo				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	150.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 11:05:58	150.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	456
PROC.:	2201 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº 075

Situação: VENCEDOR

Descrição: ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO

Quantidade: 20

Valor: 4.259,60

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

210,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	210.0000	4200.0000	27/06/2023 22:15:44	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: skf				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	210.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 11:06:01	210.0000	T DE M LIMA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023

FOLHAS:	957
PROC.:	2210 / 2023
Ass.:	<i>e</i>

LOTES / ITENS

Nº 076

Situação: VENCEDOR

Descrição: CILINDRO MESTRE DE FREIO

Quantidade: 20

Valor: 10.181,60

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

500,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	500.0000	10000.0000	27/06/2023 22:15:49	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: VALEO				

CLASSIFICAÇÃO


Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	500.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 11:06:03	500.0000	T DE M LIMA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014/2023

FOLHAS:	258
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

N° 077

Situação: VENCEDOR

Descrição: CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM

Quantidade: 20

Valor: 6.005,00

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

300,00

PROPOSTAS INICIAIS


Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	300.0000	6000.0000	27/06/2023 22:15:52	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: VALEO				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	300.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 11:06:06	300.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	259
PROC.:	2210 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº 078 Situação: VENCEDOR

Descrição: CUICA DE FREIO

Quantidade: 20

Valor: 13.069,80

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

650,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	650.0000	13000.0000	27/06/2023 22:15:58	CLASSIFICADA

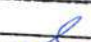
Fabricante/Marca: Ign

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	650.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 11:06:08	650.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	260
PROC.:	240 / 2023
ASS.:	

LOTES / ITENS

Nº 079 Situação: VENCEDOR

Descrição: CRUZETA

Quantidade: 10

Valor: 2.701,20

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

270,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	270.0000	2700.0000	27/06/2023 22:16:06	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: nakata				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	270.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 11:06:12	270.0000	T DE M LIMA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023

FOLHAS:	261
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

LOTES / ITENS

Nº 080

Situação: VENCEDOR

Descrição: LUVA DO FRIZADO

Quantidade: 10

Valor: 4.571,30

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

450,00

PROPOSTAS INICIAIS


Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	450.0000	4500.0000	27/06/2023 22:16:11	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: nakata				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	450.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 11:06:14	450.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	462
PROC.:	2210 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº 081 Situação: VENCEDOR

Descrição: TAMBOR DE FREIO DIANT./TRASEIRA

Quantidade: 20

Valor: 20.363,00

Vencedor T DE M LIMA 14.222.171/0001-70 Valor: 1.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	1000.0000	20000.0000	27/06/2023 22:16:23	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: hiper

CLASSIFICAÇÃO


Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	1000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 11:18:57	1000.0000	T DE M LIMA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023

FOLHAB:	263
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº 082

Situação: VENCEDOR

Descrição: GRAXA

Quantidade: 40

Valor: 15.750,00

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

379,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	400.0000	16000.0000	27/06/2023 22:16:28	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: lubrax				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	379.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 14:40:17	379.0000	T DE M LIMA
28/06/2023 11:19:08	400.0000	T DE M LIMA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023

FOLHAS:	269
PROC.:	230 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

LOTES / ITENS

Nº 083

Situação: VENCEDOR

Descrição: BATERIA 150 AMPERES

Quantidade: 40

Valor: 36.113,20

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

900,00

PROPOSTAS INICIAIS


Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	900.0000	36000.0000	27/06/2023 22:16:42	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: bosch				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	900.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 11:19:11	900.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	265
PROC.:	220 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº	084	Situação:	VENCEDOR
Descrição:	ALTERNADOR		
Quantidade:	40		
Valor:	35.739,20		
Vencedor	T DE M LIMA	14.222.171/0001-70	Valor: 890,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	900.0000	36000.0000	27/06/2023 22:16:48	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: bosch				

CLASSIFICAÇÃO

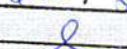
Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	890.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 14:40:28	890.0000	T DE M LIMA
28/06/2023 11:19:14	900.0000	T DE M LIMA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023

FOLHAS:	466
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº 085

Situação: VENCEDOR

Descrição: MOTOR DE PARTIDA

Quantidade: 40

Valor: 35.323,60

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

880,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	890.0000	35600.0000	27/06/2023 22:16:55	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: bosch				

CLASSIFICAÇÃO

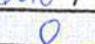
Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	880.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 14:40:37	880.0000	T DE M LIMA
28/06/2023 11:19:17	890.0000	T DE M LIMA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023

FOLHAS:	467
PROC.:	2210 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº 086

Situação: VENCEDOR

Descrição: LAMPADA H7

Quantidade: 20

Valor: 1.413,00

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

70,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	70.0000	1400.0000	27/06/2023 22:17:09	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: phillip				

CLASSIFICAÇÃO

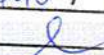
Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	70.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 11:19:19	70.0000	T DE M LIMA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014/2023

FOLHAS:	2168
PROC.:	290 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

N° 087

Situação: VENCEDOR

Descrição: LAMPADA H1

Quantidade: 20

Valor: 727,20

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

35,00

PROPOSTAS INICIAIS


Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	35.0000	700.0000	27/06/2023 22:17:17	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: philli'p				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	35.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 11:19:22	35.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	2169
PROC.:	2210 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº 088

Situação: VENCEDOR

Descrição: FAROL DIANTEIRO LE

Quantidade: 20

Valor: 5.818,00

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

290,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	290.0000	5800.0000	27/06/2023 22:17:22	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: VALEO

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	290.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 11:19:24	290.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	270
PROC.:	210 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

LOTES / ITENS

Nº 089

Situação: VENCEDOR

Descrição: FAROL DIANTEIRO LD

Quantidade: 20

Valor: 5.818,00

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

290,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	290.0000	5800.0000	27/06/2023 22:17:24	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: VALEO				

CLASSIFICAÇÃO

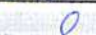
Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	290.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 11:19:27	290.0000	T DE M LIMA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014/2023

FOLHAS:	2191
PROC.:	320 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

N° 090

Situação: VENCEDOR

Descrição: LANTERNA TRASEIRA LE

Quantidade: 20

Valor: 3.740,20

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

185,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	185.0000	3700.0000	27/06/2023 22:17:31	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: VALEO

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	185.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 11:19:28	185.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	992
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

LOTES / ITENS

Nº 091 Situação: VENCEDOR

Descrição: LANTERNA TRASEIRA LD

Quantidade: 20

Valor: 3.948,00

Vencedor T DE M LIMA 14.222.171/0001-70 Valor: 185,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	200.0000	4000.0000	27/06/2023 22:17:36	CLASSIFICADA


Fabricante/Marca: VALEO

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	185.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 14:40:57	185.0000	T DE M LIMA
28/06/2023 11:19:34	200.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	473
PROC.:	2210 / 2023
ASS.:	

LOTES / ITENS

Nº 092 Situação: VENCEDOR

Descrição: AMORTECEDOR DIANTEIRO

Quantidade: 12

Valor: 7.717,20

Vencedor T DE M LIMA 14.222.171/0001-70 Valor: 640,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	640.0000	7680.0000	27/06/2023 22:17:45	CLASSIFICADA


Fabricante/Marca: coffap

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	640.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 11:19:36	640.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	272
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº 093

Situação: VENCEDOR

Descrição: AMORTECEDOR TRASEIRO

Quantidade: 12

Valor: 4.338,60

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

360,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	360.0000	4320.0000	27/06/2023 22:17:53	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: coffap				

CLASSIFICAÇÃO


Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	360.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 11:19:39	360.0000	T DE M LIMA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023

FOLHAS:	475
PROC.:	220 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº 094

Situação: VENCEDOR

Descrição: PIVO

Quantidade: 12

Valor: 735,60

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

61,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	61.0000	732.0000	27/06/2023 22:18:13	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: nakata				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	61.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 11:19:41	61.0000	T DE M LIMA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023

FOLHAS:	476
PROC.:	2210 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

LOTES / ITENS

Nº 095

Situação: VENCEDOR

Descrição: TERMINAL DIREÇÃO

Quantidade: 12

Valor: 984,84

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

82,00

PROPOSTAS INICIAIS


Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	82.0000	984.0000	27/06/2023 22:18:18	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: nakata				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	82.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 11:19:43	82.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	077
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº 096 Situação: VENCEDOR

Descrição: BIELETA

Quantidade: 12

Valor: 723,12

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

60,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	60.0000	720.0000	27/06/2023 22:18:23	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: nakata

CLASSIFICAÇÃO

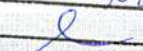
Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	60.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 11:19:45	60.0000	T DE M LIMA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023

FOLHAS:	278
PROC.:	210 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº 097

Situação: VENCEDOR

Descrição: PASTILHA DE FREIO

Quantidade: 20

Valor: 1.766,20

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

88,00

PROPOSTAS INICIAIS


Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	90.0000	1800.0000	27/06/2023 22:18:30	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: combrecj				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	88.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 14:41:16	88.0000	T DE M LIMA
28/06/2023 11:19:48	90.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	279
PROC.:	2210 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº 098

Situação: VENCEDOR

Descrição: DISCO DE FREIO

Quantidade: 10

Valor: 1.059,70

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

100,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	100.0000	1000.0000	27/06/2023 22:18:35	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: hiper				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	100.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 11:19:50	100.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	180
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

LOTES / ITENS

Nº 099

Situação: VENCEDOR

Descrição: TAMBOR DE FREIO

Quantidade: 10

Valor: 851,90

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

85,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	85.0000	850.0000	27/06/2023 22:18:41	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: hiper				

CLASSIFICAÇÃO

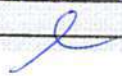
Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	85.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 11:19:53	85.0000	T DE M LIMA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023

FOLHAS:	481
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº 100

Situação: VENCEDOR

Descrição: BUCHA DO AMORTECEDOR

Quantidade: 20

Valor: 789,60

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

39,00

PROPOSTAS INICIAIS


Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	40.0000	800.0000	27/06/2023 22:18:47	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: nakata				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	39.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 14:41:27	39.0000	T DE M LIMA
28/06/2023 11:19:55	40.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	182
PROC.:	2310 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

N° 101

Situação: VENCEDOR

Descrição: BUCHA DO ESTABILIZADOR

Quantidade: 20

Valor: 789,60

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

39,00

PROPOSTAS INICIAIS

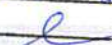
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	40.0000	800.0000	27/06/2023 22:18:58	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: nakata				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	39.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 14:41:38	39.0000	T DE M LIMA
28/06/2023 11:34:05	40.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	483
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº	102	Situação:	VENCEDOR
Descrição:	COXIM DO CAMBIO		
Quantidade:	10		
Valor:	4.612,80		
Vencedor	T DE M LIMA	14.222.171/0001-70	Valor: 460,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	460.0000	4600.0000	27/06/2023 22:19:03	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: nakata				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	460.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 11:34:07	460.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	284
PROC.:	2210 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

LOTES / ITENS

N° 103 Situação: VENCEDOR

Descrição: COXIM DO MOTOR

Quantidade: 10

Valor: 3.823,20

Vencedor T DE M LIMA 14.222.171/0001-70 Valor: 380,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	390.0000	3900.0000	27/06/2023 22:19:09	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: nakata

CLASSIFICAÇÃO

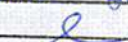
Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	380.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 14:41:46	380.0000	T DE M LIMA
28/06/2023 11:34:10	390.0000	T DE M LIMA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023

FOLHAS:	285
PROC.:	220 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº 104 Situação: VENCEDOR

Descrição: CUBO DE RODA

Quantidade: 10

Valor: 1.506,40

Vencedor T DE M LIMA 14.222.171/0001-70 Valor: 150,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	150.0000	1500.0000	27/06/2023 22:19:17	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: skf				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	150.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 11:34:13	150.0000	T DE M LIMA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023

FOLHAS:	186
PROC.:	2210 / 2023
ASS.:	<i>[assinatura]</i>

LOTES / ITENS

Nº 105

Situação: VENCEDOR

Descrição: ROLAMENTO

Quantidade: 20

Valor: 2.867,40

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

140,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	150.0000	3000.0000	27/06/2023 22:19:22	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: skf				

CLASSIFICAÇÃO


Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	140.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 14:41:55	140.0000	T DE M LIMA
28/06/2023 11:34:15	150.0000	T DE M LIMA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023

FOLHAS:	487
PROC.:	230 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº 106

Situação: VENCEDOR

Descrição: KIT AMORTECEDOR

Quantidade: 20

Valor: 1.226,00

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

60,00

PROPOSTAS INICIAIS


Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	60.0000	1200.0000	27/06/2023 22:19:29	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: coffap				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	60.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 11:34:17	60.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	288
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº 107

Situação: VENCEDOR

Descrição: CORREIA DO ALTERNADOR

Quantidade: 12

Valor: 735,60

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

60,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	60.0000	720.0000	27/06/2023 22:19:35	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: continental				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	60.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 11:34:20	60.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	2189
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

LOTES / ITENS

Nº 108

Situação: VENCEDOR

Descrição: BOMBA DÁGUA

Quantidade: 12

Valor: 1.820,16

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

150,00

PROPOSTAS INICIAIS


Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	150.0000	1800.0000	27/06/2023 22:19:40	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: VALEO				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	150.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 11:34:22	150.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	390
PROC.:	2210 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº 109

Situação: VENCEDOR

Descrição: CILINDRO DE RODA

Quantidade: 12

Valor: 1.159,44

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

95,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	95.0000	1140.0000	27/06/2023 22:19:55	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: bosch				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	95.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 11:34:24	95.0000	T DE M LIMA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023

FOLHAS:	191
PROC.:	230 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

LOTES / ITENS

Nº 110 Situação: VENCEDOR

Descrição: FILTRO DE OLEO

Quantidade: 20

Valor: 457,20

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

22,00

PROPOSTAS INICIAIS


Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	25.0000	500.0000	27/06/2023 22:20:00	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: wega				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	22.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 14:42:18	22.0000	T DE M LIMA
28/06/2023 11:34:26	25.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	2192
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

N° 111

Situação: VENCEDOR

Descrição: OLEO 5W-30 ACEDELVO

Quantidade: 60

Valor: 2.181,60

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

35,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	35.0000	2100.0000	27/06/2023 22:20:12	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: lubrax				

CLASSIFICAÇÃO


Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	35.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 11:34:32	35.0000	T DE M LIMA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023

FOLHAS:	293
PROC.:	220 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº 112

Situação: VENCEDOR

Descrição: BATERIA 60AMPERES

Quantidade: 12

Valor: 6.096,48

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

500,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	500.0000	6000.0000	27/06/2023 22:20:18	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: boscj				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	500.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 11:34:34	500.0000	T DE M LIMA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023

FOLHAS:	499
PROC.:	220 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

LOTES / ITENS

Nº 113

Situação: VENCEDOR

Descrição: VELA

Quantidade: 16

Valor: 2.260,80

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

140,00

PROPOSTAS INICIAIS


Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	140.0000	2240.0000	27/06/2023 22:20:26	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: bosch				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	140.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 11:34:37	140.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	195
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº 114 Situação: VENCEDOR

Descrição: CABO DE VELA

Quantidade: 16

Valor: 3.241,44

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

200,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	200.0000	3200.0000	27/06/2023 22:20:33	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: bosch

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	200.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 11:34:40	200.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	296
PROC.:	220 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

LOTES / ITENS

N° 115

Situação: VENCEDOR

Descrição: LAMPADA

Quantidade: 20

Valor: 415,60

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

20,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	20.0000	400.0000	27/06/2023 22:20:40	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: phillip				

CLASSIFICAÇÃO


Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	20.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 11:34:42	20.0000	T DE M LIMA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023

FOLHAS:	997
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº 116

Situação: VENCEDOR

Descrição: BOBINA DE IGNIÇÃO

Quantidade: 10

Valor: 3.615,50

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

360,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	360.0000	3600.0000	27/06/2023 22:20:45	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: BOSCH				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	360.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 11:34:44	360.0000	T DE M LIMA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023

FOLHAS:	498
PROC.:	2210 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

LOTES / ITENS

Nº 117

Situação: VENCEDOR

Descrição: SONDA LAMBDA

Quantidade: 10

Valor: 4.311,60

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

430,00

PROPOSTAS INICIAIS


Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	430.0000	4300.0000	27/06/2023 22:20:57	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: BOSCH				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	430.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 11:34:47	430.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	299
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

N° 118

Situação: VENCEDOR

Descrição: BOMBA DE COMBUSTIVEL

Quantidade: 10

Valor: 3.823,20

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

380,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	380.0000	3800.0000	27/06/2023 22:21:02	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: BOSCH				

CLASSIFICAÇÃO


Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	380.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 11:34:49	380.0000	T DE M LIMA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023

FOLHAS:	500
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº 119

Situação: VENCEDOR

Descrição: MOTOR DE PARTIDA

Quantidade: 10

Valor: 14.565,80

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

1.450,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	1450.0000	14500.0000	27/06/2023 22:21:08	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: BOSCH				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	1450.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 11:34:52	1450.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	501
PROC.:	2210 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

LOTES / ITENS

Nº 120 Situação: VENCEDOR

Descrição: SUPORTE ESCOVA

Quantidade: 6

Valor: 486,24

Vencedor T DE M LIMA 14.222.171/0001-70 Valor: 80,00

PROPOSTAS INICIAIS


Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	80.0000	480.0000	27/06/2023 22:21:14	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: BOSCH				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	80.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 11:34:55	80.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	502
PROC.:	0210 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº 121

Situação: VENCEDOR

Descrição: REGULADOR DE VOLTAGEM

Quantidade: 6

Valor: 1.109,58

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

180,00

PROPOSTAS INICIAIS


Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	180.0000	1080.0000	27/06/2023 22:21:20	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: BOSCH				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	180.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 11:48:42	180.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	503
PROC.:	2210 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº 122 Situação: VENCEDOR

Descrição: SENSOR DE OLEO

Quantidade: 6

Valor: 361,56

Vencedor T DE M LIMA 14.222.171/0001-70 Valor: 60,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	60.0000	360.0000	27/06/2023 22:21:26	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: BOSCH

CLASSIFICAÇÃO

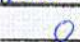
Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	60.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 11:48:44	60.0000	T DE M LIMA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023

FOLHAS:	504
PROC.:	2310 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº 123

Situação: VENCEDOR

Descrição: SENSOR DE FREIO

Quantidade: 6

Valor: 405,18

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

65,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	65.0000	390.0000	27/06/2023 22:21:32	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: BOSCH

CLASSIFICAÇÃO


Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	65.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 11:48:46	65.0000	T DE M LIMA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023

FOLHAS:	505
PROC.:	2210 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº 124

Situação: VENCEDOR

Descrição: JUNTA DO CABOCOTE

Quantidade: 12

Valor: 972,48

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

80,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	80.0000	960.0000	27/06/2023 22:21:38	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: sabo				

CLASSIFICAÇÃO


Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	80.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 11:48:48	80.0000	T DE M LIMA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023

FOLHAS:	506
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº 125

Situação: VENCEDOR

Descrição: JUNTA DA TAMPA DE VALVULA

Quantidade: 12

Valor: 598,44

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

45,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	50.0000	600.0000	27/06/2023 22:21:42	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: sabo

CLASSIFICAÇÃO

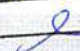
Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	45.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 14:43:09	45.0000	T DE M LIMA
28/06/2023 11:48:51	50.0000	T DE M LIMA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023

FOLHAS:	507
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº 126

Situação: VENCEDOR

Descrição: VALVULA DE ESCAPE

Quantidade: 12

Valor: 2.842,44

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

235,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	235.0000	2820.0000	27/06/2023 22:21:51	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: valeo				

CLASSIFICAÇÃO

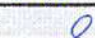
Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	235.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 11:48:52	235.0000	T DE M LIMA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023

FOLHAS:	508
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº 127

Situação: VENCEDOR

Descrição: VALVULA DE ADMISSAO

Quantidade: 12

Valor: 2.219,16

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

180,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	190.0000	2280.0000	27/06/2023 22:21:57	CLASSIFICADA


Fabricante/Marca: valeo

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	180.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 14:43:18	180.0000	T DE M LIMA
28/06/2023 11:48:57	190.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	509
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº 128

Situação: VENCEDOR

Descrição: BRONZE DE BIELA

Quantidade: 12

Valor: 2.680,44

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

220,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	220.0000	2640.0000	27/06/2023 22:22:06	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: maylle

CLASSIFICAÇÃO


Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	220.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 11:48:58	220.0000	T DE M LIMA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 014/2023

FOLHAS:	510
PROC.:	230 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

N° 129

Situação: VENCEDOR

Descrição: BRONZE DE MANCAL

Quantidade: 12

Valor: 2.842,44

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

230,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	230.0000	2760.0000	27/06/2023 22:22:14	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: maylle

CLASSIFICAÇÃO


Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	230.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 11:49:01	230.0000	T DE M LIMA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023

FOLHAS:	544
PROC.:	2210 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº 130

Situação: VENCEDOR

Descrição: RETENTOR DE VALVULA

Quantidade: 12

Valor: 498,72

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

40,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	40.0000	480.0000	27/06/2023 22:22:20	CLASSIFICADA


Fabricante/Marca: sabo

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	40.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 11:49:03	40.0000	T DE M LIMA

FOLHAS:	512
PROC.:	220 / 2023
Ass.:	

LOTES / ITENS

Nº 131

Situação: VENCEDOR

Descrição: ANEL DE SEGMENTO

Quantidade: 12

Valor: 5.959,32

Vencedor T DE M LIMA

14.222.171/0001-70

Valor:

495,00

PROPOSTAS INICIAIS

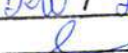
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T DE M LIMA	500.0000	6000.0000	27/06/2023 22:22:28	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: maylle				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 T DE M LIMA	VENCEDOR	495.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
28/06/2023 14:43:31	495.0000	T DE M LIMA
28/06/2023 14:03:47	500.0000	T DE M LIMA


FOLHAS:	513
PROC.:	040 / 2023
Ass.:	

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/06 09:06	Sistema		Sessão pública aberta!
28/06 09:06	Pregoeiro		Bom dia a todos!
28/06 09:07	Pregoeiro		Me chamo Jerônimo Cardoso Rosa Neto e serei o Pregoeiro responsável por conduzir a sessão pública de Pregão Eletrônico.
28/06 09:07	Pregoeiro		Em alguns instantes daremos início a fase de lances, mas antes disso farei alguns comunicados.
28/06 09:08	Pregoeiro		Conforme o item 10.1 do edital, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Municipal e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30 (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços; b) não entregar a documentação exigida no edital; c) apresentar documentação falsa; d) causar o atraso na execução do objeto; e) não mantiver a proposta; f) falhar na execução do contrato; g) fraudar a execução do contrato; h) comportar-se de modo inidôneo; h.1) Reputar inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93; i) declarar informações falsas; e j) cometer fraude fiscal. Tomem cuidado para não cometerem nenhuma dessas faltas, pois caso haja alguma dessas a Administração tomará todas providências necessárias para a aplicação das sanções prevista no edital.
28/06 09:08	Pregoeiro		Tomem cuidado para não cometerem nenhuma dessas faltas, pois caso haja alguma dessas a Administração tomará todas providências necessárias para a aplicação das sanções prevista no edital.
28/06 09:09	Pregoeiro		Neste momento realizarei a análise das propostas iniciais.
28/06 09:10	Sistema	001	Disputa do Lote/Item 001 - ROLAMENTO DUPLO TRASEIRO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 09:10	Sistema	002	Disputa do Lote/Item 002 - CUBO DE RODA DIANTEIRO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 09:10	Sistema	003	Disputa do Lote/Item 003 - DISCO DE FREIO VENTILADO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 09:10	Sistema	004	Disputa do Lote/Item 004 - PASTILHA DE FREIO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 09:10	Sistema	005	Disputa do Lote/Item 005 - PIVO SUPERIOR aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 09:10	Sistema	006	Disputa do Lote/Item 006 - PIVO INFERIOR aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 09:10	Sistema	007	Disputa do Lote/Item 007 - CORREIA DO ALTERNADOR aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 09:10	Sistema	008	Disputa do Lote/Item 008 - POLIA DO ALTERNADOR aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 09:10	Sistema	009	Disputa do Lote/Item 009 - CRUZETA DO CARDAN aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 09:10	Sistema	010	Disputa do Lote/Item 010 - TURBINA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 09:12	Pregoeiro		Pregoeiro Senhores ofertem seus lances.
28/06 09:20	Sistema	001	O lote/item nº 001 - ROLAMENTO DUPLO TRASEIRO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 09:20	Sistema	002	O lote/item nº 002 - CUBO DE RODA DIANTEIRO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 09:20	Sistema	003	O lote/item nº 003 - DISCO DE FREIO VENTILADO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 09:20	Sistema	004	O lote/item nº 004 - PASTILHA DE FREIO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 09:20	Sistema	005	O lote/item nº 005 - PIVO SUPERIOR entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 09:20	Sistema	006	O lote/item nº 006 - PIVO INFERIOR entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 09:20	Sistema	007	O lote/item nº 007 - CORREIA DO ALTERNADOR entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 09:20	Sistema	008	O lote/item nº 008 - POLIA DO ALTERNADOR entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 09:20	Sistema	009	O lote/item nº 009 - CRUZETA DO CARDAN entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico


Nº 014/2023

FOLHAS:	514
PROC.:	220 / 2023
Ass.:	

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/06 09:20	Sistema	010	O lote/item nº 010 - TURBINA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 09:22	Sistema	001	Disputa do lote/item nº 001 - ROLAMENTO DUPLO TRASEIRO encerrada!
28/06 09:22	Sistema	001	O arrematante do item/lote nº 001 - ROLAMENTO DUPLO TRASEIRO foi o fornecedor com valor R\$ 350,0000 !
28/06 09:22	Sistema	002	Disputa do lote/item nº 002 - CUBO DE RODA DIANTEIRO encerrada!
28/06 09:22	Sistema	002	O arrematante do item/lote nº 002 - CUBO DE RODA DIANTEIRO foi o fornecedor com valor R\$ 900,0000 !
28/06 09:22	Sistema	003	Disputa do lote/item nº 003 - DISCO DE FREIO VENTILADO encerrada!
28/06 09:22	Sistema	003	O arrematante do item/lote nº 003 - DISCO DE FREIO VENTILADO foi o fornecedor com valor R\$ 280,0000 !
28/06 09:22	Sistema	004	Disputa do lote/item nº 004 - PASTILHA DE FREIO encerrada!
28/06 09:22	Sistema	004	O arrematante do item/lote nº 004 - PASTILHA DE FREIO foi o fornecedor com valor R\$ 180,0000 !
28/06 09:22	Sistema	005	Disputa do lote/item nº 005 - PIVO SUPERIOR encerrada!
28/06 09:22	Sistema	005	O arrematante do item/lote nº 005 - PIVO SUPERIOR foi o fornecedor com valor R\$ 145,0000 !
28/06 09:22	Sistema	006	Disputa do lote/item nº 006 - PIVO INFERIOR encerrada!
28/06 09:22	Sistema	006	O arrematante do item/lote nº 006 - PIVO INFERIOR foi o fornecedor com valor R\$ 300,0000 !
28/06 09:22	Sistema	007	Disputa do lote/item nº 007 - CORREIA DO ALTERNADOR encerrada!
28/06 09:22	Sistema	007	O arrematante do item/lote nº 007 - CORREIA DO ALTERNADOR foi o fornecedor com valor R\$ 60,0000 !
28/06 09:22	Sistema	008	Disputa do lote/item nº 008 - POLIA DO ALTERNADOR encerrada!
28/06 09:22	Sistema	008	O arrematante do item/lote nº 008 - POLIA DO ALTERNADOR foi o fornecedor com valor R\$ 100,0000 !
28/06 09:22	Sistema	009	Disputa do lote/item nº 009 - CRUZETA DO CARDAN encerrada!
28/06 09:22	Sistema	009	O arrematante do item/lote nº 009 - CRUZETA DO CARDAN foi o fornecedor com valor R\$ 160,0000 !
28/06 09:23	Sistema	010	Disputa do lote/item nº 010 - TURBINA encerrada!
28/06 09:23	Sistema	010	O arrematante do item/lote nº 010 - TURBINA foi o fornecedor com valor R\$ 5,300,0000 !
28/06 09:25	Sistema	011	Disputa do Lote/Item 011 - MOTOR DE PARTIDA 12V aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 09:25	Sistema	012	Disputa do Lote/Item 012 - TERMINAIS DE DIRECAO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 09:25	Sistema	013	Disputa do Lote/Item 013 - BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 09:25	Sistema	014	Disputa do Lote/Item 014 - AMORTECEDOR DIANTEIRO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 09:25	Sistema	015	Disputa do Lote/Item 015 - AMORTECEDOR TRASEIRO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 09:25	Sistema	016	Disputa do Lote/Item 016 - FAROL DIREITO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 09:25	Sistema	017	Disputa do Lote/Item 017 - FAROL ESQUERDO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 09:25	Sistema	018	Disputa do Lote/Item 018 - LANTERNA ESQUERDA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 09:25	Sistema	019	Disputa do Lote/Item 019 - LANTERNA DIREITA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 09:25	Sistema	020	Disputa do Lote/Item 020 - PALHETAS DO LIMPADOR aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

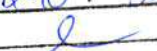
Nº 014/2023

FOLHAS:	515
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/06 09:35	Sistema	011	O lote/item nº 011 - MOTOR DE PARTIDA 12V entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 09:35	Sistema	012	O lote/item nº 012 - TERMINAIS DE DIRECAO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 09:35	Sistema	013	O lote/item nº 013 - BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 09:35	Sistema	014	O lote/item nº 014 - AMORTECEDOR DIANTEIRO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 09:35	Sistema	015	O lote/item nº 015 - AMORTECEDOR TRASEIRO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 09:35	Sistema	016	O lote/item nº 016 - FAROL DIREITO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 09:35	Sistema	017	O lote/item nº 017 - FAROL ESQUERDO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 09:35	Sistema	018	O lote/item nº 018 - LANTERNA ESQUERDA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 09:35	Sistema	019	O lote/item nº 019 - LANTERNA DIREITA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 09:35	Sistema	020	O lote/item nº 020 - PALHETAS DO LIMPADOR entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 09:37	Sistema	011	Disputa do lote/item nº 011 - MOTOR DE PARTIDA 12V encerrada!
28/06 09:37	Sistema	011	O arrematante do item/lote nº 011 - MOTOR DE PARTIDA 12V foi o fornecedor com valor R\$ 1.400,0000 !
28/06 09:37	Sistema	012	Disputa do lote/item nº 012 - TERMINAIS DE DIRECAO encerrada!
28/06 09:37	Sistema	012	O arrematante do item/lote nº 012 - TERMINAIS DE DIRECAO foi o fornecedor com valor R\$ 200,0000 !
28/06 09:37	Sistema	013	Disputa do lote/item nº 013 - BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICO encerrada!
28/06 09:37	Sistema	013	O arrematante do item/lote nº 013 - BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICO foi o fornecedor com valor R\$ 1.700,0000 !
28/06 09:37	Sistema	014	Disputa do lote/item nº 014 - AMORTECEDOR DIANTEIRO encerrada!
28/06 09:37	Sistema	014	O arrematante do item/lote nº 014 - AMORTECEDOR DIANTEIRO foi o fornecedor com valor R\$ 500,0000 !
28/06 09:37	Sistema	015	Disputa do lote/item nº 015 - AMORTECEDOR TRASEIRO encerrada!
28/06 09:37	Sistema	015	O arrematante do item/lote nº 015 - AMORTECEDOR TRASEIRO foi o fornecedor com valor R\$ 390,0000 !
28/06 09:37	Sistema	016	Disputa do lote/item nº 016 - FAROL DIREITO encerrada!
28/06 09:37	Sistema	016	O arrematante do item/lote nº 016 - FAROL DIREITO foi o fornecedor com valor R\$ 870,0000 !
28/06 09:37	Sistema	017	Disputa do lote/item nº 017 - FAROL ESQUERDO encerrada!
28/06 09:37	Sistema	017	O arrematante do item/lote nº 017 - FAROL ESQUERDO foi o fornecedor com valor R\$ 1.100,0000 !
28/06 09:37	Sistema	018	Disputa do lote/item nº 018 - LANTERNA ESQUERDA encerrada!
28/06 09:37	Sistema	018	O arrematante do item/lote nº 018 - LANTERNA ESQUERDA foi o fornecedor com valor R\$ 400,0000 !
28/06 09:37	Sistema	019	Disputa do lote/item nº 019 - LANTERNA DIREITA encerrada!
28/06 09:37	Sistema	019	O arrematante do item/lote nº 019 - LANTERNA DIREITA foi o fornecedor com valor R\$ 350,0000 !
28/06 09:37	Sistema	020	Disputa do lote/item nº 020 - PALHETAS DO LIMPADOR encerrada!
28/06 09:37	Sistema	020	O arrematante do item/lote nº 020 - PALHETAS DO LIMPADOR foi o fornecedor com valor R\$ 95,0000 !
28/06 09:38	Sistema	021	Disputa do Lote/Item 021 - OLEO SAE 15W/40 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 09:38	Sistema	022	Disputa do Lote/Item 022 - FILTRO DE OLEO PSL 158 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 09:38	Sistema	023	Disputa do Lote/Item 023 - FILTRO DE AR ARL4141 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 09:38	Sistema	024	Disputa do Lote/Item 024 - BICO INJETOR aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

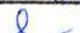
Nº 014/2023

FOLHAS:	516
PROC.:	290 / 2023
Ass.:	

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			Lote/Item.
28/06 09:38	Sistema	025	Disputa do Lote/Item 025 - BOMBA DE ALTA ROTACAO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 09:38	Sistema	026	Disputa do Lote/Item 026 - BOMBA DE BAIXA ROTACAO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 09:39	Sistema	027	Disputa do Lote/Item 027 - CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 09:39	Sistema	028	Disputa do Lote/Item 028 - SAPATA DE FREIO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 09:39	Sistema	029	Disputa do Lote/Item 029 - KIT DE MOLA DA SAPATA DE FREIO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 09:39	Sistema	030	Disputa do Lote/Item 030 - REPARO DA PINCA DE FREIO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 09:48	Sistema	021	O lote/item nº 021 - OLEO SAE 15W40 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 09:48	Sistema	022	O lote/item nº 022 - FILTRO DE OLEO PSL 158 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 09:48	Sistema	023	O lote/item nº 023 - FILTRO DE AR ARL4141 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 09:48	Sistema	024	O lote/item nº 024 - BICO INJETOR entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 09:48	Sistema	025	O lote/item nº 025 - BOMBA DE ALTA ROTACAO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 09:49	Sistema	026	O lote/item nº 026 - BOMBA DE BAIXA ROTACAO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 09:49	Sistema	027	O lote/item nº 027 - CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 09:49	Sistema	028	O lote/item nº 028 - SAPATA DE FREIO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 09:49	Sistema	030	O lote/item nº 030 - REPARO DA PINCA DE FREIO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 09:49	Sistema	029	O lote/item nº 029 - KIT DE MOLA DA SAPATA DE FREIO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 09:50	Sistema	021	Disputa do lote/item nº 021 - OLEO SAE 15W40 encerrada!
28/06 09:50	Sistema	021	O arrematante do item/lote nº 021 - OLEO SAE 15W40 foi o fornecedor com valor R\$ 27,0000 !
28/06 09:50	Sistema	022	Disputa do lote/item nº 022 - FILTRO DE OLEO PSL 158 encerrada!
28/06 09:50	Sistema	022	O arrematante do item/lote nº 022 - FILTRO DE OLEO PSL 158 foi o fornecedor com valor R\$ 100,0000 !
28/06 09:50	Sistema	023	Disputa do lote/item nº 023 - FILTRO DE AR ARL4141 encerrada!
28/06 09:50	Sistema	023	O arrematante do item/lote nº 023 - FILTRO DE AR ARL4141 foi o fornecedor com valor R\$ 80,0000 !
28/06 09:50	Sistema	024	Disputa do lote/item nº 024 - BICO INJETOR encerrada!
28/06 09:50	Sistema	024	O arrematante do item/lote nº 024 - BICO INJETOR foi o fornecedor com valor R\$ 3.000,0000 !
28/06 09:50	Sistema	025	Disputa do lote/item nº 025 - BOMBA DE ALTA ROTACAO encerrada!
28/06 09:50	Sistema	025	O arrematante do item/lote nº 025 - BOMBA DE ALTA ROTACAO foi o fornecedor com valor R\$ 1.100,0000 !
28/06 09:51	Sistema	026	Disputa do lote/item nº 026 - BOMBA DE BAIXA ROTACAO encerrada!
28/06 09:51	Sistema	026	O arrematante do item/lote nº 026 - BOMBA DE BAIXA ROTACAO foi o fornecedor com valor R\$ 900,0000 !
28/06 09:51	Sistema	027	Disputa do lote/item nº 027 - CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICO encerrada!
28/06 09:51	Sistema	027	O arrematante do item/lote nº 027 - CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICO foi o fornecedor com valor R\$ 2.100,0000 !
28/06 09:51	Sistema	028	Disputa do lote/item nº 028 - SAPATA DE FREIO encerrada!
28/06 09:51	Sistema	028	O arrematante do item/lote nº 028 - SAPATA DE FREIO foi o fornecedor com valor R\$ 400,0000 !

Ata de Realização - Pregão Eletrônico


Nº 014/2023

FOLHAS:	517
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/06 09:51	Sistema	030	Disputa do lote/item nº 030 - REPARO DA PINÇA DE FREIO encerrada!
28/06 09:51	Sistema	030	O arrematante do item/lote nº 030 - REPARO DA PINÇA DE FREIO foi o fornecedor com valor R\$ 100.0000 !
28/06 09:51	Sistema	029	Disputa do lote/item nº 029 - KIT DE MOLA DA SAPATA DE FREIO encerrada!
28/06 09:51	Sistema	029	O arrematante do item/lote nº 029 - KIT DE MOLA DA SAPATA DE FREIO foi o fornecedor com valor R\$ 80.0000 !
28/06 09:51	Sistema	031	Disputa do Lote/Item 031 - TAMBOR DE FREIO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 09:51	Sistema	032	Disputa do Lote/Item 032 - SAPATA DE FREIO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 09:51	Sistema	033	Disputa do Lote/Item 033 - CILINDRO DE FREIO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 09:51	Sistema	034	Disputa do Lote/Item 034 - JOGO DE MOLA DE FREIO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 09:51	Sistema	035	Disputa do Lote/Item 035 - BATERIA 75 AMPERES aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 09:51	Sistema	036	Disputa do Lote/Item 036 - AMORTECEDOR DIANTEIRO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 09:51	Sistema	037	Disputa do Lote/Item 037 - AMORTECEDOR TRASEIRO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 09:51	Sistema	038	Disputa do Lote/Item 038 - LONA DE FREIO DIANTEIRA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 09:51	Sistema	039	Disputa do Lote/Item 039 - LONA DE FREIO TRASEIRA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 09:51	Sistema	040	Disputa do Lote/Item 040 - ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 10:01	Sistema	031	O lote/item nº 031 - TAMBOR DE FREIO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 10:01	Sistema	032	O lote/item nº 032 - SAPATA DE FREIO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 10:01	Sistema	033	O lote/item nº 033 - CILINDRO DE FREIO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 10:01	Sistema	034	O lote/item nº 034 - JOGO DE MOLA DE FREIO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 10:01	Sistema	035	O lote/item nº 035 - BATERIA 75 AMPERES entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 10:01	Sistema	036	O lote/item nº 036 - AMORTECEDOR DIANTEIRO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 10:01	Sistema	037	O lote/item nº 037 - AMORTECEDOR TRASEIRO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 10:01	Sistema	038	O lote/item nº 038 - LONA DE FREIO DIANTEIRA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 10:01	Sistema	039	O lote/item nº 039 - LONA DE FREIO TRASEIRA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 10:01	Sistema	040	O lote/item nº 040 - ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 10:03	Sistema	031	Disputa do lote/item nº 031 - TAMBOR DE FREIO encerrada!
28/06 10:03	Sistema	031	O arrematante do item/lote nº 031 - TAMBOR DE FREIO foi o fornecedor com valor R\$ 380.0000 !
28/06 10:03	Sistema	032	Disputa do lote/item nº 032 - SAPATA DE FREIO encerrada!
28/06 10:03	Sistema	032	O arrematante do item/lote nº 032 - SAPATA DE FREIO foi o fornecedor com valor R\$ 345.0000 !
28/06 10:03	Sistema	034	Disputa do lote/item nº 034 - JOGO DE MOLA DE FREIO encerrada!
28/06 10:03	Sistema	034	O arrematante do item/lote nº 034 - JOGO DE MOLA DE FREIO foi o fornecedor com valor R\$ 50.0000 !
28/06 10:03	Sistema	033	Disputa do lote/item nº 033 - CILINDRO DE FREIO encerrada!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico


Nº 014/2023

FOLHAS:	518
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/06 10:03	Sistema	033	O arrematante do item/lote nº 033 - CÍLINDRO DE FREIO foi o fornecedor com valor R\$ 240.0000 !
28/06 10:03	Sistema	035	Disputa do lote/item nº 035 - BATERIA 75 AMPERES encerrada!
28/06 10:03	Sistema	035	O arrematante do item/lote nº 035 - BATERIA 75 AMPERES foi o fornecedor com valor RS 800,0000 !
28/06 10:03	Sistema	036	Disputa do lote/item nº 036 - AMORTECEDOR DIANTEIRO encerrada!
28/06 10:03	Sistema	036	O arrematante do item/lote nº 036 - AMORTECEDOR DIANTEIRO foi o fornecedor com valor RS 850,0000 !
28/06 10:03	Sistema	037	Disputa do lote/item nº 037 - AMORTECEDOR TRASEIRO encerrada!
28/06 10:03	Sistema	037	O arrematante do item/lote nº 037 - AMORTECEDOR TRASEIRO foi o fornecedor com valor RS 850,0000 !
28/06 10:03	Sistema	038	Disputa do lote/item nº 038 - LONA DE FREIO DIANTEIRA encerrada!
28/06 10:03	Sistema	038	O arrematante do item/lote nº 038 - LONA DE FREIO DIANTEIRA foi o fornecedor com valor RS 200,0000 !
28/06 10:03	Sistema	039	Disputa do lote/item nº 039 - LONA DE FREIO TRASEIRA encerrada!
28/06 10:03	Sistema	039	O arrematante do item/lote nº 039 - LONA DE FREIO TRASEIRA foi o fornecedor com valor RS 360,0000 !
28/06 10:03	Sistema	040	Disputa do lote/item nº 040 - ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO encerrada!
28/06 10:03	Sistema	040	O arrematante do item/lote nº 040 - ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO foi o fornecedor com valor R\$ 230,0000 !
28/06 10:09	Sistema	041	Disputa do Lote/Item 041 - ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 10:09	Sistema	042	Disputa do Lote/Item 042 - OLEO 15W-40 20 LT aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 10:09	Sistema	043	Disputa do Lote/Item 043 - OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 10:09	Sistema	044	Disputa do Lote/Item 044 - OLEO DE CAMBIO 90 20 LT aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 10:10	Sistema	045	Disputa do Lote/Item 045 - ALTERNADOR DE 90 AMPERES aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 10:10	Sistema	046	Disputa do Lote/Item 046 - MOTOR DE PARTIDA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 10:10	Sistema	047	Disputa do Lote/Item 047 - BATERIA DE 90 AMPERES aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 10:10	Sistema	048	Disputa do Lote/Item 048 - FAROL DIANTEIRO ESQUERDO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 10:10	Sistema	049	Disputa do Lote/Item 049 - FAROL DIANTEIRO DIREITO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 10:10	Sistema	050	Disputa do Lote/Item 050 - LANTERNAS TRASEIRAS aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 10:19	Sistema	041	O lote/item nº 041 - ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 10:19	Sistema	042	O lote/item nº 042 - OLEO 15W-40 20 LT entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 10:19	Sistema	043	O lote/item nº 043 - OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 10:20	Sistema	044	O lote/item nº 044 - OLEO DE CAMBIO 90 20 LT entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 10:20	Sistema	045	O lote/item nº 045 - ALTERNADOR DE 90 AMPERES entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 10:20	Sistema	046	O lote/item nº 046 - MOTOR DE PARTIDA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 10:20	Sistema	047	O lote/item nº 047 - BATERIA DE 90 AMPERES entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 10:20	Sistema	048	O lote/item nº 048 - FAROL DIANTEIRO ESQUERDO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico


Nº 014/2023

FOLHAS:	519
PROC.:	2010 / 2023
Ass.:	

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/06 10:20	Sistema	049	O lote/item nº 049 - FAROL DIANTEIRO DIREITO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 10:20	Sistema	050	O lote/item nº 050 - LANTERNAS TRASEIRAS entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 10:21	Sistema	041	Disputa do lote/item nº 041 - ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA encerrada!
28/06 10:21	Sistema	041	O arrematante do item/lote nº 041 - ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA foi o fornecedor com valor R\$ 300,0000 !
28/06 10:21	Sistema	042	Disputa do lote/item nº 042 - OLEO 15W-40 20 LT encerrada!
28/06 10:21	Sistema	042	O arrematante do item/lote nº 042 - OLEO 15W-40 20 LT foi o fornecedor com valor R\$ 400,0000 !
28/06 10:21	Sistema	043	Disputa do lote/item nº 043 - OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT encerrada!
28/06 10:21	Sistema	043	O arrematante do item/lote nº 043 - OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT foi o fornecedor com valor R\$ 400,0000 !
28/06 10:22	Sistema	044	Disputa do lote/item nº 044 - OLEO DE CAMBIO 90 20 LT encerrada!
28/06 10:22	Sistema	044	O arrematante do item/lote nº 044 - OLEO DE CAMBIO 90 20 LT foi o fornecedor com valor R\$ 400,0000 !
28/06 10:22	Sistema	045	Disputa do lote/item nº 045 - ALTERNADOR DE 90 AMPERES encerrada!
28/06 10:22	Sistema	045	O arrematante do item/lote nº 045 - ALTERNADOR DE 90 AMPERES foi o fornecedor com valor R\$ 4.000,0000 !
28/06 10:22	Sistema	046	Disputa do lote/item nº 046 - MOTOR DE PARTIDA encerrada!
28/06 10:22	Sistema	046	O arrematante do item/lote nº 046 - MOTOR DE PARTIDA foi o fornecedor com valor R\$ 4.300,0000 !
28/06 10:22	Sistema	047	Disputa do lote/item nº 047 - BATERIA DE 90 AMPERES encerrada!
28/06 10:22	Sistema	047	O arrematante do item/lote nº 047 - BATERIA DE 90 AMPERES foi o fornecedor com valor R\$ 820,0000 !
28/06 10:22	Sistema	048	Disputa do lote/item nº 048 - FAROL DIANTEIRO ESQUERDO encerrada!
28/06 10:22	Sistema	048	O arrematante do item/lote nº 048 - FAROL DIANTEIRO ESQUERDO foi o fornecedor com valor R\$ 290,0000 !
28/06 10:22	Sistema	050	Disputa do lote/item nº 050 - LANTERNAS TRASEIRAS encerrada!
28/06 10:22	Sistema	050	O arrematante do item/lote nº 050 - LANTERNAS TRASEIRAS foi o fornecedor com valor R\$ 200,0000 !
28/06 10:22	Sistema	049	Disputa do lote/item nº 049 - FAROL DIANTEIRO DIREITO encerrada!
28/06 10:22	Sistema	049	O arrematante do item/lote nº 049 - FAROL DIANTEIRO DIREITO foi o fornecedor com valor R\$ 300,0000 !
28/06 10:29	Sistema	051	Disputa do Lote/Item 051 - TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 10:29	Sistema	052	Disputa do Lote/Item 052 - TERMINAL DE DIRECAOLADO ESQUERDO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 10:29	Sistema	053	Disputa do Lote/Item 053 - BOMBA DAGUA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 10:29	Sistema	054	Disputa do Lote/Item 054 - KIT DE CORREA DO ALTERNADOR aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 10:29	Sistema	055	Disputa do Lote/Item 055 - KIT DE PCLIA DO ALTERNADOR aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 10:29	Sistema	056	Disputa do Lote/Item 056 - RADIADOR aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 10:29	Sistema	057	Disputa do Lote/Item 057 - KIT DE EMBREAGEM aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 10:29	Sistema	058	Disputa do Lote/Item 058 - GRAXA 20L aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 10:29	Sistema	059	Disputa do Lote/Item 059 - PNEU 900/20 R aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 10:29	Sistema	060	Disputa do Lote/Item 060 - CILINDRO MESTRE DE FREIO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias"

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023

FOLHAS:	520
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			de cada Lote/Item.
28/06 10:39	Sistema	051	O lote/item nº 051 - TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 10:39	Sistema	052	O lote/item nº 052 - TERMINAL DE DIRECAOLADO ESQUERDO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 10:39	Sistema	053	O lote/item nº 053 - BOMBA DAGUA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 10:39	Sistema	054	O lote/item nº 054 - KIT DE CORREA DO ALTERNADOR entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 10:39	Sistema	055	O lote/item nº 055 - KIT DE POLIA DO ALTERNADOR entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 10:39	Sistema	056	O lote/item nº 056 - RADIADOR entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 10:39	Sistema	057	O lote/item nº 057 - KIT DE EMBREAGEM entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 10:39	Sistema	058	O lote/item nº 058 - GRAXA 20L entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 10:39	Sistema	059	O lote/item nº 059 - PNEU 900/20 R entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 10:39	Sistema	060	O lote/item nº 060 - CILINDRO MESTRE DE FREIO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 10:41	Sistema	051	Disputa do lote/item nº 051 - TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO encerrada!
28/06 10:41	Sistema	051	O arrematante do item/lote nº 051 - TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO foi o fornecedor com valor R\$ 260.0000 !
28/06 10:41	Sistema	052	Disputa do lote/item nº 052 - TERMINAL DE DIRECAOLADO ESQUERDO encerrada!
28/06 10:41	Sistema	052	O arrematante do item/lote nº 052 - TERMINAL DE DIRECAOLADO ESQUERDO foi o fornecedor com valor R\$ 260,0000 !
28/06 10:41	Sistema	053	Disputa do lote/item nº 053 - BOMBA DAGUA encerrada!
28/06 10:41	Sistema	053	O arrematante do item/lote nº 053 - BOMBA DAGUA foi o fornecedor com valor R\$ 550.0000 !
28/06 10:41	Sistema	054	Disputa do lote/item nº 054 - KIT DE CORREA DO ALTERNADOR encerrada!
28/06 10:41	Sistema	054	O arrematante do item/lote nº 054 - KIT DE CORREA DO ALTERNADOR foi o fornecedor com valor R\$ 230.0000 !
28/06 10:41	Sistema	055	Disputa do lote/item nº 055 - KIT DE POLIA DO ALTERNADOR encerrada!
28/06 10:41	Sistema	055	O arrematante do item/lote nº 055 - KIT DE POLIA DO ALTERNADOR foi o fornecedor com valor R\$ 600,0000 !
28/06 10:41	Sistema	056	Disputa do lote/item nº 056 - RADIADOR encerrada!
28/06 10:41	Sistema	056	O arrematante do item/lote nº 056 - RADIADOR foi o fornecedor com valor R\$ 4.300.0000 !
28/06 10:41	Sistema	057	Disputa do lote/item nº 057 - KIT DE EMBREAGEM encerrada!
28/06 10:41	Sistema	057	O arrematante do item/lote nº 057 - KIT DE EMBREAGEM foi o fornecedor com valor R\$ 4.100,0000 !
28/06 10:41	Sistema	058	Disputa do lote/item nº 058 - GRAXA 20L encerrada!
28/06 10:41	Sistema	058	O arrematante do item/lote nº 058 - GRAXA 20L foi o fornecedor com valor R\$ 400.0000 !
28/06 10:41	Sistema	059	Disputa do lote/item nº 059 - PNEU 900/20 R encerrada!
28/06 10:41	Sistema	059	O arrematante do item/lote nº 059 - PNEU 900/20 R foi o fornecedor com valor R\$ 2.200,0000 !
28/06 10:41	Sistema	060	Disputa do lote/item nº 060 - CILINDRO MESTRE DE FREIO encerrada!
28/06 10:41	Sistema	060	O arrematante do item/lote nº 060 - CILINDRO MESTRE DE FREIO foi o fornecedor com valor R\$ 900,0000 !
28/06 11:05	Sistema	061	Disputa do Lote/Item 061 - CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 11:05	Sistema	062	Disputa do Lote/Item 062 - CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 11:05	Sistema	063	Disputa do Lote/Item 063 - CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão

Ata de Realização - Pregão Eletrônico


Nº 014/2023

FOLHAS:	521
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	<i>[Assinatura]</i>

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			"Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:05	Sistema	064	Disputa do Lote/Item 064 - CORREIA DO HIDRAULICO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:05	Sistema	065	Disputa do Lote/Item 065 - CORREIA DO ALTERNADOR aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:05	Sistema	066	Disputa do Lote/Item 066 - FILTRO DE COMBUSTIVEL aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:05	Sistema	067	Disputa do Lote/Item 067 - FILTRO DE AR EXTERNO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:05	Sistema	068	Disputa do Lote/Item 068 - FILTRO DE AR INTERNO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:05	Sistema	069	Disputa do Lote/Item 069 - AMORTECEDOR DIANTEIRO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:05	Sistema	070	Disputa do Lote/Item 070 - AMORTECEDOR TRASEIRO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:05	Sistema	071	Disputa do Lote/Item 071 - TERMINAL DIREÇÃO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:05	Sistema	072	Disputa do Lote/Item 072 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:05	Sistema	073	Disputa do Lote/Item 073 - RETENTOR DA RODA DIANTEIRA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:05	Sistema	074	Disputa do Lote/Item 074 - RETENTOR DA RODA TRASEIRA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:06	Sistema	075	Disputa do Lote/Item 075 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:06	Sistema	076	Disputa do Lote/Item 076 - CILINDRO MESTRE DE FREIO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:06	Sistema	077	Disputa do Lote/Item 077 - CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:06	Sistema	078	Disputa do Lote/Item 078 - CUIÇA DE FREIO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:06	Sistema	079	Disputa do Lote/Item 079 - CRUZETA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:06	Sistema	080	Disputa do Lote/Item 080 - LUVA DO FRIZADO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:15	Sistema	061	O lote/item nº 061 - CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:15	Sistema	062	O lote/item nº 062 - CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:15	Sistema	063	O lote/item nº 063 - CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:15	Sistema	064	O lote/item nº 064 - CORREIA DO HIDRAULICO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:15	Sistema	065	O lote/item nº 065 - CORREIA DO ALTERNADOR entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:15	Sistema	066	O lote/item nº 066 - FILTRO DE COMBUSTIVEL entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:15	Sistema	067	O lote/item nº 067 - FILTRO DE AR EXTERNO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:15	Sistema	068	O lote/item nº 068 - FILTRO DE AR INTERNO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:15	Sistema	069	O lote/item nº 069 - AMORTECEDOR DIANTEIRO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:15	Sistema	070	O lote/item nº 070 - AMORTECEDOR TRASEIRO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:15	Sistema	071	O lote/item nº 071 - TERMINAL DIREÇÃO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

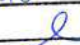
Nº 014/2023

FOLHAS:	522
PROC.:	210 / 2023
Ass.:	

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/06 11:15	Sistema	072	O lote/item nº 072 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:15	Sistema	073	O lote/item nº 073 - RETENTOR DA RODA DIANTEIRA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:15	Sistema	074	O lote/item nº 074 - RETENTOR DA RODA TRASEIRA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:16	Sistema	075	O lote/item nº 075 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:16	Sistema	076	O lote/item nº 076 - CILINDRO MESTRE DE FREIO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:16	Sistema	077	O lote/item nº 077 - CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:16	Sistema	078	O lote/item nº 078 - CUICA DE FREIO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:16	Sistema	079	O lote/item nº 079 - CRUZETA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:16	Sistema	080	O lote/item nº 080 - LUVA DO FRIZADO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:17	Sistema	061	Disputa do lote/item nº 061 - CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO encerrada!
28/06 11:17	Sistema	061	O arrematante do item/lote nº 061 - CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO foi o fornecedor com valor R\$ 160,0000 !
28/06 11:17	Sistema	062	Disputa do lote/item nº 062 - CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA encerrada!
28/06 11:17	Sistema	062	O arrematante do item/lote nº 062 - CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA foi o fornecedor com valor R\$ 160,0000 !
28/06 11:17	Sistema	063	Disputa do lote/item nº 063 - CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM encerrada!
28/06 11:17	Sistema	063	O arrematante do item/lote nº 063 - CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM foi o fornecedor com valor R\$ 900,0000 !
28/06 11:17	Sistema	064	Disputa do lote/item nº 064 - CORREIA DO HIDRAULICO encerrada!
28/06 11:17	Sistema	064	O arrematante do item/lote nº 064 - CORREIA DO HIDRAULICO foi o fornecedor com valor R\$ 150,0000 !
28/06 11:17	Sistema	065	Disputa do lote/item nº 065 - CORREIA DO ALTERNADOR encerrada!
28/06 11:17	Sistema	065	O arrematante do item/lote nº 065 - CORREIA DO ALTERNADOR foi o fornecedor com valor R\$ 200,0000 !
28/06 11:17	Sistema	066	Disputa do lote/item nº 066 - FILTRO DE COMBUSTIVEL encerrada!
28/06 11:17	Sistema	066	O arrematante do item/lote nº 066 - FILTRO DE COMBUSTIVEL foi o fornecedor com valor R\$ 85,0000 !
28/06 11:17	Sistema	067	Disputa do lote/item nº 067 - FILTRO DE AR EXTERNO encerrada!
28/06 11:17	Sistema	067	O arrematante do item/lote nº 067 - FILTRO DE AR EXTERNO foi o fornecedor com valor R\$ 16,2000 !
28/06 11:17	Sistema	068	Disputa do lote/item nº 068 - FILTRO DE AR INTERNO encerrada!
28/06 11:17	Sistema	068	O arrematante do item/lote nº 068 - FILTRO DE AR INTERNO foi o fornecedor com valor R\$ 100,0000 !
28/06 11:17	Sistema	069	Disputa do lote/item nº 069 - AMORTECEDOR DIANTEIRO encerrada!
28/06 11:17	Sistema	069	O arrematante do item/lote nº 069 - AMORTECEDOR DIANTEIRO foi o fornecedor com valor R\$ 300,0000 !
28/06 11:17	Sistema	070	Disputa do lote/item nº 070 - AMORTECEDOR TRASEIRO encerrada!
28/06 11:17	Sistema	070	O arrematante do item/lote nº 070 - AMORTECEDOR TRASEIRO foi o fornecedor com valor R\$ 300,0000 !
28/06 11:17	Sistema	071	Disputa do lote/item nº 071 - TERMINAL DIREÇÃO encerrada!
28/06 11:17	Sistema	071	O arrematante do item/lote nº 071 - TERMINAL DIREÇÃO foi o fornecedor com valor R\$ 120,0000 !
28/06 11:17	Sistema	072	Disputa do lote/item nº 072 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA encerrada!
28/06 11:17	Sistema	072	O arrematante do item/lote nº 072 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA foi o fornecedor com valor R\$ 400,0000 !
28/06 11:18	Sistema	073	Disputa do lote/item nº 073 - RETENTOR DA RODA DIANTEIRA encerrada!
28/06 11:18	Sistema	073	O arrematante do item/lote nº 073 - RETENTOR DA RODA DIANTEIRA foi o fornecedor com valor R\$ 400,0000 !

Ata de Realização - Pregão Eletrônico


Nº 014/2023

FOLHAS:	523
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/06 11:18	Sistema	074	Disputa do lote/item nº 074 - RETENTOR DA RODA TRASEIRA encerrada!
28/06 11:18	Sistema	074	O arrematante do item/lote nº 074 - RETENTOR DA RODA TRASEIRA foi o fornecedor com valor R\$ 150,0000 !
28/06 11:18	Sistema	075	Disputa do lote/item nº 075 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO encerrada!
28/06 11:18	Sistema	075	O arrematante do item/lote nº 075 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO foi o fornecedor com valor R\$ 210,0000 !
28/06 11:18	Sistema	076	Disputa do lote/item nº 076 - CILINDRO MESTRE DE FREIO encerrada!
28/06 11:18	Sistema	076	O arrematante do item/lote nº 076 - CILINDRO MESTRE DE FREIO foi o fornecedor com valor R\$ 500,0000 !
28/06 11:18	Sistema	077	Disputa do lote/item nº 077 - CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM encerrada!
28/06 11:18	Sistema	077	O arrematante do item/lote nº 077 - CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM foi o fornecedor com valor R\$ 300,0000 !
28/06 11:18	Sistema	078	Disputa do lote/item nº 078 - CUICA DE FREIO encerrada!
28/06 11:18	Sistema	078	O arrematante do item/lote nº 078 - CUICA DE FREIO foi o fornecedor com valor R\$ 650,0000 !
28/06 11:18	Sistema	079	Disputa do lote/item nº 079 - CRUZETA encerrada!
28/06 11:18	Sistema	079	O arrematante do item/lote nº 079 - CRUZETA foi o fornecedor com valor R\$ 270,0000 !
28/06 11:18	Sistema	080	Disputa do lote/item nº 080 - LUVA DO FRIZADO encerrada!
28/06 11:18	Sistema	080	O arrematante do item/lote nº 080 - LUVA DO FRIZADO foi o fornecedor com valor R\$ 450,0000 !
28/06 11:18	Sistema	081	Disputa do Lote/Item 081 - TAMBOR DE FREIO DIANT./TRASEIRA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 11:19	Sistema	082	Disputa do Lote/Item 082 - GRAXA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 11:19	Sistema	083	Disputa do Lote/Item 083 - BATERIA 150 AMPERES aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 11:19	Sistema	084	Disputa do Lote/Item 084 - ALTERNADOR aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 11:19	Sistema	085	Disputa do Lote/Item 085 - MOTOR DE PARTIDA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 11:19	Sistema	086	Disputa do Lote/Item 086 - LAMPADA H7 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 11:19	Sistema	087	Disputa do Lote/Item 087 - LAMPADA H1 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 11:19	Sistema	088	Disputa do Lote/Item 088 - FAROL DIANTEIRO LE aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 11:19	Sistema	089	Disputa do Lote/Item 089 - FAROL DIANTEIRO LD aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 11:19	Sistema	090	Disputa do Lote/Item 090 - LANTERNA TRASEIRA LE aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 11:19	Sistema	091	Disputa do Lote/Item 091 - LANTERNA TRASEIRA LD aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 11:19	Sistema	092	Disputa do Lote/Item 092 - AMORTECEDOR DIANTEIRO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 11:19	Sistema	093	Disputa do Lote/Item 093 - AMORTECEDOR TRASEIRO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 11:19	Sistema	094	Disputa do Lote/Item 094 - PIVO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 11:19	Sistema	095	Disputa do Lote/Item 095 - TERMINAL DIREÇÃO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 11:19	Sistema	096	Disputa do Lote/Item 096 - BIELETA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico


Nº 014/2023

FOLHAS:	529
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/06 11:19	Sistema	097	Disputa do Lote/Item 097 - PASTILHA DE FREIO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:19	Sistema	098	Disputa do Lote/Item 098 - DISCO DE FREIO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:19	Sistema	099	Disputa do Lote/Item 099 - TAMBOR DE FREIO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:19	Sistema	100	Disputa do Lote/Item 100 - BUCHA DO AMORTECEDOR aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:29	Sistema	081	O lote/item nº 081 - TAMBOR DE FREIO DIANT./TRASEIRA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:29	Sistema	082	O lote/item nº 082 - GRAXA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:29	Sistema	083	O lote/item nº 083 - BATERIA 150 AMPERES entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:29	Sistema	084	O lote/item nº 084 - ALTERNADOR entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:29	Sistema	085	O lote/item nº 085 - MOTOR DE PARTIDA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:29	Sistema	086	O lote/item nº 086 - LAMPADA H7 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:29	Sistema	087	O lote/item nº 087 - LAMPADA H1 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:29	Sistema	088	O lote/item nº 088 - FAROL DIANTEIRO LE entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:29	Sistema	089	O lote/item nº 089 - FAROL DIANTEIRO LD entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:29	Sistema	090	O lote/item nº 090 - LANTERNA TRASEIRA LE entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:29	Sistema	091	O lote/item nº 091 - LANTERNA TRASEIRA LD entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:29	Sistema	092	O lote/item nº 092 - AMORTECEDOR DIANTEIRO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:29	Sistema	094	O lote/item nº 094 - PIVO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:29	Sistema	093	O lote/item nº 093 - AMORTECEDOR TRASEIRO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:29	Sistema	095	O lote/item nº 095 - TERMINAL DIREÇÃO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:29	Sistema	096	O lote/item nº 096 - BIELETA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:29	Sistema	097	O lote/item nº 097 - PASTILHA DE FREIO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:29	Sistema	098	O lote/item nº 098 - DISCO DE FREIO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:29	Sistema	099	O lote/item nº 099 - TAMBOR DE FREIO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:29	Sistema	100	O lote/item nº 100 - BUCHA DO AMORTECEDOR entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:31	Sistema	081	Disputa do lote/item nº 081 - TAMBOR DE FREIO DIANT./TRASEIRA encerrada!
28/06 11:31	Sistema	081	O arrematante do item/lote nº 081 - TAMBOR DE FREIO DIANT./TRASEIRA foi o fornecedor com valor R\$ 1.000,0000 !
28/06 11:31	Sistema	082	Disputa do lote/item nº 082 - GRAXA encerrada!
28/06 11:31	Sistema	082	O arrematante do item/lote nº 082 - GRAXA foi o fornecedor com valor R\$ 400,0000 !
28/06 11:31	Sistema	083	Disputa do lote/item nº 083 - BATERIA 150 AMPERES encerrada!
28/06 11:31	Sistema	083	O arrematante do item/lote nº 083 - BATERIA 150 AMPERES foi o fornecedor com valor R\$ 900,0000 !
28/06 11:31	Sistema	084	Disputa do lote/item nº 084 - ALTERNADOR encerrada!
28/06 11:31	Sistema	084	O arrematante do item/lote nº 084 - ALTERNADOR foi o fornecedor com valor R\$ 900,0000 !
28/06 11:31	Sistema	085	Disputa do lote/item nº 085 - MOTOR DE PARTIDA encerrada!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico


Nº 014/2023

FOLHAS:	525
PROC.:	2210 / 2023
Ass.:	

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/06 11:31	Sistema	085	O arrematante do item/lote nº 085 - MOTOR DE PARTIDA foi o fornecedor com valor R\$ 890,0000 !
28/06 11:31	Sistema	086	Disputa do lote/item nº 086 - LAMPADA H7 encerrada!
28/06 11:31	Sistema	086	O arrematante do item/lote nº 086 - LAMPADA H7 foi o fornecedor com valor R\$ 70,0000 !
28/06 11:31	Sistema	087	Disputa do lote/item nº 087 - LAMPADA H1 encerrada!
28/06 11:31	Sistema	087	O arrematante do item/lote nº 087 - LAMPADA H1 foi o fornecedor com valor R\$ 35,0000 !
28/06 11:31	Sistema	088	Disputa do lote/item nº 088 - FAROL DIANTEIRO LE encerrada!
28/06 11:31	Sistema	088	O arrematante do item/lote nº 088 - FAROL DIANTEIRO LE foi o fornecedor com valor R\$ 290,0000 !
28/06 11:31	Sistema	089	Disputa do lote/item nº 089 - FAROL DIANTEIRO LD encerrada!
28/06 11:31	Sistema	089	O arrematante do item/lote nº 089 - FAROL DIANTEIRO LD foi o fornecedor com valor R\$ 290,0000 !
28/06 11:31	Sistema	090	Disputa do lote/item nº 090 - LANTERNA TRASEIRA LE encerrada!
28/06 11:31	Sistema	090	O arrematante do item/lote nº 090 - LANTERNA TRASEIRA LE foi o fornecedor com valor R\$ 185,0000 !
28/06 11:31	Sistema	091	Disputa do lote/item nº 091 - LANTERNA TRASEIRA LD encerrada!
28/06 11:31	Sistema	091	O arrematante do item/lote nº 091 - LANTERNA TRASEIRA LD foi o fornecedor com valor R\$ 200,0000 !
28/06 11:31	Sistema	092	Disputa do lote/item nº 092 - AMORTECEDOR DIANTEIRO encerrada!
28/06 11:31	Sistema	092	O arrematante do item/lote nº 092 - AMORTECEDOR DIANTEIRO foi o fornecedor com valor R\$ 640,0000 !
28/06 11:31	Sistema	094	Disputa do lote/item nº 094 - PIVO encerrada!
28/06 11:31	Sistema	094	O arrematante do item/lote nº 094 - PIVO foi o fornecedor com valor R\$ 61,0000 !
28/06 11:31	Sistema	095	Disputa do lote/item nº 095 - TERMINAL DIREÇÃO encerrada!
28/06 11:31	Sistema	095	O arrematante do item/lote nº 095 - TERMINAL DIREÇÃO foi o fornecedor com valor R\$ 82,0000 !
28/06 11:31	Sistema	093	Disputa do lote/item nº 093 - AMORTECEDOR TRASEIRO encerrada!
28/06 11:31	Sistema	093	O arrematante do item/lote nº 093 - AMORTECEDOR TRASEIRO foi o fornecedor com valor R\$ 360,0000 !
28/06 11:31	Sistema	096	Disputa do lote/item nº 096 - BIELETA encerrada!
28/06 11:31	Sistema	096	O arrematante do item/lote nº 096 - BIELETA foi o fornecedor com valor R\$ 60,0000 !
28/06 11:31	Sistema	097	Disputa do lote/item nº 097 - PASTILHA DE FREIO encerrada!
28/06 11:31	Sistema	097	O arrematante do item/lote nº 097 - PASTILHA DE FREIO foi o fornecedor com valor R\$ 90,0000 !
28/06 11:31	Sistema	098	Disputa do lote/item nº 098 - DISCO DE FREIO encerrada!
28/06 11:31	Sistema	098	O arrematante do item/lote nº 098 - DISCO DE FREIO foi o fornecedor com valor R\$ 100,0000 !
28/06 11:31	Sistema	099	Disputa do lote/item nº 099 - TAMBOR DE FREIO encerrada!
28/06 11:31	Sistema	099	O arrematante do item/lote nº 099 - TAMBOR DE FREIO foi o fornecedor com valor R\$ 85,0000 !
28/06 11:31	Sistema	100	Disputa do lote/item nº 100 - BUCHA DO AMORTECEDOR encerrada!
28/06 11:31	Sistema	100	O arrematante do item/lote nº 100 - BUCHA DO AMORTECEDOR foi o fornecedor com valor R\$ 40,0000 !
28/06 11:34	Sistema	101	Disputa do Lote/Item 101 - BUCHA DO ESTABILIZADOR aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 11:34	Sistema	102	Disputa do Lote/Item 102 - COXIM DO CAMBIO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 11:34	Sistema	103	Disputa do Lote/Item 103 - COXIM DO MOTOR aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico


Nº 014/2023

FOLHAS:	526
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/06 11:34	Sistema	104	Disputa do Lote/Item 104 - CUBO DE RODA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 11:34	Sistema	105	Disputa do Lote/Item 105 - ROLAMENTO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 11:34	Sistema	106	Disputa do Lote/Item 106 - KIT AMORTECEDOR aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 11:34	Sistema	107	Disputa do Lote/Item 107 - CORREIA DO ALTERNADOR aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 11:34	Sistema	108	Disputa do Lote/Item 108 - BOMBA D'ÁGUA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 11:34	Sistema	109	Disputa do Lote/Item 109 - CILINDRO DE RODA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 11:34	Sistema	110	Disputa do Lote/Item 110 - FILTRO DE OLEO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 11:34	Sistema	111	Disputa do Lote/Item 111 - OLEO 5W-30 ACEDELVO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 11:34	Sistema	112	Disputa do Lote/Item 112 - BATERIA 60AMPERES aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 11:34	Sistema	113	Disputa do Lote/Item 113 - VELA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 11:34	Sistema	114	Disputa do Lote/Item 114 - CABO DE VELA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 11:34	Sistema	115	Disputa do Lote/Item 115 - LAMPADA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 11:34	Sistema	116	Disputa do Lote/Item 116 - BOBINA DE IGNIÇÃO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 11:34	Sistema	117	Disputa do Lote/Item 117 - Sonda LAMBDA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 11:34	Sistema	118	Disputa do Lote/Item 118 - BOMBA DE COMBUSTIVEL aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 11:34	Sistema	119	Disputa do Lote/Item 119 - MOTOR DE PARTIDA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 11:34	Sistema	120	Disputa do Lote/Item 120 - SUPORTE ESCOVA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
28/06 11:44	Sistema	101	O lote/item nº 101 - BUCHA DO ESTABILIZADOR entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:44	Sistema	102	O lote/item nº 102 - COXIM DO CAMBIO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:44	Sistema	103	O lote/item nº 103 - COXIM DO MOTOR entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:44	Sistema	104	O lote/item nº 104 - CUBO DE RODA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:44	Sistema	105	O lote/item nº 105 - ROLAMENTO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:44	Sistema	106	O lote/item nº 106 - KIT AMORTECEDOR entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:44	Sistema	107	O lote/item nº 107 - CORREIA DO ALTERNADOR entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:44	Sistema	108	O lote/item nº 108 - BOMBA D'ÁGUA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:44	Sistema	109	O lote/item nº 109 - CILINDRO DE RODA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:44	Sistema	110	O lote/item nº 110 - FILTRO DE OLEO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:44	Sistema	111	O lote/item nº 111 - OLEO 5W-30 ACEDELVO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:44	Sistema	112	O lote/item nº 112 - BATERIA 60AMPERES entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:44	Sistema	113	O lote/item nº 113 - VELA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico


Nº 014/2023

FOLHAS:	527
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/06 11:44	Sistema	114	O lote/item nº 114 - CABO DE VELA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:44	Sistema	115	O lote/item nº 115 - LAMPADA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:44	Sistema	116	O lote/item nº 116 - BOBINA DE IGNIÇÃO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:44	Sistema	117	O lote/item nº 117 - Sonda LAMBDA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:44	Sistema	119	O lote/item nº 119 - MOTOR DE PARTIDA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:44	Sistema	118	O lote/item nº 118 - BOMBA DE COMBUSTIVEL entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:44	Sistema	120	O lote/item nº 120 - SUPORTE ESCOVA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:46	Sistema	101	Disputa do lote/item nº 101 - BUCHA DO ESTABILIZADOR encerrada!
28/06 11:46	Sistema	101	O arrematante do item/lote nº 101 - BUCHA DO ESTABILIZADOR foi o fornecedor com valor R\$ 40,0000 !
28/06 11:46	Sistema	102	Disputa do lote/item nº 102 - COXIM DO CAMBIO encerrada!
28/06 11:46	Sistema	102	O arrematante do item/lote nº 102 - COXIM DO CAMBIO foi o fornecedor com valor R\$ 460,0000 !
28/06 11:46	Sistema	103	Disputa do lote/item nº 103 - COXIM DO MOTOR encerrada!
28/06 11:46	Sistema	103	O arrematante do item/lote nº 103 - COXIM DO MOTOR foi o fornecedor com valor R\$ 390,0000 !
28/06 11:46	Sistema	104	Disputa do lote/item nº 104 - CUBO DE RODA encerrada!
28/06 11:46	Sistema	104	O arrematante do item/lote nº 104 - CUBO DE RODA foi o fornecedor com valor R\$ 150,0000 !
28/06 11:46	Sistema	105	Disputa do lote/item nº 105 - ROLAMENTO encerrada!
28/06 11:46	Sistema	105	O arrematante do item/lote nº 105 - ROLAMENTO foi o fornecedor com valor R\$ 150,0000 !
28/06 11:46	Sistema	106	Disputa do lote/item nº 106 - KIT AMORTECEDOR encerrada!
28/06 11:46	Sistema	106	O arrematante do item/lote nº 106 - KIT AMORTECEDOR foi o fornecedor com valor R\$ 60,0000 !
28/06 11:46	Sistema	107	Disputa do lote/item nº 107 - CORREIA DO ALTERNADOR encerrada!
28/06 11:46	Sistema	107	O arrematante do item/lote nº 107 - CORREIA DO ALTERNADOR foi o fornecedor com valor R\$ 60,0000 !
28/06 11:46	Sistema	108	Disputa do lote/item nº 108 - BOMBA D'ÁGUA encerrada!
28/06 11:46	Sistema	108	O arrematante do item/lote nº 108 - BOMBA D'ÁGUA foi o fornecedor com valor R\$ 150,0000 !
28/06 11:46	Sistema	109	Disputa do lote/item nº 109 - CILINDRO DE RODA encerrada!
28/06 11:46	Sistema	109	O arrematante do item/lote nº 109 - CILINDRO DE RODA foi o fornecedor com valor R\$ 95,0000 !
28/06 11:46	Sistema	110	Disputa do lote/item nº 110 - FILTRO DE OLEO encerrada!
28/06 11:46	Sistema	110	O arrematante do item/lote nº 110 - FILTRO DE OLEO foi o fornecedor com valor R\$ 25,0000 !
28/06 11:46	Sistema	111	Disputa do lote/item nº 111 - OLEO 5W-30 ACEDELVO encerrada!
28/06 11:46	Sistema	111	O arrematante do item/lote nº 111 - OLEO 5W-30 ACEDELVO foi o fornecedor com valor R\$ 35,0000 !
28/06 11:46	Sistema	112	Disputa do lote/item nº 112 - BATERIA 60AMPERES encerrada!
28/06 11:46	Sistema	112	O arrematante do item/lote nº 112 - BATERIA 60AMPERES foi o fornecedor com valor R\$ 500,0000 !
28/06 11:46	Sistema	113	Disputa do lote/item nº 113 - VELA encerrada!
28/06 11:46	Sistema	113	O arrematante do item/lote nº 113 - VELA foi o fornecedor com valor R\$ 140,0000 !
28/06 11:46	Sistema	114	Disputa do lote/item nº 114 - CABO DE VELA encerrada!
28/06 11:46	Sistema	114	O arrematante do item/lote nº 114 - CABO DE VELA foi o fornecedor com valor R\$ 200,0000 !

Ata de Realização - Pregão Eletrônico


Nº 014/2023

FOLHAS:	528
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/06 11:46	Sistema	115	Disputa do lote/item nº 115 - LAMPADA encerrada!
28/06 11:46	Sistema	115	O arrematante do item/lote nº 115 - LAMPADA foi o fornecedor com valor R\$ 20,0000 !
28/06 11:46	Sistema	116	Disputa do lote/item nº 116 - BOBINA DE IGNIÇÃO encerrada!
28/06 11:46	Sistema	116	O arrematante do item/lote nº 116 - BOBINA DE IGNIÇÃO foi o fornecedor com valor R\$ 360,0000 !
28/06 11:46	Sistema	117	Disputa do lote/item nº 117 - Sonda LAMBDA encerrada!
28/06 11:46	Sistema	117	O arrematante do item/lote nº 117 - Sonda LAMBDA foi o fornecedor com valor R\$ 430,0000 !
28/06 11:46	Sistema	119	Disputa do lote/item nº 119 - MOTOR DE PARTIDA encerrada!
28/06 11:46	Sistema	119	O arrematante do item/lote nº 119 - MOTOR DE PARTIDA foi o fornecedor com valor R\$ 1.450,0000 !
28/06 11:46	Sistema	118	Disputa do lote/item nº 118 - BOMBA DE COMBUSTIVEL encerrada!
28/06 11:46	Sistema	118	O arrematante do item/lote nº 118 - BOMBA DE COMBUSTIVEL foi o fornecedor com valor R\$ 360,0000 !
28/06 11:46	Sistema	120	Disputa do lote/item nº 120 - SUPORTE ESCOVA encerrada!
28/06 11:46	Sistema	120	O arrematante do item/lote nº 120 - SUPORTE ESCOVA foi o fornecedor com valor R\$ 80,0000 !
28/06 11:48	Sistema	121	Disputa do Lote/Item 121 - REGULADOR DE VOLTAGEM aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:48	Sistema	122	Disputa do Lote/Item 122 - SENSOR DE OLEO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:48	Sistema	123	Disputa do Lote/Item 123 - SENSOR DE FREIO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:48	Sistema	124	Disputa do Lote/Item 124 - JUNTA DO CABCOTE aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:48	Sistema	125	Disputa do Lote/Item 125 - JUNTA DA TAMPA DE VALVULA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:48	Sistema	126	Disputa do Lote/Item 126 - VALVULA DE ESCAPE aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:48	Sistema	127	Disputa do Lote/Item 127 - VALVULA DE ADMISSAO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:48	Sistema	128	Disputa do Lote/Item 128 - BRONZE DE BIELA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:49	Sistema	129	Disputa do Lote/Item 129 - BRONZE DE MANCAL aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:49	Sistema	130	Disputa do Lote/Item 130 - RETENTOR DE VALVULA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 11:58	Sistema	121	O lote/item nº 121 - REGULADOR DE VOLTAGEM entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:58	Sistema	122	O lote/item nº 122 - SENSOR DE OLEO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:58	Sistema	123	O lote/item nº 123 - SENSOR DE FREIO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:58	Sistema	124	O lote/item nº 124 - JUNTA DO CABCOTE entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:58	Sistema	125	O lote/item nº 125 - JUNTA DA TAMPA DE VALVULA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:58	Sistema	126	O lote/item nº 126 - VALVULA DE ESCAPE entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:59	Sistema	127	O lote/item nº 127 - VALVULA DE ADMISSAO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:59	Sistema	128	O lote/item nº 128 - BRONZE DE BIELA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 11:59	Sistema	129	O lote/item nº 129 - BRONZE DE MANCAL entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

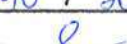
Nº 014/2023

FOLHAS:	529
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/06 11:59	Sistema	130	O lote/item nº 130 - RETENTOR DE VALVULA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 12:00	Sistema	121	Disputa do lote/item nº 121 - REGULADOR DE VOLTAGEM encerrada!
28/06 12:00	Sistema	121	O arrematante do item/lote nº 121 - REGULADOR DE VOLTAGEM foi o fornecedor com valor R\$ 180,0000 !
28/06 12:00	Sistema	122	Disputa do lote/item nº 122 - SENSOR DE OLEO encerrada!
28/06 12:00	Sistema	122	O arrematante do item/lote nº 122 - SENSOR DE OLEO foi o fornecedor com valor R\$ 60,0000 !
28/06 12:00	Sistema	123	Disputa do lote/item nº 123 - SENSOR DE FREIO encerrada!
28/06 12:00	Sistema	123	O arrematante do item/lote nº 123 - SENSOR DE FREIO foi o fornecedor com valor R\$ 65,0000 !
28/06 12:00	Sistema	124	Disputa do lote/item nº 124 - JUNTA DO CABCOTE encerrada!
28/06 12:00	Sistema	124	O arrematante do item/lote nº 124 - JUNTA DO CABCOTE foi o fornecedor com valor R\$ 80,0000 !
28/06 12:00	Sistema	125	Disputa do lote/item nº 125 - JUNTA DA TAMPA DE VALVULA encerrada!
28/06 12:00	Sistema	125	O arrematante do item/lote nº 125 - JUNTA DA TAMPA DE VALVULA foi o fornecedor com valor R\$ 50,0000 !
28/06 12:00	Sistema	126	Disputa do lote/item nº 126 - VALVULA DE ESCAPE encerrada!
28/06 12:00	Sistema	126	O arrematante do item/lote nº 126 - VALVULA DE ESCAPE foi o fornecedor com valor R\$ 235,0000 !
28/06 12:01	Sistema	127	Disputa do lote/item nº 127 - VALVULA DE ADMISSAO encerrada!
28/06 12:01	Sistema	127	O arrematante do item/lote nº 127 - VALVULA DE ADMISSAO foi o fornecedor com valor R\$ 190,0000 !
28/06 12:01	Sistema	128	Disputa do lote/item nº 128 - BRONZE DE BIELA encerrada!
28/06 12:01	Sistema	128	O arrematante do item/lote nº 128 - BRONZE DE BIELA foi o fornecedor com valor R\$ 220,0000 !
28/06 12:01	Sistema	129	Disputa do lote/item nº 129 - BRONZE DE MANCAL encerrada!
28/06 12:01	Sistema	129	O arrematante do item/lote nº 129 - BRONZE DE MANCAL foi o fornecedor com valor R\$ 230,0000 !
28/06 12:01	Sistema	130	Disputa do lote/item nº 130 - RETENTOR DE VALVULA encerrada!
28/06 12:01	Sistema	130	O arrematante do item/lote nº 130 - RETENTOR DE VALVULA foi o fornecedor com valor R\$ 40,0000 !
28/06 12:07	Pregoeiro		Senhores informo que a sessão pública da presente licitação está suspensa, e terá reinício às 14hrs:00min, do dia de hoje (28/06/2023), por favor estejam todos conectados.
28/06 14:03	Pregoeiro		Boa Tarde a todos.
28/06 14:03	Sistema	131	Disputa do Lote/Item 131 - ANEL DE SEGMENTO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
28/06 14:13	Sistema	131	O lote/item nº 131 - ANEL DE SEGMENTO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
28/06 14:15	Sistema	131	Disputa do lote/item nº 131 - ANEL DE SEGMENTO encerrada!
28/06 14:15	Sistema	131	O arrematante do item/lote nº 131 - ANEL DE SEGMENTO foi o fornecedor com valor R\$ 500,0000 !
28/06 14:15	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
28/06 14:18	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Senhores ao termino da fase de lances permaneçam conectados, pois será iniciada a fase de negociação.
28/06 14:23	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Nesse momento será divulgado o valor total estimado para contratação.
28/06 14:24	Sistema		Documento enviado pelo pregoeiro: ESTIMATIVA
28/06 14:24	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
28/06 14:25	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Senhores solicito que verifiquem a possibilidade de redução dos valores ofertados a titulo de negociação.
28/06 14:46	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Senhores a documentação será impressa e analisada.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico


Nº 014/2023

FOLHAS:	530
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/06 14:46	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Senhores permanecem conectados enquanto finalizo a análise.
28/06 15:00	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor T DE M LIMA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 28/06/2023 17:00:00
28/06 15:08	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor T DE M LIMA!
28/06 15:26	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Senhores a documentação foi analisada, nesse momento será divulgado o resultado da análise dos documentos.
28/06 15:27	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Após a realizada da análise da proposta readequada ao valor final apresentada pela empresa T DE M LIMA, declaro a mesma ACEITA/CLASSIFICADA.
28/06 15:44	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Após a realizada da análise dos documentos de habilitação apresentada pela empresa T DE M LIMA, declaro a mesma HABILITADA e VENCEDORA do certame.
28/06 15:45	Sistema	001	Fase de negociação do Lote/Item nº 001 - ROLAMENTO DUPLO TRASEIRO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	001	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - ROLAMENTO DUPLO TRASEIRO.
28/06 15:45	Sistema	001	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:03
28/06 15:45	Sistema	002	Fase de negociação do Lote/Item nº 002 - CUBO DE RODA DIANTEIRO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	002	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 002 - CUBO DE RODA DIANTEIRO.
28/06 15:45	Sistema	002	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:03
28/06 15:45	Sistema	003	Fase de negociação do Lote/Item nº 003 - DISCO DE FREIO VENTILADO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	003	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 003 - DISCO DE FREIO VENTILADO.
28/06 15:45	Sistema	003	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:03
28/06 15:45	Sistema	004	Fase de negociação do Lote/Item nº 004 - PASTILHA DE FREIO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	004	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 004 - PASTILHA DE FREIO.
28/06 15:45	Sistema	004	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:03
28/06 15:45	Sistema	005	Fase de negociação do Lote/Item nº 005 - PIVO SUPERIOR encerrada.
28/06 15:45	Sistema	005	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 005 - PIVO SUPERIOR.
28/06 15:45	Sistema	005	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:03
28/06 15:45	Sistema	006	Fase de negociação do Lote/Item nº 006 - PIVO INFERIOR encerrada.
28/06 15:45	Sistema	006	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 006 - PIVO INFERIOR.
28/06 15:45	Sistema	006	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:03
28/06 15:45	Sistema	007	Fase de negociação do Lote/Item nº 007 - CORREIA DO ALTERNADOR encerrada.
28/06 15:45	Sistema	007	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 007 - CORREIA DO ALTERNADOR.
28/06 15:45	Sistema	007	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:03
28/06 15:45	Sistema	008	Fase de negociação do Lote/Item nº 008 - POLIA DO ALTERNADOR encerrada.
28/06 15:45	Sistema	008	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 008 - POLIA DO ALTERNADOR.
28/06 15:45	Sistema	008	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:03
28/06 15:45	Sistema	009	Fase de negociação do Lote/Item nº 009 - CRUZETA DO CARDAN encerrada.
28/06 15:45	Sistema	009	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 009 - CRUZETA DO CARDAN.
28/06 15:45	Sistema	009	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:04
28/06 15:45	Sistema	010	Fase de negociação do Lote/Item nº 010 - TURBINA encerrada.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico


Nº 014/2023

FOLHAS:	531
PROC.:	0240 / 2023
Ass.:	

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/06 15:45	Sistema	010	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 010 - TURBINA.
28/06 15:45	Sistema	010	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:04
28/06 15:45	Sistema	011	Fase de negociação do Lote/Item nº 011 - MOTOR DE PARTIDA 12V encerrada.
28/06 15:45	Sistema	011	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 011 - MOTOR DE PARTIDA 12V.
28/06 15:45	Sistema	011	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:04
28/06 15:45	Sistema	012	Fase de negociação do Lote/Item nº 012 - TERMINAIS DE DIRECAO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	012	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 012 - TERMINAIS DE DIRECAO.
28/06 15:45	Sistema	012	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:04
28/06 15:45	Sistema	013	Fase de negociação do Lote/Item nº 013 - BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	013	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 013 - BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICO.
28/06 15:45	Sistema	013	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:04
28/06 15:45	Sistema	014	Fase de negociação do Lote/Item nº 014 - AMORTECEDOR DIANTEIRO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	014	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 014 - AMORTECEDOR DIANTEIRO.
28/06 15:45	Sistema	014	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:04
28/06 15:45	Sistema	015	Fase de negociação do Lote/Item nº 015 - AMORTECEDOR TRASEIRO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	015	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 015 - AMORTECEDOR TRASEIRO.
28/06 15:45	Sistema	015	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:04
28/06 15:45	Sistema	016	Fase de negociação do Lote/Item nº 016 - FAROL DIREITO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	016	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 016 - FAROL DIREITO.
28/06 15:45	Sistema	016	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:04
28/06 15:45	Sistema	017	Fase de negociação do Lote/Item nº 017 - FAROL ESQUERDO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	017	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 017 - FAROL ESQUERDO.
28/06 15:45	Sistema	017	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:04
28/06 15:45	Sistema	018	Fase de negociação do Lote/Item nº 018 - LANTERNA ESQUERDA encerrada.
28/06 15:45	Sistema	018	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 018 - LANTERNA ESQUERDA.
28/06 15:45	Sistema	018	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:04
28/06 15:45	Sistema	019	Fase de negociação do Lote/Item nº 019 - LANTERNA DIREITA encerrada.
28/06 15:45	Sistema	019	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 019 - LANTERNA DIREITA.
28/06 15:45	Sistema	019	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:04
28/06 15:45	Sistema	020	Fase de negociação do Lote/Item nº 020 - PALHETAS DO LIMPADOR encerrada.
28/06 15:45	Sistema	020	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 020 - PALHETAS DO LIMPADOR.
28/06 15:45	Sistema	020	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:04
28/06 15:45	Sistema	021	Fase de negociação do Lote/Item nº 021 - OLEO SAE 15W40 encerrada.
28/06 15:45	Sistema	021	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 021 - OLEO SAE 15W40.
28/06 15:45	Sistema	021	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:04

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

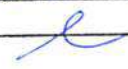
Nº 014/2023

FOLHAS:	532
PROC.:	210 / 2023
Ass.:	

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/06 15:45	Sistema	022	Fase de negociação do Lote/Item nº 022 - FILTRO DE OLEO PSL 158 encerrada.
28/06 15:45	Sistema	022	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 022 - FILTRO DE OLEO PSL 158.
28/06 15:45	Sistema	022	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:04
28/06 15:45	Sistema	023	Fase de negociação do Lote/Item nº 023 - FILTRO DE AR ARL4141 encerrada.
28/06 15:45	Sistema	023	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 023 - FILTRO DE AR ARL4141.
28/06 15:45	Sistema	023	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:04
28/06 15:45	Sistema	024	Fase de negociação do Lote/Item nº 024 - BICO INJETOR encerrada.
28/06 15:45	Sistema	024	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 024 - BICO INJETOR.
28/06 15:45	Sistema	024	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:04
28/06 15:45	Sistema	025	Fase de negociação do Lote/Item nº 025 - BOMBA DE ALTA ROTACAO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	025	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 025 - BOMBA DE ALTA ROTACAO.
28/06 15:45	Sistema	025	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:04
28/06 15:45	Sistema	026	Fase de negociação do Lote/Item nº 026 - BOMBA DE BAIXA ROTACAO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	026	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 026 - BOMBA DE BAIXA ROTACAO.
28/06 15:45	Sistema	026	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:04
28/06 15:45	Sistema	027	Fase de negociação do Lote/Item nº 027 - CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	027	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 027 - CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICO.
28/06 15:45	Sistema	027	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:04
28/06 15:45	Sistema	028	Fase de negociação do Lote/Item nº 028 - SAPATA DE FREIO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	028	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 028 - SAPATA DE FREIO.
28/06 15:45	Sistema	028	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:04
28/06 15:45	Sistema	029	Fase de negociação do Lote/Item nº 029 - KIT DE MOLA DA SAPATA DE FREIO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	029	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 029 - KIT DE MOLA DA SAPATA DE FREIO.
28/06 15:45	Sistema	029	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:04
28/06 15:45	Sistema	030	Fase de negociação do Lote/Item nº 030 - REPARO DA PINCA DE FREIO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	030	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 030 - REPARO DA PINCA DE FREIO.
28/06 15:45	Sistema	030	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:05
28/06 15:45	Sistema	031	Fase de negociação do Lote/Item nº 031 - TAMBOR DE FREIO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	031	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 031 - TAMBOR DE FREIO.
28/06 15:45	Sistema	031	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:05
28/06 15:45	Sistema	032	Fase de negociação do Lote/Item nº 032 - SAPATA DE FREIO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	032	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 032 - SAPATA DE FREIO.
28/06 15:45	Sistema	032	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:05
28/06 15:45	Sistema	033	Fase de negociação do Lote/Item nº 033 - CILINDRO DE FREIO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	033	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 033 - CILINDRO DE FREIO.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

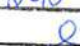
Nº 014/2023

FOLHAS:	533
PROC.:	220 / 2023
Ass.:	

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/06 15:45	Sistema	033	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:05
28/06 15:45	Sistema	034	Fase de negociação do Lote/Item nº 034 - JOGO DE MOLA DE FREIO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	034	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 034 - JOGO DE MOLA DE FREIO.
28/06 15:45	Sistema	034	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:05
28/06 15:45	Sistema	035	Fase de negociação do Lote/Item nº 035 - BATERIA 75 AMPERES encerrada.
28/06 15:45	Sistema	035	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 035 - BATERIA 75 AMPERES.
28/06 15:45	Sistema	035	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:05
28/06 15:45	Sistema	036	Fase de negociação do Lote/Item nº 036 - AMORTECEDOR DIANTEIRO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	036	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 036 - AMORTECEDOR DIANTEIRO.
28/06 15:45	Sistema	036	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:05
28/06 15:45	Sistema	037	Fase de negociação do Lote/Item nº 037 - AMORTECEDOR TRASEIRO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	037	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 037 - AMORTECEDOR TRASEIRO.
28/06 15:45	Sistema	037	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:05
28/06 15:45	Sistema	038	Fase de negociação do Lote/Item nº 038 - LONA DE FREIO DIANTEIRA encerrada.
28/06 15:45	Sistema	038	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 038 - LONA DE FREIO DIANTEIRA.
28/06 15:45	Sistema	038	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:05
28/06 15:45	Sistema	039	Fase de negociação do Lote/Item nº 039 - LONA DE FREIO TRASEIRA encerrada.
28/06 15:45	Sistema	039	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 039 - LONA DE FREIO TRASEIRA.
28/06 15:45	Sistema	039	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:05
28/06 15:45	Sistema	040	Fase de negociação do Lote/Item nº 040 - ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	040	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 040 - ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO.
28/06 15:45	Sistema	040	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:05
28/06 15:45	Sistema	041	Fase de negociação do Lote/Item nº 041 - ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA encerrada.
28/06 15:45	Sistema	041	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 041 - ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA.
28/06 15:45	Sistema	041	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:05
28/06 15:45	Sistema	042	Fase de negociação do Lote/Item nº 042 - OLEO 15W-40 20 LT encerrada.
28/06 15:45	Sistema	042	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 042 - OLEO 15W-40 20 LT.
28/06 15:45	Sistema	042	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:05
28/06 15:45	Sistema	043	Fase de negociação do Lote/Item nº 043 - OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT encerrada.
28/06 15:45	Sistema	043	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 043 - OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT.
28/06 15:45	Sistema	043	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:05
28/06 15:45	Sistema	044	Fase de negociação do Lote/Item nº 044 - OLEO DE CAMBIO 90 20 LT encerrada.
28/06 15:45	Sistema	044	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 044 - OLEO DE CAMBIO 90 20 LT.
28/06 15:45	Sistema	044	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:05
28/06 15:45	Sistema	045	Fase de negociação do Lote/Item nº 045 - ALTERNADOR DE 90 AMPERES encerrada.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

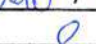
Nº 014/2023

FOLHAS:	534
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/06 15:45	Sistema	045	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 045 - ALTERNADOR DE 90 AMPERES.
28/06 15:45	Sistema	045	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:05
28/06 15:45	Sistema	046	Fase de negociação do Lote/Item nº 046 - MOTOR DE PARTIDA encerrada.
28/06 15:45	Sistema	046	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 046 - MOTOR DE PARTIDA
28/06 15:45	Sistema	046	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:05
28/06 15:45	Sistema	047	Fase de negociação do Lote/Item nº 047 - BATERIA DE 90 AMPERES encerrada.
28/06 15:45	Sistema	047	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 047 - BATERIA DE 90 AMPERES.
28/06 15:45	Sistema	047	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:05
28/06 15:45	Sistema	048	Fase de negociação do Lote/Item nº 048 - FAROL DIANTEIRO ESQUERDO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	048	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 048 - FAROL DIANTEIRO ESQUERDO.
28/06 15:45	Sistema	048	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:05
28/06 15:45	Sistema	049	Fase de negociação do Lote/Item nº 049 - FAROL DIANTEIRO DIREITO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	049	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 049 - FAROL DIANTEIRO DIREITO.
28/06 15:45	Sistema	049	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:05
28/06 15:45	Sistema	050	Fase de negociação do Lote/Item nº 050 - LANTERNAS TRASEIRAS encerrada.
28/06 15:45	Sistema	050	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 050 - LANTERNAS TRASEIRAS .
28/06 15:45	Sistema	050	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:05
28/06 15:45	Sistema	051	Fase de negociação do Lote/Item nº 051 - TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	051	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 051 - TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO.
28/06 15:45	Sistema	051	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:05
28/06 15:45	Sistema	052	Fase de negociação do Lote/Item nº 052 - TERMINAL DE DIRECAOLADO ESQUERDO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	052	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 052 - TERMINAL DE DIRECAOLADO ESQUERDO.
28/06 15:45	Sistema	052	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:05
28/06 15:45	Sistema	053	Fase de negociação do Lote/Item nº 053 - BOMBA DAGUA encerrada.
28/06 15:45	Sistema	053	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 053 - BOMBA DAGUA .
28/06 15:45	Sistema	053	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:06
28/06 15:45	Sistema	054	Fase de negociação do Lote/Item nº 054 - KIT DE CORREA DO ALTERNADOR encerrada.
28/06 15:45	Sistema	054	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 054 - KIT DE CORREA DO ALTERNADOR.
28/06 15:45	Sistema	054	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:06
28/06 15:45	Sistema	055	Fase de negociação do Lote/Item nº 055 - KIT DE POLIA DO ALTERNADOR encerrada.
28/06 15:45	Sistema	055	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 055 - KIT DE POLIA DO ALTERNADOR.
28/06 15:45	Sistema	055	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:06
28/06 15:45	Sistema	056	Fase de negociação do Lote/Item nº 056 - RADIADOR encerrada.
28/06 15:45	Sistema	056	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 056 - RADIADOR.
28/06 15:45	Sistema	056	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:06

Ata de Realização - Pregão Eletrônico


Nº 014/2023

FOLHAS:	535
PROC.:	040 / 2023
Ass.:	

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/06 15:45	Sistema	057	Fase de negociação do Lote/Item nº 057 - KIT DE EMBREAGEM encerrada.
28/06 15:45	Sistema	057	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 057 - KIT DE EMBREAGEM
28/06 15:45	Sistema	057	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:06
28/06 15:45	Sistema	058	Fase de negociação do Lote/Item nº 058 - GRAXA 20L encerrada.
28/06 15:45	Sistema	058	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 058 - GRAXA 20L.
28/06 15:45	Sistema	058	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:06
28/06 15:45	Sistema	059	Fase de negociação do Lote/Item nº 059 - PNEU 900/20 R encerrada.
28/06 15:45	Sistema	059	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 059 - PNEU 900/20 R.
28/06 15:45	Sistema	059	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:06
28/06 15:45	Sistema	060	Fase de negociação do Lote/Item nº 060 - CILINDRO MESTRE DE FREIO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	060	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 060 - CILINDRO MESTRE DE FREIO.
28/06 15:45	Sistema	060	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:06
28/06 15:45	Sistema	061	Fase de negociação do Lote/Item nº 061 - CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	061	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 061 - CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO.
28/06 15:45	Sistema	061	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:06
28/06 15:45	Sistema	062	Fase de negociação do Lote/Item nº 062 - CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA encerrada.
28/06 15:45	Sistema	062	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 062 - CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA.
28/06 15:45	Sistema	062	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:06
28/06 15:45	Sistema	063	Fase de negociação do Lote/Item nº 063 - CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM encerrada.
28/06 15:45	Sistema	063	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 063 - CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM .
28/06 15:45	Sistema	063	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:06
28/06 15:45	Sistema	064	Fase de negociação do Lote/Item nº 064 - CORREIA DO HIDRAULICO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	064	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 064 - CORREIA DO HIDRAULICO .
28/06 15:45	Sistema	064	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:06
28/06 15:45	Sistema	065	Fase de negociação do Lote/Item nº 065 - CORREIA DO ALTERNADOR encerrada.
28/06 15:45	Sistema	065	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 065 - CORREIA DO ALTERNADOR .
28/06 15:45	Sistema	065	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:06
28/06 15:45	Sistema	066	Fase de negociação do Lote/Item nº 066 - FILTRO DE COMBUSTIVEL encerrada.
28/06 15:45	Sistema	066	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 066 - FILTRO DE COMBUSTIVEL .
28/06 15:45	Sistema	066	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:06
28/06 15:45	Sistema	067	Fase de negociação do Lote/Item nº 067 - FILTRO DE AR EXTERNO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	067	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 067 - FILTRO DE AR EXTERNO.
28/06 15:45	Sistema	067	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:06
28/06 15:45	Sistema	068	Fase de negociação do Lote/Item nº 068 - FILTRO DE AR INTERNO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	068	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 068 - FILTRO DE AR INTERNO.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

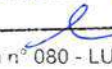
Nº 014/2023

FOLHAS:	536
PROC.:	2210 / 2023
Ass.:	

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/06 15:45	Sistema	068	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:06
28/06 15:45	Sistema	069	Fase de negociação do Lote/Item nº 069 - AMORTECEDOR DIANTEIRO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	069	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 069 - AMORTECEDOR DIANTEIRO.
28/06 15:45	Sistema	069	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:06
28/06 15:45	Sistema	070	Fase de negociação do Lote/Item nº 070 - AMORTECEDOR TRASEIRO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	070	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 070 - AMORTECEDOR TRASEIRO.
28/06 15:45	Sistema	070	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:06
28/06 15:45	Sistema	071	Fase de negociação do Lote/Item nº 071 - TERMINAL DIREÇÃO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	071	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 071 - TERMINAL DIREÇÃO.
28/06 15:45	Sistema	071	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:06
28/06 15:45	Sistema	072	Fase de negociação do Lote/Item nº 072 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA encerrada.
28/06 15:45	Sistema	072	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 072 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA.
28/06 15:45	Sistema	072	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:06
28/06 15:45	Sistema	073	Fase de negociação do Lote/Item nº 073 - RETENTOR DA RODA DIANTEIRA encerrada.
28/06 15:45	Sistema	073	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 073 - RETENTOR DA RODA DIANTEIRA.
28/06 15:45	Sistema	073	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:06
28/06 15:45	Sistema	074	Fase de negociação do Lote/Item nº 074 - RETENTOR DA RODA TRASEIRA encerrada.
28/06 15:45	Sistema	074	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 074 - RETENTOR DA RODA TRASEIRA.
28/06 15:45	Sistema	074	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:06
28/06 15:45	Sistema	075	Fase de negociação do Lote/Item nº 075 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	075	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 075 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO.
28/06 15:45	Sistema	075	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:07
28/06 15:45	Sistema	076	Fase de negociação do Lote/Item nº 076 - CILINDRO MESTRE DE FREIO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	076	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 076 - CILINDRO MESTRE DE FREIO.
28/06 15:45	Sistema	076	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:07
28/06 15:45	Sistema	077	Fase de negociação do Lote/Item nº 077 - CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM encerrada.
28/06 15:45	Sistema	077	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 077 - CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM.
28/06 15:45	Sistema	077	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:07
28/06 15:45	Sistema	078	Fase de negociação do Lote/Item nº 078 - CUIÇA DE FREIO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	078	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 078 - CUIÇA DE FREIO.
28/06 15:45	Sistema	078	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:07
28/06 15:45	Sistema	079	Fase de negociação do Lote/Item nº 079 - CRUZETA encerrada.
28/06 15:45	Sistema	079	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 079 - CRUZETA.
28/06 15:45	Sistema	079	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:07
28/06 15:45	Sistema	080	Fase de negociação do Lote/Item nº 080 - LUVA DO FRIZADO encerrada.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

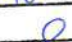
N° 014/2023

FOLHAS:	537
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/06 15:45	Sistema	080	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 080 - LUVA DO FRIZADO.
28/06 15:45	Sistema	080	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:07
28/06 15:45	Sistema	081	Fase de negociação do Lote/Item n° 081 - TAMBOR DE FREIO DIANT./TRASEIRA encerrada.
28/06 15:45	Sistema	081	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 081 - TAMBOR DE FREIO DIANT./TRASEIRA.
28/06 15:45	Sistema	081	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:07
28/06 15:45	Sistema	082	Fase de negociação do Lote/Item n° 082 - GRAXA encerrada.
28/06 15:45	Sistema	082	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 082 - GRAXA.
28/06 15:45	Sistema	082	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:07
28/06 15:45	Sistema	083	Fase de negociação do Lote/Item n° 083 - BATERIA 150 AMPERES encerrada.
28/06 15:45	Sistema	083	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 083 - BATERIA 150 AMPERES.
28/06 15:45	Sistema	083	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:07
28/06 15:45	Sistema	084	Fase de negociação do Lote/Item n° 084 - ALTERNADOR encerrada.
28/06 15:45	Sistema	084	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 084 - ALTERNADOR.
28/06 15:45	Sistema	084	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:07
28/06 15:45	Sistema	085	Fase de negociação do Lote/Item n° 085 - MOTOR DE PARTIDA encerrada.
28/06 15:45	Sistema	085	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 085 - MOTOR DE PARTIDA.
28/06 15:45	Sistema	085	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:07
28/06 15:45	Sistema	086	Fase de negociação do Lote/Item n° 086 - LAMPADA H7 encerrada.
28/06 15:45	Sistema	086	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 086 - LAMPADA H7.
28/06 15:45	Sistema	086	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:07
28/06 15:45	Sistema	087	Fase de negociação do Lote/Item n° 087 - LAMPADA H1 encerrada.
28/06 15:45	Sistema	087	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 087 - LAMPADA H1.
28/06 15:45	Sistema	087	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:07
28/06 15:45	Sistema	088	Fase de negociação do Lote/Item n° 088 - FAROL DIANTEIRO LE encerrada.
28/06 15:45	Sistema	088	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 088 - FAROL DIANTEIRO LE.
28/06 15:45	Sistema	088	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:07
28/06 15:45	Sistema	089	Fase de negociação do Lote/Item n° 089 - FAROL DIANTEIRO LD encerrada.
28/06 15:45	Sistema	089	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 089 - FAROL DIANTEIRO LD.
28/06 15:45	Sistema	089	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:07
28/06 15:45	Sistema	090	Fase de negociação do Lote/Item n° 090 - LANTERNA TRASEIRA LE encerrada.
28/06 15:45	Sistema	090	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 090 - LANTERNA TRASEIRA LE.
28/06 15:45	Sistema	090	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:07
28/06 15:45	Sistema	091	Fase de negociação do Lote/Item n° 091 - LANTERNA TRASEIRA LD encerrada.
28/06 15:45	Sistema	091	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 091 - LANTERNA TRASEIRA LD.
28/06 15:45	Sistema	091	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:07

Ata de Realização - Pregão Eletrônico


Nº 014/2023

FOLHAS:	538
PROC.:	2210 / 2023
Ass.:	

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/06 15:45	Sistema	092	Fase de negociação do Lote/Item nº 092 - AMORTECEDOR DIANTEIRO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	092	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 092 - AMORTECEDOR DIANTEIRO.
28/06 15:45	Sistema	092	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:07
28/06 15:45	Sistema	093	Fase de negociação do Lote/Item nº 093 - AMORTECEDOR TRASEIRO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	093	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 093 - AMORTECEDOR TRASEIRO.
28/06 15:45	Sistema	093	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:07
28/06 15:45	Sistema	094	Fase de negociação do Lote/Item nº 094 - PIVO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	094	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 094 - PIVO.
28/06 15:45	Sistema	094	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:07
28/06 15:45	Sistema	095	Fase de negociação do Lote/Item nº 095 - TERMINAL DIREÇÃO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	095	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 095 - TERMINAL DIREÇÃO.
28/06 15:45	Sistema	095	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:08
28/06 15:45	Sistema	096	Fase de negociação do Lote/Item nº 096 - BIELETA encerrada.
28/06 15:45	Sistema	096	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 096 - BIELETA.
28/06 15:45	Sistema	096	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:08
28/06 15:45	Sistema	097	Fase de negociação do Lote/Item nº 097 - PASTILHA DE FREIO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	097	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 097 - PASTILHA DE FREIO.
28/06 15:45	Sistema	097	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:08
28/06 15:45	Sistema	098	Fase de negociação do Lote/Item nº 098 - DISCO DE FREIO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	098	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 098 - DISCO DE FREIO.
28/06 15:45	Sistema	098	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:08
28/06 15:45	Sistema	099	Fase de negociação do Lote/Item nº 099 - TAMBOR DE FREIO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	099	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 099 - TAMBOR DE FREIO.
28/06 15:45	Sistema	099	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:08
28/06 15:45	Sistema	100	Fase de negociação do Lote/Item nº 100 - BUCHA DO AMORTECEDOR encerrada.
28/06 15:45	Sistema	100	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 100 - BUCHA DO AMORTECEDOR.
28/06 15:45	Sistema	100	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:08
28/06 15:45	Sistema	101	Fase de negociação do Lote/Item nº 101 - BUCHA DO ESTABILIZADOR encerrada.
28/06 15:45	Sistema	101	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 101 - BUCHA DO ESTABILIZADOR.
28/06 15:45	Sistema	101	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:08
28/06 15:45	Sistema	102	Fase de negociação do Lote/Item nº 102 - COXIM DO CAMBIO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	102	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 102 - COXIM DO CAMBIO.
28/06 15:45	Sistema	102	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:08
28/06 15:45	Sistema	103	Fase de negociação do Lote/Item nº 103 - COXIM DO MOTOR encerrada.
28/06 15:45	Sistema	103	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 103 - COXIM DO MOTOR.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

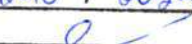
Nº 014/2023

FOLHAS:	539
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/06 15:45	Sistema	103	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:08
28/06 15:45	Sistema	104	Fase de negociação do Lote/Item nº 104 - CUBO DE RODA encerrada.
28/06 15:45	Sistema	104	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 104 - CUBO DE RODA.
28/06 15:45	Sistema	104	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:08
28/06 15:45	Sistema	105	Fase de negociação do Lote/Item nº 105 - ROLAMENTO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	105	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 105 - ROLAMENTO.
28/06 15:45	Sistema	105	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:08
28/06 15:45	Sistema	106	Fase de negociação do Lote/Item nº 106 - KIT AMORTECEDOR encerrada.
28/06 15:45	Sistema	106	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 106 - KIT AMORTECEDOR.
28/06 15:45	Sistema	106	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:08
28/06 15:45	Sistema	107	Fase de negociação do Lote/Item nº 107 - CORREIA DO ALTERNADOR encerrada.
28/06 15:45	Sistema	107	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 107 - CORREIA DO ALTERNADOR.
28/06 15:45	Sistema	107	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:08
28/06 15:45	Sistema	108	Fase de negociação do Lote/Item nº 108 - BOMBA D'ÁGUA encerrada.
28/06 15:45	Sistema	108	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 108 - BOMBA D'ÁGUA.
28/06 15:45	Sistema	108	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:08
28/06 15:45	Sistema	109	Fase de negociação do Lote/Item nº 109 - CILINDRO DE RODA encerrada.
28/06 15:45	Sistema	109	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 109 - CILINDRO DE RODA.
28/06 15:45	Sistema	109	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:08
28/06 15:45	Sistema	110	Fase de negociação do Lote/Item nº 110 - FILTRO DE OLEO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	110	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 110 - FILTRO DE OLEO.
28/06 15:45	Sistema	110	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:08
28/06 15:45	Sistema	111	Fase de negociação do Lote/Item nº 111 - OLEO 5W-30 ACEDELVO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	111	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 111 - OLEO 5W-30 ACEDELVO.
28/06 15:45	Sistema	111	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:08
28/06 15:45	Sistema	112	Fase de negociação do Lote/Item nº 112 - BATERIA 60AMPERES encerrada.
28/06 15:45	Sistema	112	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 112 - BATERIA 60AMPERES.
28/06 15:45	Sistema	112	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:08
28/06 15:45	Sistema	113	Fase de negociação do Lote/Item nº 113 - VELA encerrada.
28/06 15:45	Sistema	113	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 113 - VELA.
28/06 15:45	Sistema	113	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:08
28/06 15:45	Sistema	114	Fase de negociação do Lote/Item nº 114 - CABO DE VELA encerrada.
28/06 15:45	Sistema	114	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 114 - CABO DE VELA.
28/06 15:45	Sistema	114	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:09
28/06 15:45	Sistema	115	Fase de negociação do Lote/Item nº 115 - LAMPADA encerrada.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico


Nº 014/2023

FOLHAS:	540
PROC.:	040 / 2023
Ass.:	

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/06 15:45	Sistema	115	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 115 - LAMPADA.
28/06 15:45	Sistema	115	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:09
28/06 15:45	Sistema	116	Fase de negociação do Lote/Item nº 116 - BOBINA DE IGNIÇÃO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	116	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 116 - BOBINA DE IGNIÇÃO.
28/06 15:45	Sistema	116	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:09
28/06 15:45	Sistema	117	Fase de negociação do Lote/Item nº 117 - Sonda LAMBDA encerrada.
28/06 15:45	Sistema	117	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 117 - Sonda LAMBDA.
28/06 15:45	Sistema	117	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:09
28/06 15:45	Sistema	118	Fase de negociação do Lote/Item nº 118 - BOMBA DE COMBUSTIVEL encerrada.
28/06 15:45	Sistema	118	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 118 - BOMBA DE COMBUSTIVEL.
28/06 15:45	Sistema	118	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:09
28/06 15:45	Sistema	119	Fase de negociação do Lote/Item nº 119 - MOTOR DE PARTIDA encerrada.
28/06 15:45	Sistema	119	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 119 - MOTOR DE PARTIDA.
28/06 15:45	Sistema	119	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:09
28/06 15:45	Sistema	120	Fase de negociação do Lote/Item nº 120 - SUPORTE ESCOVA encerrada.
28/06 15:45	Sistema	120	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 120 - SUPORTE ESCOVA.
28/06 15:45	Sistema	120	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:09
28/06 15:45	Sistema	121	Fase de negociação do Lote/Item nº 121 - REGULADOR DE VOLTAGEM encerrada.
28/06 15:45	Sistema	121	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 121 - REGULADOR DE VOLTAGEM.
28/06 15:45	Sistema	121	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:09
28/06 15:45	Sistema	122	Fase de negociação do Lote/Item nº 122 - SENSOR DE OLEO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	122	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 122 - SENSOR DE OLEO.
28/06 15:45	Sistema	122	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:09
28/06 15:45	Sistema	123	Fase de negociação do Lote/Item nº 123 - SENSOR DE FREIO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	123	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 123 - SENSOR DE FREIO.
28/06 15:45	Sistema	123	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:09
28/06 15:45	Sistema	124	Fase de negociação do Lote/Item nº 124 - JUNTA DO CABCOTE encerrada.
28/06 15:45	Sistema	124	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 124 - JUNTA DO CABCOTE.
28/06 15:45	Sistema	124	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:09
28/06 15:45	Sistema	125	Fase de negociação do Lote/Item nº 125 - JUNTA DA TAMPA DE VALVULA encerrada.
28/06 15:45	Sistema	125	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 125 - JUNTA DA TAMPA DE VALVULA.
28/06 15:45	Sistema	125	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:09
28/06 15:45	Sistema	126	Fase de negociação do Lote/Item nº 126 - VALVULA DE ESCAPE encerrada.
28/06 15:45	Sistema	126	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 126 - VALVULA DE ESCAPE.
28/06 15:45	Sistema	126	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:09

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 014/2023

FOLHAS:	591
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
28/06 15:45	Sistema	127	Fase de negociação do Lote/Item nº 127 - VALVULA DE ADMISSAO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	127	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 127 - VALVULA DE ADMISSAO
28/06 15:45	Sistema	127	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:09
28/06 15:45	Sistema	128	Fase de negociação do Lote/Item nº 128 - BRONZE DE BIELA encerrada.
28/06 15:45	Sistema	128	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 128 - BRONZE DE BIELA.
28/06 15:45	Sistema	128	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:09
28/06 15:45	Sistema	129	Fase de negociação do Lote/Item nº 129 - BRONZE DE MANCAL encerrada.
28/06 15:45	Sistema	129	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 129 - BRONZE DE MANCAL.
28/06 15:45	Sistema	129	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:09
28/06 15:45	Sistema	130	Fase de negociação do Lote/Item nº 130 - RETENTOR DE VALVULA encerrada.
28/06 15:45	Sistema	130	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 130 - RETENTOR DE VALVULA.
28/06 15:45	Sistema	130	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:09
28/06 15:45	Sistema	131	Fase de negociação do Lote/Item nº 131 - ANEL DE SEGMENTO encerrada.
28/06 15:45	Sistema	131	O fornecedor T DE M LIMA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 131 - ANEL DE SEGMENTO.
28/06 15:45	Sistema	131	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/06/2023 16:15:09
30/06 15:05	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.
30/06 15:05	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Homologado.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
T DE M LIMA	LIMAO	14.222.171/0001-70
Contato: TIAGO DE MELO LIMA	(99)981419447	tdemlima@hotmail.com

Jerônimo Cardoso Rosa Neto/Pregoeiro

Delcimar Santos da Silva/Equipe de Apoio

Geandre Reis Carneiro/Equipe de Apoio



FOLHAS:	542
PROC.:	220 / 2023
Ass.:	

Prefeitura Municipal de Colinas
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPLRelatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Pregão N° 014/2023

FORNECEDOR: T DE M LIMA

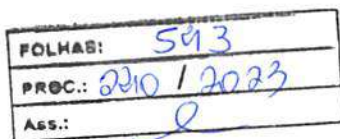
14.222.171/0001-70

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
001 ROLAMENTO DUPLO TRASEIRO	80,00	320,0000	25.600,00	0,64%
002 CUBO DE RODA DIANTEIRO	80,00	890,0000	71.200,00	0,96%
003 DISCO DE FREIO VENTILADO	80,00	275,0000	22.000,00	1,60%
004 PASTILHA DE FREIO	80,00	175,0000	14.000,00	3,20%
005 PIVO SUPERIOR	80,00	145,0000	11.600,00	1,02%
006 PIVO INFERIOR	80,00	300,0000	24.000,00	2,11%
007 CORREIA DO ALTERNADOR	60,00	55,0000	3.300,00	5,47%
008 POLIA DO ALTERNADOR	60,00	100,0000	6.000,00	1,79%
009 CRUZETA DO CARDAN	60,00	160,0000	9.600,00	2,53%
010 TURBINA	10,00	5.300,0000	53.000,00	0,42%
011 MOTOR DE PARTIDA 12V	40,00	1.400,0000	56.000,00	0,03%
012 TERMINAIS DE DIRECAO	40,00	195,0000	7.800,00	2,25%
013 BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICO	40,00	1.700,0000	68.000,00	3,63%
014 AMORTECEDOR DIANTEIRO	40,00	500,0000	20.000,00	0,77%
015 AMORTECEDOR TRASEIRO	40,00	380,0000	15.200,00	0,88%
016 FAROL DIREITO	40,00	865,0000	34.600,00	0,29%
017 FAROL ESQUERDO	40,00	1.010,0000	40.400,00	2,78%
018 LANTERNA ESQUERDA	40,00	370,0000	14.800,00	1,07%
019 LANTERNA DIREITA	40,00	335,0000	13.400,00	1,69%
020 PALHETAS DO LIMPADOR	40,00	90,0000	3.600,00	3,75%
021 OLEO SAE 15W40	500,00	25,0000	12.500,00	3,74%
022 FILTRO DE OLEO PSL 158	60,00	95,0000	5.700,00	2,72%
023 FILTRO DE AR ARL4141	60,00	80,0000	4.800,00	1,28%
024 BICO INJETOR	25,00	3.000,0000	75.000,00	0,43%
025 BOMBA DE ALTA ROTACAO	60,00	1.050,0000	63.000,00	2,73%
026 BOMBA DE BAIXA ROTACAO	60,00	900,0000	54.000,00	8,62%
027 CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICO	30,00	2.050,0000	61.500,00	2,08%
028 SAPATA DE FREIO	60,00	400,0000	24.000,00	1,02%
029 KIT DE MOLA DA SAPATA DE FREIO	60,00	80,0000	4.800,00	1,28%
030 REPARO DA PINCA DE FREIO	60,00	100,0000	6.000,00	7,45%
031 TAMBOR DE FREIO	60,00	370,0000	22.200,00	0,80%
032 SAPATA DE FREIO	60,00	345,0000	20.700,00	0,28%
033 CILINDRO DE FREIO	60,00	240,0000	14.400,00	1,28%
034 JOGO DE MOLA DE FREIO	60,00	50,0000	3.000,00	1,79%
035 BATERIA 75 AMPERES	40,00	790,0000	31.600,00	1,12%
036 AMORTECEDOR DIANTEIRO	60,00	850,0000	51.000,00	0,95%
037 AMORTECEDOR TRASEIRO	60,00	850,0000	51.000,00	1,19%
038 LONA DE FREIO DIANTEIRA	60,00	200,0000	12.000,00	6,09%
039 LONA DE FREIO TRASEIRA	60,00	360,0000	21.600,00	0,71%

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

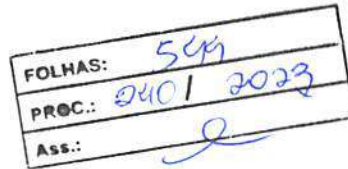
Pregão N° 014/2023

040	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	60,00	220,0000	13.200,00	2,87%
041	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	60,00	290,0000	17.400,00	1,71%
042	OLEO 15W-40 20 LT	120,00	400,0000	48.000,00	3,26%
043	OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT	50,00	400,0000	20.000,00	1,78%
044	OLEO DE CAMBIO 90 20 LT	50,00	400,0000	20.000,00	1,78%
045	ALTERNADOR DE 90 AMPERES	18,00	4.000,0000	72.000,00	0,10%
046	MOTOR DE PARTIDA	18,00	4.300,0000	77.400,00	0,98%
047	BATERIA DE 90 AMPERES	20,00	820,0000	16.400,00	0,72%
048	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	20,00	290,0000	5.800,00	2,06%
049	FAROL DIANTEIRO DIREITO	20,00	300,0000	6.000,00	0,08%
050	LANTERNAS TRASEIRAS	30,00	185,0000	5.550,00	1,07%
051	TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO	40,00	250,0000	10.000,00	3,36%
052	TERMINAL DE DIRECAOLADO ESQUERDO	40,00	250,0000	10.000,00	1,78%
053	BOMBA DAGUA	40,00	545,0000	21.800,00	0,65%
054	KIT DE CORREA DO ALTERNADOR	40,00	225,0000	9.000,00	0,66%
055	KIT DE POLIA DO ALTERNADOR	40,00	600,0000	24.000,00	0,43%
056	RADIADOR	15,00	4.300,0000	64.500,00	0,12%
057	KIT DE EMBREAGEM	18,00	4.100,0000	73.800,00	2,20%
058	GRAXA 20L	60,00	390,0000	23.400,00	0,95%
059	PNEU 900/20 R	35,00	2.150,0000	75.250,00	0,51%
060	CILINDRO MESTRE DE FREIO	60,00	870,0000	52.200,00	0,90%
061	CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO	50,00	160,0000	8.000,00	2,53%
062	CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA	50,00	160,0000	8.000,00	2,53%
063	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	50,00	890,0000	44.500,00	0,16%
064	CORREIA DO HIDRAULICO	50,00	140,0000	7.000,00	2,35%
065	CORREIA DO ALTERNADOR	50,00	190,0000	9.500,00	0,06%
066	FILTRO DE COMBUSTIVEL	60,00	85,0000	5.100,00	0,22%
067	FILTRO DE AR EXTERNO	60,00	16,2000	972,00	90,00%
068	FILTRO DE AR INTERNO	60,00	100,0000	6.000,00	1,79%
069	AMORTECEDOR DIANTEIRO	20,00	275,0000	5.500,00	0,12%
070	AMORTECEDOR TRASEIRO	20,00	275,0000	5.500,00	0,12%
071	TERMINAL DIREÇÃO	40,00	120,0000	4.800,00	2,12%
072	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	40,00	400,0000	16.000,00	1,02%
073	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	40,00	400,0000	16.000,00	3,26%
074	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	20,00	150,0000	3.000,00	5,02%
075	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	20,00	210,0000	4.200,00	1,40%
076	CILINSRO MESTRE DE FREIO	20,00	500,0000	10.000,00	1,78%
077	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	20,00	300,0000	6.000,00	0,08%
078	CUICA DE FREIO	20,00	650,0000	13.000,00	0,53%
079	CRUZETA	10,00	270,0000	2.700,00	0,04%
080	LUVA DO FRIZADO	10,00	450,0000	4.500,00	1,56%
081	TAMBOR DE FREIO DIANT./TRASEIRA	20,00	1.000,0000	20.000,00	1,78%
082	GRAXA	40,00	379,0000	15.160,00	3,75%
083	BATERIA 150 AMPERES	40,00	900,0000	36.000,00	0,31%
084	ALTERNADOR	40,00	890,0000	35.600,00	0,39%
085	MOTOR DE PARTIDA	40,00	880,0000	35.200,00	0,35%
086	LAMPADA H7	20,00	70,0000	1.400,00	0,92%
087	LAMPADA H1	20,00	35,0000	700,00	3,74%



Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Pregão N° 014/2023

088	FAROL DIANTEIRO LE	20,00	290,0000	5.800,00	0,31%
089	FAROL DIANTEIRO LD	20,00	290,0000	5.800,00	0,31%
090	LANTERNA TRASEIRA LE	20,00	185,0000	3.700,00	1,07%
091	LANTERNA TRASEIRA LD	20,00	185,0000	3.700,00	6,28%
092	AMORTECEDOR DIANTEIRO	12,00	640,0000	7.680,00	0,48%
093	AMORTECEDOR TRASEIRO	12,00	360,0000	4.320,00	0,43%
094	PIVO	12,00	61,0000	732,00	0,49%
095	TERMINAL DIREÇÃO	12,00	82,0000	984,00	0,09%
096	BIELETA	12,00	60,0000	720,00	0,43%
097	PASTILHA DE FREIO	20,00	88,0000	1.760,00	0,35%
098	DISCO DE FREIO	10,00	100,0000	1.000,00	5,63%
099	TAMBOR DE FREIO	10,00	85,0000	850,00	0,22%
100	BUCHA DO AMORTECEDOR	20,00	39,0000	780,00	1,22%
101	BUCHA DO ESTABILIZADOR	20,00	39,0000	780,00	1,22%
102	COXIM DO CAMBIO	10,00	460,0000	4.600,00	0,28%
103	COXIM DO MOTOR	10,00	380,0000	3.800,00	0,61%
104	CUBO DE RODA	10,00	150,0000	1.500,00	0,42%
105	ROLAMENTO	20,00	140,0000	2.800,00	2,35%
106	KIT AMORTECEDOR	20,00	60,0000	1.200,00	2,12%
107	CORREIA DO ALTERNADOR	12,00	60,0000	720,00	2,12%
108	BOMBA D'ÁGUA	12,00	150,0000	1.800,00	1,11%
109	CILINDRO DE RODA	12,00	95,0000	1.140,00	1,68%
110	FILTRO DE OLEO	20,00	22,0000	440,00	3,76%
111	OLEO 5W-30 ACEDELVO	60,00	35,0000	2.100,00	3,74%
112	BATERIA 60AMPERÈS	12,00	500,0000	6.000,00	1,58%
113	VELA	16,00	140,0000	2.240,00	0,92%
114	CABO DE VELA	16,00	200,0000	3.200,00	1,28%
115	LAMPADA	20,00	20,0000	400,00	3,75%
116	BOBINA DE IGNIÇÃO	10,00	360,0000	3.600,00	0,43%
117	SONDA LAMBDA	10,00	430,0000	4.300,00	0,27%
118	BOMBA DE COMBUSTIVEL	10,00	380,0000	3.800,00	0,61%
119	MOTOR DE PARTIDA	10,00	1.450,0000	14.500,00	0,45%
120	SUPORTE ESCOVA	6,00	80,0000	480,00	1,28%
121	REGULADOR DE VOLTAGEM	6,00	180,0000	1.080,00	2,67%
122	SENSOR DE OLEO	6,00	60,0000	360,00	0,43%
123	SENSOR DE FREIO	6,00	65,0000	390,00	3,75%
124	JUNTA DO CABOCOTE	12,00	80,0000	960,00	1,28%
125	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	12,00	45,0000	540,00	9,77%
126	VALVULA DE ESCAPE	12,00	235,0000	2.820,00	0,79%
127	VALVULA DE ADMISSAO	12,00	180,0000	2.160,00	2,67%
128	BRONZE DE BIELA	12,00	220,0000	2.640,00	1,51%
129	BRONZE DE MANCAL	12,00	230,0000	2.760,00	2,90%
130	RETENTOR DE VALVULA	12,00	40,0000	480,00	3,75%
131	ANEL DE SEGMENTO	12,00	495,0000	5.940,00	0,32%



QTD: 131

VALOR TOTAL: 2.160.288,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – CPL/PMC

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios.**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 122/2023**.

Parágrafo Segundo – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único – A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA



Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

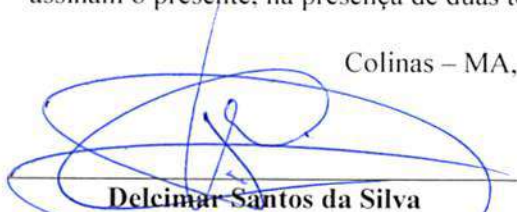


Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador- SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.


Colinas – MA, 30 de junho de 2023.


Delcimar Santos da Silva
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP


T. DE M. LIMA – ME
CNPJ: 14.222.171/0001-70
TIAGO DE MELO LIMA,
(RG): nº 172480120019, CPF:
nº046.648.373-21
Representante Legal da Empresa


Sr^a. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:


Nome:
RG nº 614 904 853 - 50


Nome:
RG nº 800.720.383-49



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023 - CPL/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 32/2023 - CPL/PMC, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a(s) Empresa(s) que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: T. DE M. LIMA – ME	
CNPJ: 14.222.171/0001-70	Telefone: (99) 98141-9447
Endereço: Travessa Santo Antonio, nº272, Anexo A, Trizidela, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.	E-mail: tdemlima@hotmail.com
Representante Legal: TIAGO DE MELO LIMA (RG): nº 172480120019, expedida por SESP/MA CPF: nº046.648.373-21	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCAS	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	ROLAMENTO DUPLO TRASEIRO	UND	skf	80	320,00	25.600,00
2	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	skf	80	890,00	71.200,00
3	DISCO DE FREIO VENTILADO	UND	hiper frei	80	275,00	22.000,00
4	PASTILHA DE FREIO	UND	combreck	80	175,00	14.000,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

5	PIVO SUPERIOR	UND	nakata	80	145,00	11.600,00
6	PIVO INFERIOR	UND	nakata	80	300,00	24.000,00
7	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	bosch	60	55,00	3.300,00
8	POLIA DO ALTERNADOR	UND	bosch	60	100,00	6.000,00
9	CRUZETA DO CARDAN	UND	nakata	60	160,00	9.600,00
10	TURBINA	UND	maylle	10	5.300,00	53.000,00
11	MOTOR DE PARTIDA 12V	UND	bosch	40	1.400,00	56.000,00
12	TERMINAIS DE DIRECAO	UND	nakata	40	195,00	7.800,00
13	BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	valeo	40	1.700,00	68.000,00
14	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	coffap	40	500,00	20.000,00
15	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	coffap	40	380,00	15.200,00
16	FAROL DIREITO	UND	valeo	40	865,00	34.600,00
17	FAROL ESQUERDO	UND	valeo	40	1.010,00	40.400,00
18	LANTERNA ESQUERDA	UND	valeo	40	370,00	14.800,00
19	LANTERNA DIREITA	UND	valeo	40	335,00	13.400,00
20	PALHETAS DO LIMPADOR	UND	valeo	40	90,00	3.600,00
21	OLEO SAE 15W40	UND	lubrax	500	25,00	12.500,00
22	FILTRO DE OLEO PSL 158	UND	wega	60	95,00	5.700,00
23	FILTRO DE AR ARL4141	UND	wega	60	80,00	4.800,00
24	BICO INJETOR	UND	bosch	25	3.000,00	75.000,00
25	BOMBA DE ALTA ROTACAO	UND	bosch	60	1.050,00	63.000,00
26	BOMBA DE BAIXA ROTACAO	UND	bosch	60	900,00	54.000,00
27	CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	valeo	30	2.050,00	61.500,00
28	SAPATA DE FREIO	UND	hiper frei	60	400,00	24.000,00
29	KIT DE MOLA DA SAPATA DE FREIO	UND	nakata	60	80,00	4.800,00
30	REPARO DA PINCA DE FREIO	UND	bosch	60	100,00	6.000,00
31	TAMBOR DE FREIO	UND	hiper frei	60	370,00	22.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPLRub.: l

32	SAPATA DE FREIO	JOGO	hiper frei	60	345,00	20.700,00
33	CILINDRO DE FREIO	UND	bosch	60	240,00	14.400,00
34	JOGO DE MOLA DE FREIO	UND	bosch	60	50,00	3.000,00
35	BATERIA 75 AMPERES	UND	bosch	40	790,00	31.600,00
	TOTAL					917.300,00

Colinas – MA, 30 de junho de 2023.



Delcimar Santos da Silva
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP




T. DE M. LIMA – ME
CNPJ: 14.222.171/0001-70
TIAGO DE MELO LIMA,
(RG): nº 172480120019, CPF:
nº 046.648.373-21
Representante Legal da Empresa



Sr^a. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:



Nome:
RG nº 614904853-50



Nome:
RG nº 800.720.383-49



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – CPL/PMC

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios.**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 122/2023**.

Parágrafo Segundo – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único – A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA



Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpreendente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

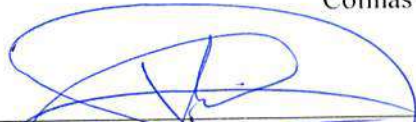


Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador- SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 30 de junho de 2023.



Delcimar Santos da Silva
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP




T. DE M. LIMA - ME
CNPJ: 14.222.171/0001-70
TIAGO DE MELO LIMA,
(RG): nº 172480120019, CPF:
nº 046.648.373-21
Representante Legal da Empresa




Sr.ª Maria do Socorro Borba Torres
Secretaria Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:



Nome: **Geanderson Carneiro**
RG nº **800.720.383-49**



Nome: **Gabriel Rufino de Sousa**
RG nº **614904853-50**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023 - CPL/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 33/2023 - CPL/PMC**, celebrada perante a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a(s) Empresa(s) que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: T. DE M. LIMA – ME	
CNPJ: 14.222.171/0001-70	Telefone: (99) 98141-9447
Endereço: Travessa Santo Antonio, nº272, Anexo A, Trizidela, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.	E-mail: tdemlima@hotmail.com
Representante Legal: TIAGO DE MELO LIMA (RG): nº 172480120019, expedida por SESP/MA CPF: nº046.648.373-21	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCAS	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
36	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	coffap	60	850,00	51.000,00
37	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	coffap	60	850,00	51.000,00
38	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	hiper frei	60	200,00	12.000,00
39	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	hiper frei	60	360,00	21.600,00

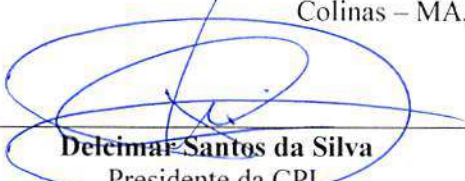
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

40	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	skf	60	220,00	13.200,00
41	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	skf	60	290,00	17.400,00
42	OLEO 15W-40 20 LT	UND	lubrax	120	400,00	48.000,00
43	OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT	UND	lubrax	50	400,00	20.000,00
44	OLEO DE CAMBIO 90 20 LT	UND	lubrax	50	400,00	20.000,00
45	ALTERNADOR DE 90 AMPERES	UND	bosch	18	4.000,00	72.000,00
46	MOTOR DE PARTIDA	UND	bosch	18	4.300,00	77.400,00
47	BATERIA DE 90 AMPERES	UND	bosch	20	820,00	16.400,00
48	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	valeo	20	290,00	5.800,00
49	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UND	valeo	20	300,00	6.000,00
50	LANTERNAS TRASEIRAS	UND	valeo	30	185,00	5.550,00
51	TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO	UND	nakata	40	250,00	10.000,00
52	TERMINAL DE DIRECAOLADO ESQUERDO	UND	nakata	40	250,00	10.000,00
53	BOMBA DAGUA	UND	valeo	40	545,00	21.800,00
54	KIT DE CORREA DO ALTERNADOR	KIT	valeo	40	225,00	9.000,00
55	KIT DE POLIA DO ALTERNADOR	KIT	bosch	40	600,00	24.000,00
56	RADIADOR	UND	valeo	15	4.300,00	64.500,00
57	KIT DE EMBREAGEM	KIT	valeo	18	4.100,00	73.800,00
58	GRAXA 20L	UND	lubrax	60	390,00	23.400,00
59	PNEU 900/20 R	UND	goodier	35	2.150,00	75.250,00
60	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	bosch	60	870,00	52.200,00
61	CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO	UND	bosch	50	160,00	8.000,00
62	CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA	UND	bosch	50	160,00	8.000,00
63	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	bosch	50	890,00	44.500,00
64	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	continental	50	140,00	7.000,00
65	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	continental	50	190,00	9.500,00
66	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	wega	60	85,00	5.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

67	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	wega	60	16,20	972,00
68	FILTRO DE AR INTERNO	UND	wega	60	100,00	6.000,00
						890.372,00

Colinas – MA, 30 de junho de 2023.



Deicimar Santos da Silva
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP




T. DE M. LIMA – ME
CNPJ: 14.222.171/0001-70
TIAGO DE MELO LIMA,
(RG): nº 172480120019, CPF:
nº 046.648.373-21
Representante Legal da Empresa



Sr.ª Maria do Socorro Borba Torres
Secretaria Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:



Nome:
RG nº 614904853-50



Nome:
RG nº 800.720.383-49



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – CPL/PMC

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios.**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 122/2023**.

Parágrafo Segundo – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único – A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA



Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS




Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador- SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

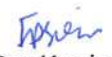
Colinas - MA, 30 de junho de 2023.



Delcimar Santos da Silva
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP




T. DE M. LIMA - ME
CNPJ: 14.222.171/0001-70
TIAGO DE MELO LIMA,
(RG): nº 172480120019, CPF:
nº 046.648.373-21
Representante Legal da Empresa


Sr Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

TESTEMUNHAS:



Nome: **Geanete Fils Carneiro**
RG nº **800.720.383-49**



Nome: **Gabriel Titor de Sousa**
RG nº **614904853-50**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – CPL/PMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023
ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023 - CPL/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 34/2023 - CPL/PMC**, celebrada perante a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** e a(s) Empresa(s) que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: T. DE M. LIMA – ME	
CNPJ: 14.222.171/0001-70	Telefone: (99) 98141-9447
Endereço: Travessa Santo Antonio, nº272, Anexo A, Trizidela, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.	E-mail: tdemlima@hotmail.com
Representante Legal: TIAGO DE MELO LIMA (RG): nº 172480120019, expedida por SESP/MA CPF: nº046.648.373-21	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SEMIE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCAS	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
69	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	coffap	20	275,00	5.500,00
70	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	coffap	20	275,00	5.500,00
71	TERMINAL DIREÇÃO	UND	nakata	40	120,00	4.800,00
72	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	skf	40	400,00	16.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

73	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	sabo	40	400,00	16.000,00
74	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	sabo	20	150,00	3.000,00
75	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	skf	20	210,00	4.200,00
76	CILINSRO MESTRE DE FREIO	UND	valeo	20	500,00	10.000,00
77	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	valeo	20	300,00	6.000,00
78	CUICA DE FREIO	UND	LGN	20	650,00	13.000,00
79	CRUZETA	UND	nakata	10	270,00	2.700,00
80	LUVA DO FRIZADO	UND	nakata	10	450,00	4.500,00
81	TAMBOR DE FREIO DIANT./TRASEIRA	UND	hiper frei	20	1.000,00	20.000,00
82	GRAXA	UND	lubrax	40	379,00	15.160,00
83	BATERIA 150 AMPERES	UND	bosch	40	900,00	36.000,00
84	ALTERNADOR	UND	bosch	40	890,00	35.600,00
85	MOTOR DE PARTIDA	UND	bosch	40	880,00	35.200,00
86	LAMPADA H7	UND	PHILLIP	20	70,00	1.400,00
87	LAMPADA H1	UND	PHILLIP	20	35,00	700,00
88	FAROL DIANTEIRO LE	UND	valeo	20	290,00	5.800,00
89	FAROL DIANTEIRO LD	UND	valeo	20	290,00	5.800,00
90	LANTERNA TRASEIRA LE	UND	valeo	20	185,00	3.700,00
91	LANTERNA TRASEIRA LD	UND	valeo	20	185,00	3.700,00
	Total					254.260,00

Colinas – MA, 30 de junho de 2023.

Delcimar Santos da Silva
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

T. DE M. LIMA – ME
CNPJ: 14.222.171/0001-70
TIAGO DE MELO LIMA,
(RG): nº 172480120019, CPF:
nº046.648.373-21

Representante Legal da Empresa

Sr Ivan Prudêncio da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 240/2023/PMC

Fls.: 565

Rub.: l

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

TESTEMUNHAS:

Gabriel Justina de Sousa
Nome:
RG nº 64904853-50

Geandre Reis Carneiro
Nome:
RG nº 800-720-383-49



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – CPL/PMC

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 122/2023**.

Parágrafo Segundo – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único – A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA



Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

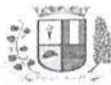
Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

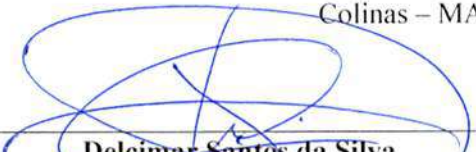


Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador- SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.


Colinas – MA, 30 de junho de 2023.


Delcimar Santos da Silva
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP


T. DE M. LIMA – ME
CNPJ: 14.222.171/0001-70
TIAGO DE MELO LIMA,
(RG): nº 172480120019, CPF:
nº 046.648.373-21
Representante Legal da Empresa


Srª. Jardânia Viana de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social.

TESTEMUNHAS:


Nome:
RG nº 04904 853 - 50


Nome:
RG nº 800.720.383-49



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – CPL/PMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023
ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023 - CPL/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 34/2023 - CPL/PMC**, celebrada perante a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a(s) Empresa(s) que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: T. DE M. LIMA – ME	
CNPJ: 14.222.171/0001-70	Telefone: (99) 98141-9447
Endereço: Travessa Santo Antonio, nº272, Anexo A, Trizidela, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.	E-mail: tdemlima@hotmail.com
Representante Legal: TIAGO DE MELO LIMA (RG): nº 172480120019, expedida por SESP/MA CPF: nº046.648.373-21	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCAS	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
92	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	coffap	12	640,00	7.680,00
93	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	coffap	12	360,00	4.320,00
94	PIVO	UND	nakata	12	61,00	732,00
95	TERMINAL DIREÇÃO	UND	nakata	12	82,00	984,00
96	BIELETA	UND	nakata	12	60,00	720,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

97	PASTILHA DE FREIO	UND	combreck	20	88,00	1.760,00
98	DISCO DE FREIO	UND	hiper frei	10	100,00	1.000,00
99	TAMBOR DE FREIO	UND	hiper frei	10	85,00	850,00
100	BUCHA DO AMORTECEDOR	UND	nakata	20	39,00	780,00
101	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	nakata	20	39,00	780,00
102	COXIM DO CAMBIO	UND	nakata	10	460,00	4.600,00
103	COXIM DO MOTOR	UND	nakata	10	380,00	3.800,00
104	CUBO DE RODA	UND	SKF	10	150,00	1.500,00
105	ROLAMENTO	UND	SKF	20	140,00	2.800,00
106	KIT AMORTECEDOR	UND	coffap	20	60,00	1.200,00
107	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	continental	12	60,00	720,00
108	BOMBA D'ÁGUA	UND	valeo	12	150,00	1.800,00
109	CILINDRO DE RODA	UND	bosch	12	95,00	1.140,00
110	FILTRO DE OLEO	UND	wega	20	22,00	440,00
111	OLEO 5W-30 ACEDELVO	UND	lubrax	60	35,00	2.100,00
112	BATERIA 60AMPERES	UND	bosch	12	500,00	6.000,00
113	VELA	UND	bosch	16	140,00	2.240,00
114	CABO DE VELA	UND	bosch	16	200,00	3.200,00
115	LAMPADA	UND	PHILLIP	20	20,00	400,00
116	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	bosch	10	360,00	3.600,00
117	SONDA LAMBDA	UND	bosch	10	430,00	4.300,00
118	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	bosch	10	380,00	3.800,00
119	MOTOR DE PARTIDA	UND	bosch	10	1.450,00	14.500,00
120	SUPORTE ESCOVA	UND	bosch	6	80,00	480,00
121	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	bosch	6	180,00	1.080,00
122	SENSOR DE OLEO	UND	bosch	6	60,00	360,00
123	SENSOR DE FREIO	UND	bosch	6	65,00	390,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

124	JUNTA DO CABCOTE	UND	sabo	12	80,00	960,00
125	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	JOGO	sabo	12	45,00	540,00
126	VALVULA DE ESCAPE	UND	valeo	12	235,00	2.820,00
127	VALVULA DE ADMISSAO	UND	valeo	12	180,00	2.160,00
128	BRONZE DE BIELA	UND	maylle	12	220,00	2.640,00
129	BRONZE DE MANCAL	UND	maylle	12	230,00	2.760,00
130	RETENTOR DE VALVULA	JOGO	sabo	12	40,00	480,00
131	ANEL DE SEGMENTO	UND	maylle	12	495,00	5.940,00
	Total					98.356,00

Colinas – MA, 30 de junho de 2023.



Delcimar Santos da Silva
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

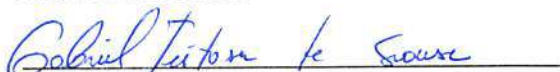


T. DE M. LIMA – ME
CNPJ: 14.222.171/0001-70
TIAGO DE MELO LIMA,
(RG): nº 172480120019, CPF:
nº 046.648.373-21
Representante Legal da Empresa



Sr.ª Jardânia Viana de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social.

TESTEMUNHAS:



Nome:
RG nº 614904 853 - 50



Nome:
RG nº 800.720.383-49

§1º. Enquanto perdurar a situação descrita no caput, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º. Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2024, para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º. A limitação de 1/12 (um doze avos) em cada mês, a que se refere o caput deste artigo, não se aplica às despesas de que trata o artigo 166, 8º, II, alíneas "a" e "b", da Constituição Federal.

Art. 42. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2024, serão inscritas em restos a pagar processados e não processados, e, para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício, terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 43. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal em até 30 (trinta) dias após a sanção da lei orçamentária para 2024, os demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária e programa de trabalho.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2023.

FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA

Prefeito Municipal

Publicado por: DANILA COELHO RABELO

Código Identificador: b1e2f9e4620da84b002b132b6ef72f5e

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 - CPL/PMC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - CPL/PMC**

Até 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente

com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 122/2023**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

FOLHAS:	573
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos

termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador- SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 30 de junho de 2023.

Delcimar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	T. DE M. LIMA - ME CNPJ: 14.222.171/0001-70 TIAGO DE MELO LIMA, (RG): nº 172480120019, CPF: nº 046.648.373-21 Representante Legal da Empresa
SRP, SOLIANE DA SILVA MONTEIRO Secretária Municipal de Saúde	

TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ RG nº _____	Nome: _____ RG nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

ANEXO ÚNICO DA ARP

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023 - CPL/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - CPL/PMC**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

FOLHAS:	574
PROC.:	2401 2023
Ass.:	<i>[Assinatura]</i>

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 32/2023 - CPL/PMC**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a(s) Empresa(s) que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: T. DE M. LIMA - ME	
CNPJ: 14.222.171/0001-70	Telefone: (99) 98141-9447
Endereço: Travessa Santo Antonio, nº272, Anexo A, Triacela, Colinas - MA, CEP: 65.690-000.	
E-mail: tdenlima@hotmail.com	
Representante Legal: TIAGO DE MELO LIMA	
(RG): nº 172480120019, expedida por SES/MA	
CPF: nº 046.648.373-21	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCAS	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	ROLAMENTO DUPLI TRASEIRO	UND	skf	80	330,00	25.600,00
2	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	skf	80	890,00	71.200,00
3	DISCO DE FREIO VENTRADO	UND	niper frei	80	275,00	22.000,00
4	PASTILHA DE FREIO	UND	combreck	80	175,00	14.000,00
5	PIVO SUPERIOR	UND	nakata	80	145,00	11.600,00
6	PIVO INFERIOR	UND	nakata	80	300,00	24.000,00
7	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	bosch	60	55,00	3.300,00
8	POLIA DO ALTERNADOR	UND	bosch	60	100,00	6.000,00
9	CRUZETA DO CARCAN	UND	nakata	60	160,00	9.600,00
10	TURBINA	UND	maytte	10	5.300,00	53.000,00
11	MOTOR DE PARTIDA L/V	UND	bosch	40	1.400,00	56.000,00
12	TERMINAIS DE DIRECAO	UND	nakata	40	195,00	7.800,00
13	BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	valco	40	1.700,00	68.000,00
14	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	colleo	40	500,00	20.000,00
15	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	colleo	40	380,00	15.200,00
16	FAROL DIREITO	UND	valco	40	865,00	34.600,00
17	FAROL ESQUERDO	UND	valco	40	1.010,00	40.400,00
18	LANTERNA ESQUERDA	UND	valco	40	370,00	14.800,00
19	LANTERNA DIREITA	UND	valco	40	335,00	13.400,00
20	VALHETAS DO LIMPADOR	UND	valco	40	90,00	3.600,00
21	OLEO SAE 15W40	UND	lubrax	500	25,00	12.500,00
22	FILTRO DE OLEO PSL 158	UND	wiga	60	95,00	5.700,00
23	FILTRO DE AR ARL4141	UND	wiga	60	80,00	4.800,00
24	INIC INJETOR	UND	bosch	25	3.000,00	75.000,00
25	BOMBA DE ALTA ROTACAO	UND	bosch	60	1.050,00	63.000,00
26	BOMBA DE BAIXA ROTACAO	UND	bosch	60	900,00	54.000,00
27	CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	valco	30	2.250,00	67.500,00
28	SAPATA DE FREIO	UND	niper frei	60	400,00	24.000,00
29	ST DE MOLDA DA SAPATA DE FREIO	UND	nakata	60	60,00	3.600,00
30	REPARO DA PIVCA DE FREIO	UND	bosch	60	100,00	6.000,00
31	TAMBOR DE FREIO	UND	niper frei	60	378,00	22.200,00
32	SAPATA DE FREIO	LOGO	niper frei	60	345,00	20.700,00
33	CILINDRO DE FREIO	UND	bosch	60	240,00	14.400,00
34	BOGO DE MOLDA DE FREIO	UND	bosch	60	50,00	3.000,00
35	BATERIA 75 AMPERES	UND	bosch	40	790,00	31.600,00
	TOTAL					917.300,00

Colinas - MA, 30 de junho de 2023.

FOLHAS: 575
PROC.: 240 / 2023
Ass.: *[assinatura]*

Delcimar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	T. DE M. LIMA - ME CNPJ: 14.222.171/0001-70 TIAGO DE MELO LIMA. (RG): nº 172480120019, CPF: nº 046.648.373-21 Representante Legal da Empresa
SP. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO Secretária Municipal de Saúde	

TESTEMUNHAS:	
Nome: RG nº	Nome: RG nº

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: eb016ee11f4daf8c948259c667d160ae

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023 - CPL/PMC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - CPL/PMC**

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominada **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios.**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 122/2023**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos

operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do **Órgão Contratante**, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)** ou pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

FOLHAS:	576
PROC.:	2401/2023
Ass.:	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador- SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 30 de junho de 2023.

Delcímar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	T. DE M. LIMA - ME CNPJ: 14.222.171/0001-70 TIAGO DE MELO LIMA, (RG): nº 172480120019, CPF: nº 046.648.373-21 Representante Legal da Empresa
Srª. Maria do Socorro Borba Torres Secretária Municipal de Educação	

TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ RG nº _____	Nome: _____ RG nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

ANEXO ÚNICO DA ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023 - CPL/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 33/2023 - CPL/PMC**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a(s) Empresa(s) que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: T. DE M. LIMA - ME CNPJ: 14.222.171/0001-70	Telefone: (99) 98141-9447
Endereço: Travessa Santo Antônio, nº272, Anexo A, Trizidela, Colinas - MA, CEP: 65.630-000.	E-mail: tdelima@hotmail.com
Representante Legal: TIAGO DE MELO LIMA (RG): nº 172480120019, expedida por SESP/MA CPF: nº 046.648.373-21	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCAS	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
06	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	Falfo	60	850,00	51.000,00
07	AMORTECEDOR TRASERO	UNID	Falfo	60	850,00	51.000,00
08	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	Piper frei	60	200,00	12.000,00
09	LONA DE FREIO TRASEIRA	UNID	Piper frei	60	360,00	21.600,00
10	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UNID	df	60	220,00	13.200,00
11	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UNID	df	60	290,00	17.400,00
12	OLEO 15W40 20 LT	UNID	Sibrax	120	400,00	48.000,00
13	OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT	UNID	Sibrax	50	400,00	20.000,00
14	OLEO DE CAMBIO 90 20 LT	UNID	Sibrax	50	400,00	20.000,00
15	ALTERNADOR DE 90 AMPERES	UNID	bosch	18	4.000,00	72.000,00
16	MOTOR DE PARTIDA	UNID	bosch	18	4.300,00	77.400,00
17	BATERIA DE 90 AMPERES	UNID	bosch	20	820,00	16.400,00
18	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UNID	valeo	20	290,00	5.800,00
19	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UNID	valeo	20	300,00	6.000,00
20	LANTERNAS TRASEIRAS	UNID	valeo	30	185,00	5.550,00
21	TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO	UNID	hokata	40	250,00	10.000,00
22	TERMINAL DE DIRECAO LADO ESQUERDO	UNID	hokata	40	250,00	10.000,00
23	BOMBA D'AGUA	UNID	valeo	40	545,00	21.800,00
24	KIT DE CORREA DO ALTERNADOR	KIT	valeo	40	225,00	9.000,00
25	KIT DE POLIA DO ALTERNADOR	KIT	bosch	40	500,00	20.000,00
26	RADIADOR	UNID	valeo	15	4.300,00	64.500,00
27	KIT DE EMBREAGEM	KIT	valeo	18	4.100,00	73.800,00
28	GRAXA 20L	UNID	Sibrax	60	390,00	23.400,00
29	PNEU 300/20 R	UNID	goodier	35	2.150,00	75.250,00
30	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID	bosch	60	870,00	52.200,00
31	CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO	UNID	bosch	60	160,00	9.600,00
32	CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA	UNID	bosch	60	160,00	9.600,00
33	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID	bosch	50	890,00	44.500,00
34	CORREA DO HIDRAULICO	UNID	continental	50	140,00	7.000,00
35	CORREA DO ALTERNADOR	UNID	continental	50	190,00	9.500,00
36	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	erga	60	85,00	5.100,00
37	FILTRO DE AR EXTERNO	UNID	erga	60	16,20	972,00
38	FILTRO DE AR INTERNO	UNID	erga	60	100,00	6.000,00
						890.372,00

Colinas - MA, 30 de junho de 2023.

Delcímar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	T. DE M. LIMA - ME CNPJ: 14.222.171/0001-70 TIAGO DE MELO LIMA, (RG): nº 172480120019, CPF: nº 046.648.373-21 Representante Legal da Empresa
Srª. Maria do Socorro Borba Torres Secretária Municipal de Educação	

TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ RG nº _____	Nome: _____ RG nº _____

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 64757d0f67331478f94feff5b13f3a20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - CPL/PMC

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2023, a **PREFEITURA**

FOLHAS: 577
PROC.: 3401 20 23
Ass.: _____

MUNICIPAL DE COLINAS, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 122/2023**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos racionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de

acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei

FOLHAS:	578
PROC.:	2401 2023
Ass.:	

8.666/1993;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato em resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador- SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 30 de junho de 2023.

FOLHAS: 579
PROC.: 240 / 2023
Ass: _____

Delcimar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	T. DE M. LIMA - ME CNPJ: 14.222.171/0001-70 TIAGO DE MELO LIMA. (RG): nº 172480120019. CPF: nº 046.648.373-21 Representante Legal da Empresa
Sr Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.	

TESTEMUNHAS:	
Nome: RG nº	Nome: RG nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

ANEXO ÚNICO DA ARP

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023 - CPL/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - CPL/PMC**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 34/2023 - CPL/PMC**, celebrada perante a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** e a(s) Empresa(s) que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: T. DE M. LIMA - ME CNPJ: 14.222.171/0001-70		Telefone: (99) 98141-9447
Endereço: Travessa Santa Antônia, nº272, Anexo A, Trizideia, Colinas - MA, CEP: 65.690-000.		E-mail: tdelmlima@hotmail.com
Representante Legal: TIAGO DE MELO LIMA (RG): nº 172480120019, expedida por SCS/MA CPF: nº 046.648.373-21		

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SEMIE.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCAS	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
69	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	collap.	20	275,00	5.500,00
70	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	collap.	20	275,00	5.500,00
71	TERMINAL DIREÇÃO	UND	makita	40	120,00	4.800,00
72	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	akt	40	400,00	16.000,00
73	RELENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	saibe	40	400,00	16.000,00
74	RELENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	saibe	20	150,00	3.000,00
75	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	akt	20	210,00	4.200,00
76	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	valco	20	500,00	10.000,00
77	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	valco	20	300,00	6.000,00
78	BUJIA DE FREIO	UND	LON	20	650,00	13.000,00
79	CRUZETA	UND	makita	10	270,00	2.700,00
80	LUBA DO FRIZADO	UND	makita	10	450,00	4.500,00
81	TAMBOR DE FREIO DIANT./TRASEIRA	UND	hiper frei	20	1.000,00	20.000,00
82	GRAXA	UND	lubrax	40	379,00	15.160,00
83	BATERIA 100 AMPERES	UND	bosch	40	900,00	36.000,00
84	ALTERNADOR	UND	bosch	40	890,00	35.600,00
85	MOTOR DE PARTIDA	UND	bosch	40	680,00	27.200,00
86	LAMPADA H7	UND	PHILIP	20	70,00	1.400,00
87	LAMPADA H1	UND	PHILIP	20	35,00	700,00



88	FAROL DIANTERO LE	UND	valor	20	290,00	5.800,00
89	FAROL DIANTERO LD	UND	valor	20	290,00	5.800,00
90	LANTERNA TRASERA LE	UND	valor	20	185,00	3.700,00
91	LANTERNA TRASERA LD	UND	valor	20	185,00	3.700,00
Total						254.260,00

Colinas - MA, 30 de junho de 2023.

Delcimar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	T. DE M. LIMA - ME CNPJ: 14.222.171/0001-78 TIAGO DE MELO LIMA. (RG): nº 172480120019. CPF: nº 046.648.373-21 Representante Legal da Empresa
Sr Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.	

TESTEMUNHAS:	
Nome: RG nº	Nome: RG nº

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: f34d2b6ba55ec585eb420f95e8da293e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - CPL/PMC

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios.**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 122/2023**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**.

contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da **Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do **Órgão Contratante**, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da ata para

FOLHAS:	580
PROC.:	2401 2023
Ass.:	

manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 - CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega

dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador- SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 30 de junho de 2023.

Delcímar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	T. DE M. LIMA - ME CNPJ: 14.222.171/0001-70 TIAGO DE MELO LIMA, (RG): nº 172480120019, CPF: nº 046.648.373-21 Representante Legal da Empresa
Sra. Jardânia Viana de Oliveira Freitas Secretária Municipal de Assistência Social.	

TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ RG nº _____	Nome: _____ RG nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023 - CPL/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 34/2023 - CPL/PMC, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a(s) Empresa(s) que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

FOLHAS:	581
PROC.:	2201 2023
Ass.:	

EMPRESA: T. DE M. LIMA - ME	
CNPJ: 14.222.171/0001-70	Telefone: (99) 98141-9447
Endereço: Travessa Santo Antonio, nº272, Anexo A, Triadela, Colinas - MA, CEP: 65.690-000.	
E-mail: tdelima@hotmail.com	
Representante Legal: TIAGO DE MELO LIMA (RG): nº 172480120019, expedida por SES/MA CPF: nº 046.648.373-21	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCAS	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
12	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	colzap	17	540,00	7.680,00
13	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	colzap	12	360,00	4.320,00
14	PIVÔ	UND	nakata	12	61,00	732,00
15	TERMINAL DIREÇÃO	UND	nakata	12	87,00	984,00
16	BIELETA	UND	nakata	12	60,00	720,00
17	PASTILHA DE FREIO	UND	combreck	20	88,00	1.760,00
18	DISCO DE FREIO	UND	pipier frei	10	100,00	1.000,00
19	TAMBOR DE FREIO	UND	pipier frei	10	85,00	850,00
100	BUCHA DO AMORTECEDOR	UND	nakata	20	33,00	780,00
101	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	nakata	20	33,00	780,00
102	COXIM DO CAMBIO	UND	nakata	10	460,00	4.600,00
103	COXIM DO MOTOR	UND	nakata	10	380,00	3.800,00
105	CLUBO DE RODA	UND	SKF	10	150,00	1.500,00
106	ROLAMENTO	UND	SKF	20	140,00	2.800,00
107	KIT AMORTECEDOR	UND	colzap	20	50,00	1.200,00
107	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	continental	12	60,00	720,00
108	BOMBA D'ÁGUA	UND	valeo	12	150,00	1.800,00
109	CAJINHO DE RODA	UND	bosch	12	95,00	1.140,00
110	PISTÃO DE ÓLEO	UND	wega	20	22,00	440,00
111	ÓLEO SW-30 ACELDELVO	UND	lubrax	60	35,00	2.100,00
112	BATERIA 60AMPERES	UND	bosch	12	500,00	6.000,00
113	VELA	UND	bosch	16	140,00	2.240,00
114	CABO DE VELA	UND	bosch	16	200,00	3.200,00
115	LAMPADA	UND	PHILLIP	20	20,00	400,00
116	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	bosch	10	360,00	3.600,00
117	SORDA LÂMBDA	UND	bosch	10	430,00	4.300,00
118	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UND	bosch	10	380,00	3.800,00
119	MOTOR DE PARTIDA	UND	bosch	10	1.450,00	14.500,00
120	SUORTE ESCOVA	UND	bosch	6	80,00	480,00
121	REGULADOR DE VIBTAGEM	UND	bosch	6	180,00	1.080,00
122	SENSOR DE ÓLEO	UND	bosch	6	60,00	360,00
123	SENSOR DE FREIO	UND	bosch	6	65,00	390,00
124	LANTA DO CABOTE	UND	sabe	12	80,00	960,00
125	PISTÃO DA TAMPA DE VALVULA	LOGO	sabe	12	45,00	540,00
126	VALVULA DE ESCAPE	UND	valeo	12	235,00	2.820,00
127	VALVULA DE ADHESÃO	UND	valeo	12	180,00	2.160,00
128	BRONZE DE BIELA	UND	maylle	12	220,00	2.640,00
129	BRONZE DE MANCAL	UND	maylle	12	230,00	2.760,00
130	RETENTOR DE VALVULA	LOGO	sabe	12	40,00	480,00
131	ANEL DE SEGMENTO	UND	maylle	12	495,00	5.940,00
Total						98.356,00

Colinas - MA, 30 de junho de 2023.

Delcímar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	T. DE M. LIMA - ME CNPJ: 14.222.171/0001-70 TIAGO DE MELO LIMA, (RG): nº 172480120019, CPF: nº 046.648.373-21 Representante Legal da Empresa
Sr. Jardânia Viana de Oliveira Freitas Secretária Municipal de Assistência Social.	

TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ RG nº _____	Nome: _____ RG nº _____

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 9df0cbd3c1dfa694fb9eddc7502c024a

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE ADIAMENTO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 009/2023 - CPL/DP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE ADIAMENTO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 009/2023 - CPL/DP

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio do Operador da Dispensa, torna público aos interessados que a sessão pública da Dispensa Eletrônica em referência, tipo menor preço por global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de poços artesianos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme o Termo de Referência e demais anexos, anteriormente marcada para às 08h00min do dia 13 de julho de 2023, **fica ADIADA a etapa de lances para o dia 18 de julho de 2023** a partir das 08h00min às 14h00min, sendo acompanhado pelo Agente de Contratações. O aviso de demais elementos e informações estão dispostos no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br, Dom Pedro, 12 de julho de 2023. Joel Pinheiro de Assunção - Operador de Dispensa Eletrônica

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: bef7cfd6b8ea27bcf49f25e8bb28e83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1706/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MULTITECH EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.940.941/0001-85; **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de manutenção de equipamentos Odonto-Hospitalar, destinados à Secretaria de Saúde de Duque Bacelar/MA. **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA SEXTA do Contrato Original nº 1706/2022/PE; **CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o prazo para execução, será de mais 06 (seis) meses, a partir do dia 28/06/2023 a 28/12/2023, nos Termos da Lei 8,666/93 e se houver interesse entre as partes. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Eder Teles da Costa, CPF: 882.039483-91, pela contratada e a Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF nº 643.749.203-15, pela contratante. Em, 28 de junho de 2023.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico

FOLHAS: 582
PROC.: 240 / 2023
Ass.:

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 8dd877db6479fac4546327c290c4cac

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

PORTARIA EDUCAÇÃO

Portaria nº 031/2021/GABINETE.

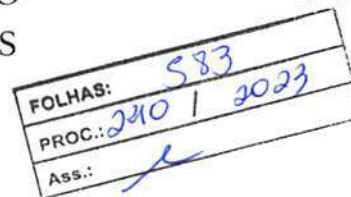
"DISPÕES SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL EM



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS

ADJUDICAÇÃO/2023/CCL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 240/2023/SEMAD.



MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023/CCL (SRP)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º, inciso IV, e Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, incisos V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios, conforme especificações contidas no Anexo – I e Termo de Referência Anexo – II.

EMPRESA: T. DE M. LIMA – ME	
CNPJ: 14.222.171/0001-70	Telefone: (99) 98141-9447
Endereço: Travessa Santo Antonio, nº272, Anexo A, Trizidela, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.	E-mail: tdemlima@hotmail.com
Representante Legal: TIAGO DE MELO LIMA (RG): nº 172480120019, expedida por SESP/MA CPF: nº046.648.373-21	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCAS	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	ROLAMENTO DUPLO TRASEIRO	UND	skf	80	320,00	25.600,00
2	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	skf	80	890,00	71.200,00
3	DISCO DE FREIO VENTILADO	UND	hiper frei	80	275,00	22.000,00
4	PASTILHA DE FREIO	UND	combreck	80	175,00	14.000,00
5	PIVO SUPERIOR	UND	nakata	80	145,00	11.600,00
6	PIVO INFERIOR	UND	nakata	80	300,00	24.000,00
7	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	bosch	60	55,00	3.300,00
8	POLIA DO ALTERNADOR	UND	bosch	60	100,00	6.000,00
9	CRUZETA DO CARDAN	UND	nakata	60	160,00	9.600,00
10	TURBINA	UND	maylle	10	5.300,00	53.000,00
11	MOTOR DE PARTIDA 12V	UND	bosch	40	1.400,00	56.000,00

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:
06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone:
(99) 3552-1626



FOLHAS: 589
PROC.: 240 / 2023
Ass.:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS

12	TERMINAIS DE DIRECAO	UND	nakata	40	195,00	7.800,00
13	BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	valeo	40	1.700,00	68.000,00
14	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	coffap	40	500,00	20.000,00
15	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	coffap	40	380,00	15.200,00
16	FAROL DIREITO	UND	valeo	40	865,00	34.600,00
17	FAROL ESQUERDO	UND	valeo	40	1.010,00	40.400,00
18	LANTERNA ESQUERDA	UND	valeo	40	370,00	14.800,00
19	LANTERNA DIREITA	UND	valeo	40	335,00	13.400,00
20	PALHETAS DO LIMPADOR	UND	valeo	40	90,00	3.600,00
21	OLEO SAE 15W40	UND	lubrax	500	25,00	12.500,00
22	FILTRO DE OLEO PSL 158	UND	wega	60	95,00	5.700,00
23	FILTRO DE AR ARL4141	UND	wega	60	80,00	4.800,00
24	BICO INJETOR	UND	bosch	25	3.000,00	75.000,00
25	BOMBA DE ALTA ROTACAO	UND	bosch	60	1.050,00	63.000,00
26	BOMBA DE BAIXA ROTACAO	UND	bosch	60	900,00	54.000,00
27	CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	valeo	30	2.050,00	61.500,00
28	SAPATA DE FREIO	UND	hiper frei	60	400,00	24.000,00
29	KIT DE MOLA DA SAPATA DE FREIO	UND	nakata	60	80,00	4.800,00
30	REPARO DA PINCA DE FREIO	UND	bosch	60	100,00	6.000,00
31	TAMBOR DE FREIO	UND	hiper frei	60	370,00	22.200,00
32	SAPATA DE FREIO	JOGO	hiper frei	60	345,00	20.700,00
33	CILINDRO DE FREIO	UND	bosch	60	240,00	14.400,00
34	JOGO DE MOLA DE FREIO	UND	bosch	60	50,00	3.000,00

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:
06.113.682/0001-25
E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone:
(99) 3552-1626



FOLHAS:	585
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS

35	BATERIA 75 AMPERES	UND	bosch	40	790,00	31.600,00
	TOTAL					917.300,00

Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, e de acordo de acordo com o Artigo 3º, inciso IV, Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, inciso V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICAMOS em favor das empresas abaixo indicada.

Colinas (MA), 30 de junho de 2023.

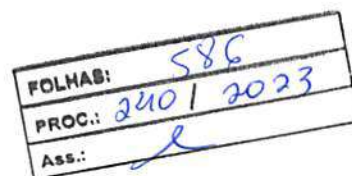

Jeronimo C R Neto
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS



ADJUDICAÇÃO/2023/CCL



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 240/2023/SEMAD.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023/CCL (SRP)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º, inciso IV, e Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, incisos V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios, conforme especificações contidas no Anexo – I e Termo de Referencia Anexo – II.

EMPRESA: T. DE M. LIMA – ME	
CNPJ: 14.222.171/0001-70	Telefone: (99) 98141-9447
Endereço: Travessa Santo Antonio, nº272, Anexo A, Trizidela, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.	E-mail: tdemlima@hotmail.com
Representante Legal: TIAGO DE MELO LIMA (RG): nº 172480120019, expedida por SESP/MA CPF: nº046.648.373-21	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCAS	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
36	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	coffap	60	850,00	51.000,00
37	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	coffap	60	850,00	51.000,00
38	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	hiper frei	60	200,00	12.000,00
39	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	hiper frei	60	360,00	21.600,00
40	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	skf	60	220,00	13.200,00
41	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	skf	60	290,00	17.400,00
42	OLEO 15W-40 20 LT	UND	lubrax	120	400,00	48.000,00
43	OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT	UND	lubrax	50	400,00	20.000,00
44	OLEO DE CAMBIO 90 20 LT	UND	lubrax	50	400,00	20.000,00

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:
06.113.682/0001-25
E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone:
(99) 3552-1626



FOLHAS: 587
PROC.: 240 / 2023
Ass.: [Signature]



ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE COLINAS

45	ALTERNADOR DE 90 AMPERES	UND	bosch	18	4.000,00	72.000,00
46	MOTOR DE PARTIDA	UND	bosch	18	4.300,00	77.400,00
47	BATERIA DE 90 AMPERES	UND	bosch	20	820,00	16.400,00
48	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	valeo	20	290,00	5.800,00
49	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UND	valeo	20	300,00	6.000,00
50	LANTERNAS TRASEIRAS	UND	valeo	30	185,00	5.550,00
51	TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO	UND	nakata	40	250,00	10.000,00
52	TERMINAL DE DIRECAOLADO ESQUERDO	UND	nakata	40	250,00	10.000,00
53	BOMBA DAGUA	UND	valeo	40	545,00	21.800,00
54	KIT DE CORREA DO ALTERNADOR	KIT	valeo	40	225,00	9.000,00
55	KIT DE POLIA DO ALTERNADOR	KIT	bosch	40	600,00	24.000,00
56	RADIADOR	UND	valeo	15	4.300,00	64.500,00
57	KIT DE EMBREAGEM	KIT	valeo	18	4.100,00	73.800,00
58	GRAXA 20L	UND	lubrax	60	390,00	23.400,00
59	PNEU 900/20 R	UND	goodier	35	2.150,00	75.250,00
60	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	bosch	60	870,00	52.200,00
61	CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO	UND	bosch	50	160,00	8.000,00
62	CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA	UND	bosch	50	160,00	8.000,00
63	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	bosch	50	890,00	44.500,00
64	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	continental	50	140,00	7.000,00
65	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	continental	50	190,00	9.500,00
66	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	wega	60	85,00	5.100,00
67	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	wega	60	16,20	972,00

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:
06.113.682/0001-25
E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone:
(99) 3552-1626

[Signature]



FOLHAS: 588
PROC.: 290 / 2023
Ass.: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS

68	FILTRO DE AR INTERNO	UND	wega	60	100,00	6.000,00
						890.372,00

Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, e de acordo de acordo com o Artigo 3º, inciso IV, Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, inciso V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICAMOS em favor das empresas abaixo indicada.

Colinas (MA), 30 de junho de 2023.

Jeronimo C R Neto
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS



ADJUDICAÇÃO/2023/CCL

FOLHAS:	589
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 240/2023/SEMAD.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023/CCL (SRP)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º, inciso IV, e Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, incisos V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios, conforme especificações contidas no Anexo – I e Termo de Referencia Anexo – II.

EMPRESA: T. DE M. LIMA – ME	
CNPJ: 14.222.171/0001-70	Telefone: (99) 98141-9447
Endereço: Travessa Santo Antonio, nº272, Anexo A, Trizidela, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.	E-mail: tdemlima@hotmail.com
Representante Legal: TIAGO DE MELO LIMA (RG): nº 172480120019, expedida por SESP/MA CPF: nº046.648.373-21	

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SEMIE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCAS	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
69	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	coflap	20	275,00	5.500,00
70	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	coflap	20	275,00	5.500,00
71	TERMINAL DIREÇÃO	UND	nakata	40	120,00	4.800,00
72	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	skf	40	400,00	16.000,00
73	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	sabo	40	400,00	16.000,00
74	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	sabo	20	150,00	3.000,00
75	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	skf	20	210,00	4.200,00
76	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	valeo	20	500,00	10.000,00
77	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	valeo	20	300,00	6.000,00
78	CUICA DE FREIO	UND	LGN	20	650,00	13.000,00

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:
06.113.682/0001-25
E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone:
(99) 3552-1626

[assinatura]



FOLHAS:	590
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS

79	CRUZETA	UND	nakata	10	270,00	2.700,00
80	LUVA DO FRIZADO	UND	nakata	10	450,00	4.500,00
81	TAMBOR DE FREIO DIANT./TRASEIRA	UND	hiper frei	20	1.000,00	20.000,00
82	GRAXA	UND	lubrax	40	379,00	15.160,00
83	BATERIA 150 AMPERES	UND	bosch	40	900,00	36.000,00
84	ALTERNADOR	UND	bosch	40	890,00	35.600,00
85	MOTOR DE PARTIDA	UND	bosch	40	880,00	35.200,00
86	LAMPADA H7	UND	PHILLIP	20	70,00	1.400,00
87	LAMPADA H1	UND	PHILLIP	20	35,00	700,00
88	FAROL DIANTEIRO LE	UND	valeo	20	290,00	5.800,00
89	FAROL DIANTEIRO LD	UND	valeo	20	290,00	5.800,00
90	LANTERNA TRASEIRA LE	UND	valeo	20	185,00	3.700,00
91	LANTERNA TRASEIRA LD	UND	valeo	20	185,00	3.700,00
	Total					254.260,00

Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, e de acordo de acordo com o Artigo 3º, inciso IV, Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, inciso V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICAMOS em favor das empresas abaixo indicada.

Colinas (MA), 30 de junho de 2023.

Jeronimo C R Neto
Pregoeiro

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:
06.113.682/0001-25

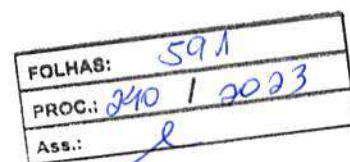
E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone:
(99) 3552-1626



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS



ADJUDICAÇÃO/2023/CCL



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 240/2023/SEMAD.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023/CCL (SRP)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º, inciso IV, e Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, incisos V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios, conforme especificações contidas no Anexo – I e Termo de Referência Anexo – II.

EMPRESA: T. DE M. LIMA – ME	
CNPJ: 14.222.171/0001-70	Telefone: (99) 98141-9447
Endereço: Travessa Santo Antonio, nº272, Anexo A, Trizidela, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.	E-mail: tdemlima@hotmail.com
Representante Legal: TIAGO DE MELO LIMA (RG): nº 172480120019, expedida por SESP/MA CPF: nº046.648.373-21	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCAS	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
92	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	coffap	12	640,00	7.680,00
93	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	coffap	12	360,00	4.320,00
94	PIVO	UND	nakata	12	61,00	732,00
95	TERMINAL DIREÇÃO	UND	nakata	12	82,00	984,00
96	BIELETA	UND	nakata	12	60,00	720,00
97	PASTILHA DE FREIO	UND	combreck	20	88,00	1.760,00
98	DISCO DE FREIO	UND	hiper frei	10	100,00	1.000,00
99	TAMBOR DE FREIO	UND	hiper frei	10	85,00	850,00
100	BUCHA DO AMORTECEDOR	UND	nakata	20	39,00	780,00
101	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	nakata	20	39,00	780,00
102	COXIM DO CAMBIO	UND	nakata	10	460,00	4.600,00

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:
06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone:
(99) 3552-1626



FOLHAS:	592
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS

103	COXIM DO MOTOR	UND	nakata	10	380,00	3.800,00
104	CUBO DE RODA	UND	SKF	10	150,00	1.500,00
105	ROLAMENTO	UND	SKF	20	140,00	2.800,00
106	KIT AMORTECEDOR	UND	coffap	20	60,00	1.200,00
107	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	continental	12	60,00	720,00
108	BOMBA D'ÁGUA	UND	valeo	12	150,00	1.800,00
109	CILINDRO DE RODA	UND	bosch	12	95,00	1.140,00
110	FILTRO DE OLEO	UND	wega	20	22,00	440,00
111	OLEO 5W-30 ACEDELVO	UND	lubrax	60	35,00	2.100,00
112	BATERIA 60AMPERES	UND	bosch	12	500,00	6.000,00
113	VELA	UND	bosch	16	140,00	2.240,00
114	CABO DE VELA	UND	bosch	16	200,00	3.200,00
115	LAMPADA	UND	PHILLIP	20	20,00	400,00
116	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	bosch	10	360,00	3.600,00
117	SONDA LAMBDA	UND	bosch	10	430,00	4.300,00
118	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	bosch	10	380,00	3.800,00
119	MOTOR DE PARTIDA	UND	bosch	10	1.450,00	14.500,00
120	SUPORTE ESCOVA	UND	bosch	6	80,00	480,00
121	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	bosch	6	180,00	1.080,00
122	SENSOR DE OLEO	UND	bosch	6	60,00	360,00
123	SENSOR DE FREIO	UND	bosch	6	65,00	390,00
124	JUNTA DO CABCOTE	UND	sabo	12	80,00	960,00
125	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	JOGO	sabo	12	45,00	540,00

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:
06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone:
(99) 3552-1626



FOLHAS: 593
PROC.: 240 / 2023
Ass.: 2



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS

126	VALVULA DE ESCAPE	UND	valeo	12	235,00	2.820,00
127	VALVULA DE ADMISSAO	UND	valeo	12	180,00	2.160,00
128	BRONZE DE BIELA	UND	maylle	12	220,00	2.640,00
129	BRONZE DE MANCAL	UND	maylle	12	230,00	2.760,00
130	RETENTOR DE VALVULA	JOGO	sabo	12	40,00	480,00
131	ANEL DE SEGMENTO	UND	maylle	12	495,00	5.940,00
	Total					98.356,00

Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, e de acordo de acordo com o Artigo 3º, inciso IV, Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, inciso V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICAMOS em favor das empresas abaixo indicada.

Colinas (MA), 30 de junho de 2023.

Jeronimo C R Neto
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS

FOLHAS:	599
PROC.:	290 / 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>

Aos SENHOR SECRETARIO,

Para apreciação e homologação do objeto da presente licitação, conforme Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pela Lei Municipal nº 343/2008 de 22 de dezembro de 2008, aplicando -se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie.

Colinas (MA), 30 de junho de 2023

[Signature]
Jerônimo C R Neto
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS



HOMOLOGAÇÃO

FOLHAS:	595
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 240/2023/SEMAD

AMPARO LEGAL: Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023/CCL(S.R.P)

Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93, o objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023/CCL (S.R.P), em favor da empresa:

EMPRESA: T. DE M. LIMA – ME	
CNPJ: 14.222.171/0001-70	Telefone: (99) 98141-9447
Endereço: Travessa Santo Antonio, nº272, Anexo A, Trizidela, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.	E-mail: tdemlima@hotmail.com
Representante Legal: TIAGO DE MELO LIMA (RG): nº 172480120019, expedida por SESP/MA CPF: nº046.648.373-21	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCAS	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	ROLAMENTO DUPLO TRASEIRO	UND	skf	80	320,00	25.600,00
2	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	skf	80	890,00	71.200,00
3	DISCO DE FREIO VENTILADO	UND	hiper frei	80	275,00	22.000,00
4	PASTILHA DE FREIO	UND	combreck	80	175,00	14.000,00
5	PIVO SUPERIOR	UND	nakata	80	145,00	11.600,00
6	PIVO INFERIOR	UND	nakata	80	300,00	24.000,00
7	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	bosch	60	55,00	3.300,00
8	POLIA DO ALTERNADOR	UND	bosch	60	100,00	6.000,00
9	CRUZETA DO CARDAN	UND	nakata	60	160,00	9.600,00
10	TURBINA	UND	maylle	10	5.300,00	53.000,00

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:
06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone:
(99) 3552-1626



FOLHAS: 596
PROC.: 2401/2023
Ass.: *[Signature]*



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS

11	MOTOR DE PARTIDA 12V	UND	bosch	40	1.400,00	56.000,00
12	TERMINAIS DE DIRECAO	UND	nakata	40	195,00	7.800,00
13	BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	valeo	40	1.700,00	68.000,00
14	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	coffap	40	500,00	20.000,00
15	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	coffap	40	380,00	15.200,00
16	FAROL DIREITO	UND	valeo	40	865,00	34.600,00
17	FAROL ESQUERDO	UND	valeo	40	1.010,00	40.400,00
18	LANTERNA ESQUERDA	UND	valeo	40	370,00	14.800,00
19	LANTERNA DIREITA	UND	valeo	40	335,00	13.400,00
20	PALHETAS DO LIMPADOR	UND	valeo	40	90,00	3.600,00
21	OLEO SAE 15W40	UND	lubrax	500	25,00	12.500,00
22	FILTRO DE OLEO PSL 158	UND	wega	60	95,00	5.700,00
23	FILTRO DE AR ARL4141	UND	wega	60	80,00	4.800,00
24	BICO INJETOR	UND	bosch	25	3.000,00	75.000,00
25	BOMBA DE ALTA ROTACAO	UND	bosch	60	1.050,00	63.000,00
26	BOMBA DE BAIXA ROTACAO	UND	bosch	60	900,00	54.000,00
27	CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	valeo	30	2.050,00	61.500,00
28	SAPATA DE FREIO	UND	hiper frei	60	400,00	24.000,00
29	KIT DE MOLA DA SAPATA DE FREIO	UND	nakata	60	80,00	4.800,00
30	REPARO DA PINCA DE FREIO	UND	bosch	60	100,00	6.000,00
31	TAMBOR DE FREIO	UND	hiper frei	60	370,00	22.200,00
32	SAPATA DE FREIO	JOGO	hiper frei	60	345,00	20.700,00
33	CILINDRO DE FREIO	UND	bosch	60	240,00	14.400,00

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:

06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone:

(99) 3552-1626



FOLHAS:	597
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS

34	JOGO DE MOLA DE FREIO	UND	bosch	60	50,00	3.000,00
35	BATERIA 75 AMPERES	UND	bosch	40	790,00	31.600,00
	TOTAL					917.300,00

Colinas (MA), 30 de junho de 2023

Soliane da Silva Monteiro
Soliane da Silva Monteiro
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS



HOMOLOGAÇÃO

FOLHAS:	598
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 240/2023/SEMAD

AMPARO LEGAL: Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/ 2023/CCL(S.R.P)

Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93, o objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023/CCL (S.R.P), em favor da empresa:

EMPRESA: T. DE M. LIMA – ME	
CNPJ: 14.222.171/0001-70	Telefone: (99) 98141-9447
Endereço: Travessa Santo Antonio, nº272, Anexo A, Trizidela, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.	E-mail: tdemlima@hotmail.com
Representante Legal: TIAGO DE MELO LIMA (RG): nº 172480120019, expedida por SESP/MA CPF: nº046.648.373-21	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCAS	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
36	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	coflap	60	850,00	51.000,00
37	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	coflap	60	850,00	51.000,00
38	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	hiper frei	60	200,00	12.000,00
39	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	hiper frei	60	360,00	21.600,00
40	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	skf	60	220,00	13.200,00
41	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	skf	60	290,00	17.400,00
42	OLEO 15W-40 20 LT	UND	lubrax	120	400,00	48.000,00
43	OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT	UND	lubrax	50	400,00	20.000,00
44	OLEO DE CAMBIO 90 20 LT	UND	lubrax	50	400,00	20.000,00
45	ALTERNADOR DE 90 AMPERES	UND	bosch	18	4.000,00	72.000,00

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:
06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone:
(99) 3552-1626



FOLHAS: 599
PROC.: 290 / 2023
Ass.: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE COLINAS

46	MOTOR DE PARTIDA	UND	bosch	18	4.300,00	77.400,00
47	BATERIA DE 90 AMPERES	UND	bosch	20	820,00	16.400,00
48	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	valeo	20	290,00	5.800,00
49	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UND	valeo	20	300,00	6.000,00
50	LANTERNAS TRASEIRAS	UND	valeo	30	185,00	5.550,00
51	TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO	UND	nakata	40	250,00	10.000,00
52	TERMINAL DE DIRECAOLADO ESQUERDO	UND	nakata	40	250,00	10.000,00
53	BOMBA DAGUA	UND	valeo	40	545,00	21.800,00
54	KIT DE CORREA DO ALTERNADOR	KIT	valeo	40	225,00	9.000,00
55	KIT DE POLIA DO ALTERNADOR	KIT	bosch	40	600,00	24.000,00
56	RADIADOR	UND	valeo	15	4.300,00	64.500,00
57	KIT DE EMBREAGEM	KIT	valeo	18	4.100,00	73.800,00
58	GRAXA 20L	UND	lubrax	60	390,00	23.400,00
59	PNEU 900/20 R	UND	goodier	35	2.150,00	75.250,00
60	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	bosch	60	870,00	52.200,00
61	CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO	UND	bosch	50	160,00	8.000,00
62	CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA	UND	bosch	50	160,00	8.000,00
63	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	bosch	50	890,00	44.500,00
64	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	continental	50	140,00	7.000,00
65	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	continental	50	190,00	9.500,00
66	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	wega	60	85,00	5.100,00
67	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	wega	60	16,20	972,00
68	FILTRO DE AR INTERNO	UND	wega	60	100,00	6.000,00

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:
06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone:
(99) 3552-1626



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS

						890.372.00
--	--	--	--	--	--	------------

FOLHAS:	600
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>

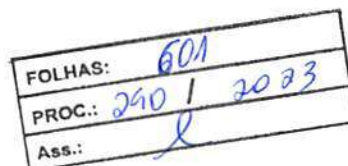
Colinas (MA), 30 de junho de 2023

[Signature]
Maria do Socorro Borba Torres.
Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS

HOMOLOGAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 240/2023/SEMAD

AMPARO LEGAL: Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/ 2023/CCL(S.R.P)

Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93, o objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023/CCL (S.R.P), em favor da empresa:

EMPRESA: T. DE M. LIMA – ME	
CNPJ: 14.222.171/0001-70	Telefone: (99) 98141-9447
Endereço: Travessa Santo Antonio, nº272, Anexo A, Trizidela, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.	E-mail: tdemlima@hotmail.com
Representante Legal: TIAGO DE MELO LIMA (RG): nº 172480120019, expedida por SESP/MA CPF: nº046.648.373-21	

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SEMIE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCAS	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
69	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	coffap	20	275,00	5.500,00
70	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	coffap	20	275,00	5.500,00
71	TERMINAL DIREÇÃO	UND	nakata	40	120,00	4.800,00
72	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	skf	40	400,00	16.000,00
73	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	sabo	40	400,00	16.000,00
74	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	sabo	20	150,00	3.000,00
75	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	skf	20	210,00	4.200,00
76	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	valeo	20	500,00	10.000,00
77	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	valeo	20	300,00	6.000,00

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:
06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone:
(99) 3552-1626



FOLHAS:	602
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS

78	CUICA DE FREIO	UND	LGN	20	650,00	13.000,00
79	CRUZETA	UND	nakata	10	270,00	2.700,00
80	LUVA DO FRIZADO	UND	nakata	10	450,00	4.500,00
81	TAMBOR DE FREIO DIANT./TRASEIRA	UND	hiper frei	20	1.000,00	20.000,00
82	GRAXA	UND	lubrax	40	379,00	15.160,00
83	BATERIA 150 AMPERES	UND	bosch	40	900,00	36.000,00
84	ALTERNADOR	UND	bosch	40	890,00	35.600,00
85	MOTOR DE PARTIDA	UND	bosch	40	880,00	35.200,00
86	LAMPADA H7	UND	PHILLIP	20	70,00	1.400,00
87	LAMPADA H1	UND	PHILLIP	20	35,00	700,00
88	FAROL DIANTEIRO LE	UND	valeo	20	290,00	5.800,00
89	FAROL DIANTEIRO LD	UND	valeo	20	290,00	5.800,00
90	LANTERNA TRASEIRA LE	UND	valeo	20	185,00	3.700,00
91	LANTERNA TRASEIRA LD	UND	valeo	20	185,00	3.700,00
	Total					254.260,00

Colinas (MA), 30 de junho de 2023

[Signature]
Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS

FOLHAS:	603
PROC.:	2401/2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 240/2023/SEMAD

AMPARO LEGAL: Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/ 2023/CCL(S.R.P)

Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93, o objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023/CCL (S.R.P), em favor da empresa:

EMPRESA: T. DE M. LIMA – ME	
CNPJ: 14.222.171/0001-70	Telefone: (99) 98141-9447
Endereço: Travessa Santo Antonio, nº272, Anexo A, Trizidela, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.	E-mail: tdemlima@hotmail.com
Representante Legal: TIAGO DE MELO LIMA (RG): nº 172480120019, expedida por SESP/MA CPF: nº046.648.373-21	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCAS	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
92	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	coffap	12	640,00	7.680,00
93	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	coffap	12	360,00	4.320,00
94	PIVO	UND	nakata	12	61,00	732,00
95	TERMINAL DIREÇÃO	UND	nakata	12	82,00	984,00
96	BIELETA	UND	nakata	12	60,00	720,00
97	PASTILHA DE FREIO	UND	combreck	20	88,00	1.760,00
98	DISCO DE FREIO	UND	hiper frei	10	100,00	1.000,00
99	TAMBOR DE FREIO	UND	hiper frei	10	85,00	850,00

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:
06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone:
(99) 3552-1626



FOLHA:	604
PROC.:	290 / 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS

100	BUCHA DO AMORTECEDOR	UND	nakata	20	39,00	780,00
101	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	nakata	20	39,00	780,00
102	COXIM DO CAMBIO	UND	nakata	10	460,00	4.600,00
103	COXIM DO MOTOR	UND	nakata	10	380,00	3.800,00
104	CUBÓ DE RODA	UND	SKF	10	150,00	1.500,00
105	ROLAMENTO	UND	SKF	20	140,00	2.800,00
106	KIT AMORTECEDOR	UND	coffap	20	60,00	1.200,00
107	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	continental	12	60,00	720,00
108	BOMBA D'ÁGUA	UND	valeo	12	150,00	1.800,00
109	CILINDRO DE RODA	UND	bosch	12	95,00	1.140,00
110	FILTRO DE OLEO	UND	wega	20	22,00	440,00
111	OLEO 5W-30 ACEDELVO	UND	lubrax	60	35,00	2.100,00
112	BATERIA 60AMPERES	UND	bosch	12	500,00	6.000,00
113	VELA	UND	bosch	16	140,00	2.240,00
114	CABO DE VELA	UND	bosch	16	200,00	3.200,00
115	LAMPADA	UND	PHILLIP	20	20,00	400,00
116	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	bosch	10	360,00	3.600,00
117	SONDA LAMBDA	UND	bosch	10	430,00	4.300,00
118	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	bosch	10	380,00	3.800,00
119	MOTOR DE PARTIDA	UND	bosch	10	1.450,00	14.500,00
120	SUPORTE ESCOVA	UND	bosch	6	80,00	480,00
121	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	bosch	6	180,00	1.080,00
122	SENSOR DE OLEO	UND	bosch	6	60,00	360,00

Praça Dias Carneiro, 402 -- Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:
06.113.682/0001-25
E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone:
(99) 3552-1626



FOLHAS:	605
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS

123	SENSOR DE FREIO	UND	bosch	6	65,00	390,00
124	JUNTA DO CABOCOTE	UND	sabo	12	80,00	960,00
125	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	JOGO	sabo	12	45,00	540,00
126	VALVULA DE ESCAPE	UND	valeo	12	235,00	2.820,00
127	VALVULA DE ADMISSAO	UND	valeo	12	180,00	2.160,00
128	BRONZE DE BIELA	UND	maylle	12	220,00	2.640,00
129	BRONZE DE MANCAL	UND	maylle	12	230,00	2.760,00
130	RETENTOR DE VALVULA	JOGO	sabo	12	40,00	480,00
131	ANEL DE SEGMENTO	UND	maylle	12	495,00	5.940,00
	Total					98.356,00

Colinas (MA), 30 de junho de 2023

[Signature]
Jardânia Viana de Oliveira Freitas.
Secretaria Municipal de Assistência Social.



FOLHAS:	606
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS

Ao Setor Financeiro,

Para a emissão da "NOTA DE EMPENHO", consoante disciplina o ARTIGO 61 da Lei Nº 4.320/64, Determino ainda que, nos termos dos Artigos 62 e 63 da Lei Nº. 4.320/20, o pagamento da despesa será efetuado Mediante a entrega dos materiais, e após regular liquidação devendo atestar a Nota Fiscal, pelo Setor Competente.

Cumpra - se na forma da lei.

Colinas (MA), 30 de junho de 2023

[Signature]
Maria do Socorro Borba Torres.
Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS

FOLHAS:	607
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>

Ao Setor Financeiro,

Para a emissão da "NOTA DE EMPENHO", consoante disciplina o ARTIGO 61 da Lei Nº 4.320/64, Determino ainda que, nos termos dos Artigos 62 e 63 da Lei Nº. 4.320/20, o pagamento da despesa será efetuado Mediante a entrega dos materiais, e após regular liquidação devendo atestar a Nota Fiscal, pelo Setor Competente.

Cumpra - se na forma da lei.

Colinas (MA), 30 de junho de 2023

[Signature]
Jardânia Viana de Oliveira Freitas.
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:
06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone:
(99) 3552-1626



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS

FOLHAS:	609
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>

Ao Setor Financeiro,

Para a emissão da "NOTA DE EMPENHO", consoante disciplina o ARTIGO 61 da Lei Nº 4.320/64, Determino ainda que, nos termos dos Artigos 62 e 63 da Lei Nº. 4.320/20, o pagamento da despesa será efetuado Mediante a entrega dos materiais, e após regular liquidação devendo atestar a Nota Fiscal, pelo Setor Competente.

Cumpra - se na forma da lei.

Colinas (MA), 30 de junho de 2023

Soliane da Silva Monteiro
Soliane da Silva Monteiro
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS:	609
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>

Ao Setor Financeiro,

Para a emissão da "NOTA DE EMPENHO", consoante disciplina o ARTIGO 61 da Lei Nº 4.320/64, Determino ainda que, nos termos dos Artigos 62 e 63 da Lei Nº. 4.320/20, o pagamento da despesa será efetuado Mediante a entrega dos materiais, e após regular liquidação devendo atestar a Nota Fiscal, pelo Setor Competente.

Cumpra - se na forma da lei.

Colinas (MA), 30 de junho de 2023

[Signature]
Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.



CONTRATO

CONTRATO Nº 146/2023 – PMC
PROCESSO Nº 219/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – CPL/PMC

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
COLINAS E A EMPRESA : T. DE M
LIMA - MECNPJ:14.222.171/0001-70

O MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – Centro, Colinas/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a). Secretária Municipal de Saúde Sr^a. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO brasileira, portadora do RG Nº 055666252015-3/SESP-MA CPF Nº 438.068.483-00, residente e domiciliada na cidade de Colinas – MA. RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: **T. DE M LIMA - MECNPJ:14.222.171/0001-70 Endereço: Tv. Santo Antônio nº 272 – Trizidela, Anexo Oficina Br 135 – ao Lado do Estádio Osano Brandão – Cidade de Colinas – MA. Representante: Tiago de Melo Lima, brasileiro, empresário portador do RG:01724812001-9. CPF:04664837321**, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2023 – CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 219/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 14/2023 – CPL/PMC**, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do **Pregão Eletrônico nº 14/2023 – CPL/PMC** e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência, e;
- d) A Ata de Registro de Preços nº 32/2023 – CPL/PMC



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO.

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 457.150,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil cento e cinquenta reais), conforme demonstrativo a seguir:

Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCAS	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	ROLAMENTO DUPLO TRASEIRO	UND	skf	40	320,00	12.800,00
2	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	skf	40	890,00	35.600,00
3	DISCO DE FREIO VENTILADO	UND	hiper frei	40	275,00	11.000,00
4	PASTILHA DE FREIO	UND	combreck	40	175,00	7.000,00
5	PIVO SUPERIOR	UND	nakata	40	145,00	5.800,00
6	PIVO INFERIOR	UND	nakata	40	300,00	12.000,00
7	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	bosch	30	55,00	1.650,00
8	POLIA DO ALTERNADOR	UND	bosch	30	100,00	3.000,00
9	CRUZETA DO CARDAN	UND	nakata	30	160,00	4.800,00
10	TURBINA	UND	maylle	5	5.300,00	26.500,00
11	MOTOR DE PARTIDA 12V	UND	bosch	20	1.400,00	28.000,00
12	TERMINAIS DE DIRECAO	UND	nakata	20	195,00	3.900,00
13	BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	valeo	20	1.700,00	34.000,00
14	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	coffap	20	500,00	10.000,00
15	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	coffap	20	380,00	7.600,00
16	FAROL DIREITO	UND	valeo	20	865,00	17.300,00
17	FAROL ESQUERDO	UND	valeo	20	1.010,00	20.200,00
18	LANTERNA ESQUERDA	UND	valeo	20	370,00	7.400,00
19	LANTERNA DIREITA	UND	valeo	20	335,00	6.700,00
20	PALHETAS DO LIMPADOR	UND	valeo	20	90,00	1.800,00
21	OLEO SAE 15W40	UND	lubrax	250	25,00	6.250,00
22	FILTRO DE OLEO PSL 158	UND	wega	30	95,00	2.850,00
23	FILTRO DE AR ARL4141	UND	wega	30	80,00	2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 240/2023/PMC

Fls.: 612

Rub.: 2

24	BICO INJETOR	UND	bosch	12	3.000,00	36.000,00
25	BOMBA DE ALTA ROTACAO	UND	bosch	30	1.050,00	31.500,00
26	BOMBA DE BAIXA ROTACAO	UND	bosch	30	900,00	27.000,00
27	CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICO	UND	valeo	15	2.050,00	30.750,00
28	SAPATA DE FREIO	UND	hiper frei	30	400,00	12.000,00
29	KIT DE MOLA DA SAPATA DE FREIO	UND	nakata	30	80,00	2.400,00
30	REPARO DA PINCA DE FREIO	UND	bosch	30	100,00	3.000,00
31	TAMBOR DE FREIO	UND	hiper frei	30	370,00	11.100,00
32	SAPATA DE FREIO	JOGO	hiper frei	30	345,00	10.350,00
33	CILINDRO DE FREIO	UND	bosch	30	240,00	7.200,00
34	JOGO DE MOLA DE FREIO	UND	bosch	30	50,00	1.500,00
35	BATERIA 75 AMPERES	UND	bosch	20	790,00	15.800,00
	TOTAL					457.150,00

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Prazo de entrega/fornecimento: São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

3.3. Local de entrega: São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

25	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0052 2121 0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM**, desde que as despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25

ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, N° 402 – CENTRO – CEP N° 65.690-000



referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU nº 39, de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;

8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues ou Serviços Prestados, quando for o caso;

8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Caso os produtos entregues ou serviços prestados estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o **ÓRGÃO CONTRATANTE** a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco do Nordeste Agência 290, Conta Corrente 3326.

8.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;



8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

8.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.



16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat, ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25

ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, N° 402 – CENTRO – CEP N° 65.690-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 240/2023/PMC

Fls.: 616

Rub.: 1

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 03 de julho de 2023.

Sr^a. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
Sr(a). Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

T. DE M LIMA -
MECNPJ:14.222.171/0001-70
Tiago de Melo Lima
RG:01724812001-9. CPF:04664837321
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Beah Zuber de Souza

CPF: 614904853-50

Nome: Geandré Reis Carneiro

CPF: 800.720.383-49



CONTRATO

CONTRATO Nº 147/2023 – PMC
PROCESSO Nº 219/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – CPL/PMC

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
COLINAS E A EMPRESA : T. DE M
LIMA - MECNPJ:14.222.171/0001-70**

O MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – Centro, Colinas/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a). Secretária Municipal de Educação a Srª. Maria do Socorro Borba Torres, RG Nº 053574302014 – 1 E CPF Nº 128.763.483-49, residente e domiciliada na cidade de Colinas – MA, e doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: **T. DE M LIMA - MECNPJ:14.222.171/0001-70 Endereço: Tv. Santo Antônio nº 272 – Trizidela, Anexo Oficina Br 135 – ao Lado do Estádio Osano Brandão – Cidade de Colinas – MA. Representante: Tiago de Melo Lima, brasileiro, empresário portador do RG:01724812001-9. CPF:04664837321**, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2023 – CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 219/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 14/2023 – CPL/PMC**, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do **Pregão Eletrônico nº 14/2023 – CPL/PMC** e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência, e;
- d) A Ata de Registro de Preços nº 32/2023 – CPL/PMC

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 240/2023/PMC

Fls.: 619

Rub.: 2

3.1. O valor global deste Contrato é de **RS 441.961,00 (quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e sessenta e um mil)**, conforme demonstrativo a seguir:
Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCAS	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
36	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	coffap	30	850,00	25.500,00
37	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	coffap	30	850,00	25.500,00
38	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	hiper frei	30	200,00	6.000,00
39	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	hiper frei	30	360,00	10.800,00
40	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	skf	30	220,00	6.600,00
41	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	skf	30	290,00	8.700,00
42	OLEO 15W-40 20 LT	UND	lubrax	60	400,00	24.000,00
43	OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT	UND	lubrax	25	400,00	10.000,00
44	OLEO DE CAMBIO 90 20 LT	UND	lubrax	25	400,00	10.000,00
45	ALTERNADOR DE 90 AMPERES	UND	bosch	9	4.000,00	36.000,00
46	MOTOR DE PARTIDA	UND	bosch	9	4.300,00	38.700,00
47	BATERIA DE 90 AMPERES	UND	bosch	10	820,00	8.200,00
48	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	valeo	10	290,00	2.900,00
49	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UND	valeo	10	300,00	3.000,00
50	LANTERNAS TRASEIRAS	UND	valeo	15	185,00	2.775,00
51	TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO	UND	nakata	20	250,00	5.000,00
52	TERMINAL DE DIRECAOLADO ESQUERDO	UND	nakata	20	250,00	5.000,00
53	BOMBA DAGUA	UND	valeo	20	545,00	10.900,00
54	KIT DE CORREA DO ALTERNADOR	KIT	valeo	20	225,00	4.500,00
55	KIT DE POLIA DO ALTERNADOR	KIT	bosch	20	600,00	12.000,00
56	RADIADOR	UND	valeo	7	4.300,00	30.100,00
57	KIT DE EMBREAGEM	KIT	valeo	9	4.100,00	36.900,00



58	GRAXA 20L	UND	lubrax	30	390,00	11.700,00
59	PNEU 900/20 R	UND	goodier	17	2.150,00	36.550,00
60	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	bosch	30	870,00	26.100,00
61	CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO	UND	bosch	25	160,00	4.000,00
62	CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA	UND	bosch	25	160,00	4.000,00
63	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	bosch	25	890,00	22.250,00
64	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	continental	25	140,00	3.500,00
65	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	continental	25	190,00	4.750,00
66	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	wega	30	85,00	2.550,00
67	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	wega	30	16,20	486,00
68	FILTRO DE AR INTERNO	UND	wega	30	100,00	3.000,00
						441.961,00

3.1.1. Os preços permanecerão irrajustáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Prazo de entrega/fornecimento: São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

3.3. Local de entrega: São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0204 FUNDEB

**12.361.0407.2027.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB
30%**

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM**, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de



8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

8.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.



16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat, ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25

ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, N° 402 – CENTRO - CEP N° 65.690-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 240/2023/PMC

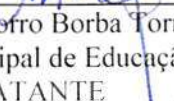
Fls.: 623

Rub.: l


Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 03 de julho de 2023.



Sr.ª Maria do Socorro Borba Torres,
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE



T. DE M LIMA -
MECNPJ:14.222.171/0001-70
Tiago de Melo Lima
RG:01724812001-9. CPF:04664837321
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Edson Lacerda de Sousa

CPF: 614.904.253-50

Nome: Geandré Luis Carneiro

CPF: 800.720.383-49



CONTRATO

CONTRATO Nº 148/2023 – PMC
PROCESSO Nº 219/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – CPL/PMC

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
COLINAS E A EMPRESA : T. DE M
LIMA - MECNPJ:14.222.171/0001-70

O MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – Centro, Colinas/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a). Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, Sr. Ivan Prudêncio da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 003.301.723-95,, residente e domiciliada na cidade de Colinas – MA, e doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: T. DE M LIMA - MECNPJ:14.222.171/0001-70 Endereço: Tv. Santo Antônio nº 272 – Trizidela, Anexo Oficina Br 135 – ao Lado do Estádio Osano Brandão – Cidade de Colinas – MA. Representante: Tiago de Melo Lima, brasileiro, empresário portador do RG:01724812001-9. CPF:04664837321, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2023 – CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 219/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 14/2023 – CPL/PMC**, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do **Pregão Eletrônico nº 14/2023 – CPL/PMC** e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência, e;
- d) A Ata de Registro de Preços nº 32/2023 – CPL/PMC



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO.

3.1. O valor global deste Contrato é de RS: 127.130,00 (cento e vinte e sete mil cento e trinta reais), conforme demonstrativo a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SEMIE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCAS	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
69	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	coffap	10	275,00	2.750,00
70	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	coffap	10	275,00	2.750,00
71	TERMINAL DIREÇÃO	UND	nakata	20	120,00	2.400,00
72	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	skf	20	400,00	8.000,00
73	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	sabo	20	400,00	8.000,00
74	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	sabo	10	150,00	1.500,00
75	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	skf	10	210,00	2.100,00
76	CILINSRO MESTRE DE FREIO	UND	valeo	10	500,00	5.000,00
77	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	valeo	10	300,00	3.000,00
78	CUICA DE FREIO	UND	LGN	10	650,00	6.500,00
79	CRUZETA	UND	nakata	5	270,00	1.350,00
80	LUVA DO FRIZADO	UND	nakata	5	450,00	2.250,00
81	TAMBOR DE FREIO DIANT./TRASEIRA	UND	hiper frei	10	1.000,00	10.000,00
82	GRAXA	UND	lubrax	20	379,00	7.580,00
83	BATERIA 150 AMPERES	UND	bosch	20	900,00	18.000,00
84	ALTERNADOR	UND	bosch	20	890,00	17.800,00
85	MOTOR DE PARTIDA	UND	bosch	20	880,00	17.600,00
86	LAMPADA H7	UND	PHILLIP	10	70,00	700,00
87	LAMPADA H1	UND	PHILLIP	10	35,00	350,00
88	FAROL DIANTEIRO LE	UND	valeo	10	290,00	2.900,00
89	FAROL DIANTEIRO LD	UND	valeo	10	290,00	2.900,00
90	LANTERNA TRASEIRA LE	UND	valeo	10	185,00	1.850,00



91	LANTERNA TRASEIRA LD	UND	valeo	10	185,00	1.850,00
	Total					127.130,00

3.1.1. Os preços permanecerão irremovíveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Prazo de entrega/fornecimento: São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

3.3. Local de entrega: São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERV. URBANOS, OBRAS E TRANSPORTES
04.122.0052.2106.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM**, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU nº 39, de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

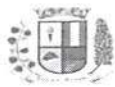
CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;

8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues ou Serviços Prestados, quando for o caso;



8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Caso os produtos entregues ou serviços prestados estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o **ÓRGÃO CONTRATANTE** a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco** do Nordeste Agência 290, Conta Corrente 3326.

8.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

8.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra,



serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS


Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat**, ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 03 de julho de 2023.



Sr. Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e
Planejamento,
CONTRATANTE



T. DE M-LIMA -
MECNPJ:14.222.171/0001-70
Tiago de Melo Lima
RG:01724812001-9. CPF:04664837321
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 240/2023/PMC

Fls.: 630

Rub.: h

TESTEMUNHAS:

Nome: Geandré Dias Carneiro
CPF: 800.720.383-49

Nome: Adelino Junior de Sousa
CPF: 614904853-50



CONTRATO

CONTRATO Nº 149/2023 – PMC
PROCESSO Nº 219/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – CPL/PMC

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
COLINAS E A EMPRESA : T. DE M
LIMA - MECNPJ:14.222.171/0001-70

O MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – Centro, Colinas/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a). Secretária Municipal de Assistência Social a Srª. JARDÂNIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS RG Nº20780732002-4, residente e domiciliada na cidade de Colinas – MA, e doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: **T. DE M LIMA - MECNPJ:14.222.171/0001-70 Endereço: Tv. Santo Antônio nº 272 – Trizidela, Anexo Oficina Br 135 – ao Lado do Estádio Osano Brandão – Cidade de Colinas – MA. Representante: Tiago de Melo Lima, brasileiro, empresário portador do RG:01724812001-9. CPF:04664837321**, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2023 – CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 219/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 14/2023 – CPL/PMC**, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- O Edital do **Pregão Eletrônico nº 14/2023 – CPL/PMC** e seus anexos;
- A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- O Termo de Referência, e;
- A Ata de Registro de Preços nº 32/2023 – CPL/PMC

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 240/2023/PMC

Fls.: 632

Rub.: *l*

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$: 49.178,00 (quarenta e nove mil cento e setenta e oito reais), conforme demonstrativo a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCAS	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
92	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	coffap	6	640,00	3.840,00
93	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	coffap	6	360,00	2.160,00
94	PIVO	UND	nakata	6	61,00	366,00
95	TERMINAL DIREÇÃO	UND	nakata	6	82,00	492,00
96	BIELETA	UND	nakata	6	60,00	360,00
97	PASTILHA DE FREIO	UND	combreck	10	88,00	880,00
98	DISCO DE FREIO	UND	hiper frei	5	100,00	500,00
99	TAMBOR DE FREIO	UND	hiper frei	5	85,00	425,00
100	BUCHA DO AMORTECEDOR	UND	nakata	10	39,00	390,00
101	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	nakata	10	39,00	390,00
102	COXIM DO CAMBIO	UND	nakata	5	460,00	2.300,00
103	COXIM DO MOTOR	UND	nakata	5	380,00	1.900,00
104	CUBO DE RODA	UND	SKF	5	150,00	750,00
105	ROLAMENTO	UND	SKF	10	140,00	1.400,00
106	KIT AMORTECEDOR	UND	coffap	10	60,00	600,00
107	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	continental	6	60,00	360,00
108	BOMBA D'ÁGUA	UND	valco	6	150,00	900,00
109	CILINDRO DE RODA	UND	bosch	6	95,00	570,00
110	FILTRO DE OLEO	UND	wega	10	22,00	220,00
111	OLEO 5W-30 ACEDELVO	UND	lubrax	30	35,00	1.050,00
112	BATERIA 60AMPERES	UND	bosch	6	500,00	3.000,00
113	VELA	UND	bosch	8	140,00	1.120,00



114	CABO DE VELA	UND	bosch	8	200,00	1.600,00
115	LAMPADA	UND	PHILLIP	10	20,00	200,00
116	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	bosch	5	360,00	1.800,00
117	SONDA LAMBDA	UND	bosch	5	430,00	2.150,00
118	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	bosch	5	380,00	1.900,00
119	MOTOR DE PARTIDA	UND	bosch	5	1.450,00	7.250,00
120	SUPORTE ESCOVA	UND	bosch	3	80,00	240,00
121	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	bosch	3	180,00	540,00
122	SENSOR DE OLEO	UND	bosch	3	60,00	180,00
123	SENSOR DE FREIO	UND	bosch	3	65,00	195,00
124	JUNTA DO CABCOTE	UND	sabo	6	80,00	480,00
125	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	JOGO	sabo	6	45,00	270,00
126	VALVULA DE ESCAPE	UND	valeo	6	235,00	1.410,00
127	VALVULA DE ADMISSAO	UND	valeo	6	180,00	1.080,00
128	BRONZE DE BIELA	UND	maylle	6	220,00	1.320,00
129	BRONZE DE MANCAL	UND	maylle	6	230,00	1.380,00
130	RETENTOR DE VALVULA	JOGO	sabo	6	40,00	240,00
131	ANEL DE SEGMENTO	UND	maylle	6	495,00	2.970,00
	Total					49.178,00

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Prazo de entrega/fornecimento: São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

3.3. Local de entrega: São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0226 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.123.0052.2135.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM**, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU nº 39, de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;

8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues ou Serviços Prestados, quando for o caso;

8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Caso os produtos entregues ou serviços prestados estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o **ÓRGÃO CONTRATANTE** a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco** do Nordeste Agência 290, Conta Corrente 3326.

8.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.



8.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

8.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES



14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;



16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat, ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 03 de julho de 2023.


a Sr^ª. JARDANIA VIANA DE
OLIVEIRA FREITAS
Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE


T. DE M LIMA -
MECNPJ:14.222.171/0001-70
Tiago de Melo Lima
RG:01724812001-9. CPF:04664837321
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Gabriel Gustavo de Souza
CPF: 644.404.853-50

Nome: Geandá Reis Carneiro
CPF: 800.720.383-49



CONTRATO

CONTRATO Nº 157/2023 – PMC
PROCESSO Nº 219/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – CPL/PMC

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
COLINAS E A EMPRESA : T. DE M
LIMA - MECNPJ:14.222.171/0001-70**

O MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – Centro, Colinas/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a), Secretária Municipal de Educação a Srª. Maria do Socorro Borba Torres, RG Nº 053574302014 – I E CPF Nº 128.763.483-49, residente e domiciliada na cidade de Colinas – MA, e doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: **T. DE M LIMA - MECNPJ:14.222.171/0001-70 Endereço: Tv. Santo Antônio nº 272 – Trizidela, Anexo Oficina Br 135 – ao Lado do Estádio Osano Brandão – Cidade de Colinas – MA. Representante: Tiago de Melo Lima, brasileiro, empresário portador do RG:01724812001-9. CPF:04664837321**, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2023 – CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 219/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2023 – CPL/PMC, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- O Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2023 – CPL/PMC e seus anexos;
- A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- O Termo de Referência, e;
- A Ata de Registro de Preços nº 32/2023 – CPL/PMC

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 210/2023/PMC

Fls.: 639

Rub.: e

3.1. O valor global deste Contrato é de **RS 204.968,00 (duzentos e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

TRANSPORTE ESCOLAR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCAS	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
36	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	coffap	15	850,00	12.750,00
37	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	coffap	15	850,00	12.750,00
38	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UND	hiper frei	15	200,00	3.000,00
39	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	hiper frei	15	360,00	5.400,00
40	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	skf	15	220,00	3.300,00
41	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	skf	15	290,00	4.350,00
42	OLEO 15W-40 20 LT	UND	lubrax	30	400,00	12.000,00
43	OLEO DIFERENCIAL 140 20 LT	UND	lubrax	10	400,00	4.000,00
44	OLEO DE CAMBIO 90 20 LT	UND	lubrax	10	400,00	4.000,00
45	ALTERNADOR DE 90 AMPERES	UND	bosch	3	4.000,00	12.000,00
46	MOTOR DE PARTIDA	UND	bosch	3	4.300,00	12.900,00
47	BATERIA DE 90 AMPERES	UND	bosch	5	820,00	4.100,00
48	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	UND	valeo	5	290,00	1.450,00
49	FAROL DIANTEIRO DIREITO	UND	valeo	5	300,00	1.500,00
50	LANTERNAS TRASEIRAS	UND	valeo	10	185,00	1.850,00
51	TERMINAL DE DIRECAO LADO DIREITO	UND	nakata	5	250,00	1.250,00
52	TERMINAL DE DIRECAOLADO ESQUERDO	UND	nakata	5	250,00	1.250,00
53	BOMBA DAGUA	UND	valeo	5	545,00	2.725,00
54	KIT DE CORREA DO ALTERNADOR	KIT	valeo	5	225,00	1.125,00
55	KIT DE POLIA DO ALTERNADOR	KIT	bosch	5	600,00	3.000,00
56	RADIADOR	UND	valeo	5	4.300,00	21.500,00
57	KIT DE EMBREAGEM	KIT	valeo	5	4.100,00	20.500,00
58	GRAXA 20L	UND	lubrax	5	390,00	1.950,00
59	PNEU 900/20 R	UND	goodier	10	2.150,00	21.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25

ENDEREÇO: PRAÇA DAS CERVEJAS, Nº 402 - CENTRO - CEP: 61.500-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 240/2023/PMC

Fls.: 640

Rub.: l

60	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	bosch	10	870,00	8.700,00
61	CILINDRO DE RODA TRASEIRA DIREITO	UND	bosch	15	160,00	2.400,00
62	CILINDRO DE RODA TRASEIRA ESQUERDA	UND	bosch	15	160,00	2.400,00
63	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	bosch	15	890,00	13.350,00
64	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	continental	15	140,00	2.100,00
65	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	continental	15	190,00	2.850,00
66	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	wega	15	85,00	1.275,00
67	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	wega	15	16,20	243,00
68	FILTRO DE AR INTERNO	UND	wega	15	100,00	1.500,00
	Total					204.968,00

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. **Prazo de entrega/fornecimento:** São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

3.3. **Local de entrega:** São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0407.2039.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM**, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU nº 39, de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25

ENDEREGO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 – CENTRO – CEP Nº 61.690-011



7.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;

8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues ou Serviços Prestados, quando for o caso;

8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Caso os produtos entregues ou serviços prestados estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o **ÓRGÃO CONTRATANTE** a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco do Nordeste Agência 290, Conta Corrente 3326.

8.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;



8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

8.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

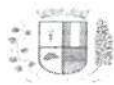
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.



16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato:

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat, ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 210/2023/PMC

Fls.: 64/74

Rub.: 2

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 10 de julho de 2023.



Sr.ª Maria do Socorro Borba Torres,
Secretaria Municipal de Educação,
CONTRATANTE



T. DE MLIMA -
MECNPJ:14.222.171/0001-70
Tiago de Melo Lima
RG:01724812001-9. CPF:04664837321
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Geane Lúcia de Souza
CPF: 614.904.853-50

Nome: Geandré Reis Carneiro
CPF: 800-720-383-49



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios, conforme especificações quantificados na Planilha, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II, Valor R\$: 457.150,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil cento e cinquenta reais), CONTRATADA: T. DE M LIMA - MECNPJ:14.222.171/0001-70,-- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

Colinas - (MA), 03 de julho de 2023

CONTRATANTE:


Sr^a Soliane da Silva Monteiro.
Secretaria Municipal de Saúde.

FOLHAS:	615
PROC.:	2210 / 2023
Ass.:	



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS:	646
PROC.:	22101 2023
Ass.:	2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED.

OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios**, conforme especificações quantificados na Planilha, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II, Valor R\$: **441.961,00 (quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e sessenta e um mil)**, CONTRATADA: **T. DE M LIMA - MECNPJ:14.222.171/0001-70,-- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.**

Colinas - (MA), 03 de julho de 2023

CONTRATANTE:


Sr^a Maria do Socorro Borba Torres.
Secretaria Municipal de Educação.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2023.

FOLHAS:	642
PROC.:	2210 / 2023
Ass.:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/SEMIE.

OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios**, conforme especificações quantificados na Planilha, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II, Valor R\$: **127.130,00 (cento e vinte e sete mil cento e trinta reais)**, CONTRATADA: **T. DE M LIMA - MECNPJ:14.222.171/0001-70,--** AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

Colinas - (MA), 03 de julho de 2023

CONTRATANTE:


Sr Ivan Prudêncio da Silva.
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS:	648
PROC.:	2210 / 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS.
OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios**, conforme especificações quantificados na Planilha, Anexo I, e Termo de Referencia Anexo II, Valor R\$: **49.178,00 (quarenta e nove mil cento e setenta e oito reais)**, CONTRATADA: **T. DE M LIMA - MECNPJ:14.222.171/0001-70,--**
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços,
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

Colinas - (MA), 03 de julho de 2023

CONTRATANTE:

[Signature]
Sr^a Jardânia Viana de Oliveira Freitas.
Secretaria Municipal de Assistência Social.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2023.

FOLHAS:	649
PROC.:	240 / 2023
Ass.:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessório, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada, Valor R\$ 204.968,00 (duzentos e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais),, CONTRATADA: T. DE M LIMA - MECNPJ:14.222.171/0001-70,-- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

Colinas - (MA), 10 de julho de 2023

CONTRATANTE:


Sr Maria do Socorro Borba Torres.
Secretaria Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

Após realização de sessão ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PARA DECISÃO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023, realizada nesta data cito: 10/08/2023, venho por meio desta, NOTIFICAR, nos moldes do art. 109, § 1º, da Lei 8.666/93, as empresas: CONSTRUTORA CONSERPAV SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 10.895.537/0001-10; METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, CNPJ Nº 20.727.193/0001-94; ASCON LTDA, CNPJ Nº 17.190.416/0001-32; 2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 37.590.863/0001-76; GEOPAC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 10.551.296/0001-92; DOURADO ENGENHARIA, CNPJ Nº 24.909.112/0001-28, e HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 14.193.573/0001-93, para franqueamento dos autos, para se assim desejarem, interpor recurso na referida fase de habilitação, nos seguintes prazos: RECURSO: INÍCIO: 11/08/2023 e TÉRMINO 17/08/2023. CONTRARRAZÃO: INÍCIO: 18/08/2023 e TÉRMINO: 24/08/2023.

Balsas - MA, 10 de agosto de 2023.
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 316/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 936/2023. Espécie: Tomada de Preço nº. 010/2023, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de demolição e construção da U. E. Aldenora Pereira da Silva, localizada no Povoado Centro do Zé Antônio e da U. I. Martins Vieira, localizado no Povoado Lagoa do Angico, Zona Rural do Município de Barra do Corda/MA; CONTRATADO: H. T. CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.404.096/0001-23; CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação/FME, CNPJ nº 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 1.443.636,95 (um milhão e quatrocentos e quarenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos); Recurso: Dotação Orçamentária: 12.361.1022.1050.0000; Projeto de Atividade: 2131; Elemento de Despesa: 4.4.90.51; Vigência do contrato: 12 (doze) meses; Barra do Corda/MA, 9 de agosto de 2023 - Maria Edviania Pereira da Silva, Coordenadora de Receita e Despesas e Abdiel Ramon do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 319/2023

PROCESSO DE DISPENSA 47/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.866/2023 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel para abrigar as instalações destinadas ao funcionamento da Creche Escola Professora Nilva Silva de França, do Município de Barra do Corda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação nº. 47/2023/MA. Contratado: IGREJA CRISTÁ EVANGÉLICA DA ACEB, inscrito no CNPJ: 41.383.944/0001-72. Contratante: da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 12.388/0001-73. Valor: R\$ 7.584,00 (sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), totalizando o valor global de R\$ 91.008,00 (noventa e um mil e oito reais). A dotação orçamentária será: A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000/12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2093/2030 - Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 (meses), a partir de sua assinatura. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de agosto de 2023. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR Secretário Municipal de Educação de Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.943/2023 - Barra do Corda/MA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de bens permanentes afim de promover ações a serem desenvolvidas com os pais atendidos e acompanhados pelos serviços dos CRAS-Centro de Referência da Assistência Social, em sorteio que será realizada no mês aludido aos pais, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social. Dispensa de Licitação Nº. 48/2023/MA. Contratado: P R DE O SOUZA, inscrito no CNPJ nº 44.158.982/0001-10. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais). A dotação orçamentária será: 08.244.2018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será até 31 de dezembro de 2023, prorrogável por períodos sucessivos, de acordo com a lei 8.666/93. DATA: Barra do Corda (MA), 10 de agosto de 2023. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. Municipal de Assistência Social de Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus e acessórios, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada, Valor R\$: 347.863,08 (trezentos e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e três reais e oito centavos), CONTRATADA: IRMÃS BRANDAO LTDA inscrita no CNPJ nº 63.535.413/0003 - 52, - AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 23 de junho de 2023 CONTRATANTE: Sr Ivan Prudêncio da Silva, Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus e acessórios, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada, Valor R\$ 353.218,62 (trezentos e cinquenta e três mil duzentos e deztois reais e sessenta e dois centavos), CONTRATADA: IRMÃS BRANDAO LTDA inscrita no CNPJ nº 63.535.413/0003 - 52, - AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 23 de junho de 2023 CONTRATANTE: Sr Maria do Socorro Borba Torres, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus e acessórios, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada, Valor R\$: 75.426,43 (setenta e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos), CONTRATADA: IRMÃS

BRANDAO LTDA inscrita no CNPJ nº 63.535.413/0003 - 52, - AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 23 de junho de 2023 - CONTRATANTE: Sr Soliane da Silva Monteiro, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus e acessórios, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada, Valor R\$: 80.475,00 (oitenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais), CONTRATADA: IRMÃS BRANDAO LTDA inscrita no CNPJ nº 63.535.413/0003 - 52, - AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 23 de junho de 2023 CONTRATANTE: Sr Jardânia Viana de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada, Valor R\$ 204.958,00 (duzentos e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais), CONTRATADA: T. DE M LIMA - MECNPJ:14.222.171/0001-70, - AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 10 de julho de 2023 CONTRATANTE: Sr Maria do Socorro Borba Torres, Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2022/PMFF, PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2022/SEMO, TOMADA DE PREÇOS 004/2022/CPL. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, CARDOSO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 04.565.155/0001-90. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato para execução de serviços de engenharia para recuperação de 16.974,00 m de estradas vicinais nos Povoados: Boca da Mata, Veneza, Vila Veneza e Porcos, município de Fernando Falcão, conforme Contrato de Repasse nº 925134/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 02 09; Projeto Ativ. 26.782.0710.1056.0000; Classif. Econômica 4.4.90.51.00; Fontes de Rec. 1.700.00.0-110 0000. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, Lei Federal 8.666/93. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 08 de agosto de 2024, a contar de 08 de agosto de 2023. ASSINATURAS: pelo contratante: Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal; Pelo Contratado: Rafael Aranha Araújo, Representante Legal. Fernando Falcão/MA, 08 de agosto de 2023. Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS**

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, através da Secretaria Municipal de Infra. Urbanismo e Transporte, neste ato representado pela Sr.ª Roberto da Silva Viana, Secretário Municipal de Infra. Urbanismo e Transporte, torna público QUE CONSIDERANDO a solicitação para contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Vias públicas do Município de Governador Nunes Freire/MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; considerando que a detentora se dispõe a atender nossas necessidades; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE da empresa J C CONSTRUCOES E IMOBILIÁRIA EIRELI sob CNPJ nº. 04.345.274/0001-73, sediada na Av. Coronel Raimunda Moreira Lima, nº 40, CEP 65.690-000, Tamboril, Colinas/MA, firmou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 202309110101/2023, datada de 16 de janeiro de 2023, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM), decorrente do Pregão Eletrônico nº 044/2022- de Bacabal/MA, Arquivamento por meios próprios na prefeitura Municipal

Governador Nunes Freire, 10 de agosto de 2023
ROBERTO DA SILVA VIANA
Secretário Municipal de Infra. Urbanismo e Transporte

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO ATA SRP 006/2023 - EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1008.001/2023. PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.834/0001-10, localizada na Rua do Varejão, nº 115, Centro, Governador Nunes Freire/MA. OBJETO: prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Vias públicas do Município de Governador Nunes Freire/MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 2507.001/2023, da Adesão nº 006/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 17.246.642,52 (Dezesseis Milhões, Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicia-se na data da assinatura do contrato e terá vigência até 12 de fevereiro de 2024. 02.15 - Secretaria Mun. De Obras, Infraestrutura e Transporte: 15.122.0054.1085.000 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas e Rurais. 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. SIGNATÁRIOS: ROBERTO DA SILVA VIANA, brasileiro, portador do CPF nº 337.435.773-72, Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte, pela Contratante e o Sr. JAIR SOUSA sob CPF nº. 315.580.853-15 e C.I. nº 73001978 SSP/MA e CPF/MF nº 766.358.643-34, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, em 10 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS**DESPACHO DE 7 DE JULHO DE 2023**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023
RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2023, com fundamento no artigo 24, XIII da Lei 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE 10 (DEZ) VAGAS IMEDIATAS E 10 (DEZ) VAGAS NO CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, EM CARGO DE NÍVEL MÉDIO onde a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO - IDIB (CNPJ Nº 22.513.518/0001-61), cotou o menor valor de R\$ 100,00 por inscrição, porém, não há necessidade de dotação orçamentária específica, visto que o município não terá nenhum custo decorrente da contratação.

CARLOS EDUARDO SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/sustentabilidade.html>, pelo código 05302023081100291

FOLHAS: 291

650

PROC.: 240 / 2023

Ass:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade - GO, torna público o julgamento da habilitação do processo nº 12907/2023, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL MUNICIPAL DE TRINDADE, LOCALIZADO NO JARDIM IPANEMA, RECURSO ORIUNDO DO CONTRATO DE REPASSE MTUR Nº 820999/2015 - OPERAÇÃO Nº 2635.1026.138-82, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. Abaixo relacionamos o julgamento quanto a HABILITAÇÃO das seguintes licitantes: THS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 24.906.430/0001-35; PRINCÍPIOS CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.313.134/0001-01; CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.037.575/0001-03; CUPULA ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.402.782/0001-41. Abaixo relacionamos o julgamento quanto a não HABILITAÇÃO das seguintes licitantes: D&A CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 35.551.503/0001-30; HABITY CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.778.849/0001-44. O Presidente informa a todos os licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento da HABILITAÇÃO e fica concedido o mesmo prazo para as contrarrazões. Maiores informações no Centro Administrativo Municipal, Dep. de Licitações e Contratos (62) 3506-7032 ou pelo site: www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 27 de julho de 2023.
JOÃO VINÍCIUS MAZARGÃO FREIRE
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2023

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 09 de Agosto de 2023, às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2023, do tipo menor preço por item, tendo como objetivo Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA NA GESTÃO EM SAÚDE, SUPORTE NA GESTÃO DO SUS, ATENÇÃO BÁSICA E SISTEMAS OPERACIONAIS, AUXILIANDO NO GERENCIAMENTO FINANCEIRO DO SUS, NOVA PACTUAÇÃO DE FINANCIAMENTO DA SAÚDE, IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO NA SAÚDE, AUXÍLIO NOS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VISTAS A MELHORIA E FACILITAÇÃO AS FERRAMENTAS DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AO ATENDIMENTO DO USUÁRIO, para atender as Secretarias do Município conforme edital. Maiores informações e aquisição do Edital junto à CPL, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com.

Turvânia-GO, 27 de julho de 2023.
MYSCHAELLY CRISTINA DE SOUSA BOMTEMPO
Pregoeira

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 11 de agosto de 2023, às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2023, do tipo menor preço por item, para a aquisição de tintas e materiais para pintura de praças públicas (incluindo academias ao ar livre, parquinhos, monumentos e outros), pistas de coopers, demarcação viária de ruas e avenidas, incluindo quebra-molas, pintura de meios-fios, Cemitério Municipal e Espaço de Velórios Deoclécio Mariano da Silva, no município de Turvânia-GO. Maiores informações e aquisição do Edital junto CPL, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com. O pregão será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras - <https://bncmcompras.com>.

Turvânia-GO, 27 de julho de 2023.
MARIANA CARMELIA DOS SANTOS BERNARDO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Vila Boa-GO torna pública Aquisição de equipamentos médicos hospitalares e material permanente, para atender as necessidades do município. Conforme o termo de referência- anexo I, neste edital de licitação, os quais se encontram a disposição no prédio da Prefeitura Municipal e nos sites: www.vilaboa.go.gov.br ou www.bnc.org.br, ou via email: pmvbllicitacao@gmail.com, outras informações na sede do departamento de compra situada à Rua Antônio Costa, Qd 35, Jardim Nova Aurora, Vila Boa-GO. Abertura: Dia 10/08/2023 às 08h30minhs: site www.bnc.org.br.

Vila Boa-GO, 27 de Julho de 2023.
EDNA MARIA DE OLIVEIRA
Pregoeira

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2022 DECORRENTE DO PROCESSO Nº 1405/2022. CONFORME PRECÉDENTE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15, § 3º DA LEI 8.666/93.

O Município de Bacabeira, torna público a homologação, cujo objeto eventual adesão de ata para contratação de empresa especializada em Reforma de Prédios Públicos no município de Bacabeira - MA, nas especificações, quantidades e condições contidas na Ata de Sistema de Registro de Preço Nº 003/2022 da Concorrência SRP Nº: 003/2022, celebrado perante a Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA e a empresa J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA, inscrita no C.N.P.J. N: 29.403.541/0001-42, no valor R\$ 5.017.646,28 (cinco milhões, dezessete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2023

SULAMITA NUNES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

Reabertura de Sessão de Licitação Para Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, Através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados a REABERTURA da sessão de Licitação para abertura dos envelopes de Propostas de Preços na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 sob o do tipo menor preço global, sob o regime de Empreitada por preço Global, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de uma creche Tipo 1, no bairro Vila Esperança no município de Bom Jardim/MA, data da reabertura: 03 de agosto de 2023 às 14h30min - horário local de Bom Jardim/MA. No endereço: Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturbomjardimcpl@gmail.com e em: www.bomjardim.ma.gov.br. E no sistema do TCE/SACOP (www.tce.ma.gov.br/sacop)

Bom Jardim/MA, 26 de julho de 2023
INGRID SILVA DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, dividida por item, para Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais lúdicos, pedagógicos e brinquedos infantis, bem como a confecção de jogos pedagógicos, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA, que se realizará no dia 09 de agosto de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Licitar Digital - Endereço: <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2023

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, dividida por item, para Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de carnes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA, que se realizará no dia 09 de agosto de 2023, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Licitar Digital - Endereço: <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2023

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, dividida por item, para Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de veículos, incluindo ambulâncias, de interesse das Secretarias Municipais de Brejo/MA, que se realizará no dia 10 de agosto de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Licitar Digital - Endereço: <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019.

Brejo/MA, 27 de julho de 2023
NICOLAS MENDES DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº182/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED
OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: 25% fornecimento de materiais de consumo AMPARO LEGAL: art 65 da Lei 8.666/93, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, Colinas/MA - 19 de abril de 2023.
CONTRATADA: FJ DA SILVA NOLETO, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 19.066.049/0001-75
CONTRATANTE: Maria do Socorro Borba Torres. Secretário Municipal de Educação.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº216/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED
OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: 25% fornecimento de combustíveis e derivados AMPARO LEGAL: art 65 da Lei 8.666/93, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, Colinas/MA - 2 de junho de 2023
CONTRATADA: GÁS DO SERTÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 00.870.827/0001-56
CONTRATANTE: Maria do Socorro Borba Torres. Secretário Municipal de Educação.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios, conforme especificações quantificadas na Planilha, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II, Valor R\$: 457.150,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil cento e cinquenta reais), CONTRATADA: T. DE M LIMA - MECNPI:14.222.171/0001-70,-- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED



OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios, conforme especificações quantificadas na Planilha, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II, Valor R\$: 441.961,00 (quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e sessenta e um mil), CONTRATADA: T. DE M LIMA - MECNPI:14.222.171/0001-70,-- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/SEMIE OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios, conforme especificações quantificadas na Planilha, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II, Valor R\$: 127.130,00 (cento e vinte e sete mil cento e trinta reais), CONTRATADA: T. DE M LIMA - MECNPI:14.222.171/0001-70,-- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios, conforme especificações quantificadas na Planilha, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II, Valor R\$: 49.178,00 (quarenta e nove mil cento e setenta e oito reais), CONTRATADA: T. DE M LIMA - MECNPI:14.222.171/0001-70,-- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 06.1807.0001/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de material permanente diverso para atender as necessidades da Secretaria de Educação em cumprimento às metas do VAAT. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 14 de agosto de 2023 às 09:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site www.comprasgovernadorluizrocha.com.br no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 06.1807.0002/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção da iluminação pública para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 14 de agosto de 2023 às 14:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site www.comprasgovernadorluizrocha.com.br no dia e horário marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, situada à Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no portal do Município no endereço eletrônico <http://transparencia.governadorluizrocha.ma.gov.br/> no site <https://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br>. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico pmgjr.lcitacao@hotmail.com ou pelo telefone (99) 3561-1134.

Governador Luís Rocha - MA, 25 de julho de 2023
EVAL SILVA BATISTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 - CPL. OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais de consumo e permanentes de informática para atender às necessidades da SEMUS e coordenações HMI, HMII, UPA São José, DAPS, SAMU 192, Rede de Saúde Mental, CEMI, DVS e CEO. ABERTURA: 16 de agosto de 2023 às 10:00h (dez horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

WHIGSON DE SOUSA CUNHA JÚNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2305.01/2023.
A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.080.098/0001-10, torna público para conhecimento dos interessados que realizará em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site www.licitacaonovaolindama.com.br, com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame, processo cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de livros didáticos para atender as necessidades da educação municipal de Nova Olinda do Maranhão. Data da Abertura: 10/08/2023 às 09:00h. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.licitacaonovaolindama.com.br, e também poderão ser consultados e obtidos gratuitamente na sala da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, localizada na Rua do SESP s/n Centro, Nova Olinda do Maranhão - MA.

Nova Olinda do Maranhão (MA), 19 de julho de 2023
ANTONIA MARIA SOUSA MELO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão Unilateral do Contrato Nº 2/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário/MA contra a Empresa TERRA FERTIL EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 14.915.807/0001-69). Objeto: Fica rescindido o Contrato nº 02/2022, constituído pela Tomada de Preços nº 19/2021, que objetivava a Contratação de empresa para execução de Serviços para a construção de Escola de 6 salas com quadra na Rua Nova, Povoado Rua Nova. Valor O presente distrato se justifica pela paralização dos serviços e não cumprimento do prazo pactuado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230731

a)Processo Administrativo nº 092301-0002 b)Espécie: Contrato Administrativo nº 20230731. Firmado em 26 de julho de 2023 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa J DO E SANTO MATOS LTDA, inscrita no CNPJ: nº 04.272.216/0001-67. c)Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação deste Município, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência. d)Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018 e)Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2023. f)Vigência: 10 (dez) meses, contados da data da assinatura. g)Valor Total: R\$ 127.599,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos e noventa e nove reais). h)Dotação Orçamentária: 04; 04.02; 12; 361; 0231; 2.018; 3.3.90.30.00; 1552000000. i)Signatários: pela Contratante, Raimunda Sousa Carvalho Nascimento, e pela Contratada, Janilde do Espírito Santo Matos.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 20230518

Contrato nº 20230518 Origem: Pregão Eletrônico nº 004/2023 Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratado: L S EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: nº 18.538.150/0001-19. As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, o contrato administrativo nº 20230518, celebrado em 15 de maio de 2023, visando a contratação de fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação deste Município. Fundamentação legal: o presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da lei federal 8.666/93 e nos termos do item 12.1.2 da cláusula décima segunda do contrato administrativo nº 20230518. Signatários: pela Contratante, Raimunda Sousa Carvalho Nascimento, e pela Contratada, Luciano Sauto Costa. 17 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO/SEM CULT OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Realização de Eventos do IV (festival do Abacaxi) no Município de São Domingos do Maranhão/MA. Valor R\$: 700.490,00 (setecentos mil quatrocentos e noventa reais).CONTRATADA: C. EDUARDO DA SILVA - ME CNPJ-19.587.452/0001-40, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

EXTRATO DE DISTRATO

CONTRATO Nº: 0507001/2021; ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021; CONTRATANTE: Município de São Luis Gonzaga do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Assistência Social Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ-MF, Nº 15.467.378/0001-44; CONTRATADO: CONSTRUTORA CUSTODIO, inscrita sob o CNPJ: 04.387.764/0001-32. As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 0507001/2021, celebrado em 05 de Julho de 2021, bem como todos os seus aditivos, visando a execução de saldo remanescente de obra de Construção do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, conforme Contrato de Repasse de nº 854688/2017, firmado entre a União Federal através do Ministério do Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão - MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 507001/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO
RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 20210929001/2021, que entre se celebram o Município de São Luis Gonzaga do Maranhão/MA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.460.018/0001-52, e, de outro, a empresa CONSTRUTORA JT, inscrita no CNPJ de nº 00.336.053/0001-88. Objeto: Execução de serviços de recuperação de estradas vicinais, de acordo com Contrato de Repasse nº 894533/2019/MDR/CAIXA, firmando entre o Ministério do Desenvolvimento Regional - representado(a) pela Caixa Econômica Federal, e o(a) Município de São Luis Gonzaga do Maranhão/MA. As disposições relativas ao prazo de execução e vigência da contratação decorrente da Tomada de Preços 006/2021, por mais 220 (duzentos e vinte) dias, bem como explicitar a aplicação ao contrato às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações: Data da Assinatura do Quarto Termo de Aditivo de Prazo: 18/07/2023; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Luís Gonzaga do Maranhão - MA; CONTRATADA: CONSTRUTORA JT: P/ Contratante: Antônio Rafael Nani - Secretário Municipal de Administração; p/ Contratada: Luciene Almida Cavalcante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.21.0072/2023
O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 10 de Agosto de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2023, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Kits de Enxovais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitacaosmateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitacaosmateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail cplsaoamateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus /MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

São Mateus do Maranhão/MA, 25 de Julho de 2023.
TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Pregoeira

